SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2766

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020- CONSMEPI

Dispensa de Licitação 009/2020
Processo Licitatório 019/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável da lavra do Dr. Juliano Cesar Nascimento Xavier, a favor de **ERNANE BRAMANTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.287/0001-02, com sede à Avenida Wilson Alvarenga, 104, Belmonte – CEP: 35930-292 – João Monlevade/MG, em parcela única de R$ 813,86 (oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos) referente à aquisição, de dois pneus, alinhamento e balanceamento de rodas, do veículo Saveiro Robust placa QMX-5484, que atende ao Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, tendo em vista a inspeção realizada nas agroindústrias localizadas nos municípios Consorciados. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

João Monlevade, 27 de maio de 2020.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Presidente Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Dispensa de Licitação 009/2020
Processo Licitatório 019/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. MARILDA CRISPIM SANTIAGO, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 27 de Maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:23CE8ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 127/2020

CISTM – Extrato do Contrato 127/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 20 (vinte) tomografias sem anestesia, com ou sem contraste. Valor do Exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Valor global do contrato: R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 25/05/2020 a 31/08/2020.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:102B880D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 06/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Designa para a função de leiloeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Estatuto do CISTM, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Rafael Araújo Gomes**, brasileiro, leiloeiro público oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 941, domiciliado profissionalmente na Rua Abdalla Haddad, 222, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Uberlândia-MG, para atuar como Leiloeiro Administrativo no processo licitatório 20/2020, Leilão 01/2020 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:66FCABBF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 19/2020, DISPENSA 09/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 19/2020, Dispensa 09/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Contratada: Olympus Optical do Brasil Ltda., CNPJ nº 04.937.243/0001-01. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R$3.000,00 (três mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 27 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B0FB9BEA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 21/2020, DISPENSA 10/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 21/2020, Dispensa 10/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Contratada: GFE do Brasil Ltda., CNPJ nº 55.126.981/0001-00. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R$4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 27 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3B3A1083

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 22/2020, DISPENSA 11/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 22/2020, Dispensa 11/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Contratada: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 08.088.996/0001-40. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R$3.283,50 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 27 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9ECEAC39

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 23/2020, DISPENSA 12/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 23/2020, Dispensa 12/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Contratada: Promedical Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 10.829.779/0001-06. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R$11.766,18 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 28 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:85CA68F9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 24/2020, DISPENSA 13/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2020, Dispensa 13/2020. Objeto: Aquisição de Materiais e Medicamentos. Contratada: DM Logística Hospitalar Ltda., CNPJ nº 31.396.050/0001-63. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R$29.811,90 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 28 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:04591B8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 25/2020, DISPENSA 14/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 25/2020, Dispensa 14/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Contratada: Cirúrgica Zanin Ltda., CNPJ nº 04.793.887/0001-73. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R$2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 28 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:73C65967

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 122/2020

CISTM – Extrato do Contrato 122/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo Ltda., CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020. Vigência: de 19/05/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FD4FE297

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 91/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Peças & Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: acréscimo de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) no valor inicialmente acordado, passando o valor total do contrato para o montante de R$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020, art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 21/05/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:92D9A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 14/2019 E 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA "ON LINE"

TEMA: CRIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NA ÁREA DO ABATEDOURO MUNICIPAL E ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANISTICOS PREVISTOS NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 135/2019 - PLANO DIRETOR)
A Câmara Municipal de Curvelo - MG, através de seu Presidente, com a finalidade de atendimento aos princípios da gestão democrática da cidade e da participação popular, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convoca a população interessada para AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE, nos seguintes termos:

ASSUNTO: Apresentar e esclarecer questões relativas ao **Projeto de Lei Complementar Municipal nº 01/2020**, que "Dispõe sobre a criação de Perímetro Urbano na área do Abatedouro Público Municipal de Curvelo" e ao **Projeto de Lei Complementar n° 14/2019** – Altera o anexo XIII da Lei Complementar n° 135, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Curvelo".

DATA: 17 de Junho de 2020, quarta-feira.

HORÁRIO: 18:00 h

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Municipal n° 4.039/2020 e as exigências que proíbem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional neste período, será realizada "on line", obedecendo aos seguintes trâmites:

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo site www.cmcurvelo.mg.gov.br e/ou pelo canal oficial no Youtube.

Encontra-se publicado no site oficial da Câmara Municipal de Curvelo, no seguinte endereço: www.cmcurvelo.mg.gov.br o texto dos Projetos de Lei Complementares n°s 14/2019 e 01/2020, bem como das Leis Complementares Municipais n°s 135 e 138 que tratam do Plano Diretor do Município de Curvelo/MG.

Os interessados poderão consultar os documentos realizando "download" e enviando sugestões e subsídios através do e-mail: camara@cmcurvelo.mg.gov.br.

Qualquer dúvida sobre os Projetos de Lei Complementar ou sobre a forma de participação na Audiência poderá ser consultado diretamente no fone: (38) 3721 2955, no horário das 12:00 às 17:00 horas ou através do Regulamento da Audiência Pública On Line.
Os subsídios e sugestões serão analisados pela Equipe Técnica e Comissões Permanentes e, se for o caso, obedecendo a legislação aplicável, em especial a Lei Federal n° 10.257, poderão ser inseridos nos Projetos de Lei que encontram-se em tramitação na Câmara Municipal de Curvelo.

Curvelo (MG), 28 de maio de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 'ON LINE' PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14/2019 – ALTERA O ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 135, DE 04 DE ABRIL DE 2019 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2020 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA ÁREA DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE CURVELO.

1- OBJETO
Esta Audiência Pública destina-se a apresentar e prestar esclarecimentos em relação aos Projetos de Lei Complementar Municipal nºs 14/2019 e 01/2020.

2- PARTICIPAÇÃO
A participação na Audiência Pública é garantida a todo cidadão, especialmente o morador do Município de Curvelo, através do acesso "online" no evento e do encaminhamento de considerações e sugestões por escrito, através de formulário disponível no site do Legislativo: www.cmcurvelo.mg.gov.br.

A participação do cidadão será realizada por vídeoconferência, através da plataforma ZOOM, disponível para computadores (Windows/MAC OS) e smartfones.
Recomenda-se a instalação do aplicativo que pode ser obtido no endereço https://zoom.us/download#client_4meeting ou na central de aplicativos.
Quanto a participação:
Durante a participação dos palestrantes, será disponibilizado no site do Legislativo assim como na rede social, um link para solicitação de acesso.
É necessário que, ao ser solicitado, o participante se identifique corretamente.
Após concluir o processo de solicitação o participante ficará em uma sala de espera até a abertura das participações populares.
Será permitida a participação individual dos solicitantes e após esclarecido será transferido a participação para o próximo da fila de espera.
O acompanhamento de toda a audiência deverá ser realizado no Site do Youtube, https://www.youtube.com/channel/UCG9Wxk7S1sQIAFzXwDETk1Q ou através do site do Legislativo "cmcurvelo.mg.gov.br".
A plataforma ZOOM será somente para utilização dos cidadãos que desejarem usar a palavra. Desta forma só ficarão ativos durante o uso da palavra.
Será disponibilizado no site do Legislativo um passo a passo e vídeos sobre a utilização da plataforma ZOOM. Desta forma recomenda-se a visualização e leitura antecipada ao evento.

Estará disponível no site do Legislativo formulário para preenchimento de solicitações de informação, colaborações, sugestões e críticas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos posteriormente pela Equipe Técnica da Fundação Israel Pinheiro.

3- ETAPAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1. Abertura da Audiência Pública com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa.
3.2. Apresentação da Equipe Técnica da FIP – Fundação Israel Pinheiro, que coordenará a Audiência Pública.
3.3. Apresentação dos aspectos gerais do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 14/2019 e do Projeto de Lei Complementar Municipal n° 01/2020.
3.4. Manifestação e encaminhamento de considerações e sugestões a respeito do tema da Audiência por qualquer participante interessado, obedecida a ordem de inscrições, e mediante solicitação de acesso, sendo cada intervenção limitada a, no máximo, 5 (cinco) minutos, a fim de permitir a participação do maior número de pessoas..
3.5. Respostas ou considerações pelos membros da Mesa Coordenadora e/ou da equipe técnica contratada para acompanhamento dos trabalhos.
3.6. Encerramento da Audiência, com as palavras finais do Presidente da Câmara Municipal.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. O conteúdo da Audiência Pública será registrado através de ata específica, acompanhada da respectiva lista de presença, podendo haver gravação de áudio e vídeo, com o que concordam expressamente, desde já, todos os participantes do evento.
4.2. A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será responsável por decidir sobre questões omissas neste regulamento.

Curvelo/MG, 28 de Maio de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:3F5BB59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Jacuí – MG torna publico o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°.: 03/19 – Pregão n.º: 01/19 – Processo administrativo nº: 015/2019, Para alterar o prazo de vigência contratual até 28 de maio de 2021 e suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual de R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para o novo valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Contratado: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA. Contratante: Câmara Municipal de Jacuí, 26/05/2020, José Carlos Arantes – Presidente.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:5D654EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 01

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 10/06/2020, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2020, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de maio de 2020.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D4D4918A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA 40, DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA 40, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁRTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO,** ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para substituir a Chefe do Setor de Pessoal e Informática no período de 01 a 10 de junho de 2020, tendo em vista que a titular **TEREZINHA MARIA DA SILVA** estará afastada por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 25 de maio de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A140BF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Onde Lê-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 05/06/ 2020 às 09h 15min (nove horas e quinze minutos)

Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/06/ 2020 às 09h 15min (nove horas e quinze minutos)

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:68BE824A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PLANO INTEGRADO RESIDUOS SOLIDOS - CONVALE

PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS CONVALE

http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/portavoz/extras/2020/0433CT111806_Plano_Intermunicipal_final%20PLANO%20APROVADO%20ASSEMBLEIA%20CONVALE.pdf

http://www.amvale.org.br/convale

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:9AFEAC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA 4ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CII-AMAJE

ATA DA QUARTA (4ª) ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte às dez horas, na Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais reuniram em Assembleia os Prefeitos municipais de: **Couto de Magalhães de Minas,** Sr. José Marcos Alves Guimarães; ***Carbonita***, Nivaldo Moraes Santana***, Datas***, Sr. Gonçalo Valdivino Pereira; ***Diamantina,*** Juscelino Brasiliano Roque***, Felício dos Santos***, Sr. Ricardo José Rocha; ***Gouveia,*** *Sr*. Antônio Vicente de Souza; ***Itamarandiba,*** Dr. Luiz Fernando Alves; ***Presidente Kubitschek*** Sr. Lauro de Oliveira; **São *Gonçalo do Rio Preto*** Sr. João Leopoldo Dumont; ***Serro,*** Sr. Guilherme Simões Neves, e ***Turmalina***, Carlinhos Barbosa Xavier. A Diretora Executiva do CISAJE, Cácia Guedes, a Secretária Municipal de Saúde de Diamantina, Liliane Carvalho, o Procurador de Município de Gouveia, Dr. Giovanni Toledo, dentre outros. Com a palavra o Presidente do CII-AMAJE,abriu a sessão destacando a importância de termos conversa franca e saudável a fim de tomarmos decisões colegiadas e encaminhamentos necessários que atendam ao controle e combate do CORONAVIRUS – COVID-19 nos nossos municípios e macrorregião de saúde. A seguir relatou sobre uma reunião ocorrida anteriormente com as presenças de Secretários Municipais de Saúde, Gerência Regional de Saúde e a Promotoria de Justiça de Diamantina a fim de tratar sobre o recolhimento de equipamentos respiradores dos municípios para atender a tratamentos em Diamantina, além de possibilidade de dividir entre os municípios o valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), a serem utilizados como custeio na contratação de equipe técnica de profissionais para atuarem por 03 meses no enfrentamento da pandemia, e, fora mencionado naquela reunião que não seriam atendidos pacientes de municípios inadimplentes a este rateio. Diante do exposto o Presidente Luiz Fernando perguntou como o município enfrentaria a situação? O seu hospital estaria sem equipamento básico, desguarnecido de atendimento paliativo até uma possível transferência do paciente para centro de maior recursos? E ainda a macro região (Diamantina) recebeu recursos na ordem de R$ 3.000.000,00, para utilizar no enfrentamento da crise, porque não adquiriu estes equipamentos? Fazendo uso da palavra o Prefeito e Diamantina, Sr. Juscelino Roque esclareceu que, se houve falta de tomada de decisão, esta se deu, pelos prefeitos circunvizinhos. Que em momento algum algum falou-se em recusa de paciente com suspeita da doença, até porque negar qualquer atendimento é ato criminoso, ressaltou. Disse ainda, que o Município de Diamantina já colocou recurso próprio nas ações de prevenção e combate ao vírus, inclusive criou-se o Comitê da Crise, para melhor divulgação de dados a ações e maior publicidade da situação. Ressaltou que a Santa Casa, Hospital e Cisaje são prestadores de serviços públicos e não podem ditar as regras para os municípios. Que esta situação é nova para todos, pois nunca passamos por uma pandemia dessa magnitude onde temos que tratar com questões de isolamento e distanciamento social; e mais precismanete existe muita pressão política; pessoas inescrupulosas que rendo se aproveitar de um momento de fragilidade de toda sociedade. Continuando o prefeito de Diamantina disse que na reunião entre MP/GRS/Secretários de Saúde foi a necessidade de cadastrar no SUS mais 10 (dez) leitos de UTI para atender a macro região, através do Hospital de Campanha que está montado na antiga UPA, próximo ao Trevo saída para Couto de Magalhães, e sem apoio dos municípios com a destinação dos respiradores e auxilio no pagamento da equipe isto poderá não ocorrer. O Prefeito de Gouveia se opôs em ratear o valor, haja vista que o Município de Gouveia já contribui com destinação de recursos próprios para o Hospital local, obrigação esta que é do Estado, e mesmo assim é insuficiente para atender a população. Em razão de algumas controvérsias o Prefeito de Diamantina solicitou que a Secretária Municipal de Saúde, Liliane Carvalho fizesse alguns esclarecimentos sobre a reunião entre MP/GRS/Secretários de Saúde. Com a palavra esta falou que a Promotoria está empenhada em auxiliar os municípios no Combate ao Virus, e que não podemos perder a oportunidade do cadastramento no SUS dos 10 leitos, pois é um benefício para toda a polulação da macrorregião e não só a Diamantina. Destacou inclusive mencionando que o Municipio de Turmalina já cedeu 04 respiradores, mas precisam do restante, porque o MP de outras regiões podem requisitar os nossos para regiões mais críticas, caso não tenhamos nos habilitado no SUS. Esta habilitação impedirá qual ação/requisição. Por isso a importância e apoio dos prefeitos. O prefeito Juscelino Roque convidou o médico infectololista Dr. Frederico Toledo, responsável técnico de Diamantina para explicar aos presentes a situação em relação aos procedimentos adotados no Município de Diamantina, para enfrentamento ao Coronavirus COVID-19. Além de relatar dados atuais, ressaltou a importância dos respiradores, mas também de equipe técnicos capacitada e leitos CTI, pois uma coisa depende da outra para terem resultados positivos. De nada adianta ter um respirador, se não tiver um profissional que saiba operá-lo adequadamente, se não tem um intensivista para monitoramento 24 horas, entre outros pontos. E em sendo assim, o Município de Diamantina está mais bem preparado para atuar nestes casos. É importante ressaltar que o vírus tem alto índice de contaminação e por isso a prevenção é a melhor saída devendo manter as dicas de higiene, o isolamento e distanciamento social, e, aqueles que apresentarem sintomas de febre, tosse e falta de ar, procurarem imediatamente a Unidade de Saúde mais próxima. Na oportunidade o Dr. Freferico respondeu a questionamentos e esclareceu várias dúvidas dos prefeitos sobre o tema deixando clara a importância da união dos prefeitos tanto para minimizar os danos em seu município, quanto da Macro região de Saúde como um todo. Fazendo uso da palavra o assessor jurídico de Gouveia, Dr. Giovanni CarusoToledo disse que existe coisas que são de direito e outras que são obrigações, e que a função da Promotoria é de orientação, e não de exigência, para esses procedimentos existem outros órgãos. O Prefeito de Turmalina ressaltou sobre a necessidade dos promotores conhecerem a realizadade de cada município para posteriormente se manifetarem. Que estes deveriam entrar com ações contra o Estado, que não cumpre suas obrigações, principalmente na área da Saúde, deixando tudo a cargo do Município. Posteriormente acrescentou que naquele momento os prefeitos deveriam entrar em consenso em não assinarem nenhum TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o MP, haja vista não terem condições nenhuma de individamento pelo município. O Presidente Luiz Fernando concordou com o posicionamento, e disse ainda que se tiverem de tomar alguma medida, esta será por liberalidade, pelo bem-estar da população e não por pressão do MP.

Que o Município de Diamantina, enquanto macro-região em Saúde recebeu R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para serem utilizados na área de combate ao COVID-19, neste sentido este recurso deveria ser gasto primeiramente para posteriormente, se necessário recorrer aos demais municípios. O Prefeito de Felício dos Santos demonstrou sua satisfação no quanto os debates foram esclarecedores principalmente pelo nivelamento das informações e orientações técnicas sobre a pandemia. O Procurador de Gouveia solicitou a viabilidade na preparação de um documento único, pelo Municipio de Diamantina, seja em forma de nota, entrevista ou live, para que possam ser utilizados como base de informações para os demais municípios. Finalizando o Sr. Emerson Sales, em nome do Presidente Luiz Fernando, que por motivos particulares precisou se retirar repentinamente, deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo a tratar, eu Emerson Sales Pereira, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada.

Diamantina, 17 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente

EMERSON SALES PEREIRA
Coordenador Geral

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:608ACF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo (2020) ao Contrato nº CL – 036/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, CNPJ n.º 26.150.979/0001-78 com sede na Avenida Dr. José Grossi, n.º 16, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova- MG.
Objeto: Inclusão do exame PCR-TR para COVID-19.
Valor total aditivado: **R$ 100.000,00**
Valor do contrato atualizado: **R$ 1.672.403,13 (Hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e treze centavos)**.
Data da assinatura: 06 de abril de 2020.

Ponte Nova, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:87E30A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 014/2020 - DISPENSA 003/2020 – Objeto: Aquisição de macacões de tyvek, para proteção contra o Covid - 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ 19.487.570/0001-86 - CTR 017/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Romário Pereira p/ contratada-Valor R$7.500,00 -Vig. 18/03/2020 a 18/06/2020.

PC 015/2020 - DISPENSA 004/2020 – Objeto: Aquisição de fitas adesivas. Sr. Presidente homologa a favor de CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ 71.315.964/0001-77 - CTR 035/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo p/ contratada-Valor R$1.050,00 -Vig. 20/03/2020 a 20/06/2020.

PC 016/2020 - DISPENSA 005/2020 – Objeto: Aquisição de máscaras respiratórias modelo PFF2, com válvula, para proteção contra o Covid-19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ 25.464.260/0005-72 - CTR 036/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Osvaldo Gomes Correa Neto p/ contratada-Valor R$6.750,00 -Vig. 20/03/2020 a 20/06/2020.

PC 017/2020 - DISPENSA 006/2020 – Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para proteção contra o Covid 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 04.930.131/0001-29 - CTR 043/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada-Valor R$55.000,00 -Vig. 25/03/2020 a 25/06/2020.

PC 018/2020 - DISPENSA 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa para renovação de serviços de certificado digital para o CISRUN/SAMU. Sr. Presidente homologa a favor de AR CERTMOC SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ 17.024.763/0001-75 - CTR 044/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Geane de Fátima Lopes Bessa Lacerda p/ contratada-Valor R$315,00 -Vig. 26/03/2020 a 26/06/2020.

PC 019/2020 - DISPENSA 008/2020 – Objeto: Aquisição de macacões de tyvek, para proteção contra o Covid - 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de DÍDIMO E REIS LTDA - CNPJ 64.391.386/0001-92 - CTR 046/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Júlio Dídimo dos Reis p/ contratada-Valor R$45.000,00 -Vig. 30/03/2020 a 30/06/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5D6A2439

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 020/2020 - DISPENSA 009/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de proteção contra o Covid – 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de PIONEIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ 38.603.890/0001-07 - CTR 047/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Fernando Carneiro Dourado p/ contratada-Valor R$89.195,00 -Vig. 30/03/2020 a 30/06/2020.

PC 021/2020 – PP SRP 011/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI - EPP - CNPJ 71.315.964/0001-77 - ARP 001/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo p/ contratada-Valor R$72.041,81 -Vig. 15/04/2020 a 15/04/2021.

PC 022/2020 – PP SRP 012/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 25.177.545/0001-16 - ARP 002/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Deoclides dos Santos p/ contratada-Valor R$ 53.579,06 -Vig. 17/04/2020 a 17/04/2021.

PC 023/2020 - DISPENSA 010/2020 – Objeto: Contração de empresa para locação de ônibus com capacidade para 41 passageiros para buscar as novas ambulâncias do SAMU MACRONORTE na cidade de Sorocaba/SP. Sr. Presidente homologa a favor de ASDRUBAL TURISMO LTDA - CNPJ 34.015.733/0001-11 - CTR 049/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Jadson Ferreira Dias p/ contratada-Valor R$8.800,00 -Vig. 03/04/2020 a 03/07/2020.

PC 024/2020 - DISPENSA 011/2020 – Objeto: Aquisição de filtros para utilização em ventilador manual tipo ambu, material utilizado no

enfrentamento ao Covid – 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.426.307/0001-23 - CTR 050/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leandro Messeder Duarte Ribeiro p/ contratada-Valor R$3.500,00 -Vig. 07/04/2020 a 07/07/2020.

PC 025/2020 - DISPENSA 012/2020 – Objeto: Aquisição de máscaras faciais descartáveis com elástico, material utilizado no enfrentamento ao Covid 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de BLUE KABANA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 10.782.849/0001-18 - CTR 051/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Adriane Cristina da Silva Saldanha p/ contratada-Valor R$28.000,00 -Vig. 07/04/2020 a 07/07/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:4356336F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 026/2020 – PP SRP 013/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de ZIRICO MÓVEIS EIRELI - CNPJ 26.656.774/0001-69 - ARP 003/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ralph Teixeira Mendonça p/ contratada-Valor R$ 353.629,60 -Vig. 29/04/2020 a 29/04/2021.

PC 026/2020 – PP SRP 013/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de ELETRO MÓVEIS E EQUPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 24.823.231/0001-63- ARP 004/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e João Carlos Gonçalves De Amorim p/ contratada-Valor R$150.800,00 -Vig. 29/04/2020 a 29/04/2021.

PC 027/2020 - DISPENSA 013/2020 – Objeto: Aquisição de macacões de tyvek, para proteção contra o Covid - 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de DVT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 07.439.329/0003-64- CTR 052/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e André Eduardo Consolo Sudre p/ contratada-Valor R$14.960,00 -Vig. 13/04/2020 a 13/07/2020.

PC 028/2020 – PP SRP 014/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários diversos (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de IVO JOSÉ MOURA DA SILVA - CNPJ 30.481.879/0001-00 - ARP 005/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ivo José Moura Da Silva p/ contratada - Valor R$28.830,70 -Vig. 05/05/2020 a 05/05/2021.

PC 028/2020 – PP SRP 014/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários diversos (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - ARP 006/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada - Valor R$42.515,30 -Vig. 05/05/2020 a 05/05/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:990078ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 028/2020 – PP SRP 014/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários diversos (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de VIRGINIA CÉLIA CARVALHO SOUTO - CNPJ 18.967.140/0001-07 - ARP 007/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Virginia Celia Carvalho Souto p/ contratada - Valor R$27.200,00 -Vig. 05/05/2020 a 05/05/2021.

PC 030/2020 - DISPENSA 015/2020 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção no sistema de nobreak da central 192, com fornecimento de baterias seladas 12V/5AH do SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de SK TEC ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ 07.299.868/0001-83 - CTR 054/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Guilherme Nascimento Meireles p/ contratada-Valor R$7.712,00 -Vig. 24/04/2020 a 24/07/2020.

PC 031/2020 - DISPENSA 016/2020 – Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção do Covid 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de ARGUS CIENTÍFICA LTDA - CNPJ 71.323.117/0001-54 - CTR 055/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Maiber Alexandre Mariano p/ contratada-Valor R$13.535,00 - Vig. 27/04/2020 a 27/07/2020.

PC 032/2020 - DISPENSA 017/2020 – Objeto: Aquisição de máscaras faciais descartáveis com elástico, material utilizado no enfrentamento ao Covid 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 07.642.426/0001-98 - CTR 056/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Antônio Vaz Mendes p/ contratada-Valor R$70.000,00 - Vig. 30/04/2020 a 30/07/2020.

PC 033/2020 - DISPENSA 018/2020 – Objeto: Aquisição de galões de 5 litros de álcool 70 em gel para demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - CTR 057/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada-Valor R$14.600,00 - Vig. 06/05/2020 a 06/08/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:EC0491EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 034/2020 - DISPENSA 019/2020 – Objeto: Aquisição de máscaras respiratórias modelo PFF2, com válvula, para proteção contra o Covid 19 (Coronavírus). Sr. Presidente homologa a favor de NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - CTR 058/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada-Valor R$24.000,00 - Vig. 06/05/2020 a 06/08/2020.

PC 036/2020 – PP 016/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel especializado em rádio comunicação digital, com fornecimento de equipamentos, acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação para atender as necessidades do CISRUN, conforme, especificações no termo de referência. Sr. Presidente homologa a favor de COM3 TELECOM EIRELI - CNPJ 34.682.269/0001-17 - CTR 060/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Fernando Francisco Pereira Costa p/ contratada - Valor R$ 53.620,00 -Vig. 26/05/2020 a 26/05/2021.

PC 037/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos da marca PHILIPS, modelo MRX, com fornecimento de peças. Sr. Presidente homologa a favor de GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.952.213/0002-92- CTR 059/2020- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Wilson Caetano Campolina p/ contratada-Valor R$63.270,00 - Vig. 14/05/2020 a 14/05/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:ECC9E310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 E REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI – Extrato de Revogação do Credenciamento nº 007/2020 para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos diversos, para atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais. O Presidente do CISMEPI, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, revoga o credenciamento n° 007/2020 devido a ocorrência de erro material no Termo de Referência.

João Monlevade, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Extrato de Revogação do Credenciamento nº 008/2020 para Contratação de pessoas jurídicas paraprestação de serviços de procedimentos oftalmológicos diversos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira. O Presidente do CISMEPI, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, revoga o credenciamento n° 008/2020 devido a ocorrência de erro material no Termo de Referência.

João Monlevade, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:E35DEA2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTOS NºS 012/2020 E 013/2020

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISOS DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de maio de 2020 a 15 de junho de 2020**,** estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTOS nºs 012/2020** para Contratação de pessoas jurídicas paraprestação de serviços de procedimentos oftalmológicos diversos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira**. CREDENCIAMENTO Nº 013/2020** para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos diversos, para atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara e Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 28 de maio de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B7C4AB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Dispensa Licitação n.º 03/2020- Processo Licitatório n.º 027/2020 . Objeto: Serviços em caráter de urgência de retifica geral do motor da Pá Carregadeira, New Holland W 130, incluindo peças novas de fabrica, embasamento legal: 8666/93, art 24 . Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de maio de 2020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F22B19D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

OBJETO: Credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de médico, para prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: AMANDA GUIMARAES DAL COL SERVICOS MEDICOS EIRELI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Data: 28 de maio de 2020.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:124AB9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 058/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 26 de maio de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C23B4802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Retificação de Edital de Licitação: Processo 024/2020 – Pregão Presencial 016/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para serviços de sinalização viária horizontal (pintura), sinalização vertical (placas) e dispositivo de segurança (tacha e tachão), na área urbana do município – Fica alterada a Cláusula 4ª do Edital, no título "Qualificação Técnica" – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – A retificação do Edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A8E8A271

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROVA CONCEITO:

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de PROVA CONCEITO: Processo 036/2020 – Pregão Presencial 022/2020 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Cópias Reprográficas, Impressões e Digitalização de Documentos com Fornecimento de Equipamentos e Softwares – Dia 04 de junho de 2020 às 09h00min Informações completas com a Comissão Dos membros para realização de prova conceito e dá outras Providências da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3000, no horário de 13h00min as 16h00min – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br –no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:563FF7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 246/2020

Correção da data da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2020. Edição 2739

PROCESSO Nº 246/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atendimento as necessidades do hospital municipal São José durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19. Empresa contratada: RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Com valor global de R$5.300,00.

Arcos/MG, 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E75AF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 115/2020

PORTARIA nº 115 – 18/05/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Processante em conformidade com a Portaria nº. 115, de 18 de maio de 2020, responsável pela apuração do processo administrativo nº. 039/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.933/19.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

· Mariana Salvador Melo Maia (Presidente)
Advogada
Maspm nº nº 137225/4
· Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5
· Lucimar Brandão Melo
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104767/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com a sua deliberação final, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6DEE22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, através de sua Pregoeira, torna público, que após o parecer da procuradoria Juridica, pelo provimento do recuso apresentado pela empresa, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, na fase de julgamento do Pregão Presencial nº 010/2020, CONVOCAM as empresas, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e as empresas, Alexandre Joaquim Gonçalves Pereira Aguiar Edmom Crispim campores e Mara Lucia Campores, para realizar a fase de lances do item 01 do referido Pregão. Dessa forma, fica determinada a data de 04/06/2020, às 15 horas para início da fase de lances.
Arinos 28 de maio de 2020.
SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019- Tomada de Preços nº 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 26 de setembro de 2020, a vigência do contrato de Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF, e recapeamento, Contrato de Repasse nº 1038.030-37/2017-Ministério das Cidades/CAIXA.

Arinos, 28 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:60598C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 029/2020 da Carta Convite nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de confecção de material gráfico. Contratada: Contrato nº 049/2020 – KAPA PAPEL & ETC LTDA – ME – CNPJ: 04.970.934/0001-07, R$ 150.867,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e sete reais). Vigência do Contrato: 28/05/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 28/05/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DF1951F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 098/2020 - PREGÃO 045/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 098/2020 - PREGÃO 45/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

Data de abertura: 10/06/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C32B804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
FRACASSADO PROCESSO 078/2020 - PREGÃO 037/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, TORNAR PÚBLICO QUE O PROCESSO EM EPÍGRAFE RESTOU FRACASSADO, VISTO QUE OS LICITANTES NÃO COBRIRAM OS PREÇOS APRESENTADOS NA MÉDIA DAS COTAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:52491A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado fase de habilitação – Ref. Concorrência Pública nº 06/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção do novo PAM - Pronto Atendimento Municipal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Resultado: Pelos motivos elencados na ata de julgamento, considera-se: Empresas Inabilitadas: Tri Service Engenharts e Terceirização Ltda., Conceitto Engenharia e Serviços do Brasil Ltda. e CCG Brasil Construções Eireli. Empresas Habilitadas: Construtora Bueno Eireli, Construtora Gomes Pimentel Ltda. e RBC Construções Eireli EPP. Aberto o prazo recursal contados desta publicação. Abre-se vistas ao processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6946FD18

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 40/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com diária completa, incluindo: banho, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, destinados aos pacientes carentes deste Município que realizam tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 10/06/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3BC2F86D

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 41/2020. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ração para bovinos e equinos, farelo, fubá e sal, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 10/06/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B7BBC608

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-94/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VINÍCIUS AMANTEA CAMPOS ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 31/12/2020, objetivando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TURISMO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, bem como a renovação de valor no importe de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), pelo período de 07 (sete) meses, com vigência a partir de 29/05/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:23BAE0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – nº 042/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos, laboratoriais, móveis, equipamentos e vestuários hospitalares tomando como base o maior desconto sobre a tabela SIMPRO, às empresas vencedoras:

- **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.207.500/0001-07, estabelecida na Rua Zely Figueiredo nº 47, bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, CEP: 33.030-040, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- **HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 13.007.781/0001-98, estabelecida na Avenida João Soares da Silva, nº 102-A, bairro Penha, Itabira/MG, CEP: 35.900-062, com o valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 28 de maio de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:52BA1AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0550/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 0550/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID19 (Coronavírus) e dá outras providências."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto NE nº. 113/2020, de 12 de março de 2020, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causado pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV – 1.5.1.1.0;

Considerando o Memorando-Circular nº. 2/2020/SEE/SE bem como Memorando SEE/SER Pouso Alegre nº. 5/2020 em que fora recomendada a suspensão de aulas com implementação de recesso escolar;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n.º 113 de 12 de Março de 2020;

Considerando a Portaria Nº. 454 de 20 março de 2020, do Ministério da Saúde que decreta, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus;

Considerando que o Estado de Minas Gerais é considerado área de transmissão comunitária;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que foram emitidas diversas normas e orientações.

II – DECRETA

Art. 1º - Define as atividades comerciais no município de Bom Repouso e toma demais medidas.

Art. 2º - O Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento das Síndromes Respiratórias avaliará diariamente o quadro epidemiológico do município e articulará as ações do Plano de Enfrentamento e contingência para a doença, podendo a qualquer momento restringir ou ampliar algumas atividades.

Art. 3º – Ficam vedadas:

I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, com mais de trinta pessoas e/ou que tenha mais de uma pessoa a cada 18m²;

II – práticas comerciais abusivas, pelos produtores e fornecedores, em relação a bens ou serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação.

Art. 4º – Fica determinado que os fornecedores e comerciantes devem limitar o quantitativo para a aquisição individual de produtos essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de modo a evitar o esvaziamento do estoque desses produtos.

Art. 5º – Ficam suspensos por prazo indeterminado serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, em especial:

I – eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a trinta pessoas;

II – atividades em feiras;

III – clubes, boates, salões de festas, casas de espetáculos, e clínicas de estética;

IV – bibliotecas e centros culturais.

Art. 6º – Ficam autorizadas as seguintes atividades comerciais no município de Bom Repouso, devendo ser seguidas estritamente todas as determinações constantes no anexo do presente decreto e as normas para a respectiva atividade:

- Comércio de bens duráveis (Anexo I);
- Restaurantes, lanchonetes, sorveterias, casas de açaí e bares (Anexo II);
- Padarias, açougues e lojas de laticínios/derivados (Anexo III);
- Clínicas, estabelecimentos de saúde, consultórios odontológicos; serviços de próteses odontológicas, clinicas veterinárias (inclusive banho e tosa) e congêneres (Anexo IV);
- Salões de beleza, barbearias e serviços de podologia (Anexo V);
- Lojas de Insumos agrícolas, agropecuárias e estabelecimentos que desenvolvam as atividades de comércio varejista de ração animal (Anexo VI);
- Óticas (Anexo VII);
- Lotéricas e correspondentes bancários (Anexo VIII);

- Agências bancárias (Anexo IX);
- Lojas de materiais de construção, elétricos, auto peças e correlatos (Anexo X);
- Supermercados, mercados, hortifrutigranjeiros e quitandas (Anexo XI);
- Oficinas mecânicas, auto elétrica e borracharias (Anexo XII);
- Farmácias e drogarias (Anexo XIII);

- Postos de gasolina (Anexo XIV);

- Rede hoteleira (Anexo XV);

- Academias de Ginástica e Congêneres (Anexo XVI).

Parágrafo único: Para enquadramento da atividade comercial para funcionamento e fiscalização será considerada somente a atividade principal constante no Alvará de Funcionamento.

Art. 7º – Os estabelecimentos comerciais que permanecerem abertos deverão adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

a) adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória;

b) manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho;

c) Estabeleçam horários ou setores exclusivos para atendimento ao grupo de clientes que, por meio de documento ou autodeclaração, demonstrem:

- possuir idade igual ou superior a sessenta anos;

- portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

- for gestante ou lactante.

d) Sempre que possível, a prestação de serviços ou a venda de produtos deverá ser realizada por modalidades que impeçam a aglomeração de pessoas no recinto ou em filas de espera, observada o distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores.

e) Recomenda-se que os estabelecimentos façam a aferição da temperatura corporal dos colaboradores e utilizem os EPI's conforme o preconizado. Os colaboradores que apresentarem sintomas gripais deve ser imediatamente afastado das atividades e orientado entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no telefone: (35) 99730-3399.

Art. 8º - **Deverão** ser mantidos em funcionamento os **serviços essenciais**, a saber:

Tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

Assistência a serviços da saúde e veterinária;

Distribuição e comercialização de medicamentos;

Serviços funerários (devendo ser adotadas medidas restritivas quanto ao velório e seguindo a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº. 04/2020) e com enterro até às 17horas;

Captação e tratamento de esgoto;

Coleta de lixo;

Telecomunicações;

Art. 9º - Fica proibido, por tempo indeterminado, o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos.

Art. 10 - Fica mantido o **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de Bom Repouso, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, no período compreendido entre as 22 horas e 6 horas, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Salvo para o transporte de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

Parágrafo Segundo - O **toque de recolher** instituído no município de Bom Repouso será social, ou seja, ficam proibidas as pessoas de transitarem nas vias públicas sem motivo justificável.

Parágrafo Terceiro - Considera-se motivo justificável o acesso e retorno do trabalho e, as pessoas que precisam ir ou estejam retornando de qualquer serviço de saúde. Neste caso o indivíduo deverá estar preferencialmente sozinho.

Art. 11 - As indústrias poderão manter diversos turnos de trabalho, devendo aumentar a viabilização de transporte, limpeza do ambiente e adotar as medidas de combate ao Coronavírus, seguindo as determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde Estadual e Municipal.

Art. 12 - Os postos de gasolina poderão ter o seu horário de trabalho e atendimento prolongado, a critério dos proprietários.

Art. 13 - A fiscalização das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e de contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral e respiratória será exercida conjuntamente pela Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Fiscal de Posturas e Fiscal Tributário, podendo ser requisitado o apoio da Policia Militar.

Parágrafo Único – Fica definido como telefones essenciais os seguintes: Denúncias e Fiscalização: 3461-1224; 99730-3493; Questões relacionadas a Saúde Pública: 3461-1611; 99730-3399.

Art. 14 – Fica mantido o controle de acesso ao município, através de barreira sanitária.

Art. 15 - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais de educação escolar básica em todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

Art. 16 - Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, ficam antecipadas as férias dos servidores conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Administração.

Art. 17 - Os servidores dos demais setores terão suas férias antecipadas conforme determinação dos Chefes imediatos.

Art. 18 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 19 - Caso haja aumento expressivo dos casos de COVID-19 a Prefeitura poderá restringir as atividades comerciais.

Art. 20 - Em caso de descumprimento dos disposto nesse Decreto, os estabelecimentos e serviços serão:

Notificados;
Na reincidência multados no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
Em nova reincidência a multa será em dobro;
Em nova reincidência suspensão das atividades por 72 horas;
Em nova reincidência terão os alvarás de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento cassados.

Parágrafo Único – Além das providencias acima os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos responderão pelos crimes

previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 21 - A Fiscalização do disposto nesse Decreto será realizada pelo Município de Bom Repouso e pela Policia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavirus, responsável pelo surto.

Art. 23 - Ficam mantidas as recomendações e decisões normativas anteriores, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Anexo I ao Decreto Nº. 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE BENS DURÁVEIS.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De segunda à sábado das 08h às 22h.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

Atender com restrição de público com no máximo 03 pessoas dentro do ambiente, devendo evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;

Destacar informações na entrada do estabelecimento, informações referente aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas");

Os estabelecimentos deverão destacar informação aos consumidores para que os mesmos evitem tocar nos produtos que não serão comprados;

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores;

Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos balcões de atendimento, caixas e cestas de acondicionamento de produtos após cada uso, com álcool gel 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA;

Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como: corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, caixas eletrônicos, elevadores entre outros;

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários.

Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

Recomenda-se manter os ambientes ventilados, e com constante higienização dos pisos;

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, após uso do banheiro, contato direto com os clientes. Orienta-se que os mesmos troquem de roupa ao chegarem em casa;

Os estabelecimentos comerciais deverão fornecer EPIs adequados aos funcionários;

Os funcionários devem evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de atendimentos, sendo **obrigatório** utilizar máscara durante o atendimento ao cliente;

As compras deverão ser pagas preferencialmente por cartão de crédito, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso;

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Evitar transitar em estabelecimentos comerciais se apresentarem qualquer sintoma gripal, ficando em isolamento domiciliar conforme recomendado pelo Ministério da saúde;

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas";

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado (etiqueta respiratória);

Ao chegar a casa higienizar as embalagens dos produtos comprados;

Preferencialmente, somente um membro da família realizar as compras, utilizando mascara fácil que proteja boca e nariz.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- Decreto Estadual Nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo II ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES, SORVETERIAS E CASAS DE AÇAI.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente com atendimento presencial até às 22h e, após esse horário com sistema de entrega à domicilio.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

RESTAURANTES – No máximo 15 (quinze) pessoas dentro do estabelecimento devendo retirar mesas e cadeiras excedentes a esse número, não podendo ser utilizado o sistema "*selfservice*";

LANCHONETES, BARES, SORVETERIAS E CASAS DE AÇAI – No máximo 06 (seis) pessoas dentro do estabelecimento.

O estabelecimento deve destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

Sinalizar a área externa no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores;

Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como: corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, caixas eletrônicos, puxadores de freezers, geladeiras e balcões refrigerados;

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas as situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;

A higienização das mãos e antebraços dos manipuladores de alimentos deve ser realizada com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos (preferencialmente álcool gel 70% ou outro antisséptico registrado na ANVISA);

Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas, sendo **obrigatório** utilizar máscara durante o atendimento ao cliente;

Os estabelecimentos comerciais deverão fornecer EPIs adequados aos funcionários;

As compras deverão ser pagas preferencialmente por cartão de crédito, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas";

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Utilizar mascara facial que proteja boca e nariz.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- Decreto Estadual Nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo III ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM PADARIAS, AÇOUGUES E LOJAS DE LATICÍNIOS/DERIVADOS.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente com atendimento presencial até às 22h, com no máximo 06 (seis) pessoas dentro do estabelecimento e, após esse horário somente entrega domiciliar.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

O estabelecimento deve destacar informações na entrada dos estabelecimentos quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

Os estabelecimentos deverão destacar informação aos consumidores para que os mesmos evitem tocar nos produtos que não serão comprados;

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores;

Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool gel 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA;

Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como: corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, caixas eletrônicos, elevadores, puxadores de freezers, geladeiras e balcões refrigerados;

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas as situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;

A higienização das mãos e antebraços dos manipuladores de alimentos deve ser realizada com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos (preferencialmente álcool gel 70% ou outro antisséptico registrado na ANVISA);

Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas, sendo **obrigatório** utilizar máscara durante o atendimento ao cliente;

As compras deverão ser pagas preferencialmente por cartão de crédito, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas";

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Ao chegar em casa higienizar devidamente todos os produtos hortícolas (frutas, legumes e verduras) antes do consumo e higienizar as embalagens dos produtos comprados nos estabelecimentos comerciais;

Não aceitar degustações e evitar consumo de alimentos no estabelecimento.

Preferencialmente, somente um membro da família para realizar as compras, devendo o mesmo utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- Decreto Estadual Nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

- Resolução - RDC nº216, de 15 de setembro de 2004 Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

- NOTA TÉCNICA N° 15/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA que dispõe sobre o Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID19.

Anexo IV ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CLÍNICAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, CLINICAS VETERINÁRIAS (INCLUSIVE BANHO E TOSA) E CONGÊNERES.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente com horário pré agendado, sendo o encerramento do último atendimento até as 22 horas. (Salvo em casos de urgência)

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

O atendimento deverá ser com restrição de público a um cliente por vez por ambiente. O agendamento deverá ser realizado exclusivamente de maneira não presencial, sendo recomendado que o profissional questione se o cliente apresenta os seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, caso apresente quaisquer destes sintomas, seja orientado entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, e o agendamento/atendimento não deverá ser realizado.

Deve ser recomendado ao cliente que o mesmo esteja utilizando máscara, podendo ser esta cirúrgica ou artesanal, quando dirigir-se ao estabelecimento para seu atendimento, devendo permanecer com a mesma até seu retorno à residência.

Não será permitida a permanência em sala de espera, sendo o cliente encaminhado diretamente ao ambiente onde será atendido.

Recomenda-se que os estabelecimentos: Clínicas e Consultórios Odontológicos façam a aferição da temperatura corporal dos clientes e colaboradores ao adentrar no local e utilizem os EPIs conforme o preconizado. Os clientes e/ou colaboradores que apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, devem ser imediatamente afastado das atividades e orientado entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, e serem encaminhados para casa (não podendo serem atendidos/trabalharem).

Obs.: A aferição da temperatura deverá preferencialmente ser realizada através de termômetro digital infravermelho ou similar. Caso não o possua, poderá ser utilizado termômetro digital axililar, devendo

ser realizada a desinfecção deste, antes e após o uso, com álcool gel 70% com fricção por 30 segundos.

O estabelecimento deve destacar informações na entrada dos estabelecimentos quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória.

O estabelecimento deverá disponibilizar para seus clientes e colaboradores álcool gel 70% para desinfecção para as mãos.

A desinfecção das mãos deverá ser realizada ao adentrar no estabelecimento, bem como, ao início e término de cada atendimento. Ressalta-se que a utilização do álcool gel 70% não substitui a importância à lavagem das mãos com água e sabão, por no mínimo 40 segundos.

Realizar a desinfecção com álcool gel 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como: corrimão, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, geladeiras, bancadas, cadeiras, macas, poltronas/sofás, dentre outros.

Obs.: Proceder a limpeza com pano ou toalha limpos, sendo estes de uso único, devendo ser higienizados para a próxima utilização ou utilizar material descartável (papel toalha, toalha de papel, pano multiuso);

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual.

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos.

Os ambientes deverão permanecer com as portas e janelas abertas a fim de manter a ventilação.

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, deverão utilizar máscara e luvas e troca-lás após cada cliente/paciente, com prévia lavagem das mãos.

Os serviços deverão ser pagos preferencialmente por cartão de crédito ou transferência bancária, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso.

Seguir as orientações dos conselhos específicos.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES:

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento e utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Caso adquirir algum produto, ao chegar em casa, proceder a higienização da embalagem com álcool gel 70% ou solução clorada (0,5% a 1%);

Proibido o consumo de alimentos no estabelecimento.

Base legal:

- NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo V ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SALÃO DE BELEZA; BARBEARIAS E SERVIÇOS DE PODOLOGIA.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De segunda a sábado, até às 22h, com horário pré agendado.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

O atendimento deverá ser com restrição de público à um cliente por profissional atendente, restrito a espaçamento de 2mtrs entre clientes. O agendamento deverá ser realizado exclusivamente de maneira não presencial, sendo recomendado que o profissional questione se o cliente apresenta os seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, caso apresente quaisquer destes sintomas, seja orientado entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, e o agendamento/atendimento não deverão ser realizados.

É obrigatório o uso de máscara pelo cliente, podendo ser esta cirúrgica ou artesanal, quando dirigir-se ao estabelecimento para seu atendimento, devendo permanecer com a mesma até seu retorno à residência.

O estabelecimento deverá seguir todas as normas da Anvisa, especialmente quanto à limpeza, desinfecção e esterilização.

Não será permitida a permanência em sala de espera, sendo o cliente encaminhado diretamente ao ambiente onde será atendido.

O estabelecimento deve destacar informações na entrada dos estabelecimentos quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória.

O estabelecimento deverá disponibilizar para seus clientes e colaboradores álcool gel 70% para desinfecção para as mãos.

A desinfecção das mãos deverá ser realizada ao adentrar no estabelecimento, bem como, ao início e término de cada atendimento. Ressalta-se que a utilização do álcool gel 70% não substitui a importância à lavagem das mãos com água e sabão, por no mínimo 40 segundos.

Realizar a desinfecção com álcool gel 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como: corrimão, banheiros,

maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, geladeiras, bancadas, cadeiras, macas, poltronas/sofás, dentre outros.

Obs.: Proceder a limpeza com pano ou toalha limpos, sendo estes de uso único, devendo ser higienizados para a próxima utilização ou utilizar material descartável (papel toalha, toalha de papel, pano multiuso);

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual.

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos.

Os ambientes deverão permanecer com as portas e janelas abertas a fim de manter a ventilação.

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, deverão utilizar máscara e luvas e troca-lás após cada cliente, com prévia lavagem das mãos.

Os serviços deverão ser pagos preferencialmente por cartão de crédito ou transferência bancária, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES:

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento e utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Caso adquirir algum produto, ao chegar em casa, proceder a higienização da embalagem com álcool gel 70% ou solução clorada (0,5% a 1%);

Proibido o consumo de alimentos no estabelecimento.

Base legal:

- NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo VI ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM LOJAS DE INSUMOS AGRICOLAS, AGROPECUÁRIAS E ESTABELECIMENTOS QUE DESENVOLVAM AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO ANIMAL.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso- MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De segunda a sábado, atendimento presencial até às 22h, após somente entrega.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

- O atendimento deverá ser com restrição de público e entrada de um cliente por vez.

– Intensificar as ações de limpeza e, disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;

– Controle para evitar a aglomeração de pessoas;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

- Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES:

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento e utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Caso adquirir algum produto, ao chegar em casa, proceder a higienização da embalagem com álcool gel 70% ou solução clorada (0,5% a 1%);

Utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz.

Base legal:

- NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo VII ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ÓTICAS.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que as óticas **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De segunda à sábado das 08 às 22 horas.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

Atender apenas um cliente por vez, evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, mantendo distanciamento entre bancadas de atendimento (recomenda-se distanciamento de 02 m), adotando medidas de controle de acesso na entrada;

É obrigatório o uso de máscara facial pelos clientes

Destacar informações na entrada do estabelecimento, referente aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas");

Proibir o consumo de alimentos no interior do estabelecimento;

Orientar funcionários e colaboradores evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Orientar funcionários a intensificar a higienização das mãos com água e sabão, principalmente antes e depois de manipular alimentos, usar banheiro, tocar no rosto, nariz, olhos e boca e sempre que necessário. Afixar cartazes sobre a correta higienização das mãos para os funcionários;

Realizar a desinfecção com álcool gel 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como: corrimão, banheiros, maçanetas, elevadores, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas/sofás, esteiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefone fixo/móveis, pupilômetros, réguas e outros itens de uso comum.

Obs.: Proceder a limpeza com pano ou toalha limpos, sendo estes de uso único, devendo ser higienizados para a próxima utilização ou utilizar material descartável (papel toalha, toalha de papel, pano multiuso);

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

Recomenda-se manter os ambientes ventilados, e com constante higienização dos pisos;

Os estabelecimentos comerciais deverão fornecer EPIs (máscaras/luvas) adequados aos funcionários, bem como exigir o uso;

Os funcionários devem evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de atendimentos, utilizar máscara durante o atendimento ao cliente e evitar contato físico com os clientes e outros funcionários;

As compras deverão ser pagas preferencialmente por cartão de crédito, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso;

A limpeza das armações deverá ocorrer a cada experimentação do cliente, com produto conforme orientação do fabricante;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Evitar transitar em estabelecimentos comerciais se apresentar qualquer sintoma gripal, ficando em isolamento domiciliar conforme recomendado pelo Ministério da saúde;

Preferencialmente, somente um membro da família para realizar as compras.

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas";

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Ao chegar em casa higienizar as embalagens dos produtos comprados;

Evitar tocar nos produtos em exposição sem a intenção de compra;

Os clientes deverão obrigatoriamente usar máscara facial que proteja a boca e o nariz e evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Base legal:

- Lei nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo VIII ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que **devem** ser adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De segunda a sábado até às 22 horas.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

– Adotar medidas de fiscalização das filas dos usuários, internamente e externamente, mantendo o distanciamento de 2,0m entre as pessoas, com demarcação, além de manter durante todo o horário de atendimento 01 profissional na área externa organizando a fila;

– Intensificar as ações de limpeza e, disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;

– Restringir o acesso entre os clientes e controle para evitar a aglomeração de pessoas;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

- Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

- Determinar pelo menos uma hora para atendimento exclusivo de idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

- Evitem se deslocar até as agências, fazendo uso dos canais digitais, como internet banking e aplicativos;

- No caso da necessidade de ir a instituição que mantenham distanciamento na fila;

- Que utilizem máscara facial que proteja a boca e o nariz.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo IX ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) AGÊNCIA BANCÁRIA.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que **devem** ser adotadas as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De acordo com o determinado pela Febraban.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

– Adotar medidas de fiscalização das filas dos usuários, internamente e externamente, mantendo o distanciamento de 2,0m entre as pessoas, com demarcação;

- Mantendo durante o horário de atendimento 01 profissional na área externa organizando a fila;

– Intensificar as ações de limpeza;

– Disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;

– Restringir o acesso entre os clientes e controle para evitar a aglomeração de pessoas;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

- Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz.

- Determinar pelo menos uma hora para atendimento exclusivo de idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

- Evitem se deslocar até as agências, fazendo uso dos canais digitais, como internet banking e aplicativos;

- No caso da necessidade de ir a instituição que mantenham distanciamento na fila;

- Que utilizem máscara facial que proteja a boca e o nariz.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo X ao Decreto Nº. 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, AUTO PEÇAS E CORRELATOS.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De segunda à sábado das 07h às 22h.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

Atender com restrição de público com no máximo 06 pessoas dentro do estabelecimento, devendo evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;

Destacar informações na entrada do estabelecimento, informações referente aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e “caixas”);

Os estabelecimentos deverão destacar informação aos consumidores para que os mesmos evitem tocar nos produtos que não serão comprados;

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores;

Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos balcões de atendimento, caixas e cestas de acondicionamento de produtos após cada uso, com álcool gel 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA;

Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como: corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, caixas eletrônicos, elevadores entre outros;

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários.

Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

Recomenda-se manter os ambientes ventilados, e com constante higienização dos pisos;

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, após uso do banheiro, contato direto com os clientes. Orienta-se que os mesmos troquem de roupa ao chegarem em casa;

Os estabelecimentos comerciais deverão fornecer EPIs adequados aos funcionários;

Os funcionários devem evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de atendimentos, sendo **obrigatório** utilizar máscara durante o atendimento ao cliente;

As compras deverão ser pagas preferencialmente por cartão de crédito, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso;

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Evitar transitar em estabelecimentos comerciais se apresentar qualquer sintoma gripal, ficando em isolamento domiciliar conforme recomendado pelo Ministério da saúde;

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas";

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado (etiqueta respiratória);

Ao chegar a casa higienizar as embalagens dos produtos comprados;

Preferencialmente, somente um membro da família realizar as compras, utilizando mascara fácil que proteja boca e nariz.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- Decreto Estadual Nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo Xi ao Decreto Nº. 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CLASSIFICADOS COMO SUPERMERCADOS, MERCADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E QUITANDAS.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que os estabelecimentos comerciais **devem** adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente até às 22h.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, bem como limitar o quantitativo de itens de um mesmo produto por pessoa, conforme suas capacidades de estoque, garantindo o acesso ao maior número de pessoas aos produtos;

O estabelecimento deve destacar informações na entrada dos estabelecimentos quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

Por medida de segurança apenas uma pessoa da família deverá ir às compras;

Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

Os estabelecimentos deverão destacar informação aos consumidores para que os mesmos evitem tocar nos produtos que não serão comprados;

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores;

Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA;

Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como: corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, balcão/caixa registradora, puxadores de freezers, geladeiras e balcões refrigerados;

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas as situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;

A higienização das mãos e antebraços dos manipuladores de alimentos deve ser realizada com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos (preferencialmente álcool gel 70% ou outro antisséptico registrado na ANVISA);

Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas;

As compras deverão ser pagas preferencialmente por cartão de crédito, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso;

Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz.

Adotar medidas de fiscalização das filas dos usuários, internamente e externamente, mantendo o distanciamento de 2,0m entre as pessoas, com demarcação;

Determinar pelo menos uma hora para atendimento exclusivo de idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência.

Os hipermercados e supermercados deverão ter acesso separado para idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas";

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Ao chegar em casa higienizar devidamente todos os produtos antes do consumo e higienizar as embalagens dos produtos comprados nos estabelecimentos comerciais;

Não aceitar degustações e evitar consumo de alimentos no estabelecimento.

Preferencialmente, levar os alimentos para consumir em casa.

Ir somente uma pessoa de cada família ao estabelecimento.

Utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- Decreto Estadual Nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

- Resolução - RDC nº216, de 15 de setembro de 2004 Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Anexo XII ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) OFICINAS MECÂNICAS, AUTO ELÉTRICA E BORRACHARIA.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG, define que **devem** ser adotar as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente até às 22h e em auto socorro.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

– Adotar medidas que evitem a aglomeração de clientes, mantendo o distanciamento de 2,0m entre as pessoas, com demarcação e preferencialmente atender um cliente por vez;

– Intensificar as ações de limpeza e, disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

- Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

- Que utilizem máscara facial que proteja a boca e o nariz.

- Que evitem ficar dentro do estabelecimento durante a manutenção do veículo.

- Que somente um membro da família leve o veículo para manutenção.

- Sempre que possível agende previamente seu atendimento.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo XIII ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) farmácias e drogarias.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG define que **devem** ser adotadas as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente até às 22h.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

– Adotar medidas que evitem a aglomeração de clientes, mantendo o distanciamento de 2,0m entre as pessoas, com demarcação e preferencialmente atender um cliente por vez;

– Intensificar as ações de limpeza e, disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

- Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

- Que utilizem máscara facial que proteja a boca e o nariz.

- Que somente um membro da família se desloque até o estabelecimento.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo XIv ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) postos de gasolina.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG define que **devem** ser adotadas as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

– Adotar medidas que evitem a aglomeração de clientes, mantendo o distanciamento de 2,0m entre as pessoas, com demarcação e preferencialmente atender um cliente por vez;

– Intensificar as ações de limpeza e, disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

- Preferencialmente o pagamento deverá ser pago por cartão de crédito, sem o cliente precisar sair do veículo e evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário do caixa sempre após cada uso;

- Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

- Que utilizem máscara facial que proteja a boca e o nariz.

- Que somente um membro da família se desloque até o estabelecimento.

- Preferencialmente efetuar o pagamento com cartão, evitando o uso de cédulas de dinheiro.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo Xv ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) REDE HOTELEIRA.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Cambuí - MG define que **devem** ser adotadas as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: Diariamente.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

– Adotar medidas que evitem a aglomeração de hóspedes, mantendo o distanciamento de 2,0m entre as pessoas;

– Intensificar as ações de limpeza e, disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

- Preferencialmente o pagamento deverá ser pago por cartão de crédito e evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas após cada uso;

- Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

- Proibir qualquer tipo de atividade conjunta pelos hóspedes dentro das dependências do estabelecimento, tais como alimentação em grupo, atividades de lazer, dentre outras;

- Fazer triagem de todos os hospedes seguindo padrão de formulário da vigilância sanitária municipal.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS HÓSPEDES

- Que utilizem máscara facial que proteja a boca e o nariz;

- Preferencialmente efetuar o pagamento com cartão, evitando o uso de cédulas de dinheiro;

- Obrigatório o uso de máscara facial pelos hóspedes quando estiverem transitando nas áreas comuns do estabelecimento.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Anexo XvI ao DECRETO Nº 0550/2020

NORMAS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA E CONGENERES.

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Deliberações do Comitê Extraordinário covid-19 Municipal define que **devem** ser adotadas as seguintes medidas para minimizar o risco de disseminação do vírus:

Funcionamento: De segunda à sábado das 06h às 22h.

- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS estabelecimentos

– Atender com restrição de público com 06 pessoas por vez, devendo evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de agendamento e de controle de acesso na entrada, além de disponibilizar ferramentas para confirmação e liberação de presença;

– As sessões deverão durar no máximo 45 minutos, com intervalos de 15 minutos para higienização do ambiente;

– Ficam proibidos alunos do grupo de risco, assim definidos pelo Ministério da Saúde, além de alunos que apresentem qualquer quadro gripal;

– Não manter contato corporal entre profissionais e alunos, respeitando distância mínima de 1,5m, além de evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;

– Intensificar as ações de limpeza e, disponibilizar produtos de assepsia aos clientes, especialmente álcool gel 70ºINPM ou água e sabão;

– Divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

– Todos os funcionários deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

– Proibir qualquer tipo de atividade conjunta dentro das dependências do estabelecimento;

– Manter arquivo dos termos de responsabilidade assinados pelos frequentadores em que demonstram estar cientes dos riscos quanto a contaminação pelo COVID19;

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS FREQUENTADORES

– Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento;

– Todos os frequentadores deverão utilizar máscara facial que proteja a boca e o nariz;

– Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no estabelecimento;

– Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

– Deverão assinar termo de responsabilidade, estando ciente dos riscos quanto a contaminação pelo COVID19, sem prejuízos de outros documentos já exigidos pelo estabelecimento;

– É obrigatório ao frequentador levar sua garrafa de agua;

– É obrigatório ao frequentador levar sua própria toalha para utilização no ambiente;

– Preferencialmente efetuar o pagamento com cartão, evitando o uso de cédulas de dinheiro.

Base legal:

- Lei Federal Nº. 13979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO.

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu,_____,(qualificação completa) , maior e capaz, _____ anos de idade, DECLARO estar ciente dos riscos a que estarei submetido ao frequentar o presente ambiente em relação a contaminação pelo COVID19, além do abaixo relacionado.

( ) Sim ( ) Não – O médico me disse que possuo algum problema de coração e que deverei realizar atividade física supervisionada por profissionais de saúde;
( ) Sim ( ) Não – Sinto dores no peito quando pratico atividade física;
( ) Sim ( ) Não – Tosse, Febre, Dor na garganta, Coriza ou Congestão Nasal;
( ) Sim ( ) Não – Faço uso atualmente de algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração e encontra-se neste ato em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas;
( ) Sim ( ) Não – Possuo moléstia grave /contágios a que possa prejudicar os demais frequentadores;

- O usuário se compromete a realizar anualmente as devidas avaliações médicas que atestem sua liberação para a prática de exercícios físicos, observando as orientações médicas sob sua conta e risco, e ainda a apresentar sempre que solicitado o atestado médico que comprove tal liberação, sob pena de ser vedado o acesso os espaços esportivos;
- Aquele que utilizar os espaços e serviços oferecidos, tem ciência de que qualquer sintoma relativo a síndrome gripal deve ser comunicado de imediato o proprietário do estabelecimento e as autoridades de saúde
- Está ciente do tempo de permanência limite de 45 minutos para utilização do local; - O presente Termo ficará arquivado em pasta própria no estabelecimento para eventual fiscalização.

Bom Repouso, _____/_____/_____.

_____ (Assinatura do frequentador)

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:77565B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **EMPRESA SANTOS & MACHADO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA do contrato original nº 49/2020**, assinado em 16 de março de 2020, rescindido a partir de 18 de maio de 2020.

Brás Pires, 18 de maio de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

EMPRESA SANTOS & MACHADO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A7EF450B

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **EMPRESA CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** do contrato original nº **05/2020**, assinado em 16 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 18 de maio de 2020.

Brás Pires, 18 de maio de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

EMPRESA CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:84ACEF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020. O Município de Buritis – MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723, Centro, em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 10 de junho de 2020, ás 14h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 28 de maio de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3BC759BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 034/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 030/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de **R$ 139.500,00** (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado**, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 27/05/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:106C23D0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 030/2020

CONTRATADA:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 28/05/2020 a 28/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FBAE3264

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 030/2020

CONTRATADA:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 28/05/2020 a 28/12/2020

Data da Assinatura da Ata: 28/05/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3F9746C9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 034/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 030/2020** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo o item: **1,** no valor total de **R$ 139.500,00** (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA - CNPJ: 25.834.847/0003-64.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 27 de maio de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DB31E675

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de julho** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio n.º 824496/2015 e Contrato de Repasse n° 1027.768-51/2015 do Ministério do Esporte/Caixa**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 29 de maio de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:804863F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 183/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 071/2019
PROCESSO.....: PRC 183/2019 LICITAÇÃO: CONC 006/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ASSINATURA...: 30/03/2020
VIGÊNCIA.....: 30/03/2020 a 31/12/2020
JUSTIFICATIVA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTA AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO DA CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA EMITIR A ORDEM DE EXECUÇÃO DA OBRA

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A6909294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 073/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED*. Após a fase de lances do item acima citado, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MED CENTER COMERCIAL LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA*** e ***VALE COMERCIAL EIRELI*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Maio de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Maio de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:515080F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 031, DE 27 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviço extraordinário, a criação de banco de horas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus [COVID-19],

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a realização de horas extras e suplementares deve se dar em situações atípicas ou excepcionais, sendo que o índice percentual de participação dessas vantagens na folha da Prefeitura de Cachoeira Dourada, já se apresenta bastante elevado;

CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para controlar os gastos com folha de pessoal, objetivando garantir os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o controle de serviços extraordinários e suplementares, quando imprescindíveis, na Controladoria Geral do Município, assegurando a eficácia da medida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 242 da Lei Complementar nº. 01/2; e

CONSIDERANDO que o banco de horas é uma medida legal para que seja respeitado o limite prudencial de despesa com pessoal;

DECRETA:

Capítulo I

DA SUSPENSÃO DE HORAS EXTRAS OU SUPLEMENTARES

Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, em todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal a realização e concessão de horas extraordinárias e suplementares, exceto para servidores que laboram nas dependências das Unidades de Saúde do Município.

Parágrafo único. Atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas em horário fora do expediente normal, serão submetidas pelo Secretário da pasta interessada a Controladoria Geral do Município para avaliação prévia e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica proibida de computar, para efeito de pagamento ao servidor, as horas extraordinárias e suplementares anotadas nos controles de frequência, quando estas não tiverem sido devidamente autorizadas pela Controladoria Geral.

Capítulo II

DO BANCO DE HORAS

Art. 3º Fica instituído nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Cachoeira Dourada o banco de horas para os servidores sujeitos ao controle de frequência manual ou eletrônico.

§ 1º Somente terá efeito para banco de horas as marcações devidamente registradas no relógio de ponto eletrônico, exceto para os setores que ainda não possuem relógio de ponto em funcionamento, ficando obrigatório o registro e as marcações por meio de folha de frequência.

§ 2º Adotar-se-á, prioritariamente, o sistema de compensação por meio de crédito no banco de horas, mediante autorização do Secretário da pasta.

Art. 4º É proibida a formação de banco de horas para os servidores comissionados e servidores efetivos que exerçam função de confiança.

Art. 5º De acordo com a conveniência e necessidade da autoridade administrativa, haverá o cômputo no banco de horas quando o servidor ultrapassar sua jornada diária regular do cargo ou função ou em fins de semana e feriado.

§ 1º A contabilização para o banco de horas iniciar-se-á depois de completada a primeira meia hora/dia, sendo desprezados a entrada antecipada ou a saída posterior que forem inferiores a 30 minutos, sendo que a entrada antecipada só será aceita mediante autorização expressa do Secretário da Pasta.

§ 2º Para as horas extras não autorizadas, caberá ao responsável pelo sistema de marcação eletrônica e pelas folhas de frequência, justificar o controle de ponto, evitando que horas indevidas sejam acrescidas ao banco de horas.

§ 3º Não é permitido ao servidor registrar o ponto com antecedência superior a 10 (dez) minutos do seu horário, salvo situações previamente autorizadas pelo Secretário da Pasta.

Art. 6º As folgas decorrentes da compensação do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 10 dias mensais.

Parágrafo único. Caso as folgas ultrapassem o limite definido, a quantidade excedente será convertida em falta para todos os fins.

Art. 7º A folga será previamente autorizada pela chefia imediata.

Art. 8º As folgas somente poderão ser solicitadas quando iguais ou superiores a um dia e devem ser requeridas com antecedência de 3 (três) dias, sendo obrigatório o preenchimento do Anexo I que passa integrar o presente Decreto, assinado pelo servidor e chefia imediata encaminhado para Controladoria Geral do Município.

§ 1º No Formulário de Utilização de Horas deverá constar o mês que se refere o banco de horas e quantas horas serão utilizadas, apontando o dia/período da folga.

§ 2º A autorização para utilização das horas em folga ficará a critério da chefia imediata, observando o bom andamento dos trabalhos e critérios descritos neste Decreto.

Art. 9º O Banco de horas deverá ser utilizado até o mês subsequente ao da realização do serviço extraordinário, não permitindo a sua conversão em pecúnia, ainda que as horas não sejam utilizadas no período acima descrito.

§ 1º As horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 1 (uma) hora de folga, exceto as realizadas aos sábados que deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 1,5 (uma e meia) hora de folga e aos domingos e feriados, onde a compensação será na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 2 (duas) horas de folga.

§ 2º Não é permitida a compensação de atrasos/saídas antecipadas ou faltas com banco de horas.

Art. 10. Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 11. As unidades que realizam serviços essenciais e que não podem sofrer interrupção por interesse público deverão prever antecipadamente o número necessário de horas, para fins de composição do banco de horas dos seus servidores.

Art. 12. Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Controladoria Geral do Município, que poderá publicar portaria/resolução complementar.

Art. 13. Na hipótese de desligamento do servidor ocupante de cargo efetivo, as horas restantes do Banco de Horas serão pagas na proporção mencionada no art. 9º, § 1º deste Decreto, limitadas a 100% da carga horária mensal do servidor.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica expressamente determinado a todos a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 15. A Controladoria Geral do Município ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

FORMULARIO DE UTILIZAÇÃO DE BANCO DE HORAS

SERVIDOR:
RE:
CARGO:
SECRETÁRIA:

BANCO DE HORAS REFERENTE AO MÊS/ANO:_____

QUANTIDADE DE HORAS A SEREM UTILIZADAS:_____

UTILIZAÇÃO DAS HORAS:

( ) AS HORAS SERÃO UTILIZADAS NO DIA ___/___/____

( ) AS HORAS SERÃO UTILIZADAS NO PERÍODO DE ____/___/___ A___/____/_____

Cachoeira Dourada MG., ____ de _____ de 20__.

assinatura do servidor

assinatura do chefe imediato

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:C80A6D3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 032, DE 27 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU e dá nova redação ao Decreto nº. 05, de 13 de janeiro de 2020, que "Estabelece datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2020, em atendimento às Leis Complementares nº. 02, de 30 de dezembro de 1999 e 03, de 08 de novembro de 2000, e ao Decreto nº. 220, de 30 de dezembro de 1999".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº. 1.2.1.1.0, nos termos da IN/MI nº. 02/2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, ainda pendente de aprovação pela Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 2020, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº. 05, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2020:

Parcela Data de Pagamento
1º Parcela 30/09/2020
2º Parcela 30/10/2020
3º Parcela 30/11/2020

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago em uma única parcela com desconto de (20%) vinte por cento, devendo o pagamento ser efetuado na data de vencimento da 1ª parcela, a saber, dia 30/09/2020."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 27 dias do mês de maio de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:ABFB18D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0329/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o SEGUNDO TERMO ADITIVO do Contrato nº 0329/2019 – Referência Processo nº 95/2019 – Tomada de Preços nº 0004/2019 – **Contratada**: **PAVICAN Pavimentaçao e**

Terraplanagem Ltda – CNPJ/MF sob nº 03.091.412/0001-72. Altera a vigência para até 30/08/2020.

Campanha/MG, 28/05/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E64A4113

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00203/2019 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00052/2019 – Dispensa de Licitação n° 0007/2019 – Contrato nº 00203/2019– **LOCADOR - Heloisa de Mello Virginio**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-22.398.401 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 704.225.246-20, residente e domiciliado na Rua Comendador Nilton Val Ribeiro n° 820 - Centro – Campanha – MG – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizado na Praça Dom Ferrão n° 111 – Centro – Campanha – MG - Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 692 – fonte 100 , Valor total do contrato de **R$ 9.302,82** (Nove mil e trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos)- Vigência: 02/06/2020 a 01/12/2020.

Campanha/MG, 28 de maio de 2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B3E2F734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato SL 039/2020 - Processo Licitatório 043/2020 - Dispensa 005/2020, que tem por finalidade a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Cônego Artur. Locador: Mitra Diocesana de Guaxupé, inscrita no CNPJ: 20.775.128/0041-21. Valor Mensal: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) e o valor total da locação, considerando do dia 1° de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, é de R$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais). Vigência: de 1º de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:062B7B3F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato nº SL038/2020 **-** Processo Licitatório 051/017 – Inexigibilidade 006/017 – Credenciamento 004/017. Objeto**:** credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões para alienação de bens patrimoniais do Município. SL038/2020_ Paschoal Costa Neto, CPF nº 012.596.846-95. Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 21/05/2020 até a efetiva prestação de contas referente ao leilão.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DE047714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 72/2019, Processo Nº 34/2019, Pregão Presencial Nº 28/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 13/05/2021, contados a partir do dia 13/05/2020.

Campos Altos – MG, 28/05/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5036DC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 012/2020 Tomada de Preço nº 001/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos sob o regime de empreitada global, para construção de um galpão geminado, com área de 1.000m2, em estrutura metálica, na Avenida Ozanam Levindo Coelho, 1560 Distrito Industrial, para atender á demanda do PIDESC e abrigar empresas interessadas a se instalar no município, gerando emprego e renda e ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa: MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 33.269.336/0001-03 no valor global de R$217.630,41 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A77F57E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS -MG
PROC. Nº 030/2020 PREGÃO Nº 012/2020 RP Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ÉNEAS TORNA PUBLICO A SEGUINTE ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.
NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020, SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO, ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
LOCAL: Avenida Alencastro Guimarães, nº 406, Centro.
DIA: 08/06/2020
HORARIO DE CRENCIAMENTO: A PARTIR DE 08h00min
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Logo após o credenciamento ás 08h20min.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
LOCAL: Avenida Alencastro Guimarães, nº 406, Centro.
DIA: 08/06/2020
HORARIO DE CRENCIAMENTO: A PARTIR DE 09h00min
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Logo após o credenciamento ás 09h20min.

Capitão Enéas, 28 de Maio de 2020

FERNANDO ALVES ALQUIMIM
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7AD9E7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 63/20 do PL Nº. 116/20 - DISPENSA Nº. 62/20. Objeto: Contratação de empresa para realização de 600 testes PCR para COVID 19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANALISES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.152.990/0006-16. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8F8F0285

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.
OBJETO: Aquisição de revestimento cerâmico de parede (pastilha) e argamassa colante para fachada da obra de reforma e ampliação da sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme ANEXO I do Pregão nº 15/2020, e da Proposta da Contratada. Foi vencedora a empresa: MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, localizada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2.134, Bairro Cidade Nova, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 32.557-000, com o valor total de R$ 11.196,00 (Onze mil cento e noventa e seis reais). Data da homologação dia 04/05/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1D07E330

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição com instalação de portas de blindex e espelhos para da obra de reforma e ampliação da sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme ANEXO I do Pregão nº 16/2020, e da Proposta da Contratada. Foi vencedora a empresa: EDMAR DE OLIVEIRA FONSECA, CNPJ nº 02.018.306/0001-09, localizada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2.663, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 32.557-000, com o valor total de R$ 8.334,00 (Oito mil trezentos e trinta e quatro reais). Data da homologação dia 28/05/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1772B1F2

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2020
DISPENSA 43/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CABEAMENTO DO MOTOR 12,5cv, 220v TRIFÁSICO DO BUSTER DO BONFIM E AQUISIÇÃO DE PEÇAS. EMPRESA VENCEDORA: MOTELÉTRICA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.279.304/0001-93, SEDIADA NA RUA DO FERRO, Nº 165, NITERÓI – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-229. VALOR DE R$ 155,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:53E19AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Ata do Registro de Preços nº 07/20 do PL Nº. 95/20 - PP Nº. 39/20. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de Cimento CP II e Cal Hidratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO CNPJ nº 06.022.292/0001-40 e MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI CNPJ nº 20.119.422/0001-98. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BA32927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 65/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação dos eixos da carregadeira NEW HOLLAND 12 C, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: **CRISTIANO LUIZ LAURO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.005.417/0001-75,** no valor de R$ 17.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1DF4CA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 261/20 – PREG PRES 026/20 RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o Edital do Pregão Presencial nº 026/2020, tendo como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Saúde Publica" e que o horário e a nova data do certame será às 9h do dia 15 de junho de 2020. A Íntegra da Retificação do Edital encontra-se disponível disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - informações pelo tel. (0**35)3541-5700 Ramais 5709 e 5710 pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 28 de maio de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:8E03F5C5

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 312/20 – PREG PRES 029/20 – Registro de Preço nº 015/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados QUE FICA RETIFICADO A DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/20, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 07h30min do dia 10 de Junho de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras para Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" por item, conforme anexos I e II.. O Edital do Pregão Presencial n° 029/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail rafael.pereira@cassia.mg.gov.br. - C

ássia/MG, 28 de Maio de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:824CCEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONVOCAÇÃO DE LICITANTES-FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

O Município de Catas Altas torna publico a data da sessão para abertura dos envelopes de propostas comerciais da Tomada de Preços nº 007/2020, Processo nº 089/2020, que realizar-se-á no dia 02/06/2020, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Salão Comunitário na Comunidade da Valéria, área rural do município, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme instrumento editalício e em consonância à decisão da autoridade competente e parecer jurídico já disponíveis no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Email´s: cpl@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br.

Catas Altas, 27 de maio de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5BCAABF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020
Prc. 109/2020 – Tomada de Preços nº 009/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Itália Construtora e Incorporadora Eireli-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground em praças públicas do município, conforme termo de referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e a proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 74.883,75. Vigência: 21/05/2020 a 20/08/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0A8A09D9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 61/2020

Dispõe sobre a prorrogação de cessão da servidora Wanessa de Lana Alves Rezende ao município de Santa Barbara/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 65 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1° - A requerimento, conceder a servidora **WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**, ocupante do cargo de Técnica em Administração, prorrogação de sua cessão junto ao município de Santa Bárbara, MG, a partir de 02/06/2020 até a data de 31/12/2020.

Art. 2º – A cessão do servidor é amparada pelo Termo de Convênio de nº 02/2017 firmado entre o município de Catas Altas e o município de Santa Barbara.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:98C1833E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 81/2020

DECRETO Nº 81/2020

Derroga o Decreto Municipal n.º 49/2020

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal n.º 43/2020;

CONSIDERANDO as medidas emergenciais e restritivas estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 49/2020;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em manter em pleno funcionamento os serviços públicos, atendendo à coletividade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES - Catas Altas - COVID-19, regulamentado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento, planejamento e execução das atividades necessárias para enfrentamento da emergência em saúde pública declarada;

CONSIDERANDO PORTANTO QUE nestas situações o órgão de saúde municipal é responsável pelo direcionamento das medidas a serem adotadas;

CONSIDERANDO QUE o COES e a Secretaria Municipal de Saúde não vislumbram o risco emergencial de contaminação nos prédios da Prefeitura desde que mantido o distanciamento, as medidas de higiene e o uso de máscara de proteção individual;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais que pertençam ao grupo de risco (idosos acima de 60 anos, diabéticos, portadores de insuficiência cardíaca ou renal e portadores de doenças crônicas) poderão ser dispensados das atividades presenciais desde que submetidos à avaliação do médico do trabalho do Município e que apresentem o competente atestado relatando a situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - Todos os servidores retornarão à jornada normal de trabalho à partir do dia 01 de junho de 2020.

§1º – Não será autorizada a realização de trabalho *homeoffice* excetuando-se a situação de trabalho remoto dos servidores que pertençam ao grupo de risco conforme previsto no art. 1º deste Decreto.

§ 2º - Os profissionais da educação permanecerão exercendo as atividades de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a manutenção da suspensão das aulas.

Art. 3º - O acesso público aos prédios da Administração continua restrito e limitado, permanecendo o funcionamento interno às portas fechadas.

Art. 4 º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantendo as demais disposições do Decreto Municipal n.º 49/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:7D14D0CD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 82/2020

Procede ao Lançamento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2020.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos arts. 189 e seguintes, 209 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 186/2005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica lançado o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2020.

Art. 2º - O Imposto incide sobre a prestação de serviços constantes das Listas dos Anexos I e II do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 186/05.

Art. 3º - O ISSQN deverá ser pago pelo contribuinte em parcela única até a data de 31/06/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:C26FCE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte CONTRATANTE, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 302020, na modalidade Pregão Presencial 11/2020, para **aquisição de equipamentos de apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário nas zonas rurais do Município de Chapada do Norte/MG, conforme Contrato de repasse nº 51810/2018/MAPA/CAIXA** e **convenio nº 51810/2018**, homologado e adjudicado em favor da licitante CONTRATADA: POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA com sede à Rua do Trevo 198, Bairro Campo, Turmalina-MG CEP 39.660-000 no valor global de ***R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).***

ODAIR JOSÉ DE MACEDO
Pregoeiro Municipal

Chapada do Norte – 28 de Maio de 2020

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:E48856F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 110/2020, autuado em 27/04/2020, Pregão Presencial 030/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEa aquisição de 01 veículo 07 lugares com adaptação para deficiente , em atendimento á Emenda Impositivas nº. 014, de acordo com especificações contidas no anexo II do editalà empresa RFP

MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 31.762.716/0001-50, no valor total de R$ 131.500,00 (cento e trinta e hum mil e quinhentos reais),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 27 de Maio de 2020

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeirado Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 27 de Maio de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7E51D0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 035/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -Nº 035/2020

CONTRATANTE:O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 31.762.716/0001-50, com sede à Rua Bolívia, nº. 1.380, Sala 2B - Bairro Jardim Consolação, Município de Franca (SP); CEP: 14.400-070.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de 01 veículo 07 lugares com adaptação para deficiente , em atendimento á Emenda Impositivasnº. 014, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato; Local de entrega dos equipamentos:
Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 - Centro, na cidade de Cláudio – MG;

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 131.500,00 (cento e trinta e hum mil, e quinhentos reais), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2020.

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 110/2020, autuado em 27/04/2020, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020e legislação suplementar aplicável.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 27 de Maio de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B4CDB89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 103/2020 DISPENSA 054/2020 MATERIAL DE PROTEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 103/2020, autuado em27/04/2020,Dispensa-054/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éaquisição de macacão de proteção, máscaras PFF 2 sem filtro e óculos de proteção, a serem utilizados pelos agentes das Unidades Básicas de Saúde considerando a situação de emergência decretada diante da pandemia COVID-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJnº 17.799.066/0001-96 no valor total de R$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais) e **METALURGICA AMAPA LTDA**CNPJ n° 19.219.229/0001-40 no valor total de R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), perfazendo valor global de R$ 10.269,00 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais) com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,28 de Maiode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5D263919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2726

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 273.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTEÇÃO DESPESAS PRO-INFANCIA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.071 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 273.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.063 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS UNIDADE ESCOLAR PRO-INFANCIA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 273.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

CONGONHAL - MG, 04 DE MAIO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:4CA03350

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2729

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.013 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 35.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - MANUTENÇÃO ENSINO-APOIO FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Reduz: 35.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

CONGONHAL - MG, 08 DE MAIO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:04DE2C50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2730

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 89.998,28 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 89.998,28 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.661,28 (Treze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 34.072,00 (Trinta e Quatro Mil Setenta e Dois Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 89.998,28

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 47.733,28 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 89.998,28

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

CONGONHAL - MG, 08 DE MAIO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:5F95DACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2.733, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"IMPLEMENTA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ADOTADAS AO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a continuidade da situação emergencial de risco gerados pela pandemia do novo coronavirus (COVID19) e a necessidade de manutenção e adequação da situação relativa às atividades socioeducativas, religiosas e comerciais;

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para funcionamento de **RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, BARES E PESQUEIROS:**
I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão ou sistema *delivery*;
II – Disponibilizar funcionário para o controle de entrada, saída de clientes e organização de eventual fila de espera, dentro ou fora do estabelecimento, obedecendo as medidas de distanciamento;
III – Utilização obrigatória de máscara de proteção das vias aéreas, dos funcionários, servidores e/ou colaboradores, durante todo o período de funcionamento;
IV – Adotar o uso de cardápios e/ou menus descartáveis, ou com possibilidade de desinfecção antes do uso pelos clientes;
V – Promover a higienização apropriada e frequente de pisos e superfícies, inclusive de balcões, mesas, cadeiras, bancadas e dos sanitários e seus utensílios;
VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de mesas e cadeiras do estabelecimento, sendo proibida a junção de mesas e a ocupação por mais de 4 (quatro) pessoas por mesa;
VII – Proibição de utilização do serviço buffet, rodízio ou *selfie-service* de qualquer espécie, inclusive para saladas, frutas e/ou sobremesas;
VIII – Desativação de parquinhos infantis, brinquedos, mesas de jogos e congêneres;
IX – Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão obedecer aos horários de funcionamento previstos em seus respectivos alvarás de localização e funcionamento, contudo, está vedada qualquer atividade, ainda que de portas fechadas ou para serviço de entrega após as 23h00.

Art. 2º Estabelece os seguintes critérios para funcionamento de templos, igrejas e locais de quaisquer cultos e liturgias:
I – Observar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;
II – Organizar os lugares de assento, dispondo-os de forma alternada entre fileiras de bancos, com a distância mínima de 2 metros entre eles, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
III – Assegurar que a entrada e permanência de todos os presentes, no templo ou igreja, em horário de culto ou não, somente sejam permitidas com a utilização de máscara de proteção e após higienização das mãos com álcool em gel a 70%;
IV – Somente poderão executar atividades às sextas-feiras, sábados e domingos, nos horários pré-definidos em seus respectivos alvarás de funcionamento;

Art. 3º A não observância dos critérios acima mencionados, sujeitará os infratores às medidas estabelecidas no Código Municipal de Posturas
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de outras medidas futuras que sejam necessárias.

Congonhal (MG), 28 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:FA0BFA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 023/2019. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das Escolas localizadas nesta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E a aquisição de parte destes gêneros alimentícios visa também atender, os participantes do evento denominado "10º Encontro de Folias de Reis", do Município de Coqueiral-MG, promovido pelo Departamento de Cultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Uma alimentação saudável contribui para um melhor desempenho escolar e consequentemente, diminui a repetência e os autos índices de evasão, contribuindo também para a manutenção da saúde e formação de bons hábitos alimentares. Levar os alimentos para a sala de aula, tentando de algum modo, transformá-los em elementos pedagógicos, faz com que as crianças participem das ações de educação alimentar desenvolvida e não fiquem como meros espectadores. Promover uma alimentação saudável na escola, na perspectiva do direito humano, garantir segurança alimentar e nutricional e, sobretudo, construir cidadania. Faz- se necessário a aquisição do itens listados pela Secretaria de Ação Social, pois na sessão licitatória que ocorreu referente ao Processo Licitatório n° 078/2019, Pregão n°026/2019, SRP N° 019/2019 os itens restaram frustrados e tento em vista o dever do município de zelar pela a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, que se encontram em risco social. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei

Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **064/2019** e Contrato Administrativo nº **141/2019**, com a sociedade empresária denominada **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000. O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: FEIJÃO CARIOQUINHA 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 3,83 (três reais e oitenta três centavos), reajustado para o valor de R$ 6,95 (seis reais e noventa cinco centavos), no percentual aproximado de 14,86 % (quatorze vírgula oitenta seis) por cento; FUBÁ DE MILHO AMARELO 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 1,59 (um real e cinquenta nove centavos), reajustado para o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta cinco centavos), no percentual aproximado de 16,45 % (dezesseis vírgula quarenta cinco) por cento; ÓLEO DE SOJA REFINADO 01 LT valor atual contratado por litro de R$ 3,56 (três reais e cinquenta seis centavos), reajustado para o valor de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta três centavos), no percentual aproximado de 31,12 % (trinta um vírgula doze) por cento; OVO BRANCO DÚZIA 01 DZ valor atual contratado por dúzia de R$ 3,35 (três reais e a três centavos), reajustado para o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), no percentual aproximado de 22,67 % (vinte dois vírgula sessenta sete) por cento;. Celebrado em **18/05/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7FB68BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 023/2019. A PMC através da CPL formalizou o **2º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das Escolas localizadas nesta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E a aquisição de parte destes gêneros alimentícios visa também atender, os participantes do evento denominado "10º Encontro de Folias de Reis", do Município de Coqueiral-MG, promovido pelo Departamento de Cultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Uma alimentação saudável contribui para um melhor desempenho escolar e consequentemente, diminui a repetência e os autos índices de evasão, contribuindo também para a manutenção da saúde e formação de bons hábitos alimentares. Levar os alimentos para a sala de aula, tentando de algum modo, transformá-los em elementos pedagógicos, faz com que as crianças participem das ações de educação alimentar desenvolvida e não fiquem como meros espectadores. Promover uma alimentação saudável na escola, na perspectiva do direito humano, garantir segurança alimentar e nutricional e, sobretudo, construir cidadania. Faz- se necessário a aquisição do itens listados pela Secretaria de Ação Social, pois na sessão licitatória que ocorreu referente ao Processo Licitatório n° 078/2019, Pregão n°026/2019, SRP N° 019/2019 os itens restaram frustrados e tento em vista o dever do município de zelar pela a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, que se encontram em risco social. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **069/2019** e Contrato Administrativo nº **146/2019**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**. O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: AÇUCAR CRISTAL 5KG valor atual contratado por cinco quilos de R$ 8,28 (oito reais e vinte oito centavos), reajustado para o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), no percentual aproximado de 31,63 % (trinta um vírgula sessenta quatro) por cento; ALHO 1KG valor atual contratado por quilo de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), reajustado para o valor de R$ 28,00 (vinte oito reais), no percentual aproximado de 66,66 % (sessenta seis vírgula sessenta seis) por cento); APRESUNTADO FRESCO 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 11,00 (onze reais), reajustado para o valor de R$ 13,00 (treze reais), no percentual aproximado de 18,18 % (dezoito vírgula dezoito) por cento; BANANA PRATA 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 2,49 (dois reais e quarenta nove centavos), reajustado para o valor de R$ 3,99 (três reais e noventa nove centavos), no percentual aproximado de 60,24 % (sessenta vírgula vinte quatro) por cento; BETERRABA 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 2,89 (dois reais e oitenta nove centavos), reajustado para o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de 21,11 % (vinte um vírgula onze) por cento; CENOURA 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 2,82 (dois reais e oitenta dois centavos), reajustado para o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de 59,57 % (cinquenta nove vírgula cinquenta sete) por cento; FARINHA 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 2,34 (dois reais e trinta quatro centavos), reajustado para o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa nove centavos), no percentual aproximado de 27,77 % (vinte sete vírgula setenta sete) por cento; LEITE VACA, TIPO "B" 01 LT valor atual contratado por litro de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta sete centavos), reajustado para o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), no percentual aproximado de 12,84 % (doze vírgula oitenta quatro) por cento;TOMATE 01 KG valor atual contratado por quilo de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), reajustado para o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), no percentual aproximado de 28,94 % (vinte oito vírgula noventa quatro) por cento. Celebrado em **18/05/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ACF51E5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 060/2020
Pregão Presencial: nº 08/2020
Data de Abertura: 10/06/2020
Horário: 08:15h

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 –

Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica e corretiva nos quadros de comando dos poços artesianos, motores e motores bomba do SAAE. Data de abertura 10/06/2020, às 08:15h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 28 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:239F0E24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 017/2020
6º Termo Aditivo de Reajuste de Valor Contratual
Processo Administrativo Licitatório: 032/2020
Valor: R$ 19.470,00
Contratado: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA., resolvem celebrar termo aditivo de reajuste de valor contratual:
Gasolina Comum: R$ 4,29
Óleo Diesel S-10: R$ 3,30

Vigência 29 de maio a 30 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 28 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:296C9537

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 061/2020
Pregão Presencial: nº 09/2020
Data de Abertura: 10/06/2020
Horário: 09:45h

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de impressão para o SAAE. Data de abertura 10/06/2020, às 09:45h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 28 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:26B7FDC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 062/2020
Pregão Presencial: nº 010/2020
Data de Abertura: 10/06/2020
Horário: 13:00h

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o SAAE. Data de abertura 10/06/2020, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 28 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:4C2AE0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a tomada de preço N° 003/2020, cujo objeto é a **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICACONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 880544/2018/ME/CAIXA.** Data: 16/06/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CA03F5A5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 46/2020 DISPENSA Nº 12/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar**a publicação realizada em 28/05/2020, com código Identificador: A91CC35F da edição 2765 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020. **LEIA-SE:** DISPENSA Nº 12/2020**.**

Coração de Jesus, 28 de maio de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E1C5B40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.359, DE 28 DE MAIO DE 2020

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR A POSSE EXERCIDA PELOS CIDADÃOS QUE MENCIONA SOBRE O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar a posse exercida pelos cidadãos Maria das Graças da Silva (RG nº MG-7.041.860/SSP/MG e CPF nº 573.942.376-72) e Levino Vicente da Silva (RG nº M-7.008.301/SSP/MG e CPF nº 505.070.876-15), sobre o imóvel constituído do lote urbano, com área de 488,26m² constando das seguintes confrontações: pelo lado direito com terreno de propriedade municipal, pelo esquerdo com a Rua Capitão Baia e pelos fundos também com terreno de propriedade municipal, tendo seu início em um ponto P1 no seguimento da Rua Capitão Baia, daí segue frente no sentido horário, por uma extensão de 9,00 metros confrontando com a Rua Capitão Baia até ao ponto P2; daí volve à direita em linha cruzada e segue em frente confrontando com a Rua Capitão Baia por uma extensão de 8,50 metros até o ponto P3; daí volve à direita e em linha cruzada e segue em frente por uma extensão de 13,00 metros confrontando ainda com a Rua Capitão Baia até ao ponto P4; daí volve à direita por uma extensão de 21,00 metros confrontando com a Rua Projetada até ao ponto P5; daí volve à direita em linha cruzada por uma extensão de 34,00 metros confrontando com terreno de propriedade municipal até ao ponto P6; daí volve à direita e segue por uma extensão de 10,50 metros até fechar o caminhamento onde se deu início a esta descrição.
Parágrafo único - No lote descrito neste artigo existem 02 (duas) edificações que servem de residência, sendo ambas cobertas de telhas tipo Francesa, com instalação de água e luz, piso tipo cerâmico, área construída de 50,00m², com fachada rebocada e pintada, janelas de tipo Veneziana, portas de madeira e tipo Veneziana, varanda, iluminação feita por lâmpadas fluorescentes, portão de entrada de tela; padrão baixo de construção e em regular estado de conservação.

Art. 2º. A desapropriação da posse exercida sobre o imóvel tem por finalidade incorporar referida área de 488,26m² ao imóvel que abriga o cemitério local, de modo a ampliar sua extensão territorial e permitir a abertura de novos lotes para sepultamento.

Art. 3º. O imóvel que é objeto da desapropriação é avaliado em R$ 30.000,00, conforme Laudo de Avaliação constante do Anexo Único que integra esta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar os possuidores pela desapropriação, mediante a construção de 02 (duas) edificações de residência em outro imóvel por eles indicado, nos seguintes moldes:

I - unidade habitacional I, com área de 70,95 m2;
II - unidade habitacional II, com área de 55,11 m2.

Parágrafo único - Ambas as unidades residenciais descritas neste artigo serão construídas em alvenaria, com tijolo cerâmico 010; portas e janelas do tipo Veneziana; sem laje; com cobertura de madeira e telhas do tipo Plan; piso em concreto acabado e banheiros com cerâmica no piso e revestimento na parede até 1,80 m de altura, com louças instaladas; com instalação elétrica e hidráulica.

Art. 5º. A indenização realizada nos termos do artigo anterior engloba a área do imóvel e as benfeitorias nela erguidas, objeto da desapropriação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2020.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de maio de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F08F40FE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.137, DE 28 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:
I – Verônica Auxiliadora da Silva Pereira- 30 dias a partir de 1º de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0354C994

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 CESTAS BÁSICAS 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preço nº 006/2020 à empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA** no valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 27 de maio de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D273314D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020. CESTAS BÁSICA 2020

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 017/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preço nº

006/2020, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município no exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência, sendo vencedora a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, no valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 27 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5BC276D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **010/2020**. Pregão nº 034/2020. Processo nº. 014/2020. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, na cidade de Couto de Magalhães de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Detentora **ROGERIO DOS REIS TEIXEIRA 08478222650, portadora do CNPJ sob o nº 18.289.318/0001-08**. Valor R$ 7.146,00.
Assinatura: 19/05/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:58A25BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **011/2020**. Pregão nº 034/2020. Processo nº. 014/2020. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, na cidade de Couto de Magalhães de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Detentora T**ARCISIO DE OLIVEIRA JUNIOR, portadora do CNPJ sob o nº 27.447.091/0001-64**. Valor R$ 8.088,00.
Assinatura: 19/05/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:EC1BF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 021/2020

Contrato nº 021/2020
Processo 026/2020 Pregão Presencial 012/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para interligação das unidades da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas utilizando tecnologia mista, fibra óptica, cabo e wireless, e links de acesso internet.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
Data da assinatura: 01/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor Global: 5.579,64

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BE12FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Termo de Credenciamento nº 001/2020
Processo 033/2020 Inexigibilidade 009/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES, FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS, FABRICAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA IN LOCO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **JOSÉ ANANIAS FERREIRA DA SILVA 54571960620**
Data da assinatura: 28/05/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor Global: 75.423,91

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CD300982

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Termo de Credenciamento nº 002/2020
Processo 033/2020 Inexigibilidade 009/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES, FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS, FABRICAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA IN LOCO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, M ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**REGINALDO SILVA VENTURA 12235625657**
Data da assinatura: 28/05/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor Global: 75.423,91

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4B9A84CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Termo de Credenciamento nº 003/2020
Processo 033/2020 Inexigibilidade 009/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES,

FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS, FABRICAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA IN LOCO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **LÁZARO DE PAULA LEMOS 06428446669**
Data da assinatura: 28/05/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor Global: 75.423,91

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E477A509

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

Termo de Credenciamento nº 004/2020
Processo 033/2020 Inexigibilidade 009/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES, FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS, FABRICAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA IN LOCO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **ROMUS JUNIOR PAULINO 10839165641**
Data da assinatura: 28/05/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor Global: 75.423,91

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:53018EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 042/2020 – DISPENSA Nº 012/2020

Processo nº 042/2020 – Dispensa nº 012/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção dos serviços no centro de saúde municipal, a fim de prevenir a infecção viral pela COVID-19, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** com o fornecedor **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: **64.440.688/0001-03** no valor global de R$ 10.911,00 (dez mil, novecentos e onze mil reais). Fundamento legal art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:32242AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA RP Nº 001/2020 - PRC 010/2020

Ata de Registro de Preço nº 001/2020, PRC 010/2020, PP 005/2020, RP 004/2020. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de lâminas com parafusos para motoniveladora RG 140 B NEW HOLLAND para atender o Município de Cristália/MG. Signatários: BT COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.275.578/0001-65. Data Assinatura: 28.05.2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2B123BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 014/2020, Processo Administrativo N° 025/2020, de aquisição de impressos gráficos e materiais de escritório, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO EPP, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 3.722,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
COPIADORA FÊNIX LTDA, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
PONTO CERTO CEREAIS – EIRELI, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 3.639,96 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.316,85 (MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A7D3B4A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 063/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem (avental descartável), para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto Municipal nº 4.039 de 16 de março de 2.020 e Decreto Municipal nº 4.041 de 18 de março de 2.020. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.59.00-650 - Data: 22/05/2020**.** Valor Unitário: R$ 7,20. Valor Total: R$82.800,00. **PARTE: MAXUEL MENDES MOREIRA 09113492608 - ME - CNPJ: 33.326.314/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:990F2F89

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 051/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos elétricos, de acordo com as exigências da CEMIG, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, para a execução de obras de extensão de Rede de Iluminação Pública na zona urbana e rural do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da expedição da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: 02.05.07.15.452.0802.1011.4.4.90.51.00.1.17.00-407- Valor:

R$27.925,00. Data: 05/05/2020**. PARTE: ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 32.757.685/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1628F825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.111, DE 28 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 40.000,00
3.1.90.94.00 713 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 3.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 14.000,00
3.1.90.94.00 726 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.11.00 746 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 36.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 36.000,00
3.1.90.94.00 749 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.800,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 95.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 43.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 43.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2253 Manutenção Atendimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 763 Sentenças Judiciais 52.800,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 52.800,00
TOTAL: R$ 95.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F52BBDF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/05/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.830,52

Curvelo, 28 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:463DB749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: A VIEIRA SERVIÇOS, nos itens 12, 41, 57, 61, 62, 73 e 79, no valor total de R$ 3.155,00, EXTRA FORMULARIOS EIRELI, nos itens 25, 27, 31, 32, 39, 49, 51, 54 e 55, no valor total de R$ 10.640,00, NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA., nos itens 17, 53 e 85, no valor total de R$ 19.685,00, ROGER ANDRE BRAUN, nos itens 28 e 29, no valor total de R$ 16.478,00, SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83 e 84, no valor total de R$ 43.161,88. Em 27/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4F5E278A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 191/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 055/2020. Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender aos servidores municipais no enfrentamento do COVID-19. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00. Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: BE WELL COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 07.010.593/0001-16 com valor global de R$ 19.920,00.

Diamantina, 28 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:63D490CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 200/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 057/2020. Objeto: contratação de empresa para manutenção do sistema de climatização, de compressores a vácuo e ar comprimido e bebedouros no prédio que será destinada a UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1610.10.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00. Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: ROGER LUIZ GOMES DA COSTA - CNPJ 34.765.403/0001- 43 com valor global de R$ 26.250,19.

Diamantina, 28 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E67A6CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 192/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 056/2020. Objeto: aquisição de materiais para o sistema de distribuição de gases no prédio que será destinada a UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotações orçamentárias: 01.1610.10.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00. e 01.1610.10.0122.0068.1134.4.4.90.52.00.00.Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: JORGE LUIZ ALVES - CNPJ 24.029.760/0001-90 com valor global de R$ 14.958,40.

Diamantina, 28 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:53B33107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	Despesas da Prefeitura e RPPS Emendas Individuais Dezembro/2019 no valor 2.836.425,00 e Abril/2020 no valor de 5.767.938,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EADA36AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	586.340.917,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.604.363,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	577.736.554,35	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	154.518,24	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	92.437.848,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	83.194.063,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	40.441.558,80	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68472291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	7.241.071,40	7.241.071,40
Tributos	24.437,43	24.437,43
Contribuições Previdenciárias	7.216.633,97	7.216.633,97
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AD234F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	Receitas Consolidadas

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC6CC83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	Restos a Pagar do Poder Executivo incluem as despesas do RPPS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC04E7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº007/2019
Servidor: N. I. P. – Cargo: Auxiliar de Serviços
Matrícula: 01014052

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 18/20, profere a seguinte decisão:
1 - O processo foi instaurado em 31 de maio de 2019 para apurar supostafalta disciplinar cometida pelo servidor, consistente, em tese, nas infrações tipificadas na Lei Complementar 09/92, inciso III do art. 180.
2 - O servidor foi previamente notificado em 14/06/2019, arrolando testemunhas (fls.8v/10), não constituindo procurador.
3 –Na data de 10 de julho de 2019, foram ouvidas as testemunhas e o interrogatório do servidor(fls. 12/14v), sendo indiciado em 25/09/2019 e citado em 12/12/2019 (fls. 16/17).
4 – O indiciado não apresentou defesa.
5 - Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final (fls. 18/20), deixando, por unanimidade, de promover o indiciamento do investigado sob o fundamento de que, pelas provas colhidas, verificou-se que não há, nos autos, qualquer fato que justifique a aplicação de penalidade ao indiciado, opinado pela absolvição e arquivamento do feito, sendo publicada a decisão, em 30/01/2020, pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls. 22).
6 – O Termo de Encerramento emitido às fls. 23, em 19/02/2020 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, às fls. 24/24v.
7–**É o breve relatório, passo a decidir:**
a) Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, contra o servidor **N.I.P.**,matrícula nº 01014052;
b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** o servidor **N. I. P.,** matrícula nº 01014052, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no Processo Disciplinar Administrativo.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 25 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AC6EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº009/2019
Servidora: M. L. B. – Cargo: Educador I – PAEIAIEF
Matrícula: 99020145

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 80/82, profere a seguinte decisão:
1 - O processo foi instaurado em 31 de maio de 2019, em atenção ao Ofício nº 438/SEMED, datado de 29 de abril de 2019 (fls. 04), para apurar suposta falta disciplinar cometida pela servidora, em tese, tipificada na Lei Complementar 009/92, art. 196 inciso X.
2 - A servidora foi previamente notificada no dia 05/06/2019 (fls. 10/11), bem como foi designada audiência de instrução, constituindo procurador e apresentado rol de testemunhas (fls. 14/16) em 07/06/2019.
3 – Em 24 de junho de 2019, às fls. 23/36, a servidora requereu a juntada de documentos.
4–A servidora foi interrogada na data de 26 de junho de 2019 (fls. 38/38v) e também a oitiva das testemunhas (fls. 39/43v).
5 – Em 27/11/2019 a servidora foi indiciada (fls. 70/70v) e regularmente citada em 28/11/2019 (fls. 71), apresentando defesa às fls. 72/79, na data de 09 de dezembro de 2019, em síntese, arguindo que não existe vedação legal impedindo o servidor afastado por licença médica de participar de atos relativos ao processo eletivo de órgão ligado à administração, no caso a DIVIPREV e que não está exercendo qualquer atividade remunerada; que o seu impedimento do uso de voz é na forma contínua e intensa; e que não fez uso da voz para se apresentar, conforme documentos probatórios juntados; que sua licença médica não foi adquirida de modo fraudulento e, por fim, pede a improcedência das imputações constantes nos autos, com a absolvição da indiciada e arquivamento do presente feito.
6 - Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final às fls. 80/82 – PAD 009/2019, opinando, por unanimidade, a absolvição da servidora M. L. B. com posterior arquivamento do feito.
7 – A publicação da decisão, feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17 de dezembro de 2019 (fls. 84); o Termo de encerramento consta às fls. 85 e a regularidade do feito, atestado pelo Diretor de Administração, às fls. 86/86v.
8–**É o breve relatório, decido:**
a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, contra a servidora **M. L. B.** ,matrícula nº 99020145;

b) E considerando a regularidade do Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto como razões para decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, **ABSOLVO** a servidora **M. L. B.,** matrícula nº 99020145, da prática da infração disciplinar que lhe são imputadas no Processo Disciplinar Administrativo.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais a servidora.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência da servidora, providenciar as devidas anotações os atos necessários à sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 25 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F330438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar n: 005/2016
Servidora: J. G. F. Cargo: Auxiliar de Serviços II
Matrícula nº 99020705

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016, que apura falta disciplinar cometidapela servidora acima identificada e, considerando que o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO INOMINADO,** profiro a seguinte decisão:
Primeiramente, impende salientar que nos termos dos artigos 230, §§ 1º[1]e 3º[2]do Estatuto do Servidor, cabe ao Chefe do Poder Executivo proceder ao julgamento dos Processos Administrativos cuja pena a ser aplicada seja a de suspensão por 30 (trinta) dias, como é o caso do presente PAD.
Feita essa consideração, tem-se que o ato decisório praticado neste feito exarado pela autoridade máxima do município não comporta sua revisão pela via recursal, seja pela ausência de autoridade superior que possa rever o ato, seja pela ausência de previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativa no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis no âmbito do processo disciplinar administrativo.
Como se depreende da norma legal que regula o processo disciplinar ao âmbito municipal – arts. 206/245 do Estatuto dos Servidores – existe apenas a previsão do instituto da REVISÃO DO PROCESSO, quando o seu manuseio apresente novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. É o que preceitua o art. 237[3] e seguintes do Estatuto.
Ressalta-se que, mesmo que manejando o instituto da Revisão do Processo, esse será processado por uma comissão de revisão e julgado pela própria autoridade que proferiu a decisão, nos termos do que determina o art. 244 [4] da Lei Complementar 009/92.
Por outro norte, mesmo que aplicado ao Processo Disciplinar o recurso previsto no art. 171[5] do Estatuto dos Servidores, a decisão emanada pela autoridade máxima do município inviabiliza seu processamento, ante a falta de autoridade superior para seu conhecimento.
Dito isso, destaco que nos termos da jurisprudência pátria e da maioria dos doutrinadores administrativistas, não existe, *s.m.j.*, obrigatoriedade da observância do duplo grau de jurisdição administrativo, ante a absoluta ausência de previsão no texto da Constituição Federal vigente. Nesses termos, já se manifestou recentemente o Supremo Tribunal Federal no Ag. Regimental no MS nº 34.472-CE, rel. Min. Dias Tóffoli, 2ª Turma do STF, Dje. de 25.10.2017, *in verbis*:
"Agravo regimental em mandado de segurança. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em procedimento de controle administrativo. Revogação da decisão mediante a qual o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça em que ele indeferira pagamento de gratificação a servidores do órgão. Incompetência do CNMP ou do Colégio de Procuradores para rever ou modificar atos de natureza discricionária do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desbordem os limites da legalidade, da proporcionalidade e da moralidade. 1. Não complete ao CNMP ou ao Colégio de Procuradores de Justiça "revisar ato do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desborde os limites da legalidade, proporcionalidade e moralidade".2. Inexistência de duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Ausência de previsão legal de recurso para a hipótese na legislação pertinente ao caso. Agravo Regimental não provido. 3. Não há revisão de recurso administrativo para a hipótese na Lei Complementar nº 72/08, que institui a Lei Orgânica de o Estatuo do Ministério Público do Estado do Ceará. 4. Agravo Regimental não provido."

Destarte, por não existir previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativo no presente caso, **deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.**

Divinópolis, 23 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

[1]Art. 230. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.

[2]§ 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 204.

[3]Art. 237 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquertempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos oucircunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou ainadequação da penalidade aplicada.

[4]Art. 244 O julgamento revisional caberá à autoridade queaplicou a penalidade.

[5]Art. 171. Caberá recurso:
I - do indeferimento do pedido de reconsideração;
II - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00A1120D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo De Readaptação De Função nº 178/2019
Servidora: Rosana Pedrosa Campos – Cargo: Educador I - PAEIAIEF
Matrícula: 02018031

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO QUE:**
I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **Rosana Pedrosa Campos**, matrícula 02018031, no desempenho das funções do cargo de **Educador I – PAEIAIEF**, através da Portaria nº 151/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 13/11/2013 (fls. 08).
II - Atestados médicos, laudos, perícias acostados ao feito demonstram a situação psicológica da servidora no exercício de sua função demonstram a incapacidade laborativa para atuar na regência de classe de aulas e diversos períodos de afastamento da servidora entre os anos de 2005 e 2013 (fls. 10/21), em razão de doença (CID F41.2/F33.2).
III – O Laudo de Exame Ocupacional para fins de readaptação acostado à fl. 23/26, apresentando o histórico da servidora e suas limitações para exercer a função de origem.
IV - Relatórios médicos acostados às fls. 27 e 32 demonstrando que a servidora é portadora de episódio depressivo (CID F.41.1/33.11).
V – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 10/04/2019 (fls. 33), podendo apresentar os documentados que considerasse necessários.

VI – Questionário Sócio Ocupacional às fls. 34/36, descrevendo que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Educador I – PAEIAIEF), tem sérias dificuldades na regência de classe e atividades correlatas, após o surgimento das limitações psiquiátricas no trato direto com alunos, o que acaba comprometendo seu quadro psíquico e que, há 10 (dez) anos, está lotada na SEMFOP Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.
VII – O Termo de Consentimento da servidora juntado às fls. 37, datado de 24/04/2019 e às fls. 38/44 levantamentos de informações de saúde com apresentação de respostas aos quesitos pela médica responsável.
VIII –Às fls. 45/48 foi juntado o Parecer Trabalhista de nº 31/2019, datado de 29/08/2019.

IX – O Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 30 de outubro de 2019, concluiu pela aceitação do pedido de readaptação de função, sugerindo o cargo de Secretário Escolar (fls. 49/57).
X – Às fls. 59/59v, foi emitido o relatório de regularidade do feito, assinado pelo Diretor de Administração, datado de 06 de novembro de 2019.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 49/57, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função em caráter permanente da servidora **Rosana Pedrosa Campos**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis- e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 178/2019;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **Rosana Pedrosa Campos** de Educador I – PAEIAIEF para **Técnico Escolar**, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 22 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CC73753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:05/2020 – Valor: R$ 117.129,75 (Cento e dezessete mil, cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 04/2020 – Valor: R$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos reais)- Incentivo p/ Ações Estratégicas – Comp.: 04/2020 – Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) –Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada –Comp.: 04/2020 – Valor: R$ 624.312,56 (Seiscentos e vinte quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) – Incentivo Financeiro da APS – PER CAPITA de Transição – Comp.:04/2020 – Valor: R$ 118.122,38 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) Programa de Informatização da APS – Comp.: 04/2020 - Valor: R$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos reais) – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Comp.:04/2020 – Valor: R$ 158.907,62 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) - Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:03/2020 – Valor: R$ 8.200.363,33 (Oito milhões, duzentos mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 03/2020 – Valor: R$ 22.515,83 (Vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:04/2020 – Valor: R$ 588.621,69 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) – FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 03/2020 - Valor.: R$ 24.202,81 (Vinte quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário) - Coronavírus (COVID – 19) – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 1.118.041,44 (Hum milhão, cento e dezoito mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) –Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 04/2020. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 04/2020 – Valor: R$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal, Municípios p/Vigilância em Saúde - Despesas Diversas – Comp.:05/2020 – Valor: R$ 60.887,83 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Divinópolis, 28 Maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E1D5CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 400/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.903/2020, datado de 30/04/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUZIA CLÁUDIA PEREIRA FERREIRA**, matriculada sob o nº 0202386-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 27/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBD130CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	7.720.328,51

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:497D7B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	91,66	401,06
Investimentos e Aplicações	463.162.744,35	400.435.718,86
Outros Bens e Direitos		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F603148D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.793, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.118.041,44 (um milhão, cento e dezoito mil, quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI 12774/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$1.118.041,44 (um milhão, cento e dezoito mil, quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.50.41.00 - Fonte 154 – Contribuições.....R$1.118.041,44

Total.....R$1.118.041,44

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS), conforme inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$1.118.041,44 (um milhão, cento e dezoito mil, quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos) oriundos do governo federal para enfrentamento da emergência COVID-19.

Art. 3º Os anexos constantes na Lei Municipal 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei Municipal 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:434EB5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPAL EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Vice-Presidente do CONSELHO DEACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, conforme o Art. 6º, cap IV das Disposições Finais da Lei Complementar nº 142/2008 de 19/02/2008.

A Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes, com fundamento na Lei Municipal nº 8480, de 23 de julho de 2018.

Considerando:

- o Decreto nº 13.159 de 1 de março de 2019, que nomeia os membros indicados para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Divinópolis – MG, a Portaria Nº 481 DE 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição,funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008.

- A Ata da reunião entre os membros do Conselho do FUNDEB/Divinópolis, no dia 21 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a senhora Marlene Patrícia Helena Sant'Ana de Melo, representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas como Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C07E1AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
21/05/2020	FUNDO ESPCIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 69.730,84
22/05/2020	FUNDO ESPCIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 1.552,89
20/05/2020	PROD. MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 52.068,95
26/05/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 333.871,41
20/05/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 61.945,01
21/05/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 78.349,63
22/05/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 67.223,57
25/05/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 62.543,18
26/05/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 89.142,19
27/05/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 67.138,17
20/05/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 116.844,96
21/05/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.699,91
22/05/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.305,58
26/05/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 171.607,23
27/05/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.538,58

Divinópolis, 28 de Maio 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D24ED74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.795, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 13.766, de 23 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:*

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 13.766, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no *caput* os Agentes Sanitários Fiscais de Saúde, os servidores Médicos, os servidores que forem especificamente indicados para a atuação em setores necessários ao combate à COVID-19 e, bem assim, os servidores que forem destacados para atuação visando ao atendimento de situação inadiável, de maneira justificada e fundamentada pelo Secretário da pasta respectiva, por imperativo de serviço público, a juízo da Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD71B827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.792, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a cessão da servidora Alexandra Berte Parreiras para o Município de Sinop/MT.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida ao Município de Sinop/MT, a servidora ALEXANDRA BERTE PARREIRAS, matrícula 9902107-2, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso III, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para prestar serviços nos órgãos do Município de Sinop/MT.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora, ficam a cargo do Município de Sinop/MT, conforme estabelecido no Convênio nº 064/2020.

Art. 2° A cessão se dará no período de 01/05/2020 a 01/05/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE3A6CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.796, DE 28 DE MAIO DE 2020.

E 28 DE MAIO DE 2020.

Promove alterações no Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, que disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXIX ao art. 2º do Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, nos seguintes termos:

"(...)

XXIX – Fica autorizado o funcionamento dos centros de formação de condutores, que deverão seguir na íntegra os protocolos publicados pelo Detran-MG, bem como os decretos municipais, no que for pertinente, com atenção especial as medidas sanitárias de contenção da transmissão da Covid-19, providenciar capa impermeável para os bancos dianteiros dos veículos e realizar higienização em cada troca de aluno e/ou instrutor, bem como apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE, documentação com número de funcionários e escala de trabalho e quantidade de pessoas permitida em cada sala de aula, de acordo com a metragem, numerando as salas para identificação."

Art. 2º O art. 8º do Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A lotação do transporte público coletivo fica limitada à capacidade de passageiros sentados, mais 10 (dez) passageiros em pé, devendo ser observadas às normas de biossegurança, regras de higiene, limpeza e desinfecção do veículo e o uso obrigatório de máscara pelos motoristas e usuários.

Parágrafo único – As concessionárias do transporte público deverão promover marcação no assoalho dos veículos, correspondente à quantidade de passageiros que viajarão em pé."

Art. 3º O art. 11 do Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Fica facultada a prática individual de esporte e lazer em espaços públicos permitidos, sendo recomendado que se evite o circuito da pista de *cooper* existente na extensão da Rua Pitangui, bem como as vias de maior aglomeração.

Parágrafo único – A não utilização de máscaras faciais, podendo ser de fabricação caseira, que cubram boca e nariz, sujeitará o infrator à pena de aplicação de multa de 01 (uma) UPFMD (UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS)."

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3048C8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 097/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Considerando o Art. 5º do Decreto 13.766/2020 de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências, reduzindo 50% da gratificação da Comissão de Recadastramento.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JUNHO / 2020** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
10/06/2020	09h
24/06/2020	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2017FEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**- A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à ata de registro de preços ARP N.º204/2020, formalizada pelo Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Prefeitura Municipal de Resende /RJ, no âmbito do Pregão Presencial com Registro de Preços n.º020/2020, Processo Administrativo nº 36205/2019, para efeitos de aquisição de conjunto luminotécnico LED para atender à demanda de iluminação pública. Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, por caracterizar vantajosidade para nossa Administração Municipal, uma vez que as aquisições a serem processadas no âmbito desse objeto representa um ganho de escala, praticidade e economia em vários procedimentos.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EA33CE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 032/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha – GLP – unidade de 13 kg (sem vasilhame), para atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 15/06/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FBB36CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 037, DE 28-05-2020.

PORTARIA No 037, DE 28-05-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária GISLENE APARECIDA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GISLENE APARECIDA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.03.2019 a 22.03.2020, saindo de férias no dia 01 de junho de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0707A806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00039/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0012/2020
Registro de Preços nº:009/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material de construção (areia, brita e pedra bruta) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 10 de junho de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de maio de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AD30F9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 51/2020, PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 , RP 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 51/2020 – Pregão Presencial 18/2020, Registro de preços 05/2020. Objeto: Registro de preços Registro de preços para fornecimento de material de construção e derivados, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do município de FELIXLÂNDIA/MG, firmado com as empresas: LIDERCON LTDA - EPP no valor de R$ 1.887.701,06 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e um reais e seis centavos), DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME no valor de R$ 163.213,60 (cento e sessenta e três mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS-01267855118 no valor de R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor Global de 2.074.364,66 (dois milhões setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e deis centavos). Assinado em 28/05/2020, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CD75BE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos doze dias do mês de maio de 2020 às 14h, reuniram-se por meio de vídeo conferência, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes, em seguida fez comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR, referente ao mês de abril/2020, através de consulta ao relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria, os quais são:

A rentabilidade líquida dos fundos no mês de abril/2020 totalizou em R$906.254,52 (novecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

Houve rendimento negativo no fundo Itaú Inst. Alocação Dinamica RF no mês de abril/2020 no valor de R$1.533,07 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos);

Em abril/2020 o ativo totalizou em R$115.435.821,46 (cento e quinze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos);

A meta atuarial no mês de abril/2020 foi de 0,17%, sendo que o atingimento da meta acumulada no referido mês ficou em 30,78;

No mês de abril/2020 os resgastes e as aplicações foram realizados no fundo IRF-M1 (5464) para pagamento de despesas diversas e folha de pagamento, como medida de proteção da carteira, tendo em vista as oscilações constantes. O valor das contribuições previdenciárias repassadas pela Prefeitura Municipal de Formiga de R$1.032.766,06 (um milhão, trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) foi aplicado no fundo Itaú Inst. Alocação Dinamica RF, conforme deliberado em atas de reuniões extraordinárias do Conselho Administrativo em 25/03/2020 e Comitê em 08/04/2020.
As APR(s) do mês de abril/2020 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 34, 36 e 37, totalizando R$1.283.707,42; e aplicação de números: 35, 38, 39 e 40, totalizando R$1.213.578,12.

O resgate da folha de pagamento de maio/2020 deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.

Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 10 de junho de 2020 às 14h, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***VITÓRIA MÁRCIA GARCIA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
MARLLA XAVIER LEITÃO	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executiva do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85DF072A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2020, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE – FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **TORNIMINAS SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EIRELI**, vencedora do lote **01** no valor estimado de **R$121.100,00**; e, **JADER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA 08409983680**, vencedora dos lotes **02 e 03** no valor estimado de **R$69.985,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$191.085,00** (cento e noventa e um mil e oitenta e cinco reais). Processo Licitatório nº **0027/2020**, na modalidade Pregão nº **023/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB5B5442

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 039 E 040/2020 - SAAE-FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **039 e 040/2020**. Processo Licitatório nº: **0027/2020**,

Pregão nº: **023/2020** – Registro de Preços. Contratadas: **TORNIMINAS SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EIRELI**, vencedora do lote **01** no valor estimado de **R$121.100,00**; e, **JADER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA 08409983680**, vencedora dos lotes **02 e 03** no valor estimado de **R$69.985,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$191.085,00** (cento e noventa e um mil e oitenta e cinco reais). Vigência: **28/05/2020 a 27/05/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6B1B88D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação**: Do Acréscimo:** Fica alterado ao termo original no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 12, e alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.7. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$30.454.195,57(trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$30.902.419,39 (trinta milhões, novecentos e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), anual..**Data:** 28/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5BF8D2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 066/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 066/2019.Processo Licitatório nº: 011/2019 – Tomada de Preços nº: 001/2019.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**DA RETIFICAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001:**Conforme documentos de fls. 1526/1536 do processo licitatório, os valores, referentes ao acréscimo, apontados no Aditivo 001, ficaram incorretos, ficando a cláusula primeira retificada, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 70.116,06 (setenta mil, cento e dezesseis reais e seis centavos)**, o que corresponde a 13,9123668863179% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1526/1536, nos termos do art. 65, I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1528/1529 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**DA RETIFICAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001:**Em razão da correção dos valores do acréscimo, retificados na cláusula primeira deste termo, o valor total da obra passa para***R$543.182,80 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).*****DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Aditamento 001, no que toca à Supressão e a Alteração dos Fiscais, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**Data:**28/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEF4A14A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 PREGÃO 001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:756C244A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 PREGÃO 002/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E740F844

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 PREGÃO 004/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FDD86C02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2019 PREGÃO 071/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41248D83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019 PREGÃO 043/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C223D31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2019 CREDENCIAMENTO 003/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C478D72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 PREGÃO 046/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2A2BDDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019 PREGÃO 047/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BB1C33D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019 PREGÃO 048/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D4A2D47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019 PREGÃO 049/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C46CE893

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2019 PREGÃO 050/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1643685

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019 PREGÃO 068/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D266E7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 PREGÃO 069/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8CEEF4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019 PREGÃO 070/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FEA8914E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE REDE CENTRALIZADA DE GASES MEDICINAIS, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.**Será Regido pela**Lei Federal nº 13.979/2020e suas alterações,**Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Mun. que regulamenta o SRP nº 3.034, de 27 de Abril de 2017, LC nº 123/2006, e ainda pelaLei Federal nº. 8.666/1993.**Abertura da sessão dia 04 de Junho de 2020 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 - Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:B728E2DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Francisco Sá/MG, torna pública a**SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão seria dia 01 de Junho de 2020 às 09h00min.A suspensão é com base na sumula 473 do STF. Telefone: (38) 98816-0346 - Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:D478D236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 129/2020, DISPENSA 007/2020

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para confecção de máscaras de uso não profissional destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, nos termos da Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 029/2020 e demais legislações aplicáveis. Contratado: Saulo Henrique Vidigal Silva 12976003637, CNPJ 36.735.723/0001-86. Guaraciaba, 25 de maio de 2020. Valor Total: R$ 3.681,50.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C821F4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 131/2020, DISPENSA 008/2020

Objeto: Aquisição de tecido tricoline e elástico para confecção de máscaras de uso não profissional destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, nos termos da

Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 029/2020 e demais legislações aplicáveis. Contratado: L.A Baião e Cia Ltda, CNPJ 42.959.726/0001-04. Valor Total: R$ 2.970,00.

Guaraciaba, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:4B2A6CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 132/2020, DISPENSA 009/2020

Objeto: Aquisição de máscara cirúrgica tripla descartável destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos da Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal 029/2020. Contratado: Master Peças e Distribuição EIRELI, CNPJ nº 34.060.066/0001-99. Valor Total: R$ 14.500,00.

Guaraciaba, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:00A784EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2020/2019
PROCESSO Nº 041/2020

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2020/2019
Processo nº 041/2020

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de motobomba para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Márcio Costa dos Reis Filho, designado
pela Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2020, tornam pública a seguinte errata no preâmbulo do edital e minuta de contrato, Anexo VII do instrumento convocatório:

Onde se lê: "O Município de Guarani, através da Secretaria Municipal de Educação;"

Leia-se: "O Município de Guarani, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani- SAEG;"

Onde se lê: "CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI, E A EMPRESA"

Leia-se: "CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI, com interveniência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI E A EMPRESA"

Onde se lê: Contrato que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE;**

Leia-se: Contrato que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARANI,** com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI-SAEG**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.664.584.0001-50, com sede à Rua Benedito Valadares nº 233, Bairro: Centro, Guarani-MG, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Renata Maciel Machado Marigo, doravante denominado **CONTRATANTE;**

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Guarani, 27 de maio de 2020

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA TEIXEIRA
Diretora da Secretaria de Licitações e Compras

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0D38A8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 57/2020 – Pregão Eletrônico nº 32/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min horas do dia 10 de junho de 2020 as 09h30min, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICASDE SAÚDEDO MUNICÍPIODE GUARDA MOR-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações) e/ou no Departamento de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 28 de maio de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B4C9074D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA -
EDITAL Nº 30/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 55/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

Onde-se-lê: Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do 05/06/2020 ,
Leia-se: Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do 26/05/2020 ,

Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com , www.bnc.org.br

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 28 de Maio de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:328F1ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 080/2020 originado da realização do Pregão Presencial 080/2020, firmado com a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (bipap e cadeiras), para Unidades Básicas de Saúde, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema único de Saúde. Valor: R$ 2.740,00.

Guaxupé, **28/05/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:77E71C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 081/2020 originado da realização do Pregão Presencial 080/2020, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (bipap e cadeiras), para Unidades Básicas de Saúde, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema único de Saúde. Valor: R$ 7.598,00.

Guaxupé, **28/05/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8B752B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 19/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 19/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Assistente Social I	11º	Aparecida Donizetti Ferreira de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 28 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D9AED2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DECRETO Nº 2.222/2020

ERRATA

DECRETO Nº 2.222/2020

O Anexo III do Decreto n. 2222/2020 fica retificado da seguinte forma :

Onde se lê : "BAR COM ENTRETERIMENTO"

Leia-se: "BAR COM OU SEM ENTRETERIMENTO"

Guaxupé, 28 de maio de 2020

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B68576F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO SRP 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO SRP 024/2020 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial SRP nº 024/2020 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de processamento de dados e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Tendo em vista a alteração do edital, a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 15/06/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:B955F9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 18/06/2020 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020 para a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio Poliesportivo Jiboião, localizado na Rua Braz Juvêncio (ex rua 37), s/n°, São Benedito, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D195C086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 034/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 10/06/2020 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO BRITADO MOINHA (0 A 8MM), BRITA GRADUADA (0 A 32 MM), P-1,P-2, P-3, P-5, P-7, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO . MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:27DF6312

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Autos do Processo Licitatório n° 031/2020 - Modalidade Pregão Presencial
Fundamento Legal: art.49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal de Justiça
A Prefeita Municipal de Iguatama/MG, Ivone Rodrigues Leite, no uso de suas atribuições, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 031/2020, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10**. Os autos do procedimento licitatório foram a mim encaminhados e recebidos para análise dos fatos procedimentais que suspostamente viciaram o processo licitatório em questão.
Ao analisar os fatos relatados no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica verifico que o valor de R$ 2.6700 (dois reais e sessenta e sete centavos), apurado para aquisição de Óleo Dieisel S-10 encontra-se abaixo do valor de mercado, pois, conforme documento anexo ao pedido de desistência subscrito pelo então vencedor LASG – Posto Mais Eireli, demonstra que houve alta no preço médio do litro de Diesel S-10 para aquisição e revenda.
Desta forma, considerando que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato constitui direito do contratante a revogação do procedimento licitatório é a medida mais adequada para preservação de um dos vetores do arcabouço jurídico-normativo das licitações brasileiras.
Considerando, que a administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência.
Declaro revogado, o procedimento Administrativo Licitatório n° 031/2020, na modalidade Pregão Presencial Registo de Preço 024/2020, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo teor passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Registra-se e Publique-se.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, caput e 3°, e 109, caput e inc. I, alínea "c", da Lei 8.666/93. Iguatama, 28 de maio de 2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E1BF39B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 113/2019, Processo nº 37/2019, Pregão nº 28/2019. CONTRATADA: ANTONIO GERALDO DE ANDRADE 89608526604. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de capoeira atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município. Aditivo de Prazo. Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 27/05/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0E74B262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 10° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 137/2016, Processo nº 18/2016, Pregão nº 11/2016. CONTRATADA: CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à Rede de Internet para atender a demanda da Prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 01/06/2020 a 31/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/05/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FAD496CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 57/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 57/2020 Pregão Eletrônico 40/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à Região de Aurora para atender a demanda da Secretaria M. Educação.Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/06/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D607A4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE CONTRATO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO DE VALOR)
CONTRATO: Nº 053/2020
PROCESSO: Nº 015/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES.
ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28/05/2020.
VALOR DO ADITIVO (ACRÉSCIMO): R$32.010,00.
VALOR ATUALIZADO: R$89.895,85.
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A CONTRATADA SOLICITOU UM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO ITEM "LUVA DESCARTÁVEL", UMA VEZ QUE A PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DO PRODUTO FOI COMPROMETIDO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DF181A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição de Guarda-Corpo da Ponte sobre o Rio Preto, em ligação a Rua Principal com a Praça 1º de Março, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme Edital e seus anexos.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 11/06/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EC171028

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2020
DISPENSA Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, para atendimento das demandas do Município.

PROPONENTE VENCEDOR: Antônio Nicolino Souza Lima 07260961643. CNPJ: 36.546.728/0001-60

VALOR: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO EM: Ratificado pelo Prefeito Municipal Sr. José Elísio de Oliveira Duarte no dia 19/05/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:32E4A5D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 056/2020
DISPENSA Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, para atendimento das demandas do Município.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Antônio Nicolino Souza Lima 07260961643. CNPJ: 36.546.728/0001-60

VALOR: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 20/05/2020

VIGÊNCIA: 20/05/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:87FD0FFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
Processo Nº 049/2020
Pregão Presencial Nº 023/2020
Objeto: Registro de Preços pra Locação de Equipamento de Construção Civil (Motor Bomba, Compactador Tipo Sapo, Martelete Perfurador, Betoneira e Vibrador de Concreto) em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras Publicas, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.
Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Fornecedor: Emeque Empresa Mineira de Equipamentos Ltda Me, CNPJ 18.105.833/0001-82.
Valor: 17.840,00
Assinatura: 25/05/2020
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8EF372EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 48/2020 - processo licitatório nº 48/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2020 - Extrato do Contrato nº 124/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda- EPP CNPJ nº 28.897.7299/0001-33 Objeto: compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: 2.978,36 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência: 17/04/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 48/2020 - processo licitatório nº 48/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2020 - Extrato do Contrato nº 125/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 ME CNPJ nº 26.312.888/0001-91 Objeto: compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 17/04/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 48/2020 - processo licitatório nº 48/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2020 - Extrato do Contrato nº 126/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI EPP CNPJ nº 24.069.938/0001-26 Objeto: compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: 34.975,65 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 17/04/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D098A99C

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Audiência Pública - A Administração Municipal comunica que devido à pandemia da COVID-19 e às medidas de contenção para evitar a disseminação do vírus, neste quadrimestre não haverá audiência pública presencial para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2020. Será disponibilizado, em *link* próprio, entre os dias 29 de abril à 3 de maio de 2020, as informações referentes à devida prestação de contas juntamente com campo específico para questionamentos referentes a esta. Tais informações serão disponibilizadas no Site Institucional do Município, no seguinte endereço eletrônico: WWW.ITATIAIUCU.MG.GOV.BR. Secretaria de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A5097AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

Processo administrativo nº 52/2020 - processo licitatório nº 52/2020 - inexigibilidade nº 07/2020 – credenciamento/chamada pública nº 02/2020 - Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 28/05/2020. Empresa sorteada: **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90. A CPL levando-se em consideração o disposto nos itens 8.1 e 8.2 do edital que preceitua que *"A cada mês será efetuado sorteio dentre as credenciadas para definir qual empresa irá prestar os serviços de realização de exames de análise citopatológicas e anatomopatológicas, nos 30 (trinta) dias seguintes, **excluindo-se sempre a anteriormente sorteada**"*. E, levando-se em consideração que no presente credenciamento/chamada pública somente **duas empresas foram credenciadas**, a CPL deliberou que não haverá mais a realização dos sorteios, **já que sempre deve-se excluir a anteriormente sorteada**. Ficando, desde já, as duas empresas credenciadas notificadas que a cada período de 30 (trinta) dias, em escala de revezamento, um dos laboratórios realizará a prestação dos serviços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2B547934

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020 MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 170/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Mercantil Barreto

Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44. Valor: R$ 8.539,14.
Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 165/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. Valor: R$ 54.252,70.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 164/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Valor: R$ 1.000,00.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 159/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 26.440,60.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 173/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: União Química Farmacêutica Nacional S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75. Valor: R$ 3.720,00.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 171/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Proativa Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08. Valor: R$ 1.352,50.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 161/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Alfalagos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Valor: R$ 8.748,00.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 172/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85. Valor: R$ 3.622,50.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 168/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Med Center Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 31.328,70.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 72/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 11/2020, do processo nº 100/2019, modalidade pregão presencial nº 67/2019, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 162/2020**. Vigência: 04/05/2020 à 20/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08. Valor: R$ 7.200,00.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8DFBE746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 22/2020– Objeto: Contratação de serviços técnicos visando a recuperação tributária referente a taxa de fiscalização e licença ambiental (TFLA) e taxa de fiscalização, localização e funcionamento (TFLF). Tipo: Menor porcentagem. Início da sessão: 10/06/2020 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP

38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 27 de maio de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:0FD63707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 23/2020– Objeto: Registro de preços de emulsão asfáltica. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 10/06/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br .

Iturama/MG, 27 de maio de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:50B5B99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 24/2020– Objeto: Registro de preços de manutenção de móveis. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 15/06/2020 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br .

Iturama/MG, 27 de maio de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:E048B25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
REGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/2020– Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 11290.560000/1190-05 do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 16/06/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 27 de maio de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:228BF48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 067/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato: 067/2020 - NADIX PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, valor R$ 4.368,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais). Obj: Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do Ministério da Saúde. Pregão nº.: 032/2020, Processo nº.: 140/2020. Vigência de 25/05/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:304A8196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1097/2020

"Autoriza o Município de Japaraíba a retirar-se do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco – CISASF".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Japaraíba autorizado a retirar-se do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO - CISASF, constituído para promover a promoção de ações de saúde pública assistenciais, ao qual aderiu conforme Lei Municipal nº 822 de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a arcar com as despesas e obrigações já constituídas pelo consórcio na forma do artigo 11 da Lei Nacional nº 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAPARAIBA 18 DE MAIO DE 2020

ROBERTO EMILIO LOPES

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:088CC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2020

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LAURO VIEIRA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da identidade MG – 14.011.740 e do CPF Nº 094.036.996-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 04 de maio de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:5776F3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 050 DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 050 DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO § 2º do artigo 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 13 DE abril DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 032 de 13 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º

[...]

§ 2º. A partir do dia 01 de junho de 2020 os servidores públicos municipais retornarão a exercer as atividades de acordo com a carga horária habitual do cargo ocupado, com a devida observância a todas as normas sanitárias de enfrentamento ao novo coronavírus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 26 de maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EC5B5852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para transformação de hidrômetro.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RENOVA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 28.470.827/0001-88.**
Valor Total Estimado: **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 28 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:DF8A76DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2° Bimestre/2020 e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1° Quadrimestre/2020, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:59C77F90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 45/2020 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA.

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA E ANÁLISE DE EXAME DE CITOLOGIA (exceto cervico-vaginal), constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da **COMPRA DIRETA 151/2020, PROCESSO 215/2020- Valor:** R$ 2.608,45**– Dotação Orçamentária:**10.302.1003.2058 - 3.3.90.39.00 – Ficha 578 – Fonte de Recurso 1.59.00. **– Vigência:** até 31/12/2020. **- Data:**20/05/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3F149EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 115/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Leão e Matos Serviços Médicos - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **sobreavisos de Anestesiologia; plantões médicos; Atendimento Médico com Especialidade em Urologia e Nefrologia; Atendimento Médico para o programa de planejamento familiar, controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas a serem executados no Hospital Municipal e Centro de Saúde I SESP**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 285.300,00(duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 30/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:649EB06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 112/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 112/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Leão e Matos Serviços Médicos Ltda- ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 30/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:344FB069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 051/2020.
Modalidade: Pregão nº. 015/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BDCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.598.757/0001-07.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:865A97E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 043/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AC CAMPOS CONSTRUCOES LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 14.921.020/0001-00.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CEMEI – PROFESSOR MOURÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do Contrato: R$ 105.680,46 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.12.365.0802.4.036.4.4.90.51
Vigência: 05 (cinco) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 27 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4E94570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vinculação do Convênio: O Convênio do objeto da Cláusula Primeira deste instrumento é regida pelo **Chamamento Público 003/2019,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONVENIADA: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o convênio de Instituição Financeira, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada.

Vigência: inicia-se a partir da data de sua assinatura, até a vigência do Edital de Credenciamento, ou seja, **até 31 de julho de 2020**.

Data da assinatura do Convênio: 22 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B0FD99D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017

Cujo objeto é a contratação de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais);** o que corresponde a aproximadamente a **25%** do valor do credenciamento, cujo objeto é a contratação de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 137/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula quarta, item 4.3, do edital de credenciamento n.º 003/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência será de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).***

Data da assinatura: 18 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2E6FFA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: IVANO BAHIA ANTUNES, pessoa física inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.555.366-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais);** o que corresponde a aproximadamente a **25%** do valor do contrato, cujo objeto é a contratação de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 144/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos reais), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B00F38A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A & J ODONTOMEDICINA LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 20.754.178/0001-35.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais);** o que corresponde a aproximadamente a **25%** do valor do contrato, cujo objeto é a contratação de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 145/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos reais), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4BAF7EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais);** o que corresponde a aproximadamente a **25%** do valor do contrato, cujo objeto é a contratação de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O aditivo justifica atendendo a

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 146/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos reais), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:85D45DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA MÉDICA E SERV. DE IMAGENS EH VIVER LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.361.370/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais);** o que corresponde a aproximadamente a **25%** do valor do contrato, cujo objeto é a contratação de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 147/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos reais), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F7F0D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 010/2019, Dispensa de Licitação nº. 015/2019, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PONTUAL ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 97.541.725/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação da vigência e execução contratual** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da marca "Atlas Schindler" do imóvel situado à Rua Cirilo Maciel, nº 353 - Centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG, por mais **12 (doze) meses,** até **10/06/2021**. O valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais**) mensais, totalizando o valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** anual, conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 548/2020/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia **11/06/2020**, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 10 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1EBF50EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398058 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº. 230/2016, DISPENSA Nº. 013/2016, art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e Processo nº. 53123.005322/2019-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 06 meses, até **06/12/2020**. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Administração e Governo.

DA PRORROGAÇÃO:
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, de 06 de junho de 2020 até 06 de dezembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R$104.000,00 (cento e quatro mil reais).**

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20 de maio 2020.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E7FBBF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2019.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA**a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei 13.979, Decreto Municipal n° 88/2020, junto a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, visando à aquisição de testes rápidos que serão destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID - 19, para atender os profissionais da saúde de acordo com os critérios médicos, epidemiológicos e recomendações do ministério da saúde. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 62.450,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo 127/2020, Dispensa de Licitação 27/2020.

Lagoa da Prata, 28 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:95748F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 27/2019.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei 13.979, Decreto Municipal n° 88/2020, junto a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, visando à aquisição de testes rápidos que serão destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID - 19, para atender os profissionais da saúde de acordo com os critérios médicos, epidemiológicos e recomendações do ministério da saúde. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 62.450,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo 127/2020, Dispensa de Licitação 27/2020.

Lagoa da Prata, 28 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5206D4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação do Pregão Eletrônico 015/2020, Processo licitatório 028/2020 às seguintes empresas: K.M.L.R. PINHEIRO INFORMATICA, CNPJ: 12.555.875/0001-39, Valor: R$ 553.998,55. Objeto: registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de projetores com serviço de instalação para atender a secretaria de educação e secretaria de gestão. Em 27 de maio de 2020.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5ADF6EFB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2020 − PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP − CNPJ/MF nº 07.681.483/0001-86 − Objeto: prestação de serviço de contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/MG (Pacote 06) − Valor: R$ 721.981,27 − Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
372	02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8A835E86

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ/MF n° 44.734.671/0001-51. Finalidade: realinhamento/redução do valor unitário do item 125.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:54172077

SETOR DE CONTRATOS
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao Termo de Fomento nº 001/2020, firmado em 18/03/2020, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula quinta, item 5.1, referente à conta bancária, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:
"...
5.1. Os recursos financeiros, serão depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, na agência n.º 2241-1 no Banco do Brasil, na conta corrente n.º 48.227-3 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
..."

LEIA-SE:
"...
5.1. Os recursos financeiros, serão depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, na agência n.º 2241-1 no Banco do Brasil, na conta corrente n.º 48.277-3 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Bem Estar Social (interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CB1D0933

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | CONTRATO 067/2019 - INEX.CRED.005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA EPP - CNPJ nº 04.491.862/0001-15. Finalidade: prorrogação por 12 (doze) meses nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8.666/93. Prazo de vigência de 22/07/2020 a 21/07/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8E8F81A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º. T.A AO CONTRATO N° 134/2019 – CP 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ESTRUTURAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.117.553/0001-90. Finalidade acréscimo de valores em 10,73490 % embasada no artigo 65, I, alíneas 'a' e 'b' da Lei 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F3EF106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 037/2020 PRC 057/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de moto para atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 10/06/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 28 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E1EF960A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 041/2020 PRC 062/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de máscara de pano para o combate ao covid-19. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/06/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 28 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BF8750A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 042/2020 PRC 063/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender a demanda de todas as secretarias do município de Lamim.. Data de recebimento das propostas e documentação: 10/06/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 28 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0E9EB983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO DO DISPENSA DE Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 054/2020**, havendo um mero erro material na data mencionada, conforme mostra a seguir:

Onde se lê:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 054/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em segurança particular com o intuito de auxiliar os servidores municipais na abordagem das barreiras de enfrentamento ao COVID-19 no munícipio de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **MATIAS DE SÁ SOUZA 05583279664**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Laranjal, 26 de março de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Leia-se:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 054/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em segurança particular com o intuito de auxiliar os servidores municipais na abordagem das barreiras de enfrentamento ao COVID-19 no munícipio de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **MATIAS DE SÁ SOUZA 05583279664**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Laranjal, 26 de maio de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.
.
O restante do texto permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente consta alteração no que se refere a data do processo, conforme foi descrito acima.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:297528FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 014/2020**. **Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de análises clinicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – sus do município. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 17 de junho de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9E585359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2020**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar na rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 18 de junho de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:93FDC88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 029/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUISLANDIA**. Foi declarada DESERTA, por falta de participantes / interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada nova data de abertura para o dia 15/06/2020 às 09h. Edital e informações no site da Prefeitura www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:84966699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.880/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº. 2.880/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO 2.466/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS".

Considerando o disposto no §2º do art. 10 da Lei Municipal nº. 920/98, de 20 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº. 996/99, de 01 de junho de 1999 e Lei nº. 1.770/09 de 05 de outubro 2009.
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS** os representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:
Área Governamental:
I - Representantes da Secretaria de Administração
a) Titular: Gabriela Paulinelli Almeida
b) Suplente: Iomar Araújo Santos
II - Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
a) Titular: Lília Fernandes Cardoso
b) Suplente: Natália Marins Bezerra
III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
a) Titular: Roberto Luiz Basílio Pereira
b) Suplente: Vinícius Giordani
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

a) Titular: Lilia Batista Pereira

b) Suplente: Lemuel Ferreira de Moura
V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
a) Titular: Marília Aparecida Almeida Ventura
b) Suplente: Sandra Pereira Campos Cardoso
Área Não Governamental:
I - Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras
a) Titular: José Antônio Alves de Araújo
b) Suplente: Marlene Lemes Pereira
II - Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Senhora Aparecida
a) Titular: Gleisson Paulino Costa
b) Suplente: Marli Maciel Lacerda
III - Representantes do Conselho Comunitário do Campinho
a) Titular: Edjalbas Brandão Coelho
b) Suplente: Elena dos Reis de Oliveira da Silva
IV - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Olaria
a) Titular: José Tonaco de Abreu
b) Suplente: Maria Aparecida Silva Brito
V - Representantes da Associação dos Moradores do Distrito Chico da Germana
a) Titular: Laerte Silva Camargos
b) Suplente: Tânia Silva Moreira

Art. 2º - Os novos membros do Conselho terão mandato com a mesma duração daqueles nomeados pelo Decreto nº. 2.466/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº. 2.863/2020, de 27 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 28 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:90B34C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 164/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Convid-19);
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Luz;
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.830/2020, de 16 de Março de 2.020, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";
Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e suas alterações;
Considerando a edição e publicação da Portaria nº. 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que "DECLARA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, O ESTADO DE TRASMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19);
Considerando a necessidade de dar efetividade as medidas de saúde para resposta a pandemia do Coronavírus (COVID-19), previtas na Portaria nº. 356/GM/MS, de 11 de Março de 2020;
E considerando a edição da Medida Provisória nº. 927/2020, de 22 de Março de 2020 do Governo Federal que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de Março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso III, alíneas "c" e "e", ambos da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, a realização de cursos de capacitação, treinamentos, e de quaisquer outras atividades afins, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a aglomeração de pessoas, no interior da cozinha e do refeitório do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas da Prefeitura de Luz.
§ 1º - A cozinha do Centro Adminstrativo Municipal, bem como as cozinhas das Secretarias Municipais e das demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz serão utilizadas exclusivamente pelo servidor responsável pelo preparo do café, não sendo permitida a permanência de qualquer outro servidor ou de terceiros em suas dependências;
§ 2º - O café e os pães serão entregues em cada Sala do Centro Administrativo Municipal pelos servidores responsáveis por tal função, adotando-se este mesmo procedimento nas Secretarias Municipais e nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz, não sendo permitido ao servidor deslocar-se de seu Setor até os refeitórios e cozinhas para efetuar a retirada do café e dos pães, buscando-se com esta medida evitar a aglomeração de pessoas.
Art. 3º - Fica vedada a permanência de servidores públicos municipais em Setores diversos daquele onde exerça suas funções e atribuições, exceto para tratar de assuntos exclusivamente relativos ao serviço.

Art. 4º - Fica vedada a aglomeração de servidores públicos municipais nos estacionamentos, pátios, corredores e *halls* de entrada do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais, deverão subordinar-se ao cumprimento das medidas previstas nesta Portaria, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos Lei, em especial da Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013 e da Lei Complementar Municipal n.º 073/2016, de 13 de Julho de 2016.

Art. 6º - Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, fica autorizada a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação da COVID-19 no Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas da Prefeitura de Luz, desde que previamente aprovadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19) e amplamente divulgadas nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Assessoria de Comunicação, promover campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2020, revogando-se a Portaria nº. 158/2020, de 28 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:07539F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 28 DE MAIO DE 2.020

DECRETO S/Nº., DE 28 DE MAIO DE 2.020.

"EXONERA A SRA. MARIA DA LUZ OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, a Sra. **MARIA DA LUZ OLIVEIRA,** , portadora do RG n.º 4.063.027 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 694.982.536-68, a partir de 01 de Junho de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Maio de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F60FAFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
AVISO DE LICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE EXTENSÃO DE REDE

O CIESP torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório – **Processo 021/2020 - Pregão Presencial 06/2020, do tipo menor preço global,** visando o **Registro de Preços** para o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com os itens e especificações constantes na descrição detalhada, para atender aos municípios participantes consorciados ao CIESP. Data da sessão de abertura dos envelopes: **15/06/2020 às 8:30 horas**. Edital poderá ser solicitado pelo email licitacao@ciesp.mg.gov.br acessado pelo portal ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou no endereço: Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Informações: (32) 3271.2999 – setor de licitações.

Bicas/MG, 28/05/2020.

MOISÉS FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:D30787A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº05/2020 Processo Licitatório nº03/2020– Pregão Presencial Nº 01/2020. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, com sede à Rua João Mulato, nº 20, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina passa a vigorar de **R$5,090** para **R$4,569,** do óleo S10 de **R$4,119** para R$**3,569**, óleo comum de **R$ 4,079** para **R$3,499** e etanol de **R3,559** para **R3,299** a partir de 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:79C54071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020, TOMADA DE PREÇO, Nº 002/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, NO BAIRRO SANTANA EM MINAS NOVAS-MG DE ACORDO COM OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 873650/2018 – OPERAÇÃO 1058103-37 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15VALOR: R$322.321,29. DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 04 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DE46C09D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2020 DISPENSA LICITAÇÃO N.º 005/2020

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 062/2020, Dispensa Licitação n°. 005/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de 02 (dois) postes de energia elétrica, com profissionais qualificados e vistoria dos materiais junto à CEMIG. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, CNPJ: 06.091.026/0001-79. Data Ratificação: 28 de Maio de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 062/2020, Dispensa Licitação n°. 005/2020. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de 02 (dois) postes de energia elétrica, com profissionais qualificados e vistoria dos materiais junto à CEMIG. Contratado(s): LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, CNPJ: 06.091.026/0001-79.
Valor R$13.000,00 (treze mil reais). Assinado(s): 28 de Maio de 2020. Prazo: 90 (noventa) dias.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:31A0DF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 010/2019. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 031/2019, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNCÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2020** – Contratada: Matheus Ximenes de Moraes - 08328649608 inscrita no CNPJ sob o nº13.248.748/0001-50, valor R$ R$ 76.238,00, vigência até 31/12/2020..

Mirabela, 08 de maio de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8EAA6B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
027/2019

Resolução 10/2020

Dispõe sobre Aprovação do Plano Emergencial.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Remota, no dia **13 de abril de 2020.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a pandemia de COVID-19,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Atendimento Emergencial (coronavírus-covid 19) da Secretaria de Assistência Social.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 15 de abril de 2020.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3774711E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ACEITE DE REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS.

Resolução 11/2020

Dispõe sobre Aprovação do aceite de repasse emergencial de recursos federais.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Remota por vídeo chamada, no dia **08 de maio de 2020.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a pandemia de COVID-19,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o aceite de repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação do SUAS devido à situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, COViD-19, nas ações:
Aquisição de EPI Alimentos
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de maio de 2020.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0D72EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2020. Convite N.º 006/2020. EMPRESA: **MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP**. Valor Contratual: **R$ 289.594,47 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de Capela Mortuária. Vigência do Contrato: 28/05/2020 a 28/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DD3EC502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Credenciamento nº 02/2020 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 25/05/2020 página 80: No Extrato de Credenciamento em Empresas Credenciadas, onde se lê: Andrade Garcia Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.249.649/0001-22 – Item 07 e lê se: Andrade Garcia Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.249.649/0001-22 – Item 07 e Item 08.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3398FE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 083, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) abaixo relacionado (a), **convocado (a)** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana**
53º lugar – Fernanda Alves de Almeida Duarte

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de Maio de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A2E532AF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 082/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **David Cristóvam Tavares**, matrícula nº. 1.523, do cargo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de Maio de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9FC9C559

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 121/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento a serem utilizados na ETA Gávea e ETA Rio Preto , para manutenção das atividades desta autarquia.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 22 de maio de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F4BA5CAF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de tampões em Ferro Fundido dúctil a serem utilizados em manutenção e obras de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial realizados por esta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21 de maio de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C8251D75

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento de materiais diversos em ferro e aço e outros, a serem utilizados em manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21 de maio de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0BA5A662

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, CONVOCA TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME NA SESSÃOREALIZADADIA 28/04/2020REFERENTEA**CP10/2020 TENDO COMO OBJETO "** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS DOS BAIRROS PRIMAVERA, ALTO DO CASTELO E VALE DO CASTELO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG",PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" NA DATA DE**02/06/2020-TERÇA-FEIRAÀS 13:00 HS,**NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.

MURIAÉ - MG, 27/05/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:708603FA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 101/2020 – Processo nº 161/2020 - Requisitante: SMDS/SME - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço em conserto de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos da SME e SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 16/06/2020 às 16:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3F52D8DC

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 019/2020 – Processo nº 162/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em piso intertravado de concreto no trecho de ligação entre a BR 265 e o distrito de Macuco, no município de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação dia 02/07/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:16FC7F2B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 030/2020
Processo nº 158/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 030/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de projeto estrutural de uma ponte nova e recuperação de uma ponte existente, localizada no bairro Santana, no município de Muriaé/MG.

Contratada: RCK ENGENHARIA LTDA – CNPJ 12.654.255/0001-57.
Valor total: R$ 31.464,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Recurso orçamentário: 02.08.00-3390.39.00-16.451.0020-1.084 - Reduzido 1658 –Fonte 100.99 - Recurso Próprio.
Amparo no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 22 de maio de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:951CCC42

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 031/2020
Processo nº 159/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 031/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro de contenção de rip-rap, situado na Rua Josefa do Amor Divino, bairro Planalto, em virtude do deslizamento da

mesma provocada por fortes chuvas que atingiram a cidade de Muriaé/MG.

Contratada: A B A TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 14.073.575/0001-49.
Valor total: R$ 80.229,78 (oitenta mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
Recurso orçamentário: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0016-1.674 - Reduzido 1553 –Fonte 190.99 - Recurso Próprio (operação de crédito).
Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 22 de maio de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2F7A3A6F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 032/2020
Processo nº 160/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 032/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reconstrução de muro de contenção em gabião, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, no bairro Centro, as margens do rio Muriaé, em virtude de deslizamento da calçada do local provocada pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, ocorridas no Município de Muriaé-MG..

Contratada: A B A TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 14.073.575/0001-49.
Valor total: R$ 98.060,91 (noventa e oito mil sessenta reais e noventa e um centavos).
Recurso orçamentário: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0016-1.674 - Reduzido 1553 –Fonte 190.99 - Recurso Próprio (operação de crédito).
Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 22 de maio de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E88A18A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 020/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 020/2020, objeto: Aquisição de Combustível. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 28 de Maio de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BD37CA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 021/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 dejunho de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP 021/2020, objeto: Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada sem equipamento. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 28 de Maio de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1BEBACFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 050/2020. Dispensa nº 019/2020 - Processo Licitação nº 051/2020. Objeto: contratação de empresa apta para fornecimento de testes rápidos de COVID-19, visando atender a demanda dos atendimentos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ZAP Distribuidora Ltda .

Nepomuceno, 28/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B08DDE2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Pregão Presencial nº 007/2020. Processo Licitatório nº 013/2020. É declarada a abertura da sessão pela Pregoeira e esta solicita que seja registrado em ata que não houve representantes presentes nesta sessão. É aberto o Envelope nº 02 – Documentação da licitante classificada em segundo lugar no certame THATYANA DESSIMONI DIAS 05005808639. Certificada a habilitação da licitante supracitada, a Pregoeira abre verbalmente o prazo legal para recurso conforme determina a Lei 10520/02 e não havendo nenhuma manifestação de recurso, a Pregoeira adjudica o item à licitante que fora classificada em primeiro lugar, em anexo a esta ata e a saber: THATYANA DESSIMONI DIAS 05005808639, ao valor unitário de R$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos). Os envelopes das licitantes MARIA IVONE ALVES FIGUEIREDO, MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA serão devolvidos lacrados em tempo oportuno por não ter sido adjudicado nenhum item

a eles, conforme determina a lei. Este processo será encaminhado à autoridade superior para que proceda a homologação da adjudicação feita pela Pregoeira, e determinar as contratações. Determinou a Sra. Pregoeira a publicação da presente ata nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 484/2011 para ciência geral e efeitos legais. Nada mais havendo a ser tratado, após ser lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pela Sra. Pregoeira Renata Serra Negra e pelos membros da Equipe de Apoio.

Nepomuceno, 28/05/2020.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F29C0C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 003/2020

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade Considerando que o processo nº 023/2020 de inexigibilidade por Credenciamento 003/2020, processada e julgada em 18/05/2020, classificando BRUNA MARIA DIAS com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para atender o objeto deste Credenciamento, para contratação oficineiros para atuarem no planejamento realizados pelo PDST, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 003/2020.

Nova Ponte – MG, 19 de maio de 2020.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7BD8A33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS

Nº 025/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA - AMALPA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.295.329-0001-92, com sede em Ouro Branco, à Praça Sagrados Corações, 200, centro, CEP 36.420-000, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **HÉLIO MÁRCIO CAMPOS,** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA**, instituição civil, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.381.672/0001-12, com sede na rua Jurupis, 100, bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG, representada nesse ato por seu presidente, o Sr. Elias Ribeiro de Souza, considerando a necessidade da prestação de serviços de bombeiro civil, resolvem celebrar o presente convênio em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto ação conjunta dos signatários no estabelecimento de normas visando utilização pelo Município dos serviços de bombeiros civis e de transporte desses profissionais, disponibilizado pela Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO
O Município se compromete a apresentar ofício à Associação, descrevendo o quantitativo de profissionais que fará uso, especificando a jornada e o horário de trabalho, o local em que serão executados os trabalhos e o prazo de duração do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Planejar e executar o serviço em conformidade com a solicitação feita à Associação, executar o pagamento dos serviços à associação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS DA ASSOCIAÇÃO

Compete à associação fornecer os profissionais ao Município com os respectivos EPI's, remunerar diretamente a prestadora de serviços contratada e fiscalizar a emissão dos competentes documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor devido pelo município será de **R$1.050,00** (um mil e cinquenta reais) mensais por profissional disponibilizado, em jornada de 12x36h.

O transporte dos profissionais será feito ao custo de R$4,49 por km rodado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

As despesas do presente convênio correrão a conta da ficha nº 150.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigerá até o dia 31/12/2020, tendo como termo inicial a data da sua assinatura.

CLÁUSUAL OITAVA – RESCISÃO

A rescisão se dará por ato bilateral das partes ou então por infração ao pactuado, e em tal hipótese, independente de interpretação de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o fora da Comarca de Conselheiro Lafaiete, sede da AMALPA, para dirimir as dúvidas advindas do presente convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conselheiro Lafaiete, 25 de Maio de 2020.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da AMALPA

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A7FA7E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0203/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº. 0203/20, modalidade Pregão Presencial nº 039/20, Registro de Preços nº 031/20 do tipo menor preço, maior desconto sobre a tabela da montadora, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme edital. Fica retificado o item 1 da Seção VII do edital. A retificação em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B6CCEBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **042/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **025/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica do CMEI e manutenção e/ou reparos em equipamentos e sistemas diversos de sinalização e alarme para atender as Unidades Administrativas Municipais.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 15/06/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A0EB7263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002-2020 PREGÃO 002-2020 - SRP 001 PNEUS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

O Município de Palma - MG, CNPJ: 17.734.906/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 26, Centro, Palma – MG representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve ANULAR o presente feito, que tem por objeto REGISTRAR PREÇOS para aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal.
De início, ressalta-se que a ANULAÇÃO está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a anulação do certame.
Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante anular a licitação, com o objetivo de sanar as ilegalidades apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.
Fundamental observar também, que a licitação não chegou a ser julgada, não acarretando qualquer prejuízo a possíveis participantes ou dano ao erário público.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Palma, 28 de maio de 2020.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A1F5A312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS N° 90,91,92,93,94,E 95/2020

Processo: 6082/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Alfalagos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 27/11/2020.** Valor: R$ 1.380.757,62. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Alfalagos Ltda** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Multilaser Industrial S.A** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 27/11/2020.** Valor: R$ 29.126,90. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Multilaser Industrial S.A** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 27/11/2020.** Valor: R$ 2.301.509,26. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP**,Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 27/11/2020.** Valor: R$ 490,00. Assinaturas: João

Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DF Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda**, Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 27/11/2020.** Valor: R$ 55.880,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DF Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda**, pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Arcepatos Distribuidora Ltda**, Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 27/11/2020.** Valor: R$ 92.044,32. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Arcepatos Distribuidora Ltda**, pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F61DB30E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 03-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 03/2020. Processo de Compra nº 136/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **25-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 28 de Maio de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:48D07F75

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2020

Processo: 2386/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 69/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Patos Madeira Ltda ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2386/2020**. **OBJETO:** Aquisição de concreto usinado, Locação de bomba para bombeamento e serviço de transporte **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 06/2020. VENCIMENTO: 29/05/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4 Valor: R$ 364.990,58. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago**,** Gilberto Geraldo Borges, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Patos Madeira Ltda ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7AE9D94E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 82/2020

Processo: 6378/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 82/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Planejar Consultoria e Assessoria Hospitalar Eireli - ME. FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 6378/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na Consultoria e Assessoria de Programas, Operacionalização, Monitoramento, Diagnóstico, Credenciamento, Atualização e Suporte de todos dos Sistemas e Programas do Ministério da Saúde **VENCIMENTO: 29/05/2021. VALOR**: **R$ 7.800,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Planejar Consultoria e Assessoria Hospitalar Eireli - ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6418AF9E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial Nº 08/2020 – Processo de Compra nº 104/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 08/2020, anteriormente marcada para o dia 01 de junho de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 17/06/2020, às 14:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 28 de maio de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CAC9ED34

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 66/2020

Processo: 4604/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **It-one Tecnologia da Informação S.A. FUNDAMENTO**: **PROCESSO: 4604/2020**. **OBJETO**: Aquisição de Computadores, conforme descrição detalhada a seguir, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 260/2019, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda**. VENCIMENTO: 01/06/2021. VALOR**: **R$ 221.850,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **It-one Tecnologia da Informação S.A** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:65F11B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 0221/2020 SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preços n° 004/2020, adoto, *in totum*, a presente apreciação. Nestes termos, nego provimento ao recurso interposto e mantenho a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que *inabilitou a empresa "JARI SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL"* em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CD69A6F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** a classificação final dos candidatos para função pública de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Técnico em Saúde Bucal ESF e Técnico em Prótese Dentária conforme Edital. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 29 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:180D1562

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL -TOMADA 004/2020

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – PROCESSO (PRC) 0221/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **02 de junho de 2020 às 14:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 28 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BE7EBDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 062/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 062/2020** modalidade **Pregão 043/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m³ para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para destinação final no aterro sanitário numa distância aproximada de 2 km, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, deste Edital e seus anexos;

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de Maio de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:70CA5F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 - PREGÃO Nº 038/2020

Processo 056/2020 - Pregão Presencial 038/2020 - Objeto: Fornecimento e instalação no Setor de Compras, Licitações e Pregão sito na Av. 1º de Março, nº 891, Centro, neste Município de cortinas tipo persiana vertical, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou a licitação deserta.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:35603C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 041/2017

EXTRATO DE CONTRATO 041/2017

N.º Processo: 021/2017 – Dispensa: 005/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: JULIO APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 136.206.731-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2°, 3° E 4° Trimestre de 2017. Vigência: Desde a data de assinatura até 31/12/2017. Valor total estimado de **R$ 5.214,00 (Cinco mil duzentos e quatorze reais).** Data de assinatura: 03 de Maio 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7F9F5C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 042/2017

EXTRATO DE CONTRATO 042/2017

N.º Processo: 021/2017 – Dispensa: 005/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: GERALDO DE SOUZA SANTOS, CPF: 166.391.706-04. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2°, 3° E 4° Trimestre de 2017. Vigência: Desde a data de assinatura até 31/12/2017. Valor total estimado de **R$ 10.296,00 (Dez mil duzentos noventa seis reais).** Data de assinatura: 03 de Maio 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:490C1A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 043/2017

EXTRATO DE CONTRATO 043/2017

N.º Processo: 021/2017 – Dispensa: 005/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: ANTONIO CARLOS DE MORAES, CPF: 562.355.186-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2°, 3° E 4° Trimestre de 2017. Vigência: Desde a data de assinatura até 31/12/2017. Valor total estimado de **R$ 6.295,00 (Seis mil duzentos e noventa cinco reais).** Data de assinatura: 03 de Maio 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:24F3CFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO 044/2017

N.º Processo: 021/2017 – Dispensa: 005/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: EDSON REIS RAMOS, CPF: 985.362.906-25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2°, 3° E 4° Trimestre de 2017. Vigência: Desde a data de assinatura até 31/12/2017. Valor total estimado de **R$ 6.444,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).** Data de assinatura: 03 de Maio 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5C848E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 045/2017

EXTRATO DE CONTRATO 045/2017

N.º Processo: 021/2017 – Dispensa: 005/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: JOSE DOS REIS REZENDE, CPF: 269.480.796-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2°, 3° E 4° Trimestre de 2017. Vigência: Desde a data de assinatura até 31/12/2017. Valor total estimado de **R$ 1.971,00 (Mil Novecentos e setenta e um reais).** Data de assinatura: 03 de Maio 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0B6F5B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2305/2020

DECRETO Nº 2.305, De 26 de Maio de 2020.

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Renata Cristina Barbosa;
Suplente: Lucivânia José de Almeida Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucia Antônia Borges;
Suplente: Maria Helena Alves Ramos.

Representante dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Eliane Maria de Oliveira Barbosa;
Suplente: Helena Maria de Oliveira.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Neli Ane Carrilho;
Suplente: Ana Paula de Morais como suplente.

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Elza Maria Martins Fraga;
Suplente: Andréia Rodrigues da Silva Simões.

Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Mayra Pereira dos Santos;
Suplente: Ana Paula de Oliveira Ouki.

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: José Clécio dos Santos;
Suplente: Jessica Floriano da Silva.

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Carolina da Silva;
Suplente: Márcia Inês de Paula Barbosa.

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes:
Titular: Sirlene da Silva;
Suplente: Cárita Alves de Almeida.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº 2.006, de 04 de Junho de 2018.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:671CE391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.961/2020 - ALTERA DESTINAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 7.961/20 DE 26 DE MAIO 2020.

"ALTERA DESTINAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI PLACA HMN-7493 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, tendo-se em vista as seguintes considerações:

- Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não necessita mais em suas ações do veículo VW modelo Kombi, placa HMN 7493, 12 lugares;
- Considerando que o referido veículo pode ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo neste período de pandemia provocado pelo Coronavírus em que torna necessário aumentar os esforços coletivos para coibir sua proliferação em Perdões;

Resolve:

Art. 1º - Fica transferido o veículo VW, modelo Kombi, Placa HMN-7493, Renavam: 00944144950, 12 lugares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Em decorrência desta transferência todas as despesas de manutenção, combustíveis e seguros incidentes sobre o referido veículo passam a ser suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F546B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - PROCESSO 80/2020 - AMAURI DONIZETE LEITE ME

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a Dispensa de Licitação nº 14/2020, Processo nº 80/2020, objetvo Prestação de Serviços de transmissão via internet dos eventos lives a serem divulgadas na página do faceboock da Prefetiura Municipal de Perdões em comemoração do 108º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Perdões, com suporte tecnologico para transmissão, (equipamentos de áudio, vídeo e iluminação), no dias: 28.05.20, 29.05.20, 30.05.20,31.05.20 e 01.06.20, Contratado Amauri Donizete Leite, ME, CNJP: 15608.042/0001-87, valor da contratação: R$ 7.000,00, fundamentação jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50B40B41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PROCESSO Nº 81/2020 - CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTÍCO VIA LIVE SAMUEL CARVALHO - COMEMORAÇÕES DO 108º ANIVERSÁRIO DE PERDÕES

A Prefeitura Municipal de Perdões torna públcio a contratação do artista Samuel Messias Carvalho (pessoa física), cantor sertanejo, residente e domiciliado em Perdões - MG, para fazer uma apresentação musical via live no site oficial do Facebooock da Prefeitura no dia 29/05/2020 a partir das 19:00 horas, pelo valor de R$ 1.000,00, conforme processo licitaório nº 81/2020, inexigibilidade de licitação nº 13/2020, inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:860C01C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 82/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020 - CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE PAGODE SIMPLICIDADE - COMEMORAÇÃO DO 108º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE PERDÕES - MG

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a celebração do Procedimento Licitatório nº 82/2020, Inexigibilidade nº 14/2020, contratado Marcelo Malaquias Domingos, CNPJ 15.826.025/0001-16, empresa que detem exclusividade para contratação da Banda de Pagode Simplicidade, para participar de Live (Apresentação artistica) na página do Faceboock da Prefeitura Municipal de Perdões no dia 31.05.2020 a partir das 16:00 horas, valor da contratação R$ 1.000,00, fundamentação inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA9A82E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº: 028/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Pescador/MG para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao Coronavírus(COVID-19)."

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,
CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;
CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), art. 11, III que estabelece a autonomia dos

municípios em baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece o número mínimo de dias letivos a serem cumpridos pelas instituições e redes de ensino;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar na educação básica, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presencias, a fim de minimizar a disseminação do COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

CONSIDERANDO os arts. 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas;

CONSIDERANDO em decorrência da pandemia da COVID-19, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 934/2020 que flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CBE 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face a suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020 do conselho Estadual de Educação – CEE, de 26 de março de 2020 que esclarece e orienta para a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor Extraordinário COVID-19 nº 26, de 8 de abril de 2020 que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar a o estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4310/2020, que dispõe sobre as normas para oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida;

CONSIDERANDO que, ainda no exercício da autonomia e responsabilidade dos sistemas de ensino e respeitando-se os parâmetros e os limites legais, os estabelecimentos de educação, em todos os níveis, podem considerar a aplicação do previsto no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, de modo a possibilitar aos estudantes que direta ou indiretamente corram riscos de contaminação, serem atendidos em seus domicílios,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica autorizado às escolas municipais de Educação Básica a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º -Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores das instituições ou redes de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:

I – planejar e elaborar, com colaboração e, executadas pelo corpo docente (art.13º LDB), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II – divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III – propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: material impresso, videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.

IV – incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V – zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

VI – o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério de cada instituição ou rede de ensino, nota ou conceito para o boletim escolar;

VII – As direções e coordenação pedagógica apresentarão seus planos de ação para a Secretaria Municipal de Educação, que, como órgão gestor da educação, terá o papel de avaliar e deliberar sobre a pertinência e viabilidade dos planos de ação propostos, em decisão compartilhada com o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 2º - Quanto a etapa da educação infantil, a avaliação obedecerá o caput do art. 31 da LDB que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças em objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; deverá ser garantido nas atividades que possam ser desenvolvidas para esta etapa que obedeçam as propostas do Currículo Municipal e o Currículo Base do Estado de Minas Gerais, garantindo os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento desta faixa etária.

§ 3º - As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período.

§ 4º - Para fins de cumprimento de carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

§ 5º - Para fins de cumprimento do número de dias letivo mínimo previsto na LDB, as instituições ou redes de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.

§ 6º - A realização das atividades não-presencias durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar as 800 horas previstas em lei.

§ 7º - Qualquer proposta de estudo para atividades não-presenciais que demande o uso da internet, deve considerar as condições de acesso de estudante à rede. Ou seja, considerar a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso de dados de internet. Tais estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos(as) docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto do(a) docente.

Art. 3º -Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição ou rede de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 4º -As escolas que, por razões de não acesso à internet ou por qualquer outro motivo não conseguirem executar as atribuições

constantes do art. 2º deste decreto, deverão aprovar e dar ampla divulgação do novo calendário, contendo proposta de reposição das aulas presencias referente ao período de regime especial, tão logo cesse esse período.
Art. 5º - Todos os atos decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser devidamente registrados pelas intuições ou redes de ensino eficar à disposição dos órgãos responsáveis pela supervisão do Conselho Municipal de Educação.
Art.6º -As medidas previstas neste Decreto terão vigência vinculada as determinações constantes nas normas Estaduais e Federais, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19) e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.
Art. 7º -As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2020.
Art. 8º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pescador/MG, 25 de maio de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D89BE638

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº: 029/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento em face da possibilidade de surto de doença infeciosa viral – COVID-19 e da outras."

O Prefeito Municipal da cidade de Pescador/MG, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a lei orgânica municipal, a Constituição do Estado e a Constituição Federal
CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020;
CONSIDERANDO que há necessidade de se desenvolver outras medidas para aprimorar a prevenção da crise que a pandemia de COVID-19 está a gerar na saúde e na economia do país, com reflexos para o nosso município, especialmente diante da confirmação dos primeiros casos em Pescador;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado o fechamento de todo o comércio local por 15 (quinze) dias, **exceto** os estabelecimentos considerados como serviço essencial, tais como: farmácias e drogarias, supermercados, padarias, agências dos correios, agências bancárias, casas lotéricas e casas veterinárias.
Parágrafo 1º - Os comércios considerados como essenciais funcionarão de segunda a sexta-feira até às 18:00 horas e aos sábados até às 12:00 horas.
Parágrafo 2º - Os postos de gasolina poderão funcionar normalmente, tomando as medidas cabíveis para prevenção ao COVID-19.
Parágrafo 3º- Lojas de materiais de construção, distribuidoras de gás e água mineral, açougues, restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender apenas em forma delivery (entrega em domicílio - sem atendimento de forma presencial).
Art. 2º - Fica suspensa a circulação de transportes alternativos, em especial de taxistas que deslocam para as cidades circunvizinhas, ante a necessidade de promover o isolamento social e reduzir os riscos de contágio do COVID-19.
Art. 3º - Ficam vedadas as atividades de vendedores ambulantes.
Art. 4º -Fica determinado o uso obrigatório de máscaras pelos munícipes em todos os prédios públicos, vias públicas, transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais e industriais.
Parágrafo único - Todos os prédios públicos e estabelecimentos comerciais deverão afixar cartazes informativos sobre a obrigatoriedade da medida.
Art. 5º -Fica proibida a realização de eventos que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, como festas, eventos particulares domiciliares, comemorações, confraternizações e qualquer outro tipo reunião dessa natureza, em vias públicas, casas, sítios, apartamentos, fazendas e áreas de uso comum de condomínios verticais, horizontais e loteamentos fechados.
Art. 6º - O descumprimento das disposições deste decreto implicará na aplicação das sanções previstas na legislação municipal, inclusive a interdição ou embargo da atividade e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os atos a ele contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pescador/MG, 28 de maio de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:48A2EA91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de Extrato de**CONTRATO Nº.002/2020 realizado em 28/05/2020, em CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,para a**Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento dos Equipamentos de proteção individual(EPI) e descartáveis, destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador - MG. Dispensa nº.002/2020-Processo licitatório №.002/2020.Através do seu representante legal o Sr.Lucas Cunha Moutinho,portador do CPF:017.843.895-28.Empresa :**BIG FRAMACIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 34.181.413/0001-31, valor total de R$19.575,00(Dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DC88CC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 02 TERRENOS SEM BENFEITORIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a concorrência 002/2020- A ALIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 02 TERRENOS SEM BENFEITORIA localizados na alameda E, bairro Jardim Gabriela todos nesta cidade de Pirajuba MG ". A abertura dos envelopes será no dia 29 de junho de 2020 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 21 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2A64219C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO IN LOCO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 034/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO IN LOCO COM MALHA, INCLUSIVE GUIA (MEIO FIO) E CANALETA PARA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES. ". A abertura dos envelopes será no dia 15 de junho de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 28 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C5C8E686

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, HIDRÁULICA E MECÂNICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 035/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, HIDRÁULICAE MECÂNICAA SEREM PRESTADOS NA FROTA DOS VEÍCULOSPESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIODE PIRAJUBA MG ". A abertura dos envelopes será no dia 16 de junho de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 28 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4D07007A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo aditivo. Contrato Administrativo 011/2020. **Contratada:** Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação dos serviços médicos de **Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia... Valor total estimado:** R$ 487.546,48 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Vigência contratual:** 22/05/2020 até 22/08/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 22/05/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:DC9245CB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 02/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Contrato Administrativo 001/2020**. **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O acréscimo no preço do combustível se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor anterior: Gasolina R$ 4,01 Diesel S10 2,76**. **Valor acrescido por litro: Gasolina** R$ 0,17 **Diesel S10** 0,16. **Vigência contratual:** 30/04/2020 a 31/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 28/05/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:32764523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Contratada: André Gontijo Empreendimento Comercial e Eventos- CNPJ da Contratada: 31.281.483/0001-73- Objeto:Registro de Preços para a aquisição de carnes para atender às demandas da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais– Ata com Registro de Preço n° 008/2020- Processo Licitatório nº 018/2020- Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 007/2020– Valor: R$37.470,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) - Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DA54A186

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº 161 de 25 de maio de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Sandra Suely Mota Massela**, cargo de Assistente Técnico Administrativo , matrícula 8219, **Vinicius de Souza Jorge**, Assistente Técnico Administrativo II, Matrícula n° 894 **, Michelle dos Reis O. Nascimento**, cargo de Assistente Técnico

Administrativo, matrícula 13.753, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo de sindicância administrativa nº024/2019.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 25 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:31D72E4C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº 168 de 28 de maio de 2020.

Prorroga o prazo de afastamento de servidor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de afastamento do servidor A.A.S.G.F., matrícula 13.900, ocupante do cargo de engenheiro civil, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por mais 60 dias, sem prejuízo em sua remuneração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Pirapora, 28 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6852C7E4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº 169 de 28 de maio de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 077/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 077 de 05 de março de 2020 que instituiu Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2020.

Pirapora, 28 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A6A310DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 64 DE MAIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 040/2020 – PREGÃO - 021/2020 – **REGISTRO DE PREÇO 017/2020** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) IRONDINO LIBÉRIO FERREIRA - ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP, para o fornecimento de Mata-Burro para Colocação nas estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2AAB4883

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 65 DE MAIO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 041/2020 – PREGÃO 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO 018/2020**, com vistas aquisição de materiais de consumo e proteção para proteção de agentes e profissionais de Saúde e Serviços de orientação Sobre Disseminação e contenção da Pandemia **COVID-19.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:055C9E7A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66 DE MAIO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela **Portaria nº 137/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 422.443,56 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção de Escola Municipal - Povoado Manoel de Souza - Zona Rural - Pitangui/MG. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **18/06/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-

0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:23307913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000078/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0049/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) E MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (03 CANAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R$ 9.000,00. Data da assinatura: 28/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F252

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF43FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 71/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 113/20, na modalidade Pregão N° 71/20, tendo como objeto a Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de sondagem de solo no terreno onde será construída a Policlínica Municipal, seguindo as especificações descritas no anexo do edital. Aos vinte oito dias do mês de maio de 2020, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 15 de junho de 2020, às 09:30 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29C9C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, REMARCARÁo PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2020, Pregão nº 47/2020, REMARCAÇÃO, tendo como objeto da presente licitação oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Anova data para abertura deste certame será dia 16 de JUNHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7E18A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO N º 47/2020

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), em virtudeda não publicação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2020, Pregão nº 47/2020, para o dia 08 de junho de 2020, às 13:00 horas, vem tornar publica a remarcação da data de abertura deste processo licitatório para o dia 16 de junho de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:931D0376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 77/2020, na modalidade Pregão nº 48/2020, tendo como objeto o
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, devido ao motivo de ter sido suspenso pela pandemia da Covid-19.

Poço Fundo, 28 de maio de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0402B2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 81/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2020, Pregão nº 81/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 09 de JUNHO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:044D03D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.882, DE 21 DE MAIO DE 2020

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria 3.851/2020 de 30/01/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3851, de 30 de janeiro de 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de janeiro de 2020, Edição 2685, prorrogada pela Portaria nº 3872, de 20 de março de 2020, igualmente publicada no mesmo Diário, em 26 de março de 2020, Edição 2723;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente desta Comissão Processante, Sr. Carlos Henrique Gonçalves; RESOLVE:

Art.1º: Nomear a servidora Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula funcional sob o nº 14.230 na Comissão Processante instituída pela portaria 3.851/2020 e sua prorrogação em substituição à servidora Camila Thaís Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0E2D7C10

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Associação Francisco de Paula Vítor
CNPJ: 23.952.906/0001-01
Termo da Parceria nº: 012/2019/SMPS
Vigência: 03/06 /2019 a 31/12/2019
Mês de referência: julho a dezembro
Valor repassado no mês de referência: R$10.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas: - atendimento a 50 recém-nascidos e às suas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro"e a outras mães da comunidade local que buscam esse tipo auxílio. - oferecer Kit de enxoval para estas crianças.
- esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família.
- Valorizar a auto-estima e as capacidades individuais das atendidas, indicando oportunidade de geração de renda e promoção humana.
- ter um local apropriado, limpo e pronto pra receber as pessoas atendidas.
- adquirir boa conduta para convivência no meio familiar e social.
- fornecer lanches para as 30 gestantes, todas as quartas feiras e seus filhos de até 10 anos, que acompanham suas mães.
-Fornecer mensalmente cestas básicas aos assistidos e gestantes cadastrados na Associação Francisco de Paula Vítor.
-Fornecer cestas básicas, às pessoas ou famílias que estão em processo de exclusãosocial, principalmente por fatores socioeconômicos, que procuram esta entidade.

3.2- Ações executadas: Por meio da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro", às quartas-feiras, as ações realizadas foram: -as participantes gestantes e mães dos bebês cadastradas receberam orientações sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças desde o período de gestação até os primeiros quatro meses de vida. Tiveram esclarecimentos sobre a convivência familiar, social e sobre a promoção humana. Receberam lanches e cestas básicas. Para os bebês no berçário foram exercidos todos os cuidados de higiene, alimentação e saúde. As participantes dessa atividade receberam o kit de enxoval para seus recém-nascidos como mães necessitadas que não participam dessa atividade e que buscaram nosso auxílio. Distribuição de cestas básicas para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

4- Conclusão: O Objeto dessa parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais foi concluído, proporcionando resultados positivos na assistência para as gestantes, crianças, mães e famílias que obtiveram a melhoria e o incentivo para a vida de cada um.

Pouso Alegre – MG, 27 de março de 2020.

SALETE APARECIDA VASCONCELOS DA ROSA
Presidente
CPF: 031.273.656-86

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E44E873E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº:012/2019/SMPS
OSC parceira: Associação Francisco de Paula Vítor
CNPJ: 23.952.906/0001-01
Vigência da parceria:11/06/2019 a 31/12/2019
Valor total do repasse: R$ 10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº012/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade CivilAssociação Francisco de Paula Vítor, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto à manutenção de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol das crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e promoção de cada indivíduo.

A parceria foi executada para promoverativiades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter

assistencial, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e benefício eventual, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

Neste sentido, de acordo como Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

SILVIA HELENA DA COSTA
Agente Administrativo
Matrícula 18974

LETÍCIA COUTO GARCIA MONI
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FC56068A

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação Francisco de Paula Vitor, com CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, conforme Termo de Colaboração nº. 012/2019/SMPS, com vigência no período de 11/06/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e a Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria que visa à manutenção de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

Atender a **50 recém-nascidos** e suas respectivas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio;
Oferecer kit de enxoval para estas crianças;
Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família;
Valorizar a auto-estima e as capacidades individuais das atendidas, indicando oportunidades de geração de renda e promoção humana;
Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas;
Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social;
Fornecer lanches para as **30 gestantes**, todas as quartas feiras e seus filhos de até 10 anos, que acompanham suas mães;
Fornecer mensalmente cestas básicas aos assistidos e gestantes cadastrados na Associação Francisco de Paula Vítor; e
Fornecer cestas básicas, às pessoas ou famílias em vulnerabilidadesocial, que procuram esta entidade.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e relatório fotográfico apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio no tempo previsto.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancário, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 19 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 012/2019/SMPS, da Associação Francisco de Paula Vitor, com CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 19 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3FC4C63F

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 012/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Francisco de

Paula Vitor, com CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa à manutenção de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Atender a **50 recém-nascidos** e suas respectivas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio;
Oferecer kit de enxoval para estas crianças;
Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família;
Valorizar a auto-estima e as capacidades individuais das atendidas, indicando oportunidades de geração de renda e promoção humana;
Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas;
Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social;
Fornecer lanches para as **30 gestantes**, todas as quartas feiras e seus filhos de até 10 anos, que acompanham suas mães;
Fornecer mensalmente cestas básicas aos assistidos e gestantes cadastrados na Associação Francisco de Paula Vítor; e
Fornecer cestas básicas, às pessoas ou famílias em vulnerabilidadesocial, que procuram esta entidade.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

Orientações de cuidados médicos, sociais e higiênico para as gestantes e as mães dos bebês cadastrados;
Orientações a respeito do convívio familiar, social e sobre a promoção humana;
Distribuição de lanches durante os encontros com as usuárias do serviço e cestas básicas para as famílias cadastradas;
Assistência com higiene, alimentação e saúde, aos bebês matriculados e que frequentam o berçário; e
Distribuição de kit de enxoval para recém-nascidos, para as famílias em vulnerabilidade social.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 2 (duas) parcelas, totalizando o valor R$10.000,00 (dez mil) reais, no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R$)
01	11/07/2019	R$5.000,00
02	23/07/2019	R$5.000,00
Total de Receitas: R$10.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:96B37586

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC
CNPJ: 06.022.588/0001-60
Termo da Parceria nº: 013/2019/SMPS
Vigência: 31/12/2019
Ano de referência: 2019
Valor repassado no período: R$ 42.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
O objeto do presente instrumento visa à manutenção de cooperação técnica e financeira entre o município de Pouso Alegre e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, para que esta atenda 200 homens condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Esses condenados são oriundos do sistema convencional de cumprimento de pena e ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição através de atividades de valorização humana, palestras, atendimentos individuais e em grupo, profissionalização, tudo isso visando a recuperação e reintegração social deles.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:
- Oferecer atendimento personalizado e em grupo para os recuperandos, fortalecendo e restaurando os laços de convívio familiar e comunitário;
- Proporcionar aos recuperandos atividades diversas que contribuam para o desenvolvimento psicológico, cognitivo, ético, social e profissional;
- Fornecer um bom ambiente, orientação, apoio e assistência aos recuperandos para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
- Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos recuperandos;

- Realizar momentos de espiritualidade;
- Realizar reuniões com o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS);
- Mediar reuniões com os grupos do Programa "A Viagem do Prisioneiro";
- Oferecer atendimento jurídico para os recuperandos sobre a Execução da sua Pena.

3.2- Ações executadas:
- Atendimentos em grupo ou individual: psicológico, farmacêutico, médico e também aos familiares dos recuperandos;
- Encaminhamento às empresas para trabalho externo autorizado judicialmente;
- Capacitação de voluntários e funcionários;
- Elaboração de relatórios sobre a evolução dos recuperandos, pois estes documentos são encaminhados para análise das progressões de penas, de acordo com determinação judicial;
- Realização de escoltas para aquisição de documentos individuais, consultas médicas, exames;
- Participação dos recuperandos nas oficinas profissionalizantes;
- Preparação e acompanhamento dos recuperandos durante o período de livramento condicional;
- Profissionalização e inclusão dos recuperandos no mercado de trabalho.

3.3- Alcance dos objetivos:
Com os esforços devidos a essa parceria, a APAC promoveu a profissionalização dos recuperandos criando oportunidades a eles no mercado de trabalho, conseguindo assim, a valorização humana, inclusão e responsabilidade social, além de perspectivas para este período pós-reclusão. Além disso, sempre possibilita o cumprimento de penas privativas de liberdade que priorizam a educação e reabilitação do recuperando.

4- Conclusão:
Foi oferecido para os recuperandos:
- Acolhimento após a vinda do sistema convencional de cumprimento de pena;
- Atendimento para conhecimento da história de vida, relacionada a cada caso;
- Inclusão educacional;
- Avaliação psicológica;
- Atendimento médico, quando necessário;
- Acolhimento e cadastramento dos familiares para a visita social;
- Prestação de informações ao judiciário sobre o cumprimento da pena.

Pouso Alegre, 30 de março de 2020

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS	***MICHELA LEITE SOUZA***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 194.093.036-72	CPF: 065.972.006-08

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A1B94838

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 013/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, com CNPJ sob o nº 06.022.588/0001-60, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa à manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Tais condenados (as) são oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena e, ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização etc. visando à recuperação e reintegração social.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

ü Ofertar atendimento personalizado e grupos para os (as) recuperandos (as);
ü Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário;
ü Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicos e suas respectivas famílias;
ü Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários;
ü Organizar as informações dos (as) recuperandos (as) e familiares em prontuário individual;
ü Elaborar relatórios sobre evolução no processo de recuperação dos (as) recuperandos (as);
ü Profissionalizar os (as) recuperandos (as);
ü Proporcionar atividades diversas aos (as) recuperandos (as) que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social;
ü Fornecer orientação, apoio e assistência aos (as) recuperandos (as), para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
ü Realizar momentos de espiritualidade;
ü Proporcionar estudos da metodologia da APAC;
ü Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química;
ü Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos (as) recuperandos (as);
ü Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
ü Mediar reuniões com os grupos do Programa: A Viagem do Prisioneiro; e
ü Oferecer atendimentos jurídicos para os (as) recuperandos (as) sobre a Execução da Pena.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

ü Atendimentos em grupo e individuais: psicológico, médico e também aos familiares dos (as) recuperandos (as);
ü Encaminhamento às empresas para trabalho externo autorizado judicialmente;
ü Capacitação de voluntários e funcionários;
ü Elaboração de relatórios sobre a evolução dos (as) recuperandos (as), pois estes documentos são encaminhados para análise das progressões de penas, de acordo com a determinação judicial;
ü Realização de oficinas profissionalizantes aos (as) recuperandos (as);
ü Preparação e acompanhamento dos (as) recuperandos (as) durante o período de livramento condicional; e
ü Profissionalização e inclusão dos (as) recuperandos (as) no mercado de trabalho.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Pouso Alegre - MG, assim como a Secretaria de

Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 4 (quatro) parcelas, totalizando o valor R$42.000,00 (quarenta e dois mil) reais, no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R$)
01	29/07/2019	R$10.500,00
02	13/08/2019	R$10.500,00
03	11/09/2019	R$10.500,00
04	10/10/2019	R$10.500,00
Total de Receitas: R$42.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 11 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5EA9BC19

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº: 013/2019/SMPS
OSC parceira: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC
CNPJ: 06.022.588/0001-60
Vigência da parceria: 04/07/2019 a 31/12/2019
Valor total do repasse: R$ 42.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 013/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto o atendimento a 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a pena privativa de liberdade em regime fechado, semiaberto e aberto. Tais condenados e condenadas são oriundos do sistema convencional de cumprimento de pena e, ao serem admitidos na APAC, são inseridos no método de recuperação da Instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização etc., visando à recuperação e a reintegração social.
A parceria foi executada para promover atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, ofertando serviço de profissionalização e reinserção no mercado de trabalho, atendimento psicológico, entre outras ações visando à recuperação e reintegração dos condenados e condenadas, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.
Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

SILVIA HELENA DA COSTA
Agente Administrativo
Matrícula 18974

LETÍCIA COUTO GARCIA MONI
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:936650AF

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, com CNPJ sob o nº 06.022.588/0001-60, conforme Termo de Colaboração nº. 013/2019/SMPS, com vigência no período de 04/07/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e a Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria visa à manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Tais condenados (as) são oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena e, ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização etc. visando à recuperação e reintegração social.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

ü Ofertar atendimento personalizado e grupos para os (as) recuperandos (as);
ü Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário;
ü Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicose suas respectivas famílias;
ü Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários;
ü Organizar as informações dos (as) recuperandos (as) e familiares em prontuário individual;
ü Elaborar relatórios sobre evolução no processo de recuperação dos (as) recuperandos (as);
ü Profissionalizar os (as) recuperandos (as);
ü Proporcionar atividades diversas aos (as) recuperandos (as) que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social;
ü Fornecer orientação, apoio e assistência aos (as) recuperandos (as), para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
ü Realizar momentos de espiritualidade;
ü Proporcionar estudos da metodologia da APAC;
ü Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química;
ü Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos (as) recuperandos (as);
ü Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
ü Mediar reuniões com os grupos do Programa: A Viagem do Prisioneiro; e
ü Oferecer atendimentos jurídicos para os (as) recuperandos (as) sobre a Execução da Pena.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio no tempo previsto.

Considerando os extratos bancários, foi observado um valor remanescente de R$110,69 (cento e dez reais e sessenta e nove centavos), o qual foi devolvido para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG, no dia 22 de maio de 2020, conforme comprovante de depósito bancário anexo a prestação de contas.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancário, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 013/2019/SMPS, da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, com CNPJ sob o nº 06.022.588/0001-60, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:24012658

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 118/2020 PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 – Decorrência: Pregão nº 08/2020- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG."** Valor: R$ 17.178.000,00(dezessete milhões cento e setenta e oito mil reais). Contratada: RM Consultoria e Administração de mão de obra Eirelli . Data da assinatura: 22/05/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.012.0004.0122.0008.2227.3319016000000000000.1001001 Ficha 824
02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001 Ficha 426
02.007.0012.0361.0004.2051.3339034000000000000.1012001 Ficha 458
02.007.0012.0122.0004.2052.3339034000000000000.1012001Ficha 469
02.006.0008.0244.0009.2026.3339034000000000000.1001001 Ficha 282

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:867C6850

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 67/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado: **TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS.** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 24/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado: **ADRIANO NASCIMENTO PAIVA.** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos

reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 26/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado: **ISABELLA DE OLIVEIRA FADONI.** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 37/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **EMPRESA ALEXIS PEREZ ROJAS EIRELI.** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 31/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **EMÍLIO CÉSAR MACHADO .** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 77/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **ANNA JÚLIA BISÃO FONTANA .** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 77/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **SANDRO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR .** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 55/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **AMANDA ZIVIANI PIMENTEL .** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 104/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **FLÁVIO DOS SANTOS DELLA TORRE .** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6A5D6D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 412/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/04/2020 a 09/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 10/04/2020, a servidora **CARMEM APARECIDA ROSA** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Praças e Jardins, matrícula nº 06680.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CFE5AD2F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **GENILSON JOSE DE LIMA,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03572.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4C81B83C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2019, para serem gozadas no período de 08/04/2020 a 07/05/2020, a servidora **LUCIMAR RIBEIRO SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03679.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:10CDB64A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, para serem gozadas no período de 03/04/2020 a 02/05/2020, a servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 06083.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:221CF043

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 456/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/04/1994 a 05/04/1999, para serem gozadas no período de 03/04/2020 a 02/05/2020, ao servidor efetivo **VERCELY DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 00894.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E4E208A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2007 a 14/01/2012, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, a servidora efetiva **ELBIA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03692.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E2B3F329

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 458/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, a servidora **MILLAYNE NUNES MENDES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n° 06085.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:614EE14F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 459/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, ao servidor **DIVANIR GASPAR SOARES MARIA,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03580.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F132EBF0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 460/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/12/2007 a 12/12/2012, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora efetiva **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 03900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1BAB0103

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 461/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, a servidora **JESSICA VIEIRA NUNES,** ocupante do cargo de Especialista em Vigilância Sanitária, matrícula n° 05885.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A07F40F1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 462/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, ao servidor efetivo **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula n° 03611.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:559A6D0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 463/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, a servidora efetiva **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n° 03599.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:70C4F6F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 464/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/04/2020 a 13/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 14/04/2020, a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 06514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:41E6D402

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 465/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/04/2020 a 17/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/04/2020, a servidora **KISIA ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03542.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2BD039DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 466/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2019, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, a servidora efetiva **ANA MARIA MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 05788.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:16DC2021

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 467/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/04/2020 a 17/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/04/2020, a servidor **WILSON JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico Clínico, matrícula nº 04152.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:998C4948

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 468/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2015, para serem gozadas no período de 08/04/2020 a 07/05/2020, ao servidor **RELGE DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 03529.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:12E9B94C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 469/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, a servidora **CAROLINE NUNES FONSECA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05504.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ECBF858B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 470/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/09/2018 a 16/10/2019, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, ao servidor **LEANDRO RODRIGUES ELIAS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06502.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8711CA81

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 471/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/04/1994 a 05/04/1999, para serem gozadas no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, ao servidor efetivo **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula n° 04172.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:916E4F0C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 472/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/02/1995 a 16/02/2000, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, a servidora efetiva **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03545.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:98D5C977

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 473/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/04/2020 a 26/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 27/04/2020, a servidora **CASSIA MARA DA LUZ COSTA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:946FD624

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 474/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/04/2020 a 10/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 11/04/2020, a servidora **ELZANIA APARECIDA BRASILEIRO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/04/2020 a 13/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 14/04/2020, a servidora **ELZANIA APARECIDA BRASILEIRO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5C1A1CD1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 475/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas no período de 23/04/2020 a 22/05/2020, a servidora **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA,** ocupante do cargo de Secretário de Finanças, matrícula n° 0027.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:526E5251

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 476/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matricula 03982, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 23/04/2020 a 22/05/2020, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E545AC31

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 477/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/04/2020 a 27/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2020, a servidora **RUBIANA SALVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:71B5EDD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 478/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/04/2020 a 24/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/04/2020, ao servidor **GILBERTO FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0064A9AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 479/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/04/2020 a 26/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 27/04/2020, ao servidor **PAULO AFONSO VILELA BERNARDES**, ocupante do cargo de Médico PSF, matrícula nº 04130.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A502B0C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 049/2020

Processo Licitatório nº 020/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020.
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário do **item 04,** Arroz beneficiado, pacote com 5 Kg, de R$13,90 (treze reais e noventa centavos) para R$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e do valor unitário do **item 14,** Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg, de R$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$7,31 (sete reais e trinta e um centavos), a partir de 19/05/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2020.
Valor Aditivo: R$39.882,40 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$124.359,50 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 19/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FA9DE47

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020.
Partes: Município de Prata-MG e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 105 (cento e cinco) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$7.776,30 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Valor Global do Contrato: R$39.009,12 (trinta e nove mil e nove reais e doze centavos).
Data da assinatura: 18/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4496CDDE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2019

Processo Licitatório nº 244/2019 - Concorrência Pública nº 015/2019.
Contratante: Município de Prata-MG e EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.
Objeto: acréscimo do quantitativo de itens licitados para ampliação/expansão do tamanho das salas de aula a serem construídas, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de 03 (três) salas e 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, situada na Rua Coronel Emídio Marques, nº 1.178, Bairro Primavera, na cidade de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93
Valor do acréscimo: R$26.276,87 (vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Valor Global do Contrato: R$131.632,23 (cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).
Data da assinatura: 21/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E01E755

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 480/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/08/1998 a 13/08/2003, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ED6A1C84

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020

Processo Licitatório nº 060/2020 - Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2020.
Partes: Município de Prata-MG e ANDRADE & FREITAS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para reconstrução de Aterro, com recuperação de galeria

pluvial com aterramento e drenagem pluvial, execução de pavimentação e de calçadas, meio-fio e sarjetas na Rua Sacramento entre as Ruas Guarani e Jaguarão, bairro Cruzeiro do Sul, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: 57, § 1º, II e no artigo 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, a contar de 24/05/2020, passando o termo final em 31/12/2020.
Data da assinatura: 14/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2D2F05AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 481/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/04/2020 a 14/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 15/05/2020, a servidora **ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FC2E84DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 482/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 14/04/2020 a 21/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/04/2020, a servidora **MARIA EDUARDA GOUVEIA BONETTI,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:648B30BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 483/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/04/2020 a 16/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 17/08/2020, à servidora **LADY JEANNIE FERREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Monitor da Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F57C5EEB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 484/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21/05/2009 a 25/05/2014, para serem gozadas no período de 23/04/2020 a 22/05/2020, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04308.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:764EB542

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 485/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2013 a 08/07/2018, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, matrícula n° 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6A9000D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 486/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **GRACIELLE NAVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n° 04136.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:05C4D5A0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 487/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2020, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMARGOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 00047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C53A510

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 488/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2008 a 03/09/2013, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **ELAINE MARIA NUNES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 04069.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:43B95F18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 489/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/10/2006 a 24/10/2011, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **LUCIMAR SILVA ROSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03522.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:45BE158D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 490/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 28/06/2011, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **NAIR FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n° 04193.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:69052151

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 491/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, ao servidor **ROMES OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 05685.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1B7E43D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 492/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/04/2020 a 28/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2020, a servidora **PATRICIA ENI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:22EC2629

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 493/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/04/2020 a 28/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2020, a servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E275ECDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 494/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/04/2020 a 16/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 17/04/2020, a servidora **KARINE MARIA ALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DF160327

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 495/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2020 a 06/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 07/05/2020, a servidora **JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2021622C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 496/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2020 a 07/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 08/05/2020, a servidora **GLEICE MARIA FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1AC16D68

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 497/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/04/1999 a 04/04/2004, para serem gozadas no período de 28/04/2020 a 27/05/2020, ao servidor efetivo J**OÃO BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 00060.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1122A7CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 498/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2006 a 02/02/2011, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **NANCY CORREIA ALMEIDA MARTINS BORGES,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n° 04909.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AC478081

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 499/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, ao servidor **JAIR PIRES**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Saúde, matrícula nº 03617.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:56E17E48

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 500/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2009 a 09/12/2014, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, ao servidor efetivo **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00270.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:554FB592

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 501/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 23/04/2020 a 22/05/2020, ao servidor efetivo **SERGIO ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 04201.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:24B3469B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 502/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 03565.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:751BFC61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão aos Recursos Administrativos interpostos, referente ao Processo Licitatório nº 105/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, datado de

15/04/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos, fornecimento de materiais e execução de obras de extensão de redes para iluminação de campos de futebol em locais diversos, com adequação de rede, conforme projeto elaborado e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais para os locais: Comunidade Boa Vista, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe e Povoado de Monjolinho, decide **JULGAR IMPROCEDENTES** os recursos apresentados pelas empresas **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA** e **MBA CONSTRUTORA LTDA**, mantendo-se suas inabilitações, decidindo pelo **FRACASSO** do presente processo licitatório. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 28 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B29A6A97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 201/2020.

Processo Licitatório nº 136/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de serralheria referente a confecção, instalação e pintura de grades de proteção, grade de tela artística, porta estilo grade de proteção, fachada metálica e cobertura metálica; confecção e instalação de grelha reforçada metálica, atendendo as necessidades da Biblioteca Municipal "Sérgio Pacheco", Secretaria de Serviços Públicos e do Centro de Esporte e Lazer-CEL.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VALDINEI GONCALVES SOUZA-EIRELI** com valor total global de **R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
Vigência: 28/05/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 28/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6080CCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 28/2020

Tomada de Preço nº 06/2020

Objeto: Execução de Obra sob o regime de Empreitada Global de reforma do prédio do PSF da cidade de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

Dia 17/ Junho /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 12:30 horas**.

Dia 17/Junho /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 12: 31 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 28 de Maio de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CDBD3C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 012/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 049/2020, em favor de GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 07.726.140/0001-90, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), A.C.I COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 71.208.094/0001-37, no valor de R$ 21.863,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e três reais), RIO MED HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 42.828.905/0001-02, no valor de R$ 12.506,30 (doze mil e quinhentos e seis reais e trinta centavos), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CPNJ sob o nº 35.820.448/0030-70, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Nº 13.976, de 6 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 926, de 20 de Março de 2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos hospitalares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total R$ 36.144,30 (trinta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2DFC39EB

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

Processo Licitatório n ° 043/2020
Pregão Presencial n° 030/2020
Registro de Preço nº 025/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de ar comprimido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:

WITHE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0001-36
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 28 de maio de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E7755FFC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 -TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL.
O Município de Recreio, torna público que realizará licitação na data de 23/06/2020, às 09h00min, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 para Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE HEXAGONAL na Rua Ambrosina Martins s/nº e pedras poliédricas nas Ruas de Acesso ao Cemitério no Distrito de Angaturama e na Rua Belmiro de Oliveira S/Nº e Drenagem Pluvial na Rua de Acesso ao Cemitério de Angaturama, RECREIO-MG com Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de Concreto moldadas in loco.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (32)3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 28 de maio de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:25F2F827

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 013/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 050/2020**, em favor de **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME**, CNPJ nº 12.817.080/0001-51 com endereço à Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 268, Lote 39 Quadra 06, Bairro Centro, CEP: 36.880-027 Muriaé – Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos para o cumprimento de decisões judiciais, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de R$ 1.827,00 (um mil e oitocentos e vinte e sete reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de maio de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:719024F4

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 344, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Médico ESF - Estratégia Saúde da Família para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de maio de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D269E3FB

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 344, de 27 de maio de 2.020 lança Edital para contratação de Médico ESF em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 27 de maio de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A631661D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4075/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4075/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 21/05/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 016/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5F9AE8F8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4076/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 21/05/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 017/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EDA29806

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4077/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 27/05/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 019/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BF857CEE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4078/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 27/05/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 018/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EE9EF3D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067/2020, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06003001.04.122.0101.2.182	181	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
09002001.15.452.0109.1.033	506	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL					**R$ 190.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05001001.04.122.0101.2.020	106	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	108	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
09002001.15.452.0109.2.191	511	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL					**R$ 190.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de Fevereiro 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Fevereiro 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D7D5331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 025/2020

Altera e consolida a Portaria/Gab. nº 016, de 27 de Março de 2020, que "*Instaura processo de Tomada de Contas Especial e nomeia comissão para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e 95 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

I - a Requisição Ministerial de Instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhada através do ofício nº 34/2020, referente a notícia de irregularidades nº 039.2020.659;

II - o disposto na Instrução Normativa n.º 03/2013 de 27 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências";

III - o disposto na Decisão Normativa n.º 01 de 20 de abril de 2016, que "Fixa o valor a partir do qual a tomada de contas especiais, depois de concluída, na forma da Instrução Normativa nº 03/2013, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fins de julgamento";

IV - o disposto no Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2018 que "Dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência da acumulação ilícita de cargos/proventos praticado por servidor.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá a instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I - Ana Angélica Campos Villamarim - Matrícula n° 41.756 - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Álvaro Defeo Fiuza - Matrícula nº 41.750 - Secretaria Municipal de Saúde; e

III - Sheila Santos de Assis - Matrícula n° 43.952 - Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1° Na primeira reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão Especial.

§ 2° Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente.

§ 3° Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos ocorridos.

§ 4°A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito, que julgar pertinentes, para cumprir as suas atribuições.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de Tomada de Contas Especial deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor na data da publicação da portaria de instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Gab. n° 016, de 27 de março de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FB6D1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 027/2020

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 034, de 11 de setembro de 2019, que *"Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feitos pela Comissão Especial, designada pela Portaria/Gab. nº 34, de 11 de setembro de 2019, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 01/2020, em razão do Decreto nº 031, de 07 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 01/06/2020, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab. n° 034, de 11 de setembro de 2019, para a Comissão de Auditoria Interna concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Junho de 2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:367E99AD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 009/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da Ata de Sessão do Pregão 009/2020, cujo objeto consiste a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção da Rede de Gases Medicinais da unidade de pronto atendimento Upa Acrízio Menezes, com execução imediata, que ocorreu no dia 28 de Maio de 2020, sendo declarado o certame frustrado.

ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C4195434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 21 DE 03 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Portaria nº 21 de 03 de Abril de 2020 torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA de PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: " ***Teodoro Imaculada Teodoro "***, passa-se a ler: **" Camila Imaculada Teodoro"** As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 28 de maio de 2020.

WELLINGTON DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8DF308FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 004 / 2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dr. Josney Ramos Alvim
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 30/05/2020
Data da Homologação – 29/05/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dr. Josney Ramos Alvim - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7A51B943

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 002 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Tiago Lucarelli Gomes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/05/2020
Data da Homologação – 29/05/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Tiago Lucarelli Gomes - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6FBDD123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4085/2020

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 1160, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/05/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:BF769623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: CLINICA ODONTOLÓGICA PRODENTE LTDA,
CNPJ 07.578.098/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.**
VALOR: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2020

Rubelita-MG, 25/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:85CC7B67

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 003/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado em vias públicas urbanas no Distrito de Lagoa de Baixo, pagt° com recurso do convênio nº861546/2017-SNDRU/MDR, em favor da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda**,** CNPJ 01.058.206/0001-35**,** cujo valor global da proposta é de R$411.893,62(Quatrocentos e onze mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) execução de 04(quatro) meses.

Rubelita/MG, 28 de maio de 2020 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1460F39E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSE CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA.**
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO.
VALOR: R$ 411.893,62 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2020
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020**

RubelitaMG, 28/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F48A5707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PRC N.º 070/2020 - Menor preço por kg. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, envolvendo a lavagem da roupa, secagem, calandragem e/ou passadoria da roupa limpa, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **15/06/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Santa Bárbara/MG. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4D68EEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020. A equipe de apoio ao pregoeiro comunica aos interessados na Licitação PP 035/2020, PRC nº 075/2020, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 03 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br alterando-se também o horário de recebimento das propostas e documentos para**16/06/2020às 09 horas.**

Santa Bárbara, 28/05/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6DA8E4E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 112/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/20. Objeto: aquisição de medicamento em cumprimento de mandato judicial. Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Fundamento Legal: art. 4, IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 12.446,64 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Ratificação em 28/05/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 28/05/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:D89AA0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO ATA DE RP Nº 078/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 155/2019
Pregão Presencial nº: 048/2019
1º Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º: 078/2019
Contratada:**VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI**
Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro
Valor Aditivado **R$ 22.258,25 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**
Data da assinatura: 27/05/2020

Santa Bárbara, 28/05/2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:C5886B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 4370/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41, bem como considerando:
O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para ampliação do cemitério municipal;
As justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo no Ofício n.º 204/2020/SMIU;
A avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, devidamente aprovada por Comissão de Servidores, assim como a declaração de adequação orçamentária firmada pela Secretaria Municipal de Administração Pública;
A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:
Àrea de 800m² (oitocentos metros quadrados), parte do imóvel situado na Rua Antônio Pereira da Rocha, n.º 368, Centro, Santa Bárbara, objeto da matrícula n.º 1318, livro 2D, folha 182, do CRI local, fruto de 35,56m (trinta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) de frente, confrontando com o cemitério municipal; 22,53m (vinte e dois metros e cinquenta e três centímetros) de um lado, confrontando com área remanescente do imóvel desapropriado; 22,28m (vinte e dois metros e vinte e oito centímetros) de outro lado; e 35,69m (trinta e cinco metros e sessenta e nove centímetros) nos fundos, confrontando com João Matias Gonçalves, Francisco Eustáquio de Azevedo e Ilton de Oliveira.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a ampliação do cemitério municipal, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Parágrafo único: O valor apurado em avaliação aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo constitui o máximo admitido para fins de pagamento da justa e prévia indenização a que se refere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, inclusive para fins de depósito previsto no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3365/41, ressalvada apenas decisão judicial sem sentido diverso.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Integra este Decreto como Anexo o levantameento planialtimétrico da área declarada de utilidade pública.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D5D6410F

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCDT Nº 001/2020

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.655/0001-66, com sede na Rua João Mota, nº 421, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: Execução das Ações A, B, C, D e E do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 até 31/12/2020

VALOR: R$52.304,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais).

Santa Bárbara, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:EE03D3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Publicação de Intimação – Processo Administrativo n.º 212/2017 - Concorrência n.º 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do prédio sede da Escola Estadual Monsenhor Rocha, conforme Convênio nº 1261000042/2017 celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação. Fica intimada a licitante E.F. Projetos e Engenharia Ltda, da decisão que negou provimento ao pedido de reajuste ao Contrato nº 029/2017, bem como ao pedido de reconsideração interposto.

Santa Barbara do Leste - MG, 28/05/2020.

ROGÉRIO FERREIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4942FFBF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 099/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para composição de refeições a serem servidas na Cozinha Comunitária (Restaurante Popular)**.** Vencedores: Alimentus Vale do Aço Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Lote 01 - Valor total R$ 70.000,00 – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 02 - Valor total R$ 17.500,00 – Lote 03 - Valor total R$ 212.339,00 – Lote 04 - Valor total R$ 39.220,30.

Santa Barbara do Leste 28/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:27304587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA- ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2020 DISPENSA :12/2020- OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR- VALOR: R$ 163.200,00- CONTRATO Nº 59/2020- PRAZO: 19/05/2020 19/05/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 19/05/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:3E6F2FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG

EXTRATOS DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG- CONTRATADA: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2020 – PREGÃO Nº 16/2020- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA - VALOR: R$ 89.000,00- CONTRATO Nº 61/2020- PRAZO: 27/05/2020 A 2705/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 27/05/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:1861A1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CESSÃO, TITULO ONEROSO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU FUNDOS DE INVESTIMENTOS CREDITÓRIOS DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MG. A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 29/06/2020. INFORMAÇÕES: (32) 3425-1223.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:FD4FFADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Leilão 02/2020. Objeto: Alienação de mobiliário – classificação sucatas– Valor de R$ 100,00 (cem reais). Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, e no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro. Data e entrega das propostas no local acima até ás 09:00 do dia 15/06/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:7B496D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICA ATO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº35/2020- DISPENSA Nº 12/2020 - SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTANA DE CATAGUASES- MG

RATIFICA ATO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº35/2020- DISPENSA Nº 12/2020 - SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, CAPUT E INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA- ME, CNPJ: 03.569.270/0001-06, RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES- MG REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. EVARISTO DE JESUS RODRIGUES, CPF 002.670.706-32, COM OBJETIVO DE ADQUIRIR MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE OS ITENS ATADURA CREPON 12 CM DE LARGURA 13 FIOS COM 1,80 DE COMPRIMENTO C/ 12 UNIDADES, ATADURA CREPON 15 CM DE LARGURA 13 FIOS COM 1,80 DE COMPRIMENTO C/ 12 UNIDADES, ATADURA CREPON 20 CM DE LARGURA 13 FIOS COM 1,80 DE COMPRIMENTO C/ 12 UNIDADES, ATADURA CREPON 8 CM DE LARGURA 13 FIOS COM 1,80 DE COMPRIMENTO C/ 12 UNIDADES, CONSTANTE DO PROCESSO 35/2020, DISPENSA 12/2020, NO VALOR DE ATÉ R$ 163.200,00, COM FULCRO NA LEI 8.666/93, ART.24, INCISO II, COM A ALTERAÇÃO DO DECRETO PRESIDENCIAL 9412/2018-

PUBLIQUE-SE-

SANTANA DE CATAGUASES, MG, 19/05/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:874E95F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, MG -

TERMO DE AJUDICAÇÃO- A pregoeira do Município de Santana de Cataguases, MG, cumpridas todas as exigências do Processo de Licitação nº 34/2020, Pregão nº 16/2020, trator agrícola convenio MAPA- Plataforma + Brasil nº 889851/2019, ADJUDICAR o presente processo se refere ao item efeitos legais e jurídicos, empresa, TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.078.678/0001-03, endereço Rua do Rosário, 159, São Jose, Bom Despacho, MG, valor R$ 89.000,00-

Santana de Cataguases, MG, 27/05/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- A Prefeita do Município de Santana de Cataguases, MG, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Pregão nº 16/2020, trator agrícola convenio MAPA- Plataforma + Brasil nº 889851/2019, HOMOLOGAR o presente processo refere ao item, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos empresa, TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.078.678/0001-03, Rua do Rosário, 159, São Jose, Bom Despacho, MG, valor R$ 89.000,00-

Santana de Cataguases, MG, 27/05/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:43ABB5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação
Retificação - Extrato Ata de Registro de Preços nº 038/2020 – Processo Licitatório nº 039/2020 Pregão Presencial RP nº 027/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ: 09.266.554/0001-00. Objeto:aquisição de produtos destinados à composição de Kits de Cestas Básicas, com entrega parcelada, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Necessidade de retificação do valor total da ARP devido a erro material no preço unitário do item nº 04, lote 01 "sal". Onde se lê R$ 280.800,00, leia-se R$ 260.328,00. Fundamentação completa nos autos. Data da alteração 26/05/2019. Validade:12 meses - de 06/04/2020 a 06/04/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 27 de maio de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4B613E2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

Fica alterado, a partir do dia **28/05/2020,** o preço registrado para **os itens gasolina, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, ACRESCIMO o item Gasolina ao valor de R$ 4,19 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 29 de maio de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ *Órgão Gerenciador*.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4A2B5006

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019

Fica alterado, a partir do dia **27/05/2020,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 266/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, ACRESCENDO o item óleo diesel comum ao valor de R$ 3,20 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 3,271 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 266/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de maio de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1B6B7F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 020/2020

DECRETO Nº 020/2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR LENILDO FERREIRA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda;

CONSIDERANDO a instauração de sindicância administrativa, no intuito de apurar evidências da prática de ilegalidades pelo servidor Lenildo Ferreira;

CONSIDERANDO que a comissão que conduziu a sindicância administrativa 001/2020 concluiu pela existência de evidências claras da prática de ilícitos por parte do servidor Lenildo Ferreira, tendo sido verificadas evidências robustas de autoria e materialidade de atos ilícitos que justificam a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que os fatos apurados na sindicância, além de, em tese, configurarem ilícito penal e ato de improbidade administrativa, também podem configurar infração disciplinar;

CONSIDERANDO que a comissão sindicante opinou pelo afastamento do servidor Lenildo Ferreira pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o procedimento mais adequado para a apuração dos fatos, de modo a resguardar as garantias do contraditório e da ampla defesa do servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor Lenildo Ferreira, ocupante do cargo Agente Administrativo I, a fim de apurar possível prática de infração disciplinar por parte do referido servidor, conforme relatado pela comissão sindicante nos autos da Sindicância Administrativa 01/2020.

Art. 2º. Fica nomeada comissão processante, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à qual caberá dirigir todo o procedimento na forma da lei, sendo esta composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

I – Vivian de Lourdes Lobo Rezende;

II – Vagner Adão Souza Ferreira;

III – Arlete Aparecida Bastos.

Art. 3º. Fica o servidor, Lenildo Ferreira, afastado de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em consonância com as conclusões da Comissão Sindicante da Sindicância Administrativa 001/2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:60756467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALBANO COMÉRCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 9.491,50 (Nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:71FF8229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 196.302,00 (Cento e noventa e seis mil trezentos e dois reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:414677FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 205.442,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos quarenta e dois reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:06853F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 236.798,00 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1A845D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RONALDO APARECIDO FERNANDES ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG,16 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BB3C8B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 026/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/06/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8E45AA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 45.407,08 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e oito centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 30/07/2019 – VIGÊNCIA: 30/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de abril de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4B9C92EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 42.712,20 (Quarenta e dois mil setecentos e doze reais e vinte centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 30/07/2019 – VIGÊNCIA: 30/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de abril de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BF0B5BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 25.027,95 (Vinte e cinco mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 30/07/2019 – VIGÊNCIA: 30/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de abril de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:234FF164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2019–Pregão Presencial n.º 017/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ISTERFANI FRANCIELLE SALOME LOMBA 15082565605**. Ata Contrato no valor Global de: R$ 26.933,80 (Vinte e seis mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/08/2019– VIGÊNCIA: 12/08/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:ACA4E5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata/Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2019–Pregão Presencial n.º 017/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191**. Ata Contrato no valor Global de: R$ 50.740,00 (Cinquenta mil e setecentos e quarenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/08/2019–VIGÊNCIA: 12/08/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:56972AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2019 – Pregão Presencial n.º 027/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZAÇÕES TWO BROTHER LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. ASSINATURA: 11/11/2019 – VIGÊNCIA: 10/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D15F35C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2019 – Pregão Presencial n.º 028/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 41.787,00 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 11/11/2019 – VIGÊNCIA: 10/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D89795D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2019 – Pregão Presencial n.º 028/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 11/11/2019 – VIGÊNCIA: 10/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:57F81876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ 88.970,00 (Oitenta e oito mil novecentos e setenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F5D12AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 690.598,63 (Seiscentos e noventa mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4F0F697B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZACOES MSL EIRELI. Ata Contrato no valor Global de: R$ 98.041,75 (Noventa e oito mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:778315B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 62.257,09 (Sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CC2CD1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS. Ata Contrato no valor Global de: R$ 4.256,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:49E08CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 020/2020, Pregão Presencial SRP nº. 005/2020, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores os licitantes:

mirthes garcez patente – me CNPJ: 10.314.134/0001-30, vencedora dos itens com o valor global de R$ 481.645,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
minas med distribuidora de medicamento ltda CNPJ: 17.424.788/0001-66, vencedora dos itens com o valor global de R$ 439.770,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais).
ts farma distribuidora eireli – epp CNPJ: 21.189.554/0001-59, vencedora dos itens com o valor global de R$ 427.871,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 19 de maio de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C70D235F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 022/2020, Pregão Presencial SRP nº. 006/2020, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL N° 0004785-6720188130347 DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, tendo como vencedores os licitantes:

mirthes garcez patente – me CNPJ: 10.314.134/0001-30, vencedora dos itens com o valor global de R$ 109.876,00 (cento e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 19 de maio de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6C7167DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2020, Pregão Presencial nº. 007/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL AUTÔNOMO DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE 30 HORAS SEMANAIS JUNTO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, tendo como vencedores os licitantes:

JULIANA PIRES DE SOUZA, CPF:045.097.116-38, OAB: 97751, vencedora do item com o valor global de R$ 23.100,00 (vinte e oito mil reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 27 de maio de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:88A2AAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **18 de junho de 2020 ás 09h00min**, na prefeitura Municipal, localizada á praça da Comig, nº 05, Bairro Centro, a**Chamada Pública nº 001/2020,** objetivando **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades alimentares dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santo Antonio do Jacinto/MG**, para o período compreendido na data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) retirar cópia Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na sede da EMATER ou solicitar pelo site: http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/licitacoes.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:8AAE9D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n.º 032/2020
Adesão Registro Preços n.º 002/2020

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através do Prefeito Municipal, torna público, adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-B/2019 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA

ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), no valor de R$ 136.470,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais). Fornecedor: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 22.677.264/0001-17. Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de maio de 2020. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através do Prefeito Municipal, torna público, adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-D/2019 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). Fornecedor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de maio de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FF4BBD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020, DESTINADA À **contratação de empresa PARA REFORMA, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO, NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSE FERREIRA E CMEI PRIMEIROS PASSOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – NO VALOR DE R$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:6E8A4CB7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020 OBJETO **contratação de empresa PARA REFORMA, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO, NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSE FERREIRA E CMEI PRIMEIROS PASSOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 28 DE MAIO DE 2020 A 28 DE AGOSTO DE 2020. CONTRATADA: TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 28/05/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO- AFONSO SENY DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:28F3CDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 19/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 19-2020 entre a ASMOG - Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros , que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para congregar órgãos, entidades e pessoas interessadas em promover o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 22 de maio de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 220.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:91355440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 106, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a constatação e noticiação de infrações de pessoas, estabelecimentos e demais segmentos, em caráter excepcional e temporário, por fiscais sanitários, durante a vigência da situação de emergência no Município em face da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito de São Gotardo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e
Considerando a necessidade de adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19;
Considerando a função institucional da Vigilância Sanitária, de exercer o poder de polícia, inclusive sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais;
Considerando que compete às autoridades sanitárias cumprir e fazer cumprir leis e regulamentos, procedendo à inspeção e à fiscalização de locais, atividades, serviços, produtos e bens de interesse à saúde, aplicando as medidas administrativas necessárias à rastreabilidade e ao devido controle, expedindo todos os documentos fiscais necessários, notadamente o auto de infração, nos termos do art. 19 da Lei 1394/99 - Código de Posturas Municipal;
Considerando a necessidade de aperfeiçoar e agilizar a fiscalização do cumprimento das medidas restritivas adotadas pelo Município em

razão da pandemia de Covid-19, com a constatação e noticiação, em caráter excepcional e temporário, de infrações especificamente de fiscais sanitários cometidas por pessoas, estabelecimentos e demais segmentos;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em caráter excepcional e temporário, as formas de atuação conjunta do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, com o Setor de Fiscalização Municipal durante a vigência da situação de emergência no Município em face da pandemia de Covid-19.
Art. 2º Ficam também os fiscais sanitários responsáveis por constatar e noticiar a ocorrência de infrações específicas por descumprimento às medidas restritivas impostas pelo Município, independentemente da presença dos fiscais de posturas no ato de constatação.
§ 1º A responsabilidade dos fiscais sanitários prevista no *caput* deste artigo visa, mediante ato material, a auxiliar a fiscalização das condutas impostas nas Deliberações do Comitê quanto às medidas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID – 19.
§ 2º Também será configurada infração sanitária, a inobservância do uso obrigatório de máscara facial nas vias públicas, no interior de estabelecimentos essenciais e nos bens públicos do Município.
Art. 3º A constatação qualquer infração disposta no presente decreto, culminará na lavratura auto de infração pelo setor de vigilância sanitária e setor de posturas do Município, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:
I – o dia, o mês, o ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II – o nome de quem o lavrou, o relato, com toda clareza, do fato constituinte da infração e das circunstâncias atenuantes ou agravantes da infração;
III – o nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil ou residência;
IV – a norma infringida;
V – a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.
Parágrafo único. Recusando-se o infrator e ou as testemunhas a assinar o auto, tal recusa será registrada no mesmo ato, pela autoridade que o lavrar.
Art. 4º A constatação da infração específica deverá ser realizada, sempre que possível, no local de ocorrência da infração e na presença do infrator.
Parágrafo único. No caso de potencial exposição a risco de sua integridade física, o fiscal sanitário poderá providenciar a expedição do auto de infração com base em fotos da documentação necessária, em distância considerada segura do local em que se deu a constatação da infração, ou solicitar apoio policial para tanto.
Art. 5º O infrator terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar sua defesa, devendo fazê-lo em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração.
§ 1º. Neste caso, o Secretário Municipal de Administração ouvirá o autuante, as testemunhas do auto e as indicadas na defesa.
§ 2º. Em seguida, o Secretário Municipal de Administração, julgará o mérito, confirmando a multa, revogando ou anulando-a.
§ 3º. Da decisão proferida será dado conhecimento ao infrator, diretamente e por escrito, ou através de publicação.
Art.6º Julgada improcedente ou não, sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será o infrator intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º. Da decisão do Secretário Municipal de Administração caberá, em 48 (quarenta e oito) horas, recurso ao Prefeito Municipal que decidirá, de acordo com as provas, em 5 (cinco) dias.
§ 2º. Quando a pena determinar a obrigação de fazer ou desfazer, será fixado ao infrator o prazo necessário à execução.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de maio de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:663BDAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, no exercício de sua atribuição que lhe confere na forma do artigo 1º, § 6º do Decreto Municipal 075/2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, na MP 926/2020 e,

Considerando que a Portaria nº. 356/2020 do Ministério da Saúde que regulamenta o disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

DELIBERA:

Art. 1º. A partir do dia 1º de junho de 2020 torna-se obrigatório, em todo o território do munícipio de São Gotardo, o uso de máscaras faciais sobre o nariz e a boca, ainda que artesanais, a todas as pessoas que estiverem fora de suas residências, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus.
Parágrafo único. A referida regra não se aplica aos menores de 2(dois) anos de idade, em pessoas inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência.

Art. 2º. São considerados espaços de uso público ou de uso coletivo:
I - vias públicas;
II - parques e praças;
III - pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias e aeroportos;
IV - veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;
V - repartições públicas;
VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;
VII - outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 3º. As pessoas físicas deverão cumprir as medidas previstas nesta deliberação, sendo que o descumprimento fica sujeito à multa de 5VBT.

Art.4º. As denúncias acerca do descumprimento das normas de prevenção e combate ao Coronavírus deverão ser encaminhadas ao disque-denúncia (34) 98825-3417.
Parágrafo único. As denúncias poderão ser identificadas ou anônimas, sendo aceitos o envio de vídeos e fotos, desde que contenham data e hora, cabendo ao Poder Público a apuração dos fatos, com a consequente expedição de auto de infração e multa, se cabíveis.

Art. 5º. As autuações e multas lavradas poderão ser aplicadas tanto pelos fiscais de posturas, quanto pelos fiscais da vigilância sanitária.
Parágrafo único. Para lavratura de quaisquer autos de infração que envolverem as situações estabelecidas nas demais deliberações do Comitê ou em decretos relativos ao Coronavírus, deverão ser observadas as disposições dos art. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.394/1999 (Código de Posturas).

Art. 6º. No caso do descumprimento das disposições versadas na presente Deliberação, os fiscais de postura e os fiscais sanitários poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, para assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 7º. O Comitê Extraordinário poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.

Art. 8º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

São Gotardo, 27, de maio de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA

MAKOTO EDISON SEKITA

PEDRO HENRIQUE ALVES SÁ

ALAELSO ELIAS XAVIER

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9F344C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0024/2020

Trata-se de pedido de "anulação de débito fiscal", formulado pela empresa LM Transportes, do qual o contribuinte requer a retirada de débitos municipais da empresa.
Diante dos fatos e fundamentos expostos, deve ser frisado que a mesma não foi baixa, não fazendo jus a benesses do art. 11 da Lei Municipal nº 1.956/2013, bem como cabe salientar que a "*anulatória de débito fiscal*" sequer deve ser conhecida, visto que tanto a Lei Municipal nº 1.369/98 (Código Tributário Municipal), quanto a Lei Municipal nº 2.290/2018 (Lei de Processo Administrativo), não autorizam a aplicação do princípio da fungibilidade para que a presente "*anulatória fiscal*" possa ser apreciada.
Portanto, saliento que fica prejudicada a apreciação da "*anulatória fiscal*" apresentada, visto que o contribuinte já havia apresentado defesa em 16 de abril de 2020, bem como no mérito INDEFIRO o pedido do contribuinte, visto que a empresa não foi baixada e encontra-se ativa, não respeitando aos preceitos legais do art. 11 da Lei Municipal nº 1.956/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:8DCC1879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0033/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte CÉSAR APARECIDO LOPES, do qual requer restituição do IPTU situado na Praça São Geraldo nº 75, visto que o mesmo foi pago em cota única e também em 3 parcelas.
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do contribuinte para restituir ao sujeito passivo da obrigação tributária a quantia de R$217,96 (duzentos e dezessete reais e nove e seis centavos), referentes a cota única do imposto (IPTU), visto que o pagamento foi processado após a data de desconto do art. 1º, III do Decreto Municipal nº 190/2019 (Calendário Tributário Municipal do Exercício de 2020) portanto, após o referido prazo deve incidir multa e juros sobrea a obrigação tributária, bem como saliento ainda que, a restituição deve ser operar na forma do art. 157 do Código Tributário Municipal.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CE7694B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 054/2020 – P. P. SRP Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº 054/2020 – P. P. SRP nº 027/2020. Objeto: Aquisição de Blocos Intertravados para reforma de diversos locais da zona rural e sede deste Município. **Abertura: dia 10/06/2020 às 13h30m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 27/05/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5DC2CC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 0161/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2020 – 2ª CHAMADA

Aquisição de luvas e termômetros digitais para uso no SIM - Serviço de Inspeção Municipal. Sessão Pública às 15:00h do dia 10/06/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 10/06/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 10/06/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CE420ED9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0173/2020
DISPENSA 84/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0173/2020, Dispensa nº 84, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, João Marcos Sabino de Souza, com valor de R$ 1.155,00 (hum mil cento e cinqüenta e cinco reais) cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de divisória de acrílico com a instalação e fornecimento do material, mediante o enfrentamento ao Covid 19.

São Lourenço, 27 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A579563E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0174/2020
DISPENSA 85/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0175/2020, Dispensa nº 85, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Moema Comercial Ltda - EPP, com valor de R$199.800,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos reais) cujo objeto Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante o enfrentamento ao Covid 19.

São Lourenço, 27 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:63F18140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 004/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 27 de maio de 2020.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A necessidade de se aprovar o Termo de Aceite Emergência COVID 19 dar suporte como rede para atendimento dos atendidos pelo equipamento em São Lourenço.

CONSIDERANDO: a necessidade do Conselho aprovar o Plano de Serviço elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE :

Termo de Aceite Emergência COVID 19 – Recursos Federais para Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede Devido à Situação de Emergência, e o Plano de Serviço preenchido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, dando conhecimento aos conselheiros presentes da caracterização do cofinanciamento e previsão de atendimento físico e financeiro.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 27 de maio de 2020

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:942FEC5D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Ltda – CNPJ: 29.962.319/0001-80 Valor Total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº.032/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de registros de esfera.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 26/05/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FA231A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5622

DECRETO MUNICIPAL Nº 5622

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 5528, de 19 de dezembro de 2019, que versa sobre a atualização da tabela de preços e tarifas públicas, da TLLF, do ISSQN fixo anual e do VRM (valor de referência do Município) para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3692/2010 artigo 3º inciso I, que versa sobre o incentivo e os benefícios a expansão da área industrial, agroindustrial e comércio e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e fomento da atividade dos pequenos produtores responsáveis pela maior parte do abastecimento alimentar do município**.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 1º do Decreto Municipal nº 5528, de 19 de dezembro de 2019 o qual terá a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

Parágrafo Único. As taxas determinadas no presente Decreto Municipal descritas no item VIII, não serão aplicadas nos pequenos produtores e agricultores familiares, que se valerão de taxa fixa para utilização das máquinas no valor de R$ 100,00 (cem reais), sempre respeitando as determinações de horas mínimas e máximas.

Art. 2o. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de maio de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:72B2E877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO DISPENSA TERMÔMETROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL nº 046/2020, Dispensa nº 032/2020, tendo como objeto Aquisição de 05 (cinco) termômetros digitais corporais, para atendimento dos casos suspeitos do novo Corona Vírus na Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:480BAA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2020

Onde se lê: "**ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA , pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o nº 38.681.730/0001-78** " **LEIA-SE :** ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA (FILIAL) , pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o nº 38.681.730/0001-59 "

Sem Peixe, 28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:85B9B911

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DA DISPENSA 029/2020

Onde se lê : "**ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA , pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o nº 38.681.730/0001-78** " **LEIA-SE :** ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA (FILIAL) , pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o nº 38.681.730/0001-59 "

Sem Peixe, 28 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:45981EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 015/2020 *(saldo de Ata nº 009 do PL nº 006/2019, PP nº 005/2019)*. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Ficam alterados os preços do valor por litro para **Gasolina Comum** que passará a custar **R$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos)** e para **Óleo Diesel S10** que passará a custar **R$3,61 (três reais e sessenta e um centavos)**. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28/05/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:FBC910B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2020 PP 015/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/06/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°015/2020, Processo 035/2020. Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D881B926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 32/2020. Processo Licitatório nº 113/2020. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha "máquinas operatrizes" nos veículos oficiais da prefeitura municipal de serrania/mg e/ou conveniados. Abertura dia 18/06/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D03AAA2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 33/2020. Processo Licitatório nº 114/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de AUTOELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRONICA para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha Leve, pesada e máquinas operatrizes nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. Abertura dia 23/06/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3F91BE1F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 34/2020. Processo Licitatório nº 115/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e cáster para veículos oficiais da prefeitura municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. Abertura dia 26/06/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD780741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais. **Contratada:** FLAVIA GENELHU PENNA **CNPJ: 24.325.781/0001-52 Vigência:** 31/05/2020 até 31/07/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:D4BFA89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA REVOGAÇÃO DO PROCESSO 192/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de licença de software para o Laboratório Municipal de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Motivo:**foi realizado processo licitatório recentemente para Saúde Primária onde inclui o serviço para o laboratório municipal, sendo dispensável realizar o processo, sendo mais econômico para o município.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C8EC9AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2020

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020

O Prefeito Municipal de Simão Pereira/MG, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a Ata apresentada pela Comissão de Licitação, bem como o fundamento do parecer jurídico, determino que sejam adjudicados os serviços especializados da empresa PERMEAR – Programa de Estudos e Revitalização de Memória Arquitetônica e Artística, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.153/0001-73, com sede na Rua das Pérolas, nº 140, Marilândia, Juiz de Fora, CEP: 36.039-380, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS E QUESTÕES RELATIVAS AOS IMÓVEIS INVENTARIADOS E/OU TOMBADOS E AO REGISTRO DE BEM IMATERIAL, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Tal decisão se embasa, além de todo o processado, pelas informações abarcadas no parecer jurídico acostado aos autos, bem como, diante da urgência na prestação dos serviços, conforme fundamentação apresentada pelo Secretário de Cultura.

Por tudo exposto, ratifico a dispensa de licitação e autorizo a despesa estimada no valor de R$21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais), para atender a prestação dos serviços especificados.

Determino a publicação desta decisão no local de costume, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações.

Simão Pereira/MG, 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Município de Simão Pereira/MG torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO **nº 012/2020** para a contratação de a empresa PERMEAR – Programa de Estudos e Revitalização de Memória Arquitetônica e Artística, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.153/0001-73, com sede na Rua das Perolas, nº 140, Marilândia, Juiz de Fora, CEP: 36.039-380-MG, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TECNICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS E QUESTÕES RELATIVAS AOS IMÓVEIS INVENTARIADOS E/OU TOMBADOS O REGISTRO DE BEM IMATERIAL, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA , PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO , com fundamento no Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 037/2020 – Dispensa n.º 012/2020.**

Data da Publicação da Ratificação: Simão Pereira/MG, 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B6F9A15D

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

AVISO	
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 038/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	044/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 14.935.828/0001-46
Objeto Resumido	Aquisição de materiais de consumo e instrumental para implantação de Barreiras Sanitárias no Município de Simão Pereira em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município no intuito da contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I- Termo de Referência do Edital
Fundamento	Lei n° 13.979/2020; Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações

Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.54 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Da Vigência do Contrato	28/05/2020 à 31/12/2020
Valor	R$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ângelo Sergio Machado Lima

Simão Pereira, 28 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9CA3028F

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 036/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 036/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para fornecimento às famílias atendidas pela Assistência Social, em situação de vulnerabilidade, com cadastro no CADÚNICO e/ou Programa de Atenção Integral a Famílias – PAIF. Salientando, que perante ao atual contexto de pandemia de COVID – 19, a concessão também poderá ser para famílias que não se encontram cadastradas, mas que vivenciam vulnerabilidade temporária por conta da pandemia segundo a demanda da secretaria de assistência social, e tudo mais contido no edital e seus anexos, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
Valor Total de R$ 79.180,00 (setenta e nove mil e cento e oitenta reais)

Simão Pereira, 28 de Maio de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4D35500D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2020 PMTO/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Concedente: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA, CNPJ nº.25.104.902/0001-07. Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 702, de 06 de abril de 2020,referente a recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas/ limite financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade MAC. Do Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais). Da Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 13/05/2020.

Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:138AAFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.049, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 8.049, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto n° 8.048/2020 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 8.048/2020 que determinou a suspensão das atividades consideradas **NÃO** essenciais;

DECRETA
Art. 1º. O Decreto Municipal n. 8.048/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4° - ...
I – reservar o horário de 08:00h às 10:00h ou um setor exclusivo, para atender clientes que pertençam ao grupo de risco - aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, imunodeprimidos e pessoas com doença crônica;
....
Art. 6° - .....
(...)
Parágrafo Único: Não se aplica a vedação disposta no inciso II deste artigo, caso seja observado o limite máximo de participação de até 15 (quinze) pessoas na referida cerimônia.

Art. 2°. Fica revogado o inciso XIX, art. 2° do Decreto Municipal n. 8.048/2020.
Art. 3°. Permanecem válidas todas as demais alterações que não conflitem com a presente alteração.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação da Calamidade Pública.

Teófilo Otoni/MG, 27 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2945040E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 027/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRONICO) Nº. 027/2020 – Data da Sessão: 05/05/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grupo semafórico com manutenção, instalação, execução de projeto de

modernização, operação assistida e garantia de funcionalidade. Empresa Vencedora: **SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.419.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03DBCF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 030/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 030/2020 – Data da Sessão: 22/05/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, linha e elástico para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **MARCOS OTAVIO VIOTO-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 150.290,00 e **RL MAGAZINE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 146.200,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4816D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2020, no dia 10/06/2020, com recebimento das propostas ate às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB2BCC54

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.049, DE 27 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.049, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto n° 8.048/2020 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 8.048/2020 que determinou a suspensão das atividades consideradas **NÃO** essenciais;

DECRETA
Art. 1º. O Decreto Municipal n. 8.048/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4° - .....
I – reservar o horário de 08:00h às 10h00h ou um setor exclusivo, para atender clientes que pertençam ao grupo de risco - aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, imunodeprimidos e pessoas com doença crônica;

Art. 6° - .....
(...)
Parágrafo Único: Não se aplica a vedação disposta no inciso II deste artigo, caso seja observado o limite máximo de participação de até 15 (quinze) pessoas na referida cerimônia.

Art. 2°. Fica revogado o inciso XIX, art. 2° do Decreto Municipal n. 8.048/2020.
Art. 3°. Permanecem válidas todas as demais alterações que não conflitem com a presente alteração.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação da Calamidade Pública.

Teófilo Otoni/MG, 27 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DB19B775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1°/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00078/2019 – CREDENCIAMENTO N° 00001/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1°/2020 termo aditivo. Contrato n° 00078/2019 – credenciamento n° 00001/2018. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento na unidade de saúde do município de três corçaões/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: eduardo carvalho serviços ortopedicos eireli. Cnpj: 27.771.985/0001-05. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: clásula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento n° 00001/2018. Início vigência: 28/05/2020 até 26/05/2021. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 08 de maio de 2020.

Três corações, 08 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B9FE68B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1°/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00089/2019 – CREDENCIAMENTO N° 00002/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1°/2020 termo aditivo. Contrato n° 00089/2019 – credenciamento n° 00002/2018. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações-mg. Fornecedor: angiodopler – consulta e ultrassom vascular ltda. Cnpj: 21.781.767/0001-75. Tipo: o prazo do contrato original

fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: clásula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento n° 00002/2018. Início vigência: 30/05/2020 até 29/05/2021. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 08 de maio de 2020.

Três corações, 08 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A4D16C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1°/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00090/2019 – CREDENCIAMENTO N° 00001/2018**

Prefeitura municipal de três corações. 1°/2020 termo aditivo. Contrato n° 00090/2019 – credenciamento n° 00001/2018. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento na unidade de saúde do município de três corçaões/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: angiodoppler – consulta e ultrasson vascular ltda. Cnpj: 21.781.767/0001-75. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: clásula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento n° 00001/2018. Início vigência: 30/05/2020 até 29/05/2021. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 08 de maio de 2020.

Três corações, 08 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:26392697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00015/2020. PROCESSO: N.º 000102/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º00015/2020. Processo: n.º 000102/2020. Objeto: aquisição de tintas à base de metilmetacrilato monocomponente destinada à sinalização horizontal viária de resina e solventes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-000,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 15 de junho de 2020 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de planejamento, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de maio de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D7F38380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 052/2020 – PROCESSO N.º 704/2020.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Paulo Vítor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 906,25 (novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de mais 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco centésimos) metros lineares de Calha Chapa 30, ao valor unitário de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando a reforma e manutenção do prédio da Prefeitura. Data: 28/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:34BB0A7A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficam acrescidos 02 (dois) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais). Data: 28/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EE41A376

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 055/2020**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa de **SANDRA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.101/0001-63, localizada na Rua Paraíba, 523, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, para Aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) máscaras de proteção artesanal confeccionadas em tecido duplo, objetivando a proteção dos servidores da autarquia no enfrentamento da pandemia do COVID-19, **no valor de R$ 2.098,80** (dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. (Acrescentado pela Lei nº 11.107, de 06/04/2005).

Três Pontas, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6173A70A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO SAAE–TPO Nº 028/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 034/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: JS Valente Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.724.121/0001-56, sendo o valor de R$ 1.156.702,08 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e oito centavos). OBJETO: **Contratação de Empresa para execução da obra de engenharia da Rede Coletora do Córrego dos Bambus na Avenida Oswaldo Cruz na cidade de Três Pontas-MG.** Vigência : 28/05/2020 a 27/11/2020.

Três Pontas – MG, 28 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor - SAAE Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8369C3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONVOCAÇÃO

OFÍCIO Nº: 112/2020
ASSUNTO: Convocação
SERVIÇO: Secretaria Legislativa
Tupaciguara, 27 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor,
Enir Ferreira de Lima Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições, **convoca** V. Sª. para, na qualidade de Suplente, nos termos do art. 77, I da Lei Orgânica de Tupaciguara, participar da consulta sobre o recebimento da denúncia escrita de infração político-administrativa em desfavor do Prefeito Municipal, quando V. Sª. deverá apresentar os documentos necessários ao exercício do múnus, ainda, aqueles de ordem pessoal e indispensáveis, incluindo estado civil, diploma eleitoral, número de dependentes, para os registros junto ao Setor de Pessoal, prestando as informações e apresentando os documentos comprobatórios para os cadastros legais.

Impende informar que caso seja a denúncia em questão recebida, e a comissão específica opinar pelo prosseguimento, V. Sª. poderá ser novamente convocada para a reunião de julgamento.
Dia da Reunião: 02/06/2020 (terça-feira)
Horário: 18:30hr
Sem mais, subscrevo-me externando-lhe
Cordiais Saudações,

ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Ilmo. Sr.
Marcelo Carlos Feldner

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:259FB1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 29_2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°.0042/2020, Pregão Presencial n°.0029/2020 para a Aquisição de peças para veículos pesados para atender as necessidades da Frota de veículos do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 16/06/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:748E116F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão e o procedimento referente ao processo licitatório nº. 054/2020, modalidade Dispensa nº. 011/2020, considerando o fundamento legal disposto no inciso VIII do art. 24, e em consonância com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Autorizo a contratação direta da Caixa Econômica Federal, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 00.360.305/0001-04 para o gerenciamento de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 24, VIII da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B57DBE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020; **ERRATA**: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 124, do dia 27 de maio de 2020, Edição 2764.
Onde se lê: 08:00 horas do dia 08 de junho de 2020.
LEIA-SE: 13:30 horas do dia 10 de junho de 2020.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:887C689D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de contrato nº 152/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MONVEP – MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 22.677.264/0001-17, Valor global R$ 90.980,00, Vigência: de 15/05/2020 até 13/05/2021.

Urucuia, 28 de Maio de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3E160125

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de Canaletas para construção e reformas das escolas municipais, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **PRENOBRE LTDA, CNPJ: 68.491.232/0001-23** no Valor Total de R$ 6.420,00 (seis mil

quatrocentos e vinte reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 27 de Maio de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3CE426BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), destinado ao combate da disseminação da pandemia do novo coronavírus no município de Urucuia – (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no o Decreto Municipal nº 013/2020 alterado pelo nº 015/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, direto com a **R$ 31.700,00** (trinta e um mil e setecentos reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 25 de Maio de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:69BE349B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa CONSTRUTORA VICOL LTDA, CNPJ nº 71.173.124/0001-17, Valor global R$ 1.499.519,44, Vigência: de 28/05/2020 até 27/09/2020.

Urucuia, 28 de Maio de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E607F1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 4ª COLOCADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades imobiliárias do município de Vespasiano/MG. Após tendo sido constatado que a empresa 3ª colocada **(TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS),** não compareceu à apresentação dos serviços, marcada para o dia **27/05/2020** às **14h00min.** A Secretaria Municipal de Fazenda (Órgão Requisitante do referido processo) considerou a empresa **DESCLASSIFICADA,** conforme Parecer Técnico. Sendo assim, fica convocada a empresa 4ª colocada no processo **(ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A),** para apresentação dos serviços, no dia **05/06/2020** às **14h00min** na Secretaria Municipal de Fazenda de Vespasiano/MG. O Parecer Técnico, referente à desclassificação da empresa 3ª colocada, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:ABB2687F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 091/2020 – PE Nº 020/2020. AVISO DE SUSPENSÃO.

A Pregoeira torna público aos interessados a SUSPENSÃO DO CERTAME, acima epigrafado, para que o Órgão Requisitante possa responder ao pedido de impugnação. O pedido de impugnação acompanhado da respectiva resposta; bem como, a nova data do certame serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:F1226A04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 069/2020 – PE Nº 014/2020.

A Pregoeira torna público aos interessados o **PEDIDO E A RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:4323F1FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 – P.L. Nº 018/2019 – P.P. Nº 004/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI. **OBJETO:** Confecção de faixas para divulgação de atividades institucionais e orientações de trânsito municipal. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 107.000,00. **FDO:** 70.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:09099FCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. Nº 033/2020 – P.L. Nº 028/2020 – P.P. Nº 011/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI, INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais para período de chuvoso. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 353.533,00. **FDO:** 385, 386.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:04E5D2EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 038/2019 – P.L. Nº 237/2017 – INEX. Nº 020/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASPECIR SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 08 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E288B344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 de MAIO de 2020

> "Dispõe sobre medidas de distribuição de kits de Merenda para as famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que regularmente merendam nas Unidades Escolares, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Município, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19)."

Considerando que o direito a alimentação escolar visa garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre as idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção e que se encontram em vulnerabilidade social. (Lei nº 11.947/2009 – PNAE, V e VI, de 16 de maio de 2009;

Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica e dever do Estado, devendo ser provida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes da Lei nº 11.947/2009- PNAE;

Considerando que o art. 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 prevê que "Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do PNAE; "

Considerando o Decreto Municipal nº 2.150, de 31 de março de 2020 e suas alterações posteriores que dispõe sobre autorização da distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis, referentes à Merenda Escolar, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 16 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu art. 4º, a dispensa de licitação para realização de despesas, inclusive para aquisição de bens/serviços e insumos destinados ao enfrentamento;

Considerando que o art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, ouvidos os coordenadores da escolas, definiu por utilizar o cadastro das famílias inscritas no Programa "Bolsa Família" e entregar os Kits de Merenda aos alunos em situação de vulnerabilidade social, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 2.150/2020;

Considerando a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que em seu art.1º estabelece que os gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE sejam distribuídos em caráter excepcional no âmbito das famílias dos estudantes;

Considerando as aprovações pelos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e de Assistência Social, observadas as orientações técnicas do Ministério da Educação para aquisição, organização e distribuição de Kits de Merenda Escolar, para os alunos das unidades escolares, que merendam, com recursos do PNAE, inscritos no Programa "Bolsa Família", bem como para alunos em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que para garantir a eficácia da execução das medidas necessárias para concretização do que dispõe o Decreto Municipal nº 2.150/2020, a Secretária Municipal de Educação, RESOLVE:

Art.1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá efetuar a distribuição de kits de Merenda, para os alunos que regularmente merendam nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Volta Grande, cujas famílias são cadastradas no programa "Bolsa Família" e alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - A Coordenação da organização dos Kits de Merenda será da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Caberá à Nutricionista da Rede Municipal de Ensino a responsabilidade e definição dos gêneros alimentícios dos aludidos kits, observado:

a - cálculo dos gêneros alimentícios de acordo com número de alunos.

b - levantamento do custo e solicitação de compra.

Art. 3º - Caberá às Coordenadoras das Unidades Escolares a identificação das famílias beneficiadas pelo programa "Bolsa Família" e cadastrar o número de alunos em situação de vulnerabilidade social que receberão os Kits de Merenda.

Art. 4º - A organização dos kits de Merenda obedecerá as seguintes etapas:

§ 1º - Primeira Etapa: Definição da quantidade de cada gênero.

Levantamento do estoque dos gêneros alimentícios em todas as Unidades Escolares e centralização na Secretaria Municipal de Educação.

Definição da per capita de número de alunos/ano de escolaridade.

Definição da quantidade a ser comprada.

§2º Segunda Etapa: Definição dos gêneros dos kits de Merenda.

a. Definição dos gêneros a serem adquiridos para compor os Kits.

b. Cálculo da quantidade, considerando número de alunos, a per capita por aluno/ano de escolaridade.

§3º - Terceira Etapa: realização das compras.

Os gêneros alimentícios serão adquiridos com recursos próprios do Município e do PNAE, respectivamente originados dos Processos Licitatórios nº 0024/2019 e nº 0016/2020.

§ 4º - Quarta Etapa: organização dos kits de Merenda.

a - A organização dos kits pela Secretaria Municipal de Educação ocorrerá sob a orientação da Nutricionista da Rede Municipal de Ensino, que deverá ser acompanhada pela direção de cada Unidade Escolar.

§ 5º - Quinta Etapa: distribuição dos kits de Merenda.

a - Na entrega dos Kits nos bairros distantes e/ou Zona rural será utilizado o transporte escolar da frota oficial do município, e dentro da cidade o veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

b - Os alunos que residem no Distrito Trimonte e na Vila São Geraldo receberão os kits nestas respectivas localidades.

Art. 6º - O trabalho de organização e distribuição dos Kits deverão obedecer as normas sanitárias acerca da prevenção do COVID-19.

Art. 7º - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Volta Grande, 21 de maio de 2020

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:7C3C4DDA

PUBLICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para recomposição do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Volta Grande."

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou em 11 de março de 2020, a transmissão comunitária da COVID-19, em todos os Continentes, e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de isolamento social para restringir a disseminação da infecção humana causada pelo novo coronavírus;

Considerando a nota de esclarecimento do Conselho Estadual de Educação nº 01/2020 que esclarece e orienta quanto a reorganização das atividades escolares do Sistema de Ensino de Minas Gerais haja vista a situação de emergência em saúde pública, e que o momento exige da área educacional medidas temporárias pertinentes ao Calendário Escolar de 2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.142/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da COVID-19, em seu art. 1º, suspende as aulas de 18 a 25 de março, em todos os estabelecimentos de ensino e no § 2° do art.3º, estabelece que caberá ao gestor determinar o horário de expediente interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2144/2020, de 18 de março de 2020, que em seu art.4º suspende as aulas no setor público e privado, no âmbito do município de Volta grande por tempo indeterminado.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 que em seu art. 32, § 4º estabelece que "O Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em Situações Emergenciais;

Considerando a Instrução Normativa do CEE/MG nº 01/2020 que fixa normas quanto a reorganização do Calendário Escolar, devido ao surto global do novo coronavírus respaldada nas Leis Estadual, Federal, Decretos e nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica que em seu art.17, § 15, dispõe que as atividades realizadas a distância podem contemplar 20 % (vinte por cento) da carga horária total -item 7 do art.24.

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Educação nº 4.310/2020, que dispõe sobre as normas para ofertar em Regime Especial Atividades Não Presenciais na Educação Básica;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.149 de 25 de março de 2020, que suspende as atividades presenciais de educação básica, antecipa os 15 dias de recesso escolar do mês de julho, e define que a Secretaria Municipal de Educação deve estabelecer no âmbito de suas competências, ouvido o Conselho Municipal de Educação, a organização e critérios para cumprimento do calendário escolar;

Considerando a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço da sala de aula, devendo a Secretaria Municipal de Educação reorganizar o calendário escolar, propondo reposição de aulas de forma presencial, e de atividades não presenciais e aulas nos contratumos, a titular da pasta de educação, RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar o recesso de julho, assim como rever as referidas provas, exames, reuniões com docentes, datas comemorativas e outras.

Art. 2º - O Calendário Escolar será reorganizado pela Secretaria Municipal de Educação com apoio da equipe pedagógica, obedecidos os seguintes critérios:

I - Garantir a carga horária de 800h de atividades obrigatórias;

II- Computar nas 800horas de atividades obrigatórias, as atividades não presenciais até 20% da carga horária obrigatória;

III - Oferecer Tempo Integral, como forma de reposição de aulas, aos alunos de todas as escolas da rede municipal com oferta de todas as refeições necessárias.

a. Tempo Integral nas Escolas da Vila São Geraldo e do Distrito Trimonte, para todas as turmas, no contraturno, durante o tempo necessário para reposição da carga horária;

b.Tempo Integral aos alunos das 4 (quatro)Turmas 8º e 9º anos do turno da manhã da Escola Nossa Senhora do Rosário será oferecido nas salas de Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Sala de Áudio visual e Sala de Leitura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação no turno da tarde;

c. Tempo Integral para os alunos do 6º, 7º anos (6 turmas) do Turno da tarde da Escola Nossa Senhora do Rosário será oferecido nas Salas de Informática, Laboratório de Ciências, Sala de Áudio visual e Sala de Leitura para 4 (quatro) Turmas e em 2 (duas) salas na Escola do Rosário para duas turmas.

d. Tempo Integral na Escola Gaspar Maria Pereira e no 2º endereço da Escola Nossa Senhora do Rosários, onde funcionam as turmas de 1º ao 5° ano, será progressiva.

IV - Nestas escolas que possuem (1) uma sala vazia em cada turno, e cada turno tem (4) quatro turmas e (5) cinco salas, a reposição se dará dois dias por semana para cada turma, e uma folga por turno na semana para cada turma, assim sucessivamente até o término da reposição.

Parágrafo único – Serão utilizados todos os recursos disponíveis nestas atividades obrigatórias de reposição de carga horária, desde orientações impressas com textos, estudos dirigidos, exercícios

diversos, bem como por outros meios respeitando as especificidades, possibilidades e necessidades dos alunos.

Art. 3º - A reorganização do Calendário Escolar deverá assegurar os objetivos educacionais de ensino, preservando o padrão de qualidade da aprendizagem, previstos nos planos da escola.

Art. 4º - A Equipe Pedagógica deverá elaborar linhas gerais de um Plano de Atividade Não Presencial, organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais, para ser detalhado e trabalhado pelos gestores e professores na reposição da carga horária no período pertinente a Pandemia.

§1º. Todas as atividades programadas e realizadas definidas no artigo 2º., deverão ser registradas e comprovadas perante as autoridades competentes e farão parte do total das 800 horas de atividades escolares obrigatória.

§ 2º. Todas as atividades serão elaboradas e impressas pela Secretaria Municipal de Educação; corrigidas pelos professores das Turmas, orientadas e coordenadas pela equipe Pedagógica.

Art. 5º - Para desenvolvimento das atividades não presenciais prevista no Inciso II do art.2º, o professor deverá ofertar ao aluno um Plano de Estudo.

Parágrafo único.Todas as atividades não presenciais deverão ser elaboradas respeitando as especificidades dos estudantes, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

Art.6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação das Escolas, estabelecer o processo de envio das atividades aos estudantes e/ou responsável.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar o Formulário de Registro das Atividades do Plano de Atividade Não Presencial, observado o cumprimento da Carga Horária.

Art.8º - Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e /ou professores de apoio, e professor de Libras, em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica ficarão responsáveis pelas adequações das atividade e materiais dos estudantes da educação especial de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Parágrafo único- Na adequação das atividades deverão ser consideradas:

I - O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);

II - Grau de autonomia para execução das atividades com mediação dos responsáveis;

III - O recurso educacional especializado necessário para execução da tarefa em casa.

Art. 9º - A Carga horária do ensino a distância, através de educação remota, não poderá ultrapassar a 20% da Carga horária de 800 horas, estabelecida pela legislação para o ano letivo de 2020.

Art. 10 - O professor que possuir 2 (dois) cargos deverá realizar as atividades com as duas turmas.

Art.11 - Os docentes deverão manter atualizados os registros e documentos escolares, relativos:

I - ao seu planejamento;

II - às atividades escolares programadas e realizadas pelos estudantes.

Art. 12 - Fazem parte desta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - Anexo I - Controle Interno de distribuição das atividades não presenciais enquanto durar a Pandemia relacionada a COVID-19.

II - Anexo II - Registro do cumprimento da Carga horária do Plano de Atividades não presenciais (PANP).

Art.13 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Volta Grande, 21 de maio de 2020

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal de Educação de Volta Grande

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:7337590C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 035/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 050/2020
Modalidade de Dispensa n° 035/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Propaganda Volante/Comunicações com Carro de Som, com o intuito de alertar e conscientizar a população do município sobre como evitar o Coronavírus (COVID-19).

N° Serv	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA VOLANTE) - HORA - A propaganda será solicitada pelos secretários e deve ser gravada pelo contratado. O serviço deve ser feito em todos os bairros e distrito (Trimonte) de Volta Grande-MG	116,00	35,00	4.060,00

Valor Total: 4.060,00
Data da Assinatura: 27/05/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D4A86997

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 035/2020

Processo n° 050/2020
Dispensa n° 035/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Propaganda Volante/Comunicações com Carro de Som, com o intuito de alertar e conscientizar a população do município sobre como evitar o Coronavírus (COVID-19).

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA. - CNPJ: 08.184.150/0001-04
Valor Total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

VOLTA GRANDE, 27 de Maio de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:99199E7D

PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificante: Prefeitura de Volta Grande-MG
Notificada: EL ELYON PNEUS EIRELLI-ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79
Endereço: Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere – Americana, São Paulo, CEP 13.743-010.
Licitação: Processo Administrativo nº 088/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, Ata de Registro de Preços nº 009/2019.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, válvula de pneus, baterias, protetores, todos os produtos novos e certificados pelo INMETRO, para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Notificação

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande-MG, neste ato presentado pelo Sr. Prefeito Municipal, Jorge Luiz Gomes da Costa, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa EL Elyon Pneus EIRELI – ME, CNPJ nº 29.259.420/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere – Americana, São Paulo, CEP 13.743-010, por meio de sua representante legal Sra. Márcia de Souza, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 014/2019, nos termos da ata de sessão pública constante no processo licitatório nº 088/2019, **pelo fato de não ter efetivado a entrega dos materiais:** Pneus novos 185/70 R-14, Sem Câmara e Pneus novos, 205 x 60 R16 (SE nº 817/2020 de 13/04/2020; SE nº 00824/2020 de 14/04/2020; SE n° 850/2020 de 22/04/2020).

Ademais, já foram realizadas várias solicitações por meio de telefonemas e por e-mail. Tais fatos possibilitam ao Contratante a abertura de processo administrativo para imposição das sanções previstas no item 19 do edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, uma vez que os mesmos impedem os órgãos públicos de prestarem o serviço de forma adequada.

Estabelece o subitem nº 5.1 do Edital da Licitação nº 088/2019, Pregão Presencial nº 014/2019:

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

Diante do exposto, fica pelo presente **NOTIFICADA** a representante legal da Empresa EL Elyon Pneus EIRELI – ME, CNPJ nº 29.259.420/0001-79 a cumprir o disposto no Edital quanto ao prazo de entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 19 do Edital, bem como sob pena de rescisão do contrato/ata.

Após a ciência da contratada, a presente notificação deverá ser respondida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Volta Grande, 22 de maio de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:B406AFCA

PUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Resolução nº 02 de 04 de Maio de 2020.

Dispõe sobre licença maternidade da Conselheira tutelar e convocação de Conselheiro (a) Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Grande/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.460/2015, considerando as deliberações da reunião de 04 de maio de 2020,nas dependências do CRAS,
Resolve:
Art. 1º: Conceder o afastamento de licença maternidade a Conselheira Tutelar Fabiana Bassani Tonasso no período de 06/05/2020 a 06/09/2020,
Art.2º Considerando art. 34. Inc. I da Lei 1460/2015 que prevê convocação de Conselheiro Tutelar Suplente quando a licença de que faz jus os conselheiros tutelares que excedem 15 dias,
Art. 3º Fica o primeiro suplente ao cargo de conselheiro tutelar Sra. valésia Faria Ferreira Pinheiro convocada a assumir o Cargo pelo período correspondente a licença maternidade da Conselheira Tutelar Titular Sra. Fabiana Bassani Tonasso.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se.

Volta Grande, 04 de maio de 2020.

CLAUDILENA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:82B368B4

PUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Resolução nº 03 de 11 de Maio de 2020.

Dispõe convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Grande/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.460/2015, considerando as deliberações da reunião de 04 de maio de 2020,nas dependências do CRAS,
Resolve:
Art. 1º: Na desistência registrada por declaração de próprio punho realizada pela primeira Suplente do Conselho Tutelar Sra. Valésia Faria Ferreira Pinheiro,
Art. 2º Fica o segundo suplente Sr. Marcelo Maia Marques convocado a assumir o Cargo de Conselheiro tutelar durante o período correspondente a licença maternidade (06/05/2020 a 06/09/2020) da Conselheira Tutelar titular Sr.ª Fabiana Bassani Tonasso.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se.

Volta Grande, 11 de maio de 2020.

CLAUDILENA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:0AB55DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 055/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 071/2020 DISPENSA 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 071/2020 – Dispensa nº 035/2020, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE**

POR RAZÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS, entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 055/2020: **Empresa SUPERMERCADO E QUITANDA MINEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.033.138/0001-35, pelo valor de **R$ 28.196,00** (vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais), referentes à 400 unidades de cestas básicas pelo valor unitário de R$70,49 (setenta reais e quarenta e nove centavos cada), contendo cada cesta: 02 Pacote de 5kg de arroz de arroz tipo 1; 01 Pacote de 1kg de açúcar; 01 Pacote de 500 g de pó de café; 01 Pacotes de 1kg de feijão última safra; 01 Pacote de 1 kg de fubá; 01 Pacote de 1 kg de farinha de trigo; 01 Pacote de 500g de macarrão; 01 Pote de 1kg de sal; 01 Lata de 900 ml de óleo; 01 Extrato de tomate 340 gr; 02 unidades de sabonete de 90g; 02 unidades de 200g de sabão em barra; 02 creme dental; 01 Pacotes de papel higiênico (com 04 rolos de 60m x 10 cm cada); 01 unidade de detergente de 500 ml.

Com a vigência de 28/05/2020 a 28/11/2020.

Brazópolis, 28/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3B68C4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2020. Processo Licitatório nº 41/2020, Pregão Presencial nº 016/2020**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº 07.446.344/0001-78, pelo valor total de **R$96.928,09**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$45.200,27**; **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA**, CNPJ nº 05.533.177/0001-77, pelo valor total de **R$21.963,20**; **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BB0FDD6F

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 036/2020,** decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos pelo maior desconto sobre a tabela UNITEX, exclusiva para Minas Gerais na coluna do consumidor, com objetivo de fornecer medicamentos para pacientes carentes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela Comissão Farmacoterapêutica do Município e para as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social abrigadas na Casa do Aconchego. Diante da imprevisão de tal objeto será licitada a lista de medicamentos da tabela UNITEX, exclusiva para Minas Gerais. **Contratado: PSICOFARMA LTDA,** CNPJ nº 01.615.641/0001-13, pelo valor total estimado de **R$145.300,00**. **Vigência**: **21/05/2020** a **21/05/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 21/05/2020.

Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E7BD3BC8

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 010/2020. Processo Licitatório 028/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **CARPA MADEIREIRA LTDA**, CNPJ nº 17.940.933/0001-61, pelo valor total de **R$33.700,00**; **ELETRO ZICO LTDA,** CNPJ nº 20.779.096/0001-45, pelo valor total de **R$73.558,27. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 18 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9535C3E3

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 038/2020,** decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Carmo do Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência. **Contratado: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 18.097.208/0001-36, pelo valor total de **R$142.722,00**. **Vigência**: **21/05/2020** a **21/05/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 21/05/2020.

Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E4885D43

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 031/2019.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório 041/2019 e Dispensa de Licitação 016/2019,** e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Avenida Doutor Aristides de Melo, n° 17, Centro, para o funcionamento do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **BERNADETE BRAZ DE LIMA,** CPF n° 766.040.0636-15 e **MARGARET BRAZ DE LIMA,** CPF n° 171.887.946-72. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 30 de abril de 2021, e totalizando-se

em **R$12.660,96 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.549/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/04/2020.**

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2020.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7D8C47B8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FMS 002/2020

ADESÃO À ATA EXTERNA FMS 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de concentrador de oxigênio, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº6203 de 04 de Maio de 2020 a ser adquirida por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2020, pregão eletrônico 014/2020, Processo licitatório 026/2020, do Consórcio Intermunicipal do Alto Paranaíba - CISALP. Órgão detentor da ATA: Consórcio Intermunicipal do Alto Paranaíba - CISALP. **Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.820.448/0039-09, totalizando-se R$180.000,00.**

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8741C874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 3.536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 RELATÓRIO FINAL - DESPACHO CONCLUSIVO

Assunto: Apuração de descumprimento, por parte da Empresa ConcrefitLTDA, quanto aos objetivos previstos nasLeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004.

I - DO RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, com sede na rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.006.232/0001-10, neste ato representada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3.536, de 18 de Setembro de 2018, instaurou processo administrativo objetivando analisar o eventual descumprimento, por parte da Empresa IPC INDÚSTRIA DE PISOS DE CONCRETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.591/0001-68, com sede na Rua Lindonor Ribeiro, nº 670, Galpão Ato do Cruzeiro, CEP: 33500-000, Confins/MG, quanto aos objetivos previstos LeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004.

No entender da Comissão, houve efetivo e incontroverso descumprimento aos encargos estabelecidos nasLeisMunicipaisconforme relatados:

Instalar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e promover com perfeição as condições fixadas no cronograma físico-financeiro apresentado para a implantação da sede;
Ter sua sede instalada no terreno doado;
No mínimo 60% de mão-de-obra de obra deve ser de empregados residentes em Confins;
Não paralisar suas atividades alternada ou continuamente em prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o ano.

Em virtude do exposto, a referida empresa foi notificada a apresentar sua DEFESA quanto aos fatos acima narrados. Tal notificação foi realizada em jornal de grande circulação Estadual e via Postal com "AR", entretanto esta última não restou efetivada, uma vez que as correspondências retornaram sem recebimento pelo destinatário.
Após várias tentativas, foi localizado o filho do titular da empresa, hoje cadastrada como IPC INDÚSTRIA DE PISOS DE CONCRETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.591/0001-68, mencionada na Lei de doação como CONCREFIT LTDA, que informou o falecimento de seu pais, o desinteresse na manutenção da empresa, bem como colocando o imóvel à disposição.

É o relatório, passamos a analisar.

II - DO MÉRITO

A doação é negócio jurídico bilateral, gratuito e causal, daí a possibilidade de vincular o donatário ao *modus*, ou seja, de ser perfeitamente lícito que a doação tenha sido onerada com encargo, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil.
Assim define CAIO MÁRIO, a doação realizada com encargo:

"Chama-se doação modal ou com encargo aquela que, sem prejuízo do *animus domandi*, contém imposição de um dever ao donatário, o qual tem de cumpri-lo nas mãos do próprio doador, nas de certa pessoa, ou de alguém indeterminado. Constituindo o encargo (*modus*) uma restrição criada ao beneficiário do negócio jurídico (vide nº 100, supra, vol. 1, não poderá jamais assumir o aspecto de contrapartida da liberalidade. Mas é uma obrigação que o donatário assume com o só fato de aceitá-la, e que lhe pode ser exigida, e, até sancionada com a revogação do benefício (v. nº 235, *infra*). Se ninguém é obrigado a aceitar uma doação, e o faz sabendo-a acompanhada de cláusulas impositivas de um dever, o cumprimento deste integra-se no próprio ato, e pode ser reclamado como qualquer outra obrigação." (*in*Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro, Forense, 1998, vol. II, 10º ed., p. 158-9)

Dito isto, é cediço que a Administração pode promover a doação de bens públicos, desde que, entretanto, os fins de tal doação estejam voltados para o interesse da coletividade, devidamente delimitado com o encargo(s) imposto(s) em seu ato de doação.
Assim, na hipótese de descumprimento do(s) encargo(s) assumido pelo donatário, fica consequentemente autorizada a revogação da doação e a reversão da propriedade à respectiva Fazenda Municipal, o que ora se faz, através do presente processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Nesse sentido, a doutrina de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, destaca:

"... a doação condicionada é feita para que o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público; se deixar de haver essa utilização, o bem volta ao patrimônio do doador. A ideia evidente é a de manter o bem doado vinculado ao fim de interesse público que justificou a doação. Se deixar de atender a esse objetivo, o bem volta ao patrimônio público." (*in*Manual de Direito Administrativo, São Paulo: Editora Atlas, 12 ed., p. 303).

Neste mesmo sentido, a doutrina de Diógenes Gasparini:

"O não-cumprimento do encargo no prazo e nas condições estabelecidas no contrato enseja ao doador a faculdade de revogar a doação onerosa se no prazo estabelecido o donatário não cumprir os encargos (art. 562 do CC) e, após, retomar, judicialmente, o bem se este não lhe for entregue pelo então donatário (...) Em relação ao Poder Público a retomada é obrigatória, pelo princípio da

indisponibilidade dos bens, direitos e interesses da Administração Pública e a omissão pode caracterizar crime de responsabilidade."

Dito isto, vê-se que, *in casu*, visando ao fomento da atividade industrial, o Município de Confinsdoou à Empresa IPC INDÚSTRIA DE PISOS DE CONCRETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.591/0001-68, PRECARIAMENTE, COM ENCARGOS, o imóvel objeto do presente procedimento administrativo.
A referida doação encontrou amparo nasLeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004.
Foram os seguintes os encargos estabelecidos:

Lei nº 292/2003 - Art. 2ºObriga-se a donatária, sob pena de reversão da doação, a cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado para implantação da empresa no Município de Confins. Obriga-se ainda:

a) não ser poluente;
b) dar início às instalações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, e promovei com perfeição as condições fixadas no cronograma físico-financeiro mencionado no *caput* deste artigo;
c) ter sua sede instalada no terreno doado, em Confins;
d) no mínimo 60% (sessenta por cento) da mão-de-obra deve ser de empregados residentes em Confins;
e) não se tornar insolvente ou praticar atos de má-fé ou de prejuízo ao comércio local;
f) não ter concordata ou falência requerida ou decretada;
g) não paralisar suas atividades alternada ou continuamente em prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o ano.
h) recolher e estar sempre em dia com os impostos municipais, estaduais e federais;
i) recolher todos os encargos trabalhistas devidos a seus empregados;
j) não ser condenada em litígio fiscal ou que comprove a não idoneidade de seus sócios.
k) não alienar ou gravar de ônus, parcial ou totalmente, o terreno doado precariamente, enquanto não for a proprietária definitiva do mesmo.

Lei nº 336/2004 - Art.2ºAlém das cláusulas e condições onerosas constantes da lei292/03, ficam acrescidas ainda as seguintes:

a) respeitar a legislação ambiental e aeroportuária vigente e a viger;
b) fixar-se o prazo de três (03) anos para a comprovação do cumprimento pleno das condições acima e as previstas da lei anterior de doação precária para a liberação definitiva dos imóveis em prol da donatária;
c) tomar-se integrante o processo administrativo nº 181/03 para os efeitos de cadastro e avaliação periódica do cumprimento das condições impostas pela administração municipal.

CONFORME RESTOU FARTAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, TAIS ENCARGOS RESTARAM DESCUMPRIDOS.
Neste sentido, colacionamos entendimentos do TJMG:

"MANDADO DE SEGURANÇA - DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA FINALIDADE DO USO DO BEM -— REVERSÃO DO BEM DOADO - POSSIBILIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - NÃO DEMONSTRAÇÃO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO.
•Na lição de Maria Sylvia Zanella di Pietro, "... a doação condicionada é feita para que o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público; se deixar de haver essa utilização, o bem volta ao patrimônio do doador. A ideia evidente é a de manter o bem doado vinculado ao fim de interesse público que Justificou a doação. Se deixar de atender a esse objetivo, o bem volta ao patrimônio público."
•Nessa orientação, se a donatário, no caso dos autos, deixou de atender às finalidades impostas pelo Município no ato da doação do imóvel, impedindo a municipalidade de dar ao imóvel a destinação que o bem da coletividade exige, evidencia-se o desvio de finalidade a Justificar a reversão do imóvel ao patrimônio público, descaracterizando-se, assim, o direito líquido e certo da impetrante à suspensão do Decreto de reversão." (TJMG - Apelação Cível 1.0183.12.002908- 1/002, Relator(a): Des.(a) Eduardo Andrade , 1º CÂMARA CÍVEL, Julgamento em 04/12/ 2012, publicação da súmula em 14/12/2012)

"DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA FINALIDADE DO USO DO BEM - REVERSÃO DO BEM DOADO - POSSIBILIDADE - SENTENÇA CONFIRMADA.
• Se o donatário deixou de atender às finalidades impostas pelo Município no ato da doação do imóvel, impedindo a municipalidade de dar ao imóvel a destinação que o bem da coletividade exige, evidencia-se o desvio de finalidade a Justificar a reversão do imóvel ao patrimônio público." (Apelação Cível 1.0137. 06.000395-1/001, Rel. Des.(a) Eduardo Andrade, 1º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/02/2007, publicação da súmula em 02/03/2007)."

"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVERSÃO DE BEM IMÓVEL AO PATRIMÓNIO PÚBLICO - DOAÇÃO COM ENCARGOS - DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES - MORA DO DEVEDOR - ART.397 DO CC/02 - CARACTERIZADA - REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO - REVERSÃO DO BEM - SENTENÇA MANTIDA. Comprovando-se nos autos que o devedor não cumpriu com os encargos pactuados dentro do prazo estipulado no contrato de doação, incorre automaticamente em mora, nos termos do art. 397, *caput*,do CC/ 02, sendo desnecessária interpelação ou notificação.
Na hipótese dos autos, restou incontroverso que a donatária descumpriu as obrigações convencionadas, estando em processo de recuperação judicial e com as atividades paralisadas, razão pela qual deve ser dado cumprimento ao que fora livremente pactuado entre as partes, determinando- se a reversão do bem doado ao patrimônio municipal." (TIMG - Apelação Cível 1.0109.10.000414-1/002, Relator(a): Des.(a) Geraldo Augusto , 1º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 05/11/2013, publicação da súmula em 13/11/2013).

"APELAÇÃO CÍVEL. DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGO. DESCUMPRIMENTO | DAS OBRIGAÇÕES. REVERSÃO. O descumprimento do encargo autoriza a Administração Pública a proceder à retomada do bem doado. Recurso conhecido, mas não provido." (TIMG - Apelação Cível 1.0015.01.000660-7/001, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa , 3º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/10/2013, publicação da súmula em 23/10/2013).

Superada a questão da possibilidade da reversão, e pelo fatodo próprio herdeiro do titular da empresa, que já faleceu,ter já colocado o imóvel à disposição da Prefeitura, concluímos pela possibilidade da reversão da doação.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando o farto material produzido no presente Processo Administrativo, esta Comissão entende restar suficientemente comprovado o descumprimento de vários encargos estabelecidos nasLeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004, e o desinteresse do herdeiro do titular da empresa, circunstância apta e suficiente A RECOMENDAR A IMEDIATA REVERSÃO DA ÁREA DOADA AO MUNICÍPIO, incluídas as benfeitorias nele existentes e sem nenhuma indenização à donatária.
Neste sentido, entendemos ser dispensada a espera de prazo para contestar a presente decisão, tendo em vista a extinção daempresa donatáriapelo falecimento do seu titulare a renúncia do herdeiro ao direito, portanto já se manifestou concordando com a decisão aqui tomada e colocando o imóvel à disposição.

Confins/MG, 03de janeirode 2020.

Sara Fernanda da Silva Samantha Arcebispo Miranda Brito (Presidente) (Membro)

José Luciano de Abreu
(Membro)Assunto: Apuração de descumprimento, por parte da Empresa ConcrefitLTDA, quanto aos objetivos previstos nasLeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004.

I - DO RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, com sede na rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.006.232/0001-10, neste ato representada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3.536, de 18 de Setembro de 2018, instaurou processo administrativo objetivando analisar o eventual descumprimento, por parte da Empresa IPC INDÚSTRIA DE PISOS DE CONCRETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.591/0001-68, com sede na Rua Lindonor Ribeiro, nº 670, Galpão Ato do Cruzeiro, CEP: 33500-000, Confins/MG, quanto aos objetivos previstos LeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004.

No entender da Comissão, houve efetivo e incontroverso descumprimento aos encargos estabelecidos nasLeisMunicipaisconforme relatados:

Instalar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e promover com perfeição as condições fixadas no cronograma físico-financeiro apresentado para a implantação da sede;
Ter sua sede instalada no terreno doado;
No mínimo 60% de mão-de-obra de obra deve ser de empregados residentes em Confins;
Não paralisar suas atividades alternada ou continuamente em prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o ano.

Em virtude do exposto, a referida empresa foi notificada a apresentar sua DEFESA quanto aos fatos acima narrados. Tal notificação foi realizada em jornal de grande circulação Estadual e via Postal com "AR", entretanto esta última não restou efetivada, uma vez que as correspondências retornaram sem recebimento pelo destinatário.
Após várias tentativas, foi localizado o filho do titular da empresa, hoje cadastrada como IPC INDÚSTRIA DE PISOS DE CONCRETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.591/0001-68, mencionada na Lei de doação como CONCREFIT LTDA, que informou o falecimento de seu pais, o desinteresse na manutenção da empresa, bem como colocando o imóvel à disposição.

É o relatório, passamos a analisar.

II - DO MÉRITO

A doação é negócio jurídico bilateral, gratuito e causal, daí a possibilidade de vincular o donatário ao *modus*, ou seja, de ser perfeitamente lícito que a doação tenha sido onerada com encargo, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil.
Assim define CAIO MÁRIO, a doação realizada com encargo:

"Chama-se doação modal ou com encargo aquela que, sem prejuízo do *animus domandi*, contém imposição de um dever ao donatário, o qual tem de cumpri-lo nas mãos do próprio doador, nas de certa pessoa, ou de alguém indeterminado. Constituindo o encargo (*modus*) uma restrição criada ao beneficiário do negócio jurídico (vide nº 100, supra, vol. 1, não poderá jamais assumir o aspecto de contrapartida da liberalidade. Mas é uma obrigação que o donatário assume com o só fato de aceitá-la, e que lhe pode ser exigida, e, até sancionada com a revogação do benefício (v. nº 235, *infra*). Se ninguém é obrigado a aceitar uma doação, e o faz sabendo-a acompanhada de cláusulas impositivas de um dever, o cumprimento deste integra-se no próprio ato, e pode ser reclamado como qualquer outra obrigação." (*in*Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro, Forense, 1998, vol. II, 10º ed., p. 158-9)

Dito isto, é cediço que a Administração pode promover a doação de bens públicos, desde que, entretanto, os fins de tal doação estejam voltados para o interesse da coletividade, devidamente delimitado com o encargo(s) imposto(s) em seu ato de doação.
Assim, na hipótese de descumprimento do(s) encargo(s) assumido pelo donatário, fica consequentemente autorizada a revogação da doação e a reversão da propriedade à respectiva Fazenda Municipal, o que ora se faz, através do presente processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nesse sentido, a doutrina de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, destaca:

"... a doação condicionada é feita para que o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público; se deixar de haver essa utilização, o bem volta ao patrimônio do doador. A ideia evidente é a de manter o bem doado vinculado ao fim de interesse público que justificou a doação. Se deixar de atender a esse objetivo, o bem volta ao patrimônio público." (*in*Manual de Direito Administrativo, São Paulo: Editora Atlas, 12 ed., p. 303).

Neste mesmo sentido, a doutrina de Diógenes Gasparini:

"O não-cumprimento do encargo no prazo e nas condições estabelecidas no contrato enseja ao doador a faculdade de revogar a doação onerosa se no prazo estabelecido o donatário não cumprir os encargos (art. 562 do CC) e, após, retomar, judicialmente, o bem se este não lhe for entregue pelo então donatário (...) Em relação ao Poder Público a retomada é obrigatória, pelo princípio da indisponibilidade dos bens, direitos e interesses da Administração Pública e a omissão pode caracterizar crime de responsabilidade."

Dito isto, vê-se que, *in casu*, visando ao fomento da atividade industrial, o Município de Confinsdoou à Empresa IPC INDÚSTRIA DE PISOS DE CONCRETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.591/0001-68, PRECARIAMENTE, COM ENCARGOS, o imóvel objeto do presente procedimento administrativo.
A referida doação encontrou amparo nasLeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004.
Foram os seguintes os encargos estabelecidos:

Lei nº 292/2003 - Art. 2ºObriga-se a donatária, sob pena de reversão da doação, a cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado para implantação da empresa no Município de Confins. Obriga-se ainda:

a) não ser poluente;
b) dar início às instalações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, e promovei com perfeição as condições fixadas no cronograma físico-financeiro mencionado no *caput* deste artigo;
c) ter sua sede instalada no terreno doado, em Confins;
d) no mínimo 60% (sessenta por cento) da mão-de-obra deve ser de empregados residentes em Confins;
e) não se tornar insolvente ou praticar atos de má-fé ou de prejuízo ao comércio local;
f) não ter concordata ou falência requerida ou decretada;
g) não paralisar suas atividades alternada ou continuamente em prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o ano.
h) recolher e estar sempre em dia com os impostos municipais, estaduais e federais;
i) recolher todos os encargos trabalhistas devidos a seus empregados;
j) não ser condenada em litígio fiscal ou que comprove a não idoneidade de seus sócios.
k) não alienar ou gravar de ônus, parcial ou totalmente, o terreno doado precariamente, enquanto não for a proprietária definitiva do mesmo.

Lei nº 336/2004 - Art.2ºAlém das cláusulas e condições onerosas constantes da lei292/03, ficam acrescidas ainda as seguintes:

a) respeitar a legislação ambiental e aeroportuária vigente e a viger;
b) fixar-se o prazo de três (03) anos para a comprovação do cumprimento pleno das condições acima e as previstas da lei anterior de doação precária para a liberação definitiva dos imóveis em prol da donatária;
c) tomar-se integrante o processo administrativo nº 181/03 para os efeitos de cadastro e avaliação periódica do cumprimento das condições impostas pela administração municipal.

CONFORME RESTOU FARTAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, TAIS ENCARGOS RESTARAM DESCUMPRIDOS.
Neste sentido, colacionamos entendimentos do TJMG:

"MANDADO DE SEGURANÇA - DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA FINALIDADE DO USO DO BEM – REVERSÃO DO BEM DOADO - POSSIBILIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - NÃO DEMONSTRAÇÃO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO.
•Na lição de Maria Sylvia Zanella di Pietro, "... a doação condicionada é feita para que o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público; se deixar de haver essa utilização, o bem volta ao patrimônio do doador. A ideia evidente é a de manter o bem doado vinculado ao fim de interesse público que Justificou a doação. Se deixar de atender a esse objetivo, o bem volta ao patrimônio público."
•Nessa orientação, se a donatário, no caso dos autos, deixou de atender às finalidades impostas pelo Município no ato da doação do imóvel, impedindo a municipalidade de dar ao imóvel a destinação que o bem da coletividade exige, evidencia-se o desvio de finalidade a Justificar a reversão do imóvel ao patrimônio público, descaracterizando-se, assim, o direito líquido e certo da impetrante à suspensão do Decreto de reversão." (TJMG - Apelação Cível 1.0183.12.002908- 1/002, Relator(a): Des.(a) Eduardo Andrade , 1º CÂMARA CÍVEL, Julgamento em 04/12/ 2012, publicação da súmula em 14/12/2012)

"DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA FINALIDADE DO USO DO BEM - REVERSÃO DO BEM DOADO - POSSIBILIDADE - SENTENÇA CONFIRMADA.
• Se o donatário deixou de atender às finalidades impostas pelo Município no ato da doação do imóvel, impedindo a municipalidade de dar ao imóvel a destinação que o bem da coletividade exige, evidencia-se o desvio de finalidade a Justificar a reversão do imóvel ao patrimônio público." (Apelação Cível 1.0137. 06.000395-1/001, Rel. Des.(a) Eduardo Andrade, 1º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/02/2007, publicação da súmula em 02/03/2007)."

"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVERSÃO DE BEM IMÓVEL AO PATRIMÓNIO PÚBLICO - DOAÇÃO COM ENCARGOS - DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES - MORA DO DEVEDOR - ART.397 DO CC/02 - CARACTERIZADA - REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO - REVERSÃO DO BEM - SENTENÇA MANTIDA. Comprovando-se nos autos que o devedor não cumpriu com os encargos pactuados dentro do prazo estipulado no contrato de doação, incorre automaticamente em mora, nos termos do art. 397, *caput*,do CC/ 02, sendo desnecessária interpelação ou notificação.
Na hipótese dos autos, restou incontroverso que a donatária descumpriu as obrigações convencionadas, estando em processo de recuperação judicial e com as atividades paralisadas, razão pela qual deve ser dado cumprimento ao que fora livremente pactuado entre as partes, determinando- se a reversão do bem doado ao patrimônio municipal." (TIMG - Apelação Cível 1.0109.10.000414-1/002, Relator(a): Des.(a) Geraldo Augusto , 1º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 05/11/2013, publicação da súmula em 13/11/2013).

"APELAÇÃO CÍVEL. DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGO. DESCUMPRIMENTO | DAS OBRIGAÇÕES. REVERSÃO. O descumprimento do encargo autoriza a Administração Pública a proceder à retomada do bem doado. Recurso conhecido, mas não provido." (TIMG - Apelação Cível 1.0015.01.000660-7/001, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa , 3º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/10/2013, publicação da súmula em 23/10/2013).

Superada a questão da possibilidade da reversão, e pelo fatodo próprio herdeiro do titular da empresa, que já faleceu,ter já colocado o imóvel à disposição da Prefeitura, concluímos pela possibilidade da reversão da doação.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando o farto material produzido no presente Processo Administrativo, esta Comissão entende restar suficientemente comprovado o descumprimento de vários encargos estabelecidos nasLeisMunicipaisnº292de 27de março de 2003e nº 336 de 01 de setembro de 2004, e o desinteresse do herdeiro do titular da empresa, circunstância apta e suficiente A RECOMENDAR A IMEDIATA REVERSÃO DA ÁREA DOADA AO MUNICÍPIO, incluídas as benfeitorias nele existentes e sem nenhuma indenização à donatária.
Neste sentido, entendemos ser dispensada a espera de prazo para contestar a presente decisão, tendo em vista a extinção daempresa donatáriapelo falecimento do seu titulare a renúncia do herdeiro ao direito, portanto já se manifestou concordando com a decisão aqui tomada e colocando o imóvel à disposição.

Confins/MG, 03 de janeirode 2020.

SARA FERNANDA DA SILVA
Presidente
SAMANTHA ARCEBISPO MIRANDA BRITO
Membro

JOSÉ LUCIANO DE ABREU
Membro

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:762EF101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA TOMADA CONTAS ESPECIAL 01/2019

O município de Confins/MG através da Comissão de Processo Administrativo nos uso de suas atribuições legais notifica a empresa **IORW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 17.945646/0001-44, para, no prazo de 15(quinze) dias oferecer **Defesa Prévia** nos autos da Tomada de Contas Especial 01/2019. A defesa prévia deve ser encaminhada através do Protocolo Eletrônico link https://confins.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5endereçado a Comissão de Processo Administrativo.

Confins, 28 de maio de 2020.

KELLY REGINA FONSECA VIANNA.
Presidente da Comissão de Processo Administrativo.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:7E346AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **18 DE JUNHO DE 2020**, **às 08:00** horas, realizará **Processo Licitatório nº 061/2020, Pregão Presencial nº 026/2020, Registro de Preços nº 020/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E AFINS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9F7EB2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP-001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-II, referente ao Pregão Presencial nº 009/2020 do Município de Brumadinho/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO VAN, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, **Quinta-Feira 29 de Maio de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-II, referente ao Pregão Presencial nº 009/2020 do Município de Brumadinho/MG.

CONTRATO Nº 0557/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 01.654.749/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO VAN, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA D-0728 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO VI - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

INÍCIO: 29/05/2020

TÉRMINO: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$167.500,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Lassance, 29 de Maio de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6924ECEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 056/2020
Pregão Presencial nº 022/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020

Contratado: ISADORA DIAS BARBOSA - CPF nº. 163.796.356-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 056/2020 - Pregão Presencial 022/2020

Vigência: 28/05/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).

Lassance, Terça-feira, 28 de Maio de 2020.

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020

Contratado: LETÍCIA SOARES COELHO - CPF nº 109.928.096-65

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 056/2020 - Pregão Presencial 022/2020

Vigência: 28/05/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).

Lassance, Terça-feira, 28 de Maio de 2020.

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

Contratado: NÁTALY DAIANNE NASCIMENTO MIRANDA - CPF nº 129.952.676-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 056/2020 - Pregão Presencial 022/2020

Vigência: 28/05/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Lassance, Terça-feira, 28 de Maio de 2020.

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020

Contratado: NURI KAREN LOPES BRUNO - CPF nº 107.706.106-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 056/2020 - Pregão Presencial 022/2020

Vigência: 28/05/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).

Lassance, Terça-feira, 28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8D624293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 049/2020

Pregão Presencial n° 016/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 049/2020 e Pregão Presencial nº 016/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 40.462,70 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 215.272,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e setenta e dois reais)

LOJA DA ESCOLA LTDA - CNPJ: 06.052.615/0001-48
Valor Total de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)

WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.777.618/0001-89
Valor Total de R$ 43.727,50 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

INFORMÁTICA.COM LTDA - CNPJ: 12.468.333/0001-29
Valor Total de R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

DIMIPEL LTDA - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 93.370,00 (noventa e três mil e trezentos e setenta reais)

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 52.423,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 26.143,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais)

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.493.830/0001-63
Valor Total de R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais)

TECNOFORT SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP - CNPJ: 21.613.975/0001-65
Valor Total de R$ 154.990,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)

LUIZ FERNANDO BORGES ME - CNPJ: 27.210.985/0001-36
Valor Total de R$ 41.960,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais)

EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39
Valor Total de R$ 125.369,70 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

GELMED MOVEIS E EQUIP. HOSP.EIRELI - CNPJ: 32.158.543/0001-28
Valor Total de R$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais)

SECTRAL COMERCIO V. M. U EM GERAL LTDA - CNPJ: 32.898.151/0001-03
Valor Total de R$ 90.925,00 (noventa mil e novecentos e vinte e cinco reais)

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 33.887.039/0001-21
Valor Total de R$ 121.825,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

A M P COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.884.297/0001-17
Valor Total de R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

BRVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total de R$ 37.404,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)

MARIA DA FÉ, 25 de Maio de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:78A1538B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 45/20, CONCORRÊNCIA Nº 01/20

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Acato por inteiro o julgamento do processo licitatório abaixo mencionado, procedido pela CPL, o **HOMOLOGO** para fins de direito e **ADJUDICO** para fins de direito.
A Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG comunica que foram vencedores do Processo Licitatório **PRC 45/20, CONCORRÊNCIA Nº 01/20**, **cujo critério de julgamento será o "MAIOR PREÇO UNITÁRIO", tendo como objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo:** matricula R-149-9.396 com área de 250M² e

matricula R-4-1.355 com área de 680 M² de acordo com a Lei 1.968/2018 e Lei 1.982/2019.
COMPRADOR-O Sr. LEONARA CRISTINA DOS SANTOS MARCELINO, , portador do CPF: 108.226.356-74. O terreno de matrícula: R-149.9.396, com área de 250M², no valor de R$ 40.010,00(quarenta mil e dez reais).

Nova Resende, 21 de maio de 2020.

-Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 81/20 – PREGÃO PRESENCIAL 51/20 RP 32/20
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas, pelo período de doze meses..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
MORAES REMOÇÕES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ:17.757.959/0001-79, no valor total de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 28/05/2020 a 27/05/2021.

Nova Resende, 28 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:1F10D6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 063/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação. 08/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico do sistema de abastecimento de água do Município de Oratórios**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Oratórios**. Contratada: **DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ 04.684.384/0001-04, com endereço à Rua dos Pampas, 434 –Prado – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-030. Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.2.05.03.15.452.0007.2.0063**. Prazo de Vigência**: 07 (Sete) Meses** a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de **R$ 28.970,00** (Vinte e oito mil novecentos e setenta reais). **Data da Assinatura: 21/05/2020.**

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E9961B3F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Processo Licitatório n **065/2020** – Pregão autuado sob o nº **046/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO USADO COM PLIGUINDASTE NOVO E CAÇAMBAS NOVA**

ONDE SE LÊ: PREGÃO AUTUADO SOB O Nº: 046
LEIA-SE: PREGÃO AUTUADO SOB O Nº: 043

Oratórios/MG 29/05/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:31CFC8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE JUNHO DE 2020
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 10/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1BAC70B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.084/2020

PORTARIA Nº. 12.084/2020

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, para apuração de possíveis irregularidades em ato praticado por servidor público ou agente público responsável pelo trâmite administrativo em matriculas de imóveis, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Procuradoria Geral do Município;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades em ato praticado por servidor público ou agente público responsável pelo trâmite administrativo em matrículas de imóveis.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de maio de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB0EA0B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.711 DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 3.711 DE 28 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 3.695/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO Às restrições temporárias no comércio com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no Decreto nº 3.695/2020 até 30 de junho de 2020.
Parágrafo Único: Não se aplica à prorrogação de que trata o caput do presente artigo, o funcionamento de escolas, creches e estabelecimentos de ensino, permanecendo-se nesses casos o disposto no Decreto nº 3.704/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua afixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E38B50D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 258

NOTIFICAÇÃO Nº. 258
CONTRIBUINTE: Storte Imóveis LTDA - ME
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 47, Quadra 29, Lote 400/410
CPF/CNPJ: 13.107.136/0001-47
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. Belarmino Cotta Pacheco, Nº 69
BAIRRO: Santa Mônica
CIDADE: Uberlândia/MG - **CEP:** 38408-168

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lotes sujos, providenciar a limpeza dos mesmos e retirada de entulhos no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 20 de Maio de 2020.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8C81048

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 257

NOTIFICAÇÃO Nº. 257
CONTRIBUINTE: Arcelina Antônia Cruzeiro
CPF/CNPJ: 043.163.126-34
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 12, Quadra 53, Lote 406
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Secundino de Faria Tavares, Nº 878
BAIRRO: Centro
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38.740-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com imóvel com calçada danificada". Providenciar a recuperação da pavimentação da calçada no prazo de 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).

A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 25 de Maio de 2020.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF6EB61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 15/06/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 057/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição (materiais de consumo e equipamentos), instalação, treinamentos, manutenção preventiva e corretiva para implantação do projeto de "Monitoramento de Pedra Azul" em vias e prédios públicos municipais. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 27/05/2020

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:1B320FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 032/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 053/2020
Dispensa n° 032/2020

O MUNICÍPIO DE Prados, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrito no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 032/2020. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Prados, conforme detalhado no Projeto Básico. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global**: R$ 499.224,53 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** até 31/12/2020. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Prados, 28 de maio de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:94FB7BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura: Frederico Elias; Ruan Henrique Rodolfo; Antônio Raimundo da Costa Júnior; Marcus Vinicius Bassi Brighenti; Antônio José do Patrocínio; Edilson Raimundo de Paula ; Isabela Cristina do Patrocínio; Silvana da Silva Aires de Melo; Vânia Rosária da Silva

Prados, 27 de maio de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:182D93D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 88/2020 – Pregão presencial 31/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registrar preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis - MG, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente e compactação mecânica do solo quando necessário,** com a empresa **SRA CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 23.160.092/0001-72).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:95624CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – TOMADA DE PREÇOS 01/2020
EXTRATO DE ADITIVO – 1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2020. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 19/08/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:371348B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 079/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado DANIEL RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ- 20.855.308/0001-26 Objeto: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/05/2020. Valor: R$32.999,53 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:759D677F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto Contratação de serviços de suporte técnico, monitoramento e manutenção de Sistemas de Informação da Rede do Sistema Único de Saúde da Assistência Social – SUAS e Sistemas de Informação Municipal da SMAS. ABERTURA DIA 10/06/2020, ÀS 08h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h:00min as 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:D9F0D2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/CARTA CONVITE Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 076/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS & CIVIL LTDA, CNPJ-17.559.634/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para executar as obras e os serviços, com fornecimento de todos os bens, materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, bem como quaisquer outros que se fizeram necessários para o atingimento do objeto, relativos à extensão da rede elétrica e iluminação pública em logradouros públicos do município. Vigência: 120 dias a contar do dia 27/05/2020. Valor: R$ 198.650,00 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:2B494262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 10/06/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial Para Registro de Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet em fibra óptica. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 29/05/2020

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:E526DFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 042/2020 PRC 048/2020 Dispensa n° 005/2020. OBJETO: Contratação de assessoria para serviços de orientação ao departamento de patrimônio cultural municipal, coordenação do fundo de patrimônio cultural, consultoria na área de patrimônio cultural, para exercer as atividades de identificação e classificação do patrimônio cultural do município, com objetivo de garantir os repasses de recursos financeiros, através de relatórios e quadros, para o IEPHA/MG até 31/12/2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1082AF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para locação de maquinas, caminhões basculante e truck, caminhão toco com caçamba, ônibus, com motorista, operador e combustíveis, para atenderas necessidades desta prefeitura.
O Pregoeiro Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em defesa do interesse público, cancela o Item n°008 – Mobilização de Maquinas, que apresenta erro de digitação no valor de balizamentos de propostas (preço medio), tornado valor do item oneroso. Processo nº 0089/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preços 046/2019.

Não há prejuízo para o erário público.0
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Encaminhe-se o presente ao exame do Prefeito, afim de submeter o ato à autoridade superior para ratificação.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:632D147A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 050/2020

Pregão Presencial n° 030/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, tais como: aparelho de pressão, cardioversor, cilindro de oxigênio medicinal, manômetro, máscara laríngea, PAS DEA adesivo, termômetro de testa, máscara para oxigenação, filtro bacteriano entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

RCD SISTEMA MEDICO HOSPITLAR EIRELI - CNPJ: 05.325.240/0001-80
Valor Total de R$ 14.334,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais)

VISAMED COMERCIO DE MAT.HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25
Valor Total de R$ 17.612,00 (dezesete mil e seiscentos e doze reais)

ACI COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor Total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Maio de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:09056F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2020

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, tais como: aparelho de pressão, cardioversor, cilindro de oxigênio medicinal, manômetro, máscara laríngea, PAS DEA adesivo, termômetro de testa, máscara para oxigenação, filtro bacteriano entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 28/05/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACI COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 71.208.094/0001-37**
Valor Total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RCD SISTEMA MEDICO HOSPITLAR EIRELI - CNPJ: 05.325.240/0001-80**
Valor Total de R$ 14.334,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VISAMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25**
Valor Total de R$ 17.612,00 (dezessete mil e seiscentos e doze reais)

Senhora dos Remédios, 28 de Maio de 2020.

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Iara Tatiana Carvalho
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 28 de Maio de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:371496BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial SRP - 041/2020**, objeto: contratação de empresas especializadas para execução de serviços de tapeçaria em geral e fornecimento de cintos de segurança com instalação em veículos diversos da prefeitura, data da realização: 15/06/2020, 08h:00min, licitação direcionada para ME, EPP e MEI, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações.

Taiobeiras, 28/05/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:07E3BA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial - SRP - 042/2020**, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lanternagem, solda, pintura e funilaria em geral de veículos de todas as categorias com material incluso, data da realização: 16/06/2020, **às 08:00h**, licitação direcionada às M.E, E.P.P e MEI, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações".

Taiobeiras 28/05/2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:1C8A938B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

Eu José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de minhas atribuições legais e nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 **DETERMINO O CANCELAMENTO** do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação N° 011/2020, acompanhando o Parecer Jurídico emitido em 26 de maio de 2020 (em anexo), onde aponta o risco de entendimento de falta de planejamento o que pode implicar fuga ao procedimento licitatório e racionamento ilegal de despesa, por tanto considerando o principio da autotutela determino o CANCELAMENTO do processo em questão e que a pasta solicitante realize Processo de Licitação para a contratação dos serviços.

Intime-se;

Publique-se.

Tiradentes, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:75BEB325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Ronaldo Ferreira de Morais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Claudiele da Costa Silva – Lote 03 da quadra 60, com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), sendo frente: 13,00m com a rua Tomé A. da Rocha, fundos 13,00 com o lote 10 do Sr. Alaerço Jacinto de Sousa, lateral direita 30,00m com o lote 04 do Sr. Cleiton Alves da Fonseca, lateral esquerda 30,00m com o lote 02 do Sr. Alaerço Jacinto de Sousa. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Alaerço Jacinto de Sousa, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Cleiton Alves Fonseca, cujo imóvel foi adquirido de José Fonseca dos Santos, conforme formal de partilha. Imóvel este que foi adquirido da Prefeitura Municipal de Unaí, por José Fonseca dos Santos, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 1354 de 13/08/1976 e 436 de 27/04/1977.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 27 de maio de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0513E153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 14/2020 – Processo Licitatório nº 121/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil (Engenharia), com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários para Construção da Academia da Saúde, com Recursos do Ministério da Saúde, decorrente da Proposta nº 13199.1880001/18-013. Protocolo dos envelopes: até as 14h do dia 22/06/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 22/06/2020 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 28/05/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente da CPL – Portaria 001/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:154BE4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 05/2020

Aviso De Licitação.
O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 008/2020 PP: 005/2020 RP: 003/2020, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 10/06/2020 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7BE44020

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 006/2020

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 009/2020 PP: 006/2020 RP: 004/2020, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 10/06/2020 às 13h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:561FAFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 09/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ROÇADEIRAS DE USO PROFISSIONAL. EMPRESA VENCEDORA: CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA. CNPJ: 10531947/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 3778,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:17AF2464

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 10/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANÁLISE SEMESTRAL DE ÁGUA BRUTA E TRATADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. EMPRESA VENCEDORA: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 03417494/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 5700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:55E8C754

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 12/2020. OBJETO: CONSERTO FIAT SIENA ATRACTIV 1.4 PLACA PXU-0940. EMPRESA VENCEDORA: IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 04582480/0001-05. VALOR GLOBAL: R$ 895,29 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:5FCA2B31

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 11/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO DOS CAMPOS PARA POSTO DE ATENDIMENTO DO SAAE. LICITANTE VENCEDOR: EBERLE MENDES OLIVEIRA. CPF: 063943186-04. VALOR GLOBAL: R$ 3600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:BE9F073C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º TERMO DE ADITIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 12/2019. Contratado: MGF Informática Ltda EPP – CNPJ 22.719.918-0001-28. Processo 02/2019 – Pregão Presencial 01/2019. Inclui, no sistema administrado pela MGF Informática Ltda o Módulo MAIS ÁGUA, valor deste aditivo mensal R$ 300,00. Data assinatura aditivo: 28/05/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:378098FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –Nº 14/2020

A Diretora do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através das Comissões de Licitação e Pregão, legalmente instituída pelas Portarias SAAE-IBA 005 e 006/2020, respectivamente, **a Retificação do edital do referido processo. O inteiro teor da retificação e do Edital e seus anexos encontram-se no site www.saaeibia.com.br . Informações através dos telefones 34-3631-4909 ou 3631-4111 e ainda no endereço Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá-MG.**

Ibiá, 28 de maio de 2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1782BF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

ISAAC LOPES GARCIA, PORTADOR DO CPF 067.XXX.846-40, REPRESENTANDO A EMPRESA NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTACOES LTDA – EPP, CNPJ 24.964.134/0001-90 e,

RAFAEL DE OLIVEIRA BARACIOLI, PORTADOR DO CPF 337.XXX.008-18, REPRESENTANDO A EMPRESA FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, CNPJ 19.921.237/0001-33.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTACOES LTDA – EPP, CNPJ 24.964.134/0001-90,** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

O representante da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, solicitou que, quando das entregas da licitante vencedora, lhe seja enviado os laudos do item 1.8 do termo de referência do Edital para conferencia.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9476086B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Extrato do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020
O SAAE de Viçosa - MG, através de seu Diretor Presidente, Sr. Luciano Piovesan Leme, e a Empresa AUCTOR – ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI, tornam público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos no SAAE de Viçosa - MG, em consonância com as Leis Municipais no 810/1991 e 2.610/2016 com suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **08/06/2020 a 22/06/2020**, via internet, através do endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br. Maiores informações e o edital completo encontram-se a disposição dos interessados nos seguintes sites: www.auctorconsultoria.com.br ou www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:CBE4A91F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO do processo n.º 032/2020, proveniente do processo de compra compartilhada realizado pelo CISAB nº 049/2019, Pregão nº 006/2019, cujo objeto trata-se de Registro de preços para expectativa de aquisição de hidrômetros, caixas e tampas de proteção e Kits cavaletes, através da compra compartilhada realizada pelo CISAB, onde sagraram vencedoras dos itens solicitados pelo SAAE as seguintes empresas com os respectivos valores: : ELSTER MEDIÇÃO DE AGUA LTDA – **VALOR R$ 390.950,00,** NAIARA APARECIDA DE MACEDO – ME - **VALOR R$ 24.000,00 e RENOVA LTDA – ME - VALOR R$ 414.070,00**.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:D0F95AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS
Rua Zeca Bruno, 131, salas 01 e 03 - Bairro Cazuza, Diamantina/MG
CEP: 39100-000
Telefone: (38) 3531.2357 E-mail:
consorcio.iinfraestrutura@gmail.com

ATA DA VIGÉSIMA (20ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte às dez horas, na Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em segunda convocação reuniram em Assembleia Geral os Prefeitos municipais de: **Couto de Magalhães de Minas,** Sr. José Marcos Alves Guimarães; **Datas,** Sr. Gonçalo Valdivino Pereira;**, Felício dos Santos**, Sr. Ricardo José Rocha; **Gouveia,** Sr. Antônio Vicente de Souza; **Presidente Kubitschek** Sr. Lauro de Oliveira; **São Gonçalo do Rio Preto** Sr. João Leopoldo Dumont; **Serro,** Sr. Guilherme Simões Neves. O prefeito de **Diamantina,** se fez repreentado pelo Secretário Dr. Nilson Cassiano Rocha Júnior. Com a palavra o Vice-Presidente Sr. Lauro de Oliveira, abriu a sessão cumprimentando os presentes, e informando que o Presidente Luiz Fernando apresentou, nesta manhã sinais de gripe, e em razão pandemia do COVID-19, e respeito aos demais não estará presente nesta assembleia, estando ele assumindo os trabalhos. Ainda com a palavra a passou a direção dos ao Coordenador Emerson Sales para discussão dos assuntos em pauta. Inicialmente o Sr. Emerson Sales comunicou aos aos presentes a lamentável perda do engenheiro agrimensor: Sinval Antônio de Noronha Rocha do CII-AMAJE, ocorrido no último dia 14 março/2020. A seguir passou a apresentação **da Prestação de Contas do Exercício de 2019** – (balanço financeiro e seus anexos), para aprovação dos presentes, ressaltando que cópia da mesma foi enviada anteriormente às prefeituras, para a devida análise. Sem ressalvas a Prestação de Contas de 2019 foi aprovada. Continuando com a pauta da reunião foi colocado sob apreciação a proposta para criação de novos cargos e aumento de vagas, para comporem o **ANEXO I do QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CII-AMAJE,** conforme descrição a seguir:

CARGO CRIADO	QUANT.	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
Auxiliar Laboratório de Asfalto	01	44 h	R$ 1.300,00
Auxiliar de Limpeza	01	40 h	R$ 1.045,00
Engenheiro Trainne	01	40 h	R$ 4.100,00
Engenheiro Júnior (Civil ou Ambiental)	01	40 h	R$ 4.600,00
Operador de máquinas II (rolo compactador e outras)	02	44 h	R$ 1.575,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MINIMOS PARA CONTRATAÇÃO
Auxiliar Laboratório de Asfalto	Auxiliar no controle tecnológico da produção de asfalto, controlar a qualidade do concreto asfáltico, coletar amostra da emulsão e da massa asfáltica e realizar a análise do controle de qualidade. Acompanhar todo o trabalho de campo de aplicação do asfalto.	Ensino médio completo, com experiência em serviço de auxiliar de laboratório de asfalto. CBO – 3011-10
Auxiliar de Limpeza	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados, bem como realizar a limpeza e higienização dos ambientes e espaços de uso do consórcio; se responsabilizar pelo preparo de café e lanches nas unidades de atendimento do Consórcio.	Ensino fundamental incompleto, no mínimo a 4ª série. CBO – 5143-20
Engenheiro Trainee	Acompanhar e desenvolver atividades na área de Engenharia Civil, envolvendo a elaboração de projetos, controle de obras e identificação de melhorias nos serviços ofertados pelo CONSÓRCIO.	Nível superior em Engenharia Civil, com Registro no CREA. CBO – 2142-05
Engenheiro Júnior (Civil ou Ambiental)	Desenvolver projetos de engenharia; elaborar orçamentos e planilhas de custos; planejar a operação, a manutenção e o controle de qualidade, serviços e suprimentos afins; realizar vistorias e promover assistência técnica, efetuar controle de empreiteiros e garantias, emitir relatórios, promover o controle de custos, atuar na área de planejamento da assistência técnica, executar estudo de contratação, medições, avaliações, elaborar e rever instruções técnicas na área de engenharia, acompanhar cronogramas, custos e qualidade de serviços de engenharia sob sua gestão; acompanhar, participar e executar ações de gestão ambiental; elaborar projetos visando a adequação às exigências ambientais, bem como realizar avaliações ambientais de novos empreendimentos.	Nível superior em Engenharia, Civil ou Ambiental, com Registro no CREA. Possuir, no mínimo, 4 anos de experiência ou formação profissional. CBO – 2142-05 ou CBO – 2140-05
Operador de máquinas (rolo compactador e outros)	Operar equipamento do tipo rolo compactador e similares, equipamentos destinados a obras de pavimentação asfáltica e ou manutenção de vias públicas e ou estradas vicinais.	Ensino Fundamental completo. Experiência mínima de 6 meses comprovada. CBO-7151 - 10

Proposta de aumento de vagas para os cargos:

CARGO	QUANT.	JORNADA SEMANAL
Engenheiro Civil	04	40 h
Engenheiro Ambiental	02	40 h
Topógrafo	02	40 h
Aplicador de Asfalto	05	44 h
Motorista – carteira "D"	10	44 h
Rasteleiro	05	44 h
*Coordenador de Obras de Pavimentação	02	Dedicação integral

Foi feita uma ressalva no ANEXO I do QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CII-AMAJE quanto ao tipo do cargo de Coordenador de Obras de Pavimentação descrito equivocadamente como cargo EFETIVO, o qual passa a ser descrito corretamente como cargo COMISSIONADO, e contará ainda com a abertura de mais 02 vagas, para o mesmo. Após análise das situações propostas os prefeitos consorciados entenderam a necessidade dos ajustes para atendimento a demanda do Consórcio e aprovaram a criação dos cargos e aumento do número de vagas. Ainda com a palavra o Coordenador Emersom informou aos presentes sobre a revisão anual de salário para os funcionários do CII-AMAJE, para o ano de 2020. Ficando aprovada a revisão geral anual dos vencimentos no percentual de 5% (cinco por cento), a ser aplicado sobre o vencimento de todos os cargos vigentes em dezembro de 2019, para vigência a partir de 01 de abril de 2020. Houveram ponderações quanto aumento de despesas diante do momento conturbado de saúde pública que estamos passando. Inclusive o Prefeito de Serro deixou claro que estaria votando a favor do aumento mediante dos documentos apresentandos que deixam claros que não sofrerão grande impacto financeiro no Consórcio, mas infelizmente em seu município (Serro) não poderia fazer o mesmo, por falta de recursos. Dando prossegumento na pauta foi apresentada para aprovação a INSTRUÇÃO

NORMATIVA Nº 01, DE 28 DE fevereiro DE 2020, que Institui a gratificação de produtividade para empregados que atuam diretamente nos canteiros de obras e estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais para a sua concessão, dentre outras normatizações e fixando os valores a seguir:

SERVIÇO		UNIDADE	VALOR
Execução da base		m²	R$ 0,50
Execução de pavimentação em PMF		m²	R$ 0,50
Execução de pavimentação em TSD		m²	R$ 0,50
Execução de pavimentação em TSS		m²	R$ 0,25
Execução de pavimentação em Micro revestimento		m² por camada	R$ 0,20
Execução de meio fio	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	Metro	R$ 0,50
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhado	Metro	R$ 0,65
Execução de sarjeta	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	Metro	R$ 0,50
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhado	metro	R$ 0,65

Obs. No caso de execução de meio e sarjetas, o valor por metro produzido será aplicado sobre toda a produção e não apenas sobre a quantidade produzida acima das metas estabelecidas.
Dentro dos expedientes o Coordenador Emerson apresentou os saldos das contas, as pendencias do rateio, obras e locações. E posteriormente falou sobre a evelução das obras para os próximos meses e os contratos em consolidação, deicando clara a importância da parceria e alinhamento entre Prefeitura x Consórcio, para o bom resultado da obra. Com a palavra os prefeitos de Felício dos Santos e Serro manifestaram pesar pelo falecimento do profissional Sinval Rocha que com dedição e carinho trabalhou em prol dos municípios da AMAJE. A seguir o Lauro de Oliveira expôs sobre a passagem do do funcionário Sinval pela AMAJE, ressaltando a necessidade de um manifestode solidariedade, junto à família; e posteriormente explanou sobre a importância da continuidade da união dos prefeitos, desta troca de experiencias relebrando principalmente, quanto as dificuldades enfrentadas na atual gestão que passaram com desde as promessas não cumpridas pelos governos, crise financeira do do país, e agora com a chegada deste vírus que promete para dificultar ainda mais a gestão e as finanças dos municípios e, mas que torçe e espera que este momento seja superado com o apoio entre eles;
e assim deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Emerson Sales Pereira, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada.

Diamantina, 19 de março de 2020.

LAURO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

EMERSON SALES PEREIRA
Coordenador Geral

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:31093C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 085/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EM: 28/05/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (HIDRÁULICO E SANITÁRIO), atendendo pedido de Diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 26/05/2020, conforme resultado abaixo:

LICITAÇÃO FRACASSADA para os itens 009, 010, 015, 016, 025, 026, 027, 031, 032, 061, 069, 070, 071, 095, 108 e 110:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
9	7401	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	35.0000	UN
10	4887	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA ASSENTO	30.0000	UN
15	4545	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1" BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'	10.0000	UN
16	12896	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'	120.0000	UN
25	3622	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA	14.0000	UN
26	10628	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA	10.0000	UN
27	10639	CAIXA DE AREIA PVC DN 100 CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC	10.0000	UN
31	10629	CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC CAIXA	20.0000	UN
32	7408	CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM CURVA 45°, PVC	20.0000	UN
61	10641	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO	10.0000	UN
69	4957	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR.	70.0000	UN
70	4958	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA. REPARO	80.0000	UN
71	11207	REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA REPARO UNIVERSAL	65.0000	UN
95	7482	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO TUBO PVC; BITOLA:	250.0000	UN
108	5047	VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA VASO SANITÁRIO; MODELO:	170.0000	UN

110	7553	VELA PARA CAIXA D'ÁGUA GELADA CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO	60.0000	UN

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 10.747,95 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2" - CAIXA D'ÁGUA ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 20MM X 1/2" - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	VIQUA	UN	70,0000	3,9500	276,50
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4" BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4" POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	GARDEN	UN	20,0000	1,8400	36,80
BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2 BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"; COR BRANCA	GRAP	UN	165,0000	4,0700	671,55
BOIA PLÁSTICA CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2 BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2".	GRAP	UN	145,0000	4,6900	680,05
BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	USAFIX	UN	120,0000	0,1400	16,80
BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	USAFIX	UN	330,0000	0,1400	46,20
CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	CIPLA	UN	10,0000	56,2500	562,50
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	20,0000	4,3500	87,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL JOELHO 90° PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	185,0000	2,8900	534,65
JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	170,0000	0,2300	39,10
JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	220,0000	0,2700	59,40
JOELHO PVC AZUL 90º 1/2" 20MM COM BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	200,0000	2,2200	444,00
REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2" - METAL REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DELTA	UN	100,0000	27,1800	2.718,00
TE PVC 200MM -SOLDÁVEL - ESGOTO TE PVC 200MM - ESGOTO	SHIVA	UN	20,0000	21,8800	437,60
TEPVC 40MM -SOLDÁVEL - ESGOTO TE PVC 40MM - ESGOTO	SHIVA	UN	140,0000	0,8200	114,80
TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	TOMPSON	UN	15,0000	9,7500	146,25
TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2" 80MM TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2" 80MM	TOMPSON	UN	165,0000	9,5900	1.582,35
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8"X1" CURTA VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8"X1" CURTA	HIDROPAL	UN	160,0000	14,3400	2.294,40

Valor Total Adjudicado R$ 10.747,95

A empresa **F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.317.483/0001-18**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 10.892,15 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	CORR PLASTIK	UN	80,0000	1,1500	92,00
CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	CORR PLASTIK	UN	50,0000	7,6500	382,50
CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	CORR PLASTIK	UN	30,0000	9,4500	283,50
JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	PLASTILIT	UN	160,0000	1,0100	161,60
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	20,0000	21,5300	430,60
LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	180,0000	5,1900	934,20
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	CORR PLASTIK	UN	180,0000	3,0500	549,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	CORR PLASTIK	UN	20,0000	3,8000	76,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	CORR PLASTIK	UN	10,0000	34,4500	344,50
REGISTRO DE METAL 1/2" DE GAVETA. REGISTRO DE METAL 1/2" DE GAVETA.	REMADI	UN	10,0000	15,8000	158,00
REGISTRO DE METAL DE 3/4" GAVETA REGISTRO DE METAL DE 3/4" GAVETA	REMADI	UN	10,0000	21,5200	215,20
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM	CORR PLASTIK	UN	30,0000	1,6500	49,50
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	CORR PLASTIK	UN	25,0000	3,1500	78,75
TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	LEAL CONEX	UN	160,0000	28,9800	4.636,80
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	LEAL CONEX	UN	200,0000	12,5000	2.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.892,15

A empresa **SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **25.310.748/0001-11**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 7.919,90 (sete mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4" MARROM ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	KRONA	UN	100,0000	0,3400	34,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	KRONA	UN	100,0000	0,2600	26,00
ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	PULVITEC	UN	170,0000	2,7700	470,90
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2" BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2"POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	REBOUÇAS	UN	20,0000	0,4600	9,20
BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 1.1/2 " - PVC - BRANCO	KRONA	UN	70,0000	1,7500	122,50

BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	KRONA	UN	30,0000	1,3600	40,80
CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37x14,7x37 cm (AxCxL)	LUZARTE	UN	30,0000	110,7900	3.323,70
CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2" CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	KRONA	UN	20,0000	2,0000	40,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	220,0000	0,6300	138,60
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	210,0000	0,7000	147,00
LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4" LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4"	KRONA	UN	30,0000	3,2500	97,50
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	KRONA	UN	100,0000	0,2300	23,00
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	KRONA	UN	90,0000	1,8000	162,00
LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	20,0000	13,3700	267,40
OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	UN	150,0000	5,1900	778,50
RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2" RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2"	LUCONI	UN	190,0000	2,7500	522,50
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	KRONA	UN	10,0000	12,7000	127,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	FERTAK	UN	15,0000	3,5500	53,25
REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	FERTAK	UN	15,0000	4,1500	62,25
SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	LUCONI	UN	330,0000	2,8000	924,00
SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO.	LUCONI	UN	15,0000	10,2000	153,00
SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE	LUCONI	UN	45,0000	0,9200	41,40
TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO. TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO.	KRONA	UN	130,0000	0,3200	41,60
TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	KRONA	UN	70,0000	0,4800	33,60
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM	KRONA	UN	30,0000	0,3600	10,80
TEPVC 25MM - SOLDÁVEL TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	KRONA	UN	140,0000	0,5400	75,60
TE PVC ROSCÁVEL 20MM TE PVC ROSCÁVEL 20MM	KRONA	UN	40,0000	1,0800	43,20
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2" CURTA VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2" CURTA	HF	UN	10,0000	13,7000	137,00
VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2" - TIPO CURTA VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2" - TIPO CURTA	HF	UN	10,0000	1,3600	13,60

Valor Total Adjudicado R$ 7.919,90

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.703.806/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 64.408,85 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO.	AMANCO	UN	70,0000	23,7300	1.661,10
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	AMANCO	UN	150,0000	22,3600	3.354,00
ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.	AMANCO	UN	345,0000	12,7000	4.381,50
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4" BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4". CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	AMANCO	UN	120,0000	28,2000	3.384,00
TORNEIRA 1/2" METAL COZINHA (SEM FILTRO) TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	AMANCO	UN	100,0000	24,2000	2.420,00
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2"X3/4"- TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4" (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	AMANCO	UN	42,0000	70,0000	2.940,00
TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2" - METAL TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2" POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	AMANCO	UN	105,0000	24,6500	2.588,25
TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	PLASTUBO	UN	150,0000	256,0000	38.400,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	PLASTUBO	UN	200,0000	26,4000	5.280,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.408,85

A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.625.874/0001-20**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 52.856,20 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	VIQUA	UN	110,0000	4,6800	514,80
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	VIQUA	UN	110,0000	8,5900	944,90
ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC	KRONA	UN	100,0000	1,5000	150,00
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	ALUMASA	UN	170,0000	21,0400	3.576,80
CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	MALTON	UN	10,0000	36,6000	366,00
FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA;	V.FLOM	UN	200,0000	3,5000	700,00

TAMANHO: 18MM X 50 METROS					
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	SHIVA	UN	20,0000	22,3000	446,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL	SHIVA	UN	20,0000	47,9000	958,00
JOELHO PVC AZUL 90º 1/2" 25MM BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	40,0000	2,5000	100,00
JOELHO PVC AZUL 90º 3/4" 25MM BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	190,0000	2,5900	492,10
REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4" - METAL REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DELTA	UN	105,0000	28,7000	3.013,50
TE PVC 100MM -SOLDÁVEL - ESGOTO TE PVC 100MM - ESGOTO	SHIVA	UN	25,0000	3,6500	91,25
TE PVC 150MM -SOLDÁVEL - ESGOTO TE PVC 150MM - ESGOTO	SHIVA	UN	20,0000	13,7000	274,00
TE PVC 20MM - SOLDÁVEL TE PVC 20MM - SOLDÁVEL	KRONA	UN	140,0000	0,4200	58,80
TE PVC ROSCÁVEL 25MM - TE PVC ROSCÁVEL 25MM	SHIVA	UN	40,0000	1,6900	67,60
TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2" TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2"; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	GRAP	UN	70,0000	1,8500	129,50
TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4" - 15 CM TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4"; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	GRAP	UN	70,0000	1,8300	128,10
TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO TUBO PVC; BITOLA: 150MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	PLASTUBOS	UN	150,0000	119,9000	17.985,00
TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	PLASTUBOS	UN	110,0000	17,6000	1.936,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	PLASTUBOS	UN	200,0000	9,9900	1.998,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	PLASTUBOS	UN	100,0000	22,1500	2.215,00
VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8" X1"- TIPO CURTA VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8" X1"- TIPO CURTA	GRAP	UN	10,0000	2,1100	21,10
VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AxLxC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	CELITE	UN	175,0000	95,3700	16.689,75

Valor Total Adjudicado R$ 52.856,20

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:14F37623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 202/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de Patrimônio Cultural, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	1	1	37.999,99

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de Patrimônio Cultural, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	1	1	37.999,99

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	37.999,99
Valot Total Adjudicado	37.999,99

DISCRIMINAÇÃO:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida		
01	**1. Realização dos trabalhos técnicos e preenchimento dos Quadros:** **Período: junho a dezembro de 2020.** **1.1 Quadro I- Gestão:** Organização dos documentos comprobatórios da**Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**, compreendendo: ·Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; ·Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Assessoramento na comprovação do**Fundo Municipal de Patrimônio Cultural:** ·Confecção do Relatório de Investimentos do FUMPAC; ·Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC ·Organização do material para envio; ·Montagem das pastas referente a este Quadro I. **1.2 Quadros II- Proteção:** **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural** ·Execução da etapa do IPAC com atualização do cronograma. ·Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos; ·Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados; ·Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos; **Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal.** **Processos de Registro de Bens Imateriais na esfera Municipal.** ·Montagem das pastas do Quadro II. **1.3- Quadros III- Salvaguarda e Promoção:** **Laudos Técnicos de Estado de Conservação dos bens Materiais protegidos na esfera municipal**, conforme modelos aprovados pelo IEPHA. **Educação Patrimonial** Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento: ·Escolas; ·Locais de memória coletiva; ·Obras de conservação e restauração. **Difusão do Patrimônio Cultural** ·Elaboração do Relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural; ·Montagem das pastas do Quadro III.	01	Contratação	R$3.000,00	R$21.000,00
02	**Elaboração de dossiê de tombamento de:** 01(um) bem imóvel, a ser indicado; 01 (um) bem paisagístico, a ser indicado; A empresa contratada fica responsável por elaborar toda a parte técnica do trabalho e por orientar a Prefeitura e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural durante todo o processo legal de tombamento.	01	Contratação	R$1.580,00	R$11.060,00
03	**Elaboração de dossiê de registro de:** 01(um) bem imaterial, a ser indicado; A empresa contratada fica responsável por elaborar toda a parte técnica do trabalho e por orientar a Prefeitura e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural durante todo o processo legal de tombamento.	01	Contratação	R$848,57	R$5.939,99

Arcos, 26 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de Patrimônio Cultural, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 202/2020 Pregão nº 66/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	1	1	37.999,99	37.999,99

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	37.999,99

DISCRIMINAÇÃO:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida		
01	**1. Realização dos trabalhos técnicos e preenchimento dos Quadros:** **Período: junho a dezembro de 2020.** **1.1 Quadro I- Gestão:** Organização dos documentos comprobatórios da**Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**, compreendendo: ·Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; ·Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Assessoramento na comprovação do**Fundo Municipal de Patrimônio Cultural:** ·Confecção do Relatório de Investimentos do FUMPAC; ·Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC ·Organização do material para envio; ·Montagem das pastas referente a este Quadro I. **1.2 Quadros II- Proteção:** **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural** ·Execução da etapa do IPAC com atualização do cronograma. ·Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com	01	Contratação	R$3.000,00	R$21.000,00

	levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos; ·Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados; ·Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos; **Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal.** **Processos de Registro de Bens Imateriais na esfera Municipal.** ·Montagem das pastas do Quadro II. **1.3- Quadros III- Salvaguarda e Promoção:** **Laudos Técnicos de Estado de Conservação dos bens Materiais protegidos na esfera municipal**, conforme modelos aprovados pelo IEPHA. **Educação Patrimonial** Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento: ·Escolas; ·Locais de memória coletiva; ·Obras de conservação e restauração. **Difusão do Patrimônio Cultural** ·Elaboração do Relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural; ·Montagem das pastas do Quadro III.				
02	**Elaboração de dossiê de tombamento de:** 01(um) bem imóvel, a ser indicado; 01 (um) bem paisagístico, a ser indicado; A empresa contratada fica responsável por elaborar toda a parte técnica do trabalho e por orientar a Prefeitura e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural durante todo o processo legal de tombamento.	01	Contratação	R$1.580,00	R$11.060,00
03	**Elaboração de dossiê de registro de:** 01(um) bem imaterial, a ser indicado; A empresa contratada fica responsável por elaborar toda a parte técnica do trabalho e por orientar a Prefeitura e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural durante todo o processo legal de tombamento.	01	Contratação	R$848,57	R$5.939,99

Arcos, 27 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	37.999,99
Valot Total Adjudicado	37.999,99

Arcos, 26 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de Patrimônio Cultural, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 202/2020 Pregão nº 66/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	1	1	37.999,99	37.999,99

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda	37.999,99

Arcos, 27 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4794A2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 092/2020 - PREGÃO 042/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA MESMA:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO**

Às **17:07:12** horas do dia **25/05/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0042/2020**, processo administrativo nº: **000092/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO** para:

Aquisição de kit alimentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com relação aos usuários do CRAS que estão em vulnerabilidade social. Sendo que tais kits se enquadram aos Benefícios Eventuais da Lei nº 2304 de 07 de julho de 2010 , "Art. 9° - O Benefício Eventual, na forma Kit Alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, em caráter de emergência, aos cidadãos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social, cuja renda mensal per capita seja inferior ou igual a 1/3 do salário mínimo..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
REI SUPERMERCADO LTDA.	38.490.017/0001-47	REINALDO FELIPE HIGINO	093.438.276-01 - MG-15.398.567
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	18.582.375/0001-72	CLESIO VAGNER DE ARAÚJO	497.582.176-15 - 13.830
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	00.503.272/0001-04	AGOSTINHO GOMES FERREIRA JUNIOR	076.946.826-80 - MG-14.302.206
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA	17.270.476/0001-45	ENTREGUE NO SETOR NO DIA 25/05/2020	..- -

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-KIT ALIMENTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	DIVERSAE	R$ 120,00	100,00	25/05/2020 - 17:07:30	Selecionado
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	0,00	25/05/2020 - 17:07:30	Sem Proposta
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	DIVERSAS	R$ 124,00	103,33	25/05/2020 - 17:07:30	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	DIVERSAS	R$ 124,62	103,85	25/05/2020 - 17:07:30	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - KIT ALIMENTAÇÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 119,95	100,00	25/05/2020 - 17:07:58
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/05/2020 - 17:08:06
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/05/2020 - 17:08:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 119,95	100,00	25/05/2020 - 17:08:18

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - KIT ALIMENTAÇÃO

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 119,95	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 120,00	2º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 124,00	3º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-KIT ALIMENTAÇÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 119,95	R$ 119,95	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - KIT ALIMENTAÇÃO	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	DIVERSAS	R$ 119,95	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

DURANTE AS C0NFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PELOS LICITANTES PRESENTES FOI SOLICITADO PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA CORDIAL A VERIFICAÇÃO DO PRODUTO (CAFÉ) APRESENTADO PELA EMPRESA CNA (QUE INCLUSIVE PROTOCOLOU TODOS OS DOCUMENTOS, ANTECIPADAMENTE, NO SETOR DE LICITAÇÕES E NÃO ENVIOU NENHUM REPRESENTANTE PARA O CERTAME), A FIM DE VERIFICAR SE O PRODUTO TINHA O CERTIFICADO DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ); A INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULIANA FEZ UMA RÁPIDA PRESQUISA NO SITE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO E CERTIFICOU QUE O PRODUTO ESTAVA DENTRO DAS CONFORMIDADES. POSTERIORMENTE, TODOS OS LICITANTES QUESTIONARAM, TAMBÉM O PRODUTO EXTRATO DE TOMATE APRESENTADO POR ESTA ÚLTIMA EMPRESA QUE CONSTAVA DE SUA PROPOSTA COMO LATA CONTENDO 142 GRAMAS, SENDO QUE ALÉM DE ESTAR DIVERGENTE DO EDITAL, QUE PEDIA LATA CONTENDO 130 GRAMAS, AINDA AFIRMARAM QUE A MARCA APRESENTADA (PRA MESA) SÓ DISPONIBILIZARIA SACHÊ CONTENDO AS GRAMAS EXIGIDAS NO EDITAL. ABERTA DILIGÊNCIA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO ENCONTROU FACILMENTE, VIA INTERNET AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO EM QUESTÃO; SENDO ASSIM AO LIGAR PARA O REPRESENTANTE DA EMPRESA O MESMO AFIRMOU QUE DISPONILIZAVA DO PRODUTO ENLATADO, PORÉM COM A QUANTIDADE, EM GRAMAS, MAIOR QUE A EXIGIDA NO EDITAL. DIANTE DETAL AFIRMAÇÃO O PREGOEIRO O COMUNCIOU QUE NÃO PODERIA ACEITAR TAL PRODUTO, VISTO QUE FUGIRIA DAS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. POR FIM, A EMPRESA CNS FOI DESCLASSIFICADA. NO MAIS, O REPRESENTANTE DA EMPRESA CORDIAL NÃO PERMANCEU NO RECINTO NEM MESMO PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. .

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ **REINALDO FELIPE HIGINO**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:093.438.276-01	CPF:579.824.226-91
RG:MG-15.398.567	Pregoeiro(a)
Empresa:REI SUPERMERCADO LTDA.	
_____ **CLESIO VAGNER DE ARAÚJO**	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:497.582.176-15	CPF:029.046.956-21
RG:13.830	Equipe
Empresa:CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
_____ **AGOSTINHO GOMES FERREIRA JUNIOR**	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
CPF:076.946.826-80	CPF:065.126.356-55
RG:MG-14.302.206	Equipe
Empresa:AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	
_____ **ENTREGUE NO SETOR NO DIA 25/05/2020**	
CPF:..-	
RG:	
Empresa:CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA	

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D59A386E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. Processo Licitatório nº 13/2020. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 17/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30; Do Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes, conforme demonstrado na planilha (ANEXO I) deste termo, tudo em conformidade do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93:

Obra: **ADITIVO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA UBS DA VILA GRACILÂNDIA.**							
Tomada de Preços nº 01/2020 – item2, Processo Licitatório nº 13/2020, Contrato nº 17/2020							
Local: Rua 08, Nº 340, Vila Gracilândia, Município de Carneirinho - MG.							
Referências: Planilha Licitada / sinapi 02/20					BDI = 26,52%		
ITEM	**ITEM PLANILHA/ SINAPI**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ UNIT. C/ BDI**	**R$ TOTAL**
1		**PISOS**					
1.1	Planilha Licitada - Item 5.1	Demolição de concreto simples, manual, inclusive afastamento.	m³	3,08	196,54	248,66	765,87
1.2	Planilha licitada - item 5.2	Execução de contra-piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito emobra, acabamento convecional, não armado, na espessura de 5 cm.	m³	1,71	481,53	609,23	1.041,78
1.3	Planilha licitada - item 5.3	Revestimento cerâmico para piso com placa tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm.	m²	34,20	47,17	59,68	2.041,06
1.4	87264	Revestimento cerâmico para paredes internas com placa tipo esmaltada extra.	m²	2,55	47,75	60,41	154,05
1.5	88648	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra dimensões 35 x 35 cm.	m	48,25	5,69	7,20	347,40
1.6	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 20 cm.	m	18,35	74,55	94,32	1.730,77
		Total do item					**6.080,93**
2		**ELETRICA**					
2.1	Planilha licitada - item 11.12	Rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto / tubulação.	m	4,80	4,70	5,95	28,56
2.2	Planilha licitada - item 11.8	Eletroduto de PVC rígido roscavel, DN 20 mm (3/4"), inclusive conexões, suporte e fixação.	m	4,80	12,31	15,57	74,74
2.3	Planilha licitada - item 11.11	Enchimento de rasgo em alvenaria / concreto com argamassa.	m	4,80	4,12	5,21	25,01
2.4	Planilha licitada - item 11.6	Tomada 2P+T, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo) - Fornecimento e instalação.	und	4,00	21,59	27,32	109,28
		Total do item					**237,59**
3		**REVESTIMENTO E PINTURA**					
3.1	87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira.	m²	30,00	16,82	21,28	638,40
3.2	88417	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica.	m²	53,57	11,51	14,56	779,98
3.3	728155	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso.	m²	28,48	49,54	62,68	1.785,13
		Total do item					**3.203,51**
		Total geral			**TOTAL GLOBAL: R$ 9.522,03**		

Do preço: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor global R$ R$ 9.522,03 (nove mil, quinhentos vinte e dois reais e três centavos); Data da assinatura: 20/05/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1136F3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 043/2020.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Item	Valor Total
01	100 M³	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 1 M³-	Air Liquide Brasil / Gás Oxigênio	R$ 88,00	R$ 8.800,00
02	260 M³	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 4 M³	Air Liquide Brasil / Gás Oxigênio	R$ 20,00	R$ 5.200,00
03	150 M³	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 2 M³	Air Liquide Brasil / Gás Oxigênio	R$ 20,00	R$ 3.000,00
04	800 M³	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 10 M³	Air Liquide Brasil / Gás Oxigênio	R$ 20,00	R$ 16.000,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020.**

CONQUISTA/MG, 28 DE MAIO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0629C73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 CESTAS BÁSICAS 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município no exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. ME.
ITEM E VALOR REGISTRADO:

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit.	Total
01	600	Unid	CESTA BÁSICA, com os seguintes itens e descrição a seguir: **02 pacote de Arroz longo fino tipo 1**, arroz plus, subgrupo: polido, classe: longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg. validade: mínimo 6 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias. **01 lata de extrato de Tomate, 340 gramas**, Extrato de tomate sem aromatizantes e corantes artificiais e sem conservadores. Embalagem: lata contendo 340 gramas de extrato de tomate em perfeito estado sem ferrugem, estufamento ou amassadas. **02 lata de óleo de soja refinado**, embalagem plástica com tampa, conteúdo liquido: 900ml, Data de embalagem: não superior a 30 dias, Validade mínima: 12 meses. **1 pacote macarrão espaguete**, massa de sêmola com ovos, nº 0, Embalagem: plástica contendo 1 KG. **01 pacote macarrão picado**, massa de sêmola com ovos, Embalagem: plástica contendo 1 KG; **01 pacote de farinha de mandioca**, tipo: farinha de mandioca torrada tipo 1, GRUPO: seca, SUBGRUPO: fina, CLASSE: amarela, EMBALAGEM: de papel; **01 pacote açúcar cristal**, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento. **01 pacote de sal refinado**, tipo: iodado e refinado, EMBALAGEM: pacote com 1 kg. **02 pacote feijão carioca,** Tipo: 1, Grupo: ano, Classe: cores, Pacote: 1 kg, Isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. O total de sujidade não deve ultrapassar 2% do peso total; **01 pacote de café**, Café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação, com selo de pureza ABIC, EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses. **04 unidades de sabonete 90 gramas,** contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico. **01 Kg de Fubá de milho mimoso**; **01 pacote de bolacha,** tipo Maria doce com 500 gramas; **01 pacote de papel higiênico**, 40 metros, pacote com 4 rolos de 40 metros em cada, folhas dupla e com folhas picotadas. **01 pacote de sabão em barra**, com 05 unidades. **01 creme dental,** 180 gramas.	R$ 108,00	R$ 64.800,00
Valor Total					**R$ 64.800,00**

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 27 de maio de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:955D7931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

SICONFI - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-03-2020 a 30-04-2020											
EXECUÇÃO DA DESPESA											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			2º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		2º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**715.410.695,00**	**733.181.589,86**	**75.522.737,11**	**336.720.505,11**	**93,22**	**396.461.084,75**	**98.153.975,61**	**182.049.267,88**	**89,11**	**551.132.321,98**	**0,00**
LEGISLATIVA	**18.636.000,00**	**18.636.000,00**	**2.622.088,35**	**8.104.923,47**	**2,24**	**10.531.076,53**	**3.118.447,24**	**6.029.727,36**	**2,95**	**12.606.272,64**	**0,00**
Administração Geral	18.181.000,00	18.181.000,00	2.586.324,01	7.998.706,81	2,21	10.182.293,19	3.082.682,90	5.923.510,70	2,90	12.257.489,30	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	4.511,74	8.799,26	0,00	21.200,74	4.511,74	8.799,26	0,00	21.200,74	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	425.000,00	425.000,00	31.252,60	97.417,40	0,03	327.582,60	31.252,60	97.417,40	0,05	327.582,60	0,00
JUDICIÁRIA	**8.123.000,00**	**8.178.000,00**	**1.453.483,81**	**3.424.290,88**	**0,95**	**4.753.709,12**	**1.786.374,29**	**3.245.130,59**	**1,59**	**4.932.869,41**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	4.081.000,00	4.191.000,00	955.331,60	2.391.229,44	0,66	1.799.770,56	1.277.169,20	2.261.526,01	1,11	1.929.473,99	0,00

Administração Geral	4.042.000,00	3.987.000,00	498.152,21	1.033.061,44	0,29	2.953.938,56	509.205,09	983.604,58	0,48	3.003.395,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**42.556.000,00**	**42.453.384,67**	**5.054.229,03**	**18.327.162,03**	**5,07**	**24.126.222,64**	**6.539.288,24**	**12.163.533,88**	**5,95**	**30.289.850,79**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	192.000,00	192.000,00	30.335,98	58.636,38	0,02	133.363,62	30.335,98	58.636,38	0,03	133.363,62	0,00
Administração Geral	34.417.000,00	34.314.384,67	4.248.091,52	13.830.456,80	3,83	20.483.927,87	5.120.816,00	9.735.573,26	4,77	24.578.811,41	0,00
Controle Interno	940.000,00	940.000,00	155.715,10	297.236,39	0,08	642.763,61	156.367,62	296.797,30	0,15	643.202,70	0,00
Tecnologia Da Informatização	2.514.000,00	2.514.000,00	3.578,00	2.239.969,55	0,62	274.030,45	580.065,78	753.706,92	0,37	1.760.293,08	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	527.000,00	527.000,00	0,00	292.149,01	0,08	234.850,99	19.032,13	30.873,02	0,02	496.126,98	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	3.950.000,00	3.950.000,00	616.508,43	1.608.713,90	0,45	2.341.286,10	632.670,73	1.287.947,00	0,63	2.662.053,00	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**156.000,00**	**126.000,00**	**0,00**	**3.735,44**	**0,00**	**122.264,56**	**3.235,44**	**3.735,44**	**0,00**	**122.264,56**	**0,00**
Policiamento	67.000,00	67.000,00	0,00	500,00	0,00	66.500,00	0,00	500,00	0,00	66.500,00	0,00
Defesa Civil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Serviços Urbanos	61.000,00	31.000,00	0,00	3.235,44	0,00	27.764,56	3.235,44	3.235,44	0,00	27.764,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**17.187.000,00**	**17.167.112,00**	**1.528.468,03**	**5.521.699,78**	**1,53**	**11.645.412,22**	**2.049.566,39**	**3.344.797,57**	**1,64**	**13.822.314,43**	**0,00**
Administração Geral	5.661.500,00	5.616.500,00	911.143,04	2.223.250,40	0,62	3.393.249,60	941.893,00	1.849.519,51	0,91	3.766.980,49	0,00
Assistência Ao Idoso	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	952.000,00	950.000,00	161.934,38	368.827,51	0,10	581.172,49	312.100,16	367.966,49	0,18	582.033,51	0,00
Assistência Comunitária	10.373.000,00	10.400.112,00	455.390,61	2.929.621,87	0,81	7.470.490,13	795.573,23	1.127.311,57	0,55	9.272.800,43	0,00
Alimentação E Nutrição	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**98.774.473,09**	**98.774.473,09**	**14.041.793,76**	**27.417.611,20**	**7,59**	**71.356.861,89**	**13.923.324,93**	**27.055.285,42**	**13,24**	**71.719.187,67**	**0,00**
Administração Geral	4.231.735,35	7.608.401,89	428.231,30	989.689,56	0,27	6.618.712,33	309.415,94	633.174,41	0,31	6.975.227,48	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	94.462.737,74	91.086.071,20	13.608.111,26	26.405.641,84	7,31	64.680.429,36	13.608.111,26	26.405.641,84	12,92	64.680.429,36	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis				Periodo: 01-03-2020 a 30-04-2020		SICONFI - Despesa por Função / SubFunção					
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	80.000,00	80.000,00	5.451,20	22.279,80	0,01	57.720,20	5.797,73	16.469,17	0,01	63.530,83	0,00
SAÚDE	**242.244.122,40**	**261.774.090,51**	**26.842.295,74**	**160.387.304,88**	**44,40**	**101.386.785,63**	**40.126.954,44**	**75.124.608,51**	**36,77**	**186.649.482,00**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.800.000,00	1.800.000,00	468.924,61	1.149.896,64	0,32	650.103,36	293.284,53	676.420,54	0,33	1.123.579,46	0,00
Administração Geral	20.832.587,32	29.944.831,27	8.595.599,46	13.679.789,76	3,79	16.265.041,51	3.864.079,60	7.305.614,58	3,58	22.639.216,69	0,00
Atenção Básica	38.982.390,05	41.685.112,34	7.256.199,12	15.815.371,48	4,38	25.869.740,86	6.639.007,45	12.660.236,21	6,20	29.024.876,13	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	160.397.145,03	164.336.924,49	6.840.999,67	122.584.503,79	33,94	41.752.420,70	25.692.993,64	48.526.157,13	23,75	115.810.767,36	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	6.143.000,00	7.800.934,96	1.260.655,73	2.571.071,46	0,71	5.229.863,50	1.346.535,73	1.783.231,38	0,87	6.017.703,58	0,00
Vigilância Sanitária	4.653.000,00	4.703.000,00	761.874,64	1.523.207,50	0,42	3.179.792,50	771.433,07	1.508.661,20	0,74	3.194.338,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.436.000,00	11.503.287,45	1.658.042,51	3.063.464,25	0,85	8.439.823,20	1.519.620,42	2.664.287,47	1,30	8.838.999,98	0,00
TRABALHO	**31.000,00**	**28.300,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**16.300,00**	**2.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**25.300,00**	**0,00**
Empregabilidade	5.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	12.000,00	0,00	14.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	23.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	**122.080.771,00**	**122.756.803,22**	**14.629.963,07**	**39.659.298,67**	**10,98**	**83.097.504,55**	**17.013.315,45**	**30.317.635,91**	**14,84**	**92.439.167,31**	**0,00**
Administração Geral	16.439.771,00	16.329.771,00	3.315.282,57	7.154.399,32	1,98	9.175.371,68	3.427.286,29	5.799.937,00	2,84	10.529.834,00	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.828.000,00	2.828.000,00	0,00	1.435.831,27	0,40	1.392.168,73	146.619,62	232.162,73	0,11	2.595.837,27	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	470.000,00	470.000,00	51.289,20	130.109,63	0,04	339.890,37	51.289,20	106.109,60	0,05	363.890,40	0,00
Ensino Fundamental	57.576.000,00	57.987.032,22	6.491.242,05	18.136.250,24	5,02	39.850.781,98	7.780.051,86	13.173.957,96	6,45	44.813.074,26	0,00
Ensino Infantil	35.609.000,00	35.939.000,00	3.641.282,16	10.227.311,11	2,83	25.711.688,89	4.350.213,45	8.801.198,11	4,31	27.137.801,89	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.252.000,00	1.256.000,00	93.266,42	214.969,80	0,06	1.041.030,20	116.367,27	205.879,62	0,10	1.050.120,38	0,00
Educação Especial	7.874.000,00	7.915.000,00	1.037.600,67	2.360.427,30	0,65	5.554.572,70	1.141.487,76	1.998.390,89	0,98	5.916.609,11	0,00
CULTURA	**5.763.000,00**	**5.763.000,00**	**735.974,97**	**1.739.067,49**	**0,48**	**4.023.932,51**	**789.306,92**	**1.580.362,09**	**0,77**	**4.182.637,91**	**0,00**
Administração Geral	5.216.000,00	5.196.000,00	700.472,64	1.574.457,26	0,44	3.621.542,74	745.364,75	1.447.874,40	0,71	3.748.125,60	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	24.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Difusão Cultural	523.000,00	545.000,00	35.502,33	164.610,23	0,05	380.389,77	43.942,17	132.487,69	0,06	412.512,31	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**217.000,00**	**217.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**217.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**217.000,00**	**0,00**
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
URBANISMO	**85.299.000,00**	**86.739.014,41**	**6.963.607,81**	**33.295.189,57**	**9,22**	**53.443.824,84**	**6.117.622,92**	**10.497.643,58**	**5,14**	**76.241.370,83**	**0,00**
Administração Geral	16.275.000,00	16.309.662,90	1.708.903,39	7.123.110,72	1,97	9.186.552,18	2.384.831,44	4.794.437,49	2,35	11.515.225,41	0,00
Infra-estrutura Urbana	46.787.000,00	46.474.351,51	5.126.153,05	7.717.813,71	2,14	38.756.537,80	312.704,94	476.685,19	0,23	45.997.666,32	0,00
Serviços Urbanos	22.237.000,00	23.955.000,00	128.551,37	18.454.265,14	5,11	5.500.734,86	3.420.086,54	5.226.520,90	2,56	18.728.479,10	0,00
HABITAÇÃO	**921.000,00**	**2.895.120,91**	**175.268,42**	**289.870,72**	**0,08**	**2.605.250,19**	**39.028,04**	**57.921,18**	**0,03**	**2.837.199,73**	**0,00**
Habitação Urbana	921.000,00	2.895.120,91	175.268,42	289.870,72	0,08	2.605.250,19	39.028,04	57.921,18	0,03	2.837.199,73	0,00
SANEAMENTO	**13.204.000,00**	**13.215.360,94**	**7.345,00**	**11.407.345,00**	**3,16**	**1.808.015,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.215.360,94**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	133.000,00	133.000,00	7.345,00	7.345,00	0,00	125.655,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.071.000,00	13.082.360,94	0,00	11.400.000,00	3,16	1.682.360,94	0,00	0,00	0,00	13.082.360,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**6.016.000,00**	**6.064.400,00**	**794.475,98**	**3.396.001,75**	**0,94**	**2.668.398,25**	**1.071.878,81**	**1.990.413,21**	**0,97**	**4.073.986,79**	**0,00**
Administração Geral	3.006.000,00	3.014.400,00	572.524,36	1.356.521,28	0,38	1.657.878,72	600.901,49	1.260.030,82	0,62	1.754.369,18	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	2.875.000,00	2.915.000,00	221.951,62	2.039.480,47	0,56	875.519,53	470.977,32	730.382,39	0,36	2.184.617,61	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**154.000,00**	**154.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.000,00**	**0,00**
Tecnologia Da Informatização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis				Periodo: 01-03-2020 a 30-04-2020		SICONFI - Despesa por Função / SubFunção					
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	**3.570.000,00**	**3.866.381,60**	**585.215,86**	**1.335.991,25**	**0,37**	**2.530.390,35**	**631.521,86**	**1.082.915,37**	**0,53**	**2.783.466,23**	**0,00**
Administração Geral	2.327.000,00	2.604.981,60	476.271,99	1.180.599,98	0,33	1.424.381,62	573.879,06	1.025.272,57	0,50	1.579.709,03	0,00
Abastecimento	405.000,00	358.000,00	2.973,50	5.848,50	0,00	352.151,50	2.875,00	2.875,00	0,00	355.125,00	0,00
Extensão Rural	838.000,00	903.400,00	105.970,37	149.542,77	0,04	753.857,23	54.767,80	54.767,80	0,03	848.632,20	0,00
INDÚSTRIA	**28.000,00**	**196.000,00**	**0,00**	**154.277,46**	**0,04**	**41.722,54**	**40.355,25**	**58.066,22**	**0,03**	**137.933,78**	**0,00**
Promoção Industrial	28.000,00	196.000,00	0,00	154.277,46	0,04	41.722,54	40.355,25	58.066,22	0,03	137.933,78	0,00

TRANSPORTE	**15.921.000,00**	**15.441.340,00**	**1.392.027,32**	**5.583.650,75**	**1,55**	**9.857.689,25**	**1.751.481,53**	**3.160.850,29**	**1,55**	**12.280.489,71**	**0,00**
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	0,00	28.782,00	0,01	21.218,00	1.439,10	6.236,10	0,00	43.763,90	0,00
Administração Geral	5.534.000,00	5.549.000,00	906.323,33	1.981.711,03	0,55	3.567.288,97	944.089,41	1.869.410,70	0,92	3.679.589,30	0,00
Formação De Recursos Humanos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	180.000,00	0,00	4.102,50	0,00	175.897,50	3.703,50	4.102,50	0,00	175.897,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.396.000,00	7.081.000,00	485.703,99	2.890.143,34	0,80	4.190.856,66	629.795,00	1.023.444,54	0,50	6.057.555,46	0,00
Transporte Aéreo	3.706.000,00	2.526.340,00	0,00	678.911,88	0,19	1.847.428,12	172.454,52	257.656,45	0,13	2.268.683,55	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**2.358.000,00**	**2.562.480,00**	**222.633,61**	**618.796,39**	**0,17**	**1.943.683,61**	**252.017,33**	**492.496,34**	**0,24**	**2.069.983,66**	**0,00**
Administração Geral	1.694.000,00	1.694.000,00	219.633,61	603.327,91	0,17	1.090.672,09	251.225,33	482.127,86	0,24	1.211.872,14	0,00
Desporto De Rendimento	41.000,00	41.792,00	0,00	0,00	0,00	41.792,00	0,00	0,00	0,00	41.792,00	0,00
Desporto Comunitário	511.000,00	512.000,00	3.000,00	15.468,48	0,00	496.531,52	792,00	10.368,48	0,01	501.631,52	0,00
Lazer	112.000,00	314.688,00	0,00	0,00	0,00	314.688,00	0,00	0,00	0,00	314.688,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**23.951.000,00**	**18.453.000,00**	**-1.526.133,65**	**16.042.288,38**	**4,44**	**2.410.711,62**	**2.898.256,53**	**5.841.144,92**	**2,86**	**12.611.855,08**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	17.777.000,00	12.267.000,00	-1.526.133,65	10.084.946,75	2,79	2.182.053,25	1.854.356,16	3.674.935,05	1,80	8.592.064,95	0,00
Outros Encargos Especiais	6.174.000,00	6.186.000,00	0,00	5.957.341,63	1,65	228.658,37	1.043.900,37	2.166.209,87	1,06	4.019.790,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.220.328,51**	**7.720.328,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.720.328,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.720.328,51**	**0,00**
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	7.720.328,51	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00
Reserva De Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**51.289.305,00**	**57.919.897,44**	**9.578.796,84**	**24.491.781,90**	**6,78**	**33.428.115,54**	**11.061.275,60**	**22.253.779,16**	**10,89**	**35.666.118,28**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**766.700.000,00**	**791.101.487,30**	**85.101.533,95**	**361.212.287,01**	**100,00**	**429.889.200,29**	**109.215.251,21**	**204.303.047,04**	**100,00**	**586.798.440,26**	**0,00**

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**EXECUÇÃO DA DESPESA**										
	Dotação Inicial	**Dotação Atualizada (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			2º Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**2º Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**51.289.305,00**	**57.919.897,44**	**9.578.796,84**	**24.491.781,90**	**100,00**	**33.428.115,54**	**11.061.275,60**	**22.253.779,16**	**100,00**	**35.666.118,28**	**2.238.002,74**
LEGISLATIVA	**1.462.000,00**	**1.462.000,00**	**236.357,04**	**461.402,12**	**1,88**	**1.000.597,88**	**236.357,04**	**461.402,12**	**2,07**	**1.000.597,88**	**0,00**
Administração Geral	1.462.000,00	1.462.000,00	236.357,04	461.402,12	1,88	1.000.597,88	236.357,04	461.402,12	2,07	1.000.597,88	0,00
JUDICIÁRIA	**530.000,00**	**530.000,00**	**86.755,90**	**172.131,24**	**0,70**	**357.868,76**	**86.755,90**	**172.131,24**	**0,77**	**357.868,76**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	40.000,00	40.000,00	0,00	1.044,48	0,00	38.955,52	0,00	1.044,48	0,00	38.955,52	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	86.755,90	171.086,76	0,70	318.913,24	86.755,90	171.086,76	0,77	318.913,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**4.046.000,00**	**4.046.000,00**	**732.638,34**	**1.425.535,38**	**5,82**	**2.620.464,62**	**732.638,34**	**1.418.535,38**	**6,37**	**2.627.464,62**	**7.000,00**
Planejamento E Orçamento	35.000,00	35.000,00	6.829,30	13.270,18	0,05	21.729,82	6.829,30	13.270,18	0,06	21.729,82	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis				Periodo: 01-03-2020 a 30-04-2020		SICONFI - Despesa por Função / SubFunção					
Administração Geral	3.916.000,00	3.916.000,00	707.682,02	1.377.079,73	5,62	2.538.920,27	707.682,02	1.370.079,73	6,16	2.545.920,27	7.000,00
Controle Interno	95.000,00	95.000,00	18.127,02	35.185,47	0,14	59.814,53	18.127,02	35.185,47	0,16	59.814,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**908.000,00**	**908.000,00**	**192.043,88**	**362.743,50**	**1,48**	**545.256,50**	**192.043,88**	**362.743,50**	**1,63**	**545.256,50**	**0,00**
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	190.481,08	359.741,87	1,47	540.258,13	190.481,08	359.741,87	1,62	540.258,13	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	1.562,80	3.001,63	0,01	4.998,37	1.562,80	3.001,63	0,01	4.998,37	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**240.305,00**	**240.305,00**	**27.949,94**	**57.799,09**	**0,24**	**182.505,91**	**27.949,94**	**57.799,09**	**0,26**	**182.505,91**	**0,00**
Administração Geral	234.305,00	234.305,00	27.949,94	53.550,33	0,22	180.754,67	27.949,94	53.550,33	0,24	180.754,67	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	0,00	4.248,76	0,02	1.751,24	0,00	4.248,76	0,02	1.751,24	0,00
SAÚDE	**14.400.000,00**	**14.750.000,00**	**2.569.150,79**	**4.994.428,77**	**20,39**	**9.755.571,23**	**2.569.150,79**	**4.994.428,77**	**22,44**	**9.755.571,23**	**0,00**
Administração Geral	3.500.000,00	3.800.000,00	651.345,22	1.259.666,37	5,14	2.540.333,63	651.345,22	1.259.666,37	5,66	2.540.333,63	0,00
Atenção Básica	5.500.000,00	5.500.000,00	975.128,59	1.909.694,80	7,80	3.590.305,20	975.128,59	1.909.694,80	8,58	3.590.305,20	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.040.000,00	3.090.000,00	547.044,97	1.057.491,90	4,32	2.032.508,10	547.044,97	1.057.491,90	4,75	2.032.508,10	0,00
Vigilância Sanitária	1.010.000,00	1.010.000,00	163.599,82	316.742,06	1,29	693.257,94	163.599,82	316.742,06	1,42	693.257,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.000,00	1.350.000,00	232.032,19	450.833,64	1,84	899.166,36	232.032,19	450.833,64	2,03	899.166,36	0,00
EDUCAÇÃO	**18.601.000,00**	**18.710.800,00**	**2.878.906,55**	**5.829.032,17**	**23,80**	**12.881.767,83**	**2.988.906,55**	**5.829.032,17**	**26,19**	**12.881.767,83**	**0,00**
Administração Geral	2.070.000,00	2.070.000,00	280.458,74	675.820,92	2,76	1.394.179,08	360.458,74	675.820,92	3,04	1.394.179,08	0,00
Ensino Fundamental	9.020.000,00	9.045.000,00	1.383.712,54	2.636.947,62	10,77	6.408.052,38	1.383.712,54	2.636.947,62	11,85	6.408.052,38	0,00
Ensino Infantil	6.010.000,00	6.069.800,00	982.892,89	2.006.582,07	8,19	4.063.217,93	982.892,89	2.006.582,07	9,02	4.063.217,93	0,00
Educação De Jovens E Adultos	246.000,00	246.000,00	19.773,47	54.109,36	0,22	191.890,64	29.773,47	54.109,36	0,24	191.890,64	0,00
Educação Especial	1.255.000,00	1.280.000,00	212.068,91	455.572,20	1,86	824.427,80	232.068,91	455.572,20	2,05	824.427,80	0,00
CULTURA	**820.000,00**	**820.000,00**	**145.800,59**	**328.801,89**	**1,34**	**491.198,11**	**145.800,59**	**280.701,89**	**1,26**	**539.298,11**	**48.100,00**
Administração Geral	820.000,00	820.000,00	145.800,59	328.801,89	1,34	491.198,11	145.800,59	280.701,89	1,26	539.298,11	48.100,00
URBANISMO	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**	**197.292,62**	**384.249,63**	**1,57**	**765.750,37**	**197.292,62**	**384.249,63**	**1,73**	**765.750,37**	**0,00**
Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	197.292,62	384.249,63	1,57	765.750,37	197.292,62	384.249,63	1,73	765.750,37	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**490.000,00**	**490.000,00**	**108.785,87**	**212.363,34**	**0,87**	**277.636,66**	**108.785,87**	**212.363,34**	**0,95**	**277.636,66**	**0,00**
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	108.785,87	212.363,34	0,87	277.636,66	108.785,87	212.363,34	0,95	277.636,66	0,00
AGRICULTURA	**322.000,00**	**322.000,00**	**70.072,99**	**133.743,59**	**0,55**	**188.256,41**	**70.072,99**	**133.743,59**	**0,60**	**188.256,41**	**0,00**
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	70.072,99	133.743,59	0,55	186.256,41	70.072,99	133.743,59	0,60	186.256,41	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**	**193.274,73**	**384.865,57**	**1,57**	**666.134,43**	**193.274,73**	**374.865,57**	**1,68**	**676.134,43**	**10.000,00**
Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00	193.274,73	384.865,57	1,57	665.134,43	193.274,73	374.865,57	1,68	675.134,43	10.000,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**140.000,00**	**140.000,00**	**24.282,68**	**46.981,42**	**0,19**	**93.018,58**	**24.282,68**	**46.981,42**	**0,21**	**93.018,58**	**0,00**
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	24.282,68	46.981,42	0,19	93.018,58	24.282,68	46.981,42	0,21	93.018,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**7.129.000,00**	**13.299.792,44**	**2.115.484,92**	**9.697.704,19**	**39,60**	**3.602.088,25**	**3.487.963,68**	**7.524.801,45**	**33,81**	**5.774.990,99**	**2.172.902,74**
Serviço Da Dívida Interna	6.760.000,00	11.613.792,44	2.078.557,98	8.758.557,98	35,76	2.855.234,46	3.451.036,74	6.585.655,24	29,59	5.028.137,20	2.172.902,74
Outros Encargos Especiais	369.000,00	1.686.000,00	36.926,94	939.146,21	3,83	746.853,79	36.926,94	939.146,21	4,22	746.853,79	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46233FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS				
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.422.240,19	27.657.621,17	26.804.170,64	26.171.222,32	26.460.870,09
Pessoal Ativo	21.177.489,58	21.422.253,17	20.689.928,05	19.969.175,60	20.119.542,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.438.067,95	17.555.983,18	16.795.196,24	16.105.152,49	16.208.448,60
Obrigações Patronais	3.451.382,07	3.585.533,92	3.636.800,57	3.589.279,17	3.573.790,89
Benefícios Previdenciários	288.039,56	280.736,07	257.931,24	274.743,94	337.302,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.244.750,61	6.235.368,00	6.114.242,59	6.202.046,72	6.341.327,91
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.847.448,29	5.817.246,57	5.628.805,74	5.774.687,25	5.912.827,50
Pensões	397.302,32	418.121,43	485.436,85	427.359,47	428.500,41
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.627.661,76	5.562.266,81	5.405.707,95	5.536.422,23	5.694.721,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	672.261,47	365.568,60	96.927,98	226.246,13	162.556,45
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.619,70	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.955.400,29	5.195.078,51	5.308.779,97	5.310.176,10	5.532.165,02
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.794.578,43	22.095.354,36	21.398.462,69	20.634.800,09	20.766.148,62
Despesa com Pessoal	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.967.787,47	26.377.303,72	48.336.447,79	26.894.223,26	26.034.993,50
Pessoal Ativo	20.565.834,68	20.051.876,85	36.309.477,08	20.457.791,26	19.576.406,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.578.285,87	16.057.812,15	29.120.973,30	16.714.591,57	15.378.090,95
Obrigações Patronais	3.641.101,14	3.607.912,52	6.945.127,50	3.743.199,69	3.814.732,67
Benefícios Previdenciários	346.447,67	386.152,18	243.376,28	0,00	383.582,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.401.952,79	6.325.426,87	12.026.970,71	6.436.432,00	6.458.587,11
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.969.853,07	5.882.576,64	11.173.647,49	5.976.703,89	5.998.611,12
Pensões	432.099,72	442.850,23	853.323,22	459.728,11	459.975,99
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.774.120,91	5.769.418,61	10.309.685,35	5.594.904,52	5.466.790,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	232.855,95	174.900,61	7.561,92	218.319,26	35.260,22
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.541.264,96	5.594.518,00	10.302.123,43	5.376.585,26	5.431.530,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.193.666,56	20.607.885,11	38.026.762,44	21.299.318,74	20.568.202,70

Despesa com Pessoal	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.751.127,67	29.265.352,65	347.143.360,47	0,00
Pessoal Ativo	21.886.022,99	22.377.943,62	264.603.741,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.298.884,53	17.915.027,60	213.166.514,43	0,00
Obrigações Patronais	4.163.186,79	4.100.383,58	47.852.430,51	0,00
Benefícios Previdenciários	423.951,67	362.532,44	3.584.796,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.865.104,68	6.887.409,03	82.539.619,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.377.407,27	6.416.059,03	76.775.873,86	0,00
Pensões	487.697,41	471.350,00	5.763.745,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.853.794,24	5.876.094,99	72.471.589,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	109.604,37	68.619,35	2.370.682,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	1.619,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.744.189,87	5.807.475,64	70.099.287,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.897.333,43	23.389.257,66	274.671.770,83	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5792DD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	586.340.917,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.604.363,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	577.736.554,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	274.671.770,83	47,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	311.977.739,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	296.378.852,38	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	280.779.965,41	48,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70F9D889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até o 1º Quadrimestre
Dívida Consolidada		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.930.159,65	77.353.123,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.492.255,67	67.795.821,37
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	36.406.595,23	34.439.903,08
Internos	36.406.595,23	34.439.903,08
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.085.660,44	33.355.918,29
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	39.061.223,01	33.355.918,29
De Demais Contribuições Sociais	24.437,43	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	9.437.903,98	9.557.301,89
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.529.958,30	72.676.502,25
Disponibilidade de Caixa	0,00	71.276.073,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	86.082.001,97
(-) Restos a Pagar Processados	67.096.176,95	14.805.928,04
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.400.428,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	82.400.201,35	4.676.621,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	547.318.304,21	586.340.917,35
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.836.425,00	8.604.363,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	544.481.879,21	577.736.554,35
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,60	13,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,13	0,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	656.781.965,05	703.609.100,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	591.103.768,55	633.248.190,74
Outros Valores Não Integrantes da DC		
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28
Insuficiência Financeira	13.274.319,42	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	476.086,53	874.566,22
RP Não-Processados	7.441.023,20	6.069.722,91
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C828966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	705.681.807,63	705.681.807,63	116.168.657,99	16,46
RECEITAS CORRENTES	633.362.807,63	633.362.807,63	115.134.674,93	18,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.000.000,00	158.000.000,00	31.340.572,56	19,84
Impostos	127.501.000,00	127.501.000,00	23.947.291,96	18,78
Taxas	30.499.000,00	30.499.000,00	7.393.280,60	24,24
Contribuição de Melhoria				
CONTRIBUIÇÕES	46.413.753,51	46.413.753,51	5.917.651,64	12,75
Contribuições Sociais	19.413.753,51	19.413.753,51	3.234.081,66	16,66
Contribuições Econômicas				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.000.000,00	27.000.000,00	2.683.569,98	9,94
RECEITA PATRIMONIAL	18.803.984,12	18.803.984,12	892.320,55	4,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	810.000,00	810.000,00	35.001,20	4,32
Valores Mobiliários	15.247.984,12	15.247.984,12	191.988,17	1,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.746.000,00	2.746.000,00	665.331,18	24,23

Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.495.000,00	4.495.000,00	235.551,46	5,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.000,00	82.000,00	6.604,14	8,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços	4.413.000,00	4.413.000,00	228.947,32	5,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	398.853.000,00	398.853.000,00	75.899.469,13	19,03
Transferências da União e de suas Entidades	209.269.000,00	209.269.000,00	45.699.679,25	21,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.714.000,00	122.714.000,00	21.287.823,01	17,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas	900.000,00	900.000,00	26.742,22	2,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.970.000,00	65.970.000,00	8.885.224,65	13,47
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.797.070,00	6.797.070,00	849.109,59	12,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.665.000,00	5.665.000,00	577.674,92	10,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.745,00	520.745,00	139.628,07	26,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Demais Receitas Correntes	611.325,00	611.325,00	131.806,60	21,56
RECEITAS DE CAPITAL	72.319.000,00	72.319.000,00	1.033.983,06	1,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.792.000,00	37.792.000,00	154.518,24	0,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	37.792.000,00	37.792.000,00	154.518,24	0,41
Operações de Crédito - Mercado Externo				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.492.000,00	34.492.000,00	874.648,93	2,54
Transferências da União e de suas Entidades	14.060.000,00	14.060.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.432.000,00	20.432.000,00	874.648,93	4,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	4.815,89	13,76
Integralização do Capital Social				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
Resgate de Títulos do Tesouro				
Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	4.815,89	13,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.018.192,37	61.018.192,37	8.835.026,70	14,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	766.700.000,00	766.700.000,00	125.003.684,69	16,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	766.700.000,00	766.700.000,00	125.003.684,69	16,30
DÉFICIT (VI)				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	766.700.000,00	766.700.000,00	125.003.684,69	16,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				

Receitas Orçamentárias	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.958.716,20	33,30	470.723.091,43
RECEITAS CORRENTES	233.910.007,43	36,93	399.452.800,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.824.642,53	38,50	97.175.357,47
Impostos	47.838.327,34	37,52	79.662.672,66
Taxas	12.986.315,19	42,58	17.512.684,81
Contribuição de Melhoria			0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.605.191,21	25,00	34.808.562,30
Contribuições Sociais	5.943.698,14	30,62	13.470.055,37
Contribuições Econômicas			0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.661.493,07	20,97	21.338.506,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.668.176,95	8,87	17.135.807,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	96.291,29	11,89	713.708,71
Valores Mobiliários	686.907,91	4,50	14.561.076,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	884.977,75	32,23	1.861.022,25
Exploração de Recursos Naturais			0,00
Exploração do Patrimônio Intangível			0,00
Cessão de Direitos			0,00
Demais Receitas Patrimoniais			0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	716.775,73	15,95	3.778.224,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.820,74	33,93	54.179,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde			0,00
Serviços e Atividades Financeiras			0,00
Outros Serviços	688.954,99	15,61	3.724.045,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.008.609,57	39,37	241.844.390,43
Transferências da União e de suas Entidades	80.995.909,72	38,70	128.273.090,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.081.756,53	45,70	66.632.243,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00
Transferências de Instituições Privadas	67.804,11	7,53	832.195,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.863.139,21	30,11	46.106.860,79
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.086.611,44	30,70	4.710.458,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.400.732,38	24,73	4.264.267,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	385.723,81	74,07	135.021,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00
Demais Receitas Correntes	300.155,25	49,10	311.169,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.048.708,77	1,45	71.270.291,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.518,24	0,41	37.637.481,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	154.518,24	0,41	37.637.481,76
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	874.648,93	2,54	33.617.351,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	14.060.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	874.648,93	4,28	19.557.351,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.541,60	55,83	15.458,40
Integralização do Capital Social			0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00
Demais Receitas de Capital	19.541,60	55,83	15.458,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.486.068,63	40,13	36.532.123,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	259.444.784,83	33,84	507.255.215,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	259.444.784,83	33,84	507.255.215,17
DÉFICIT (VI)			0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	259.444.784,83	33,84	507.255.215,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB485203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	707.690.366,49	725.461.261,35	75.522.737,11	336.720.505,11	388.740.756,24
DESPESAS CORRENTES	602.883.950,65	620.365.112,53	69.602.748,91	310.661.738,78	309.703.373,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.561.205,91	335.461.180,13	52.660.910,40	103.508.790,88	231.952.389,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.551.000,00	4.601.000,00	-157.018,05	4.391.381,95	209.618,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.771.744,74	280.302.932,40	17.098.856,56	202.761.565,95	77.541.366,45
DESPESAS DE CAPITAL	104.306.415,84	105.096.148,82	5.919.988,20	26.058.766,33	79.037.382,49
INVESTIMENTOS	91.080.415,84	95.970.148,82	7.289.103,80	20.365.201,53	75.604.947,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.226.000,00	8.126.000,00	-1.369.115,60	5.693.564,80	2.432.435,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00			0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.289.305,00	57.919.897,44	9.578.796,84	24.491.781,90	33.428.115,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	758.979.671,49	783.381.158,79	85.101.533,95	361.212.287,01	422.168.871,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	758.979.671,49	783.381.158,79	85.101.533,95	361.212.287,01	422.168.871,78
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	758.979.671,49	783.381.158,79	85.101.533,95	361.212.287,01	422.168.871,78
RESERVA DO RPPS	7.720.328,51	7.720.328,51			7.720.328,51
Despesas Orçamentárias					

	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.153.975,61	182.049.267,88	543.411.993,47	144.379.970,65	
DESPESAS CORRENTES	96.101.409,52	178.545.386,02	441.819.726,51	141.593.468,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.232.112,64	101.791.513,63	233.669.666,50	75.950.904,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	701.495,48	1.412.025,34	3.188.974,66	1.412.025,34	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.167.801,40	75.341.847,05	204.961.085,35	64.230.538,10	
DESPESAS DE CAPITAL	2.052.566,09	3.503.881,86	101.592.266,96	2.786.502,38	
INVESTIMENTOS	899.705,41	1.240.972,15	94.729.176,67	523.592,67	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.152.860,68	2.262.909,71	5.863.090,29	2.262.909,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.061.275,60	22.253.779,16	35.666.118,28	16.293.657,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	109.215.251,21	204.303.047,04	579.078.111,75	160.673.627,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	109.215.251,21	204.303.047,04	579.078.111,75	160.673.627,76	
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.215.251,21	204.303.047,04	579.078.111,75	160.673.627,76	
RESERVA DO RPPS			7.720.328,51		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BC32409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	154.518,24	154.518,24
Interna	154.518,24	154.518,24
Empréstimos	154.518,24	154.518,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	154.518,24	154.518,24

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D07E1D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS QUADRO: ESPECIFICAÇÃO

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida				
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	47.208.428,69	45,71 0.722,45	53.339.593,77	42.538.562,21	48.865.171,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.773.171,47	10.166.897,62	12.362.192,41	11.511.452,50	10.799.999,74
IPTU	2.256.033,76	2.212.329,10	2.673.771,63	2.336.846,42	2.206.786,11
ISS	4.113.050,68	4.049.701,51	4.756.565,58	4.318.825,98	4.176.977,97
ITBI	1.118.548,66	732.720,40	978.871,78	1.310.023,30	949.980,46

IRRF	1.452.349,04	1.466.642,06	1.900.007,27	1.718.206,94	1.906.186,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.833.189,33	1.705.504,55	2.052.976,15	1.827.549,86	1.560.068,71
Contribuições	2.672.620,19	2.389.138,30	2.510.449,46	2.774.370,20	2.553.101,58
Receita Patrimonial	848.140,17	400.692,73	450.787,08	410.967,26	982.476,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	603.391,41	132.818,66	155.078,86	135.752,36	747.990,16
Outras Receitas Patrimoniais	244.748,76	267.874,07	295.708,22	275.214,90	234.486,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.979,33	121.599,12	185.124,79	201.795,81	160.880,48
Transferências Correntes	32.341.425,46	32.061.370,55	36.094.250,83	26.976.804,29	29.396.724,31
Cota-Parte do FPM	8.079.109,54	6.363.896,86	8.702.605,15	6.352.308,39	5.654.491,28
Cota-Parte do ICMS	6.447.105,49	6.884.646,01	8.597.310,55	5.978.493,94	7.172.675,77
Cota-Parte do IPVA	1.998.188,92	1.224.790,56	1.556.522,00	1.571.602,42	1.011.899,31
Cota-Parte do ITR	893,42	476,90	497,54	1.114,46	14.498,66
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.955,14	84.834,82	85.839,57	76.776,20	93.367,16
Transferências do FUNDEB	4.164.709,98	4.020.187,93	4.588.756,85	3.657.586,83	4.029.663,56
Outras Transferências Correntes	11.570.462,97	13.482.537,47	12.562.719,17	9.338.922,05	11.420.128,57
Outras Receitas Correntes	448.092,07	571.024,13	1.736.789,20	663.172,15	4.971.988,38
DEDUÇÕES (II)	4.805.668,60	4.067.104,35	4.677.368,30	4.315.692,08	8.526.931,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.437.381,18	1.108.338,45	1.317.047,91	1.484.646,54	1.271.570,39
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	47.037,04	47.037,04	265.470,44	34.986,66	4.465.975,23
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.321.250,38	2.911.728,86	3.094.849,95	2.796.058,88	2.789.386,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.402.760,09	41.643.618,10	48.662.225,47	38.222.870,13	40.338.239,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	42.402.760,09	41.643.618,10	48.662.225,47	38.222.870,13	40.338.239,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	42.402.760,09	41.643.618,10	48.662.225,47	38.222.870,13	40.338.239,25
Especificação	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	47.740.950,92	46.336.020,32	68.831.944,49	67.595.924,72	63.121.096,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.032.974,84	12.299.562,80	12.720.715,01	13.807.180,40	15.676.889,57
IPTU	2.182.872,37	2.685.305,21	2.489.215,94	4.213.837,62	6.234.637,52
ISS	4.495.105,01	4.979.001,71	4.583.108,78	4.676.805,18	3.951.636,73
ITBI	1.169.945,19	1.237.662,85	1.029.679,64	994.704,04	769.034,59
IRRF	1.655.381,75	1.624.058,83	3.008.369,83	1.570.756,52	1.479.623,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.529.670,52	1.773.534,20	1.610.340,82	2.351.077,04	3.241.957,55
Contribuições	2.844.633,08	2.897.423,61	4.057.763,67	2.812.500,41	2.875.039,16
Receita Patrimonial	498.906,33	365.507,80	431.113,75	380.387,36	395.469,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	265.881,90	120.917,78	133.235,40	127.469,81	367.318,58
Outras Receitas Patrimoniais	233.024,43	244.590,02	297.878,35	252.917,55	28.150,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	145.654,56	151.141,81	619.987,85	310.996,59	170.227,68
Transferências Correntes	32.349.394,66	30.235.710,25	50.009.775,98	49.504.989,10	43.545.839,98
Cota-Parte do FPM	5.205.693,54	7.064.871,04	12.044.438,86	7.127.757,51	10.299.291,45
Cota-Parte do ICMS	7.933.906,10	6.084.703,14	9.444.484,33	7.323.027,71	8.206.671,25
Cota-Parte do IPVA	706.242,22	490.757,14	1.306.224,14	18.805.666,84	7.800.086,16
Cota-Parte do ITR	35.022,54	4.083,82	4.807,17	2.354,68	722,13
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	82.585,30	86.747,42	102.016,37	68.620,47	74.246,73
Transferências do FUNDEB	4.540.741,19	3.940.876,23	5.464.634,46	5.676.257,53	5.301.657,03
Outras Transferências Correntes	13.845.203,77	12.563.671,46	21.643.170,65	10.501.304,36	11.863.165,23
Outras Receitas Correntes	869.387,45	386.674,05	992.588,23	779.870,86	457.630,99
DEDUÇÕES (II)	4.304.563,65	4.133.860,17	7.120.295,95	8.040.777,74	6.734.124,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.511.873,91	1.387.627,80	2.671.048,29	1.281.740,37	1.388.035,28
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	589.170,80	93.552,12	69.885,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.792.689,74	2.746.232,37	3.860.076,86	6.665.485,25	5.276.203,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	43.436.387,27	42.202.160,15	61.711.648,54	59.555.146,98	56.386.972,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.836.425,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	43.436.387,27	42.202.160,15	58.875.223,54	59.555.146,98	56.386.972,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	43.436.387,27	42.202.160,15	58.875.223,54	59.555.146,98	56.386.972,33

Especificação	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
Especificação				
RECEITAS CORRENTES (I)	69.518.628,10	52.661.463,86	653.468.507,03	679.682.807,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.492.211,33	7.848.361,23	152.491.608,92	158.000.000,00
IPTU	10.401.530,30	1.600.124,82	41.493.290,80	40.600.000,00
ISS	3.878.507,11	2.999.801,91	50.979.088,15	53.200.000,00
ITBI	849.981,86	389.188,77	11.530.341,54	12.601.000,00
IRRF	2.089.427,59	1.738.729,60	21.609.739,10	21.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.272.764,47	1.120.516,13	26.879.149,33	30.499.000,00
Contribuições	2.696.150,84	3.221.500,80	34.304.691,30	46.413.753,51
Receita Patrimonial	593.462,97	298.857,58	6.056.768,66	18.803.984,12

Rendimentos de Aplicação Financeira	96.832,93	94.435,29	2.981.123,14	15.242.984,12
Outras Receitas Patrimoniais	496.630,04	204.422,29	3.075.645,52	3.561.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	138.922,16	96.629,30	2.427.939,48	4.495.000,00
Transferências Correntes	42.064.717,01	40.880.169,15	445.461.171,57	445.173.000,00
Cota-Parte do FPM	6.022.280,74	5.903.168,31	88.819.912,67	105.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.520.294,15	4.748.739,27	88.342.057,71	91.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.666.546,34	1.235.283,50	45.373.809,55	40.500.000,00
Cota-Parte do ITR	251,37	122,31	64.845,00	100.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	68.538,91	61.862,04	966.390,13	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	5.170.504,89	3.714.719,76	54.270.296,24	65.970.000,00
Outras Transferências Correntes	13.616.300,61	25.216.273,96	167.623.860,27	140.203.000,00
Outras Receitas Correntes	533.163,79	315.945,80	12.726.327,10	6.797.070,00
DEDUÇÕES (II)	6.137.590,95	4.263.611,97	67.127.589,68	66.128.216,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.401.353,90	1.824.471,66	18.085.135,68	19.246.891,51
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	80.654,94	49.305,39	5.743.075,08	561.325,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.655.582,11	2.389.834,92	43.299.378,92	46.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	63.381.037,15	48.397.851,89	586.340.917,35	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		5.767.938,00	8.604.363,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.381.037,15	42.629.913,89	577.736.554,35	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	63.381.037,15	42.629.913,89	577.736.554,35	613.554.591,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59673120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS QUADRO: PODER/ÓRGÃO

Poder/Órgão	Poder/Órgão				
	Poder/Órgão				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.045.497,48	48.856.330,38	44.095.887,19	0,00	14.805.940,67
PODER EXECUTIVO	10.045.497,48	48.643.362,35	43.882.919,16	0,00	14.805.940,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	10.045.497,48	57.055.464,77	52.294.337,71	0,00	14.806.624,54

Poder/Órgão	Poder/Órgão						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.746.098,74	2.744.674,46	1.558.436,47	1.373.762,68	2.287,61	6.114.722,91	20.920.663,58
PODER EXECUTIVO	4.746.098,74	2.618.018,67	1.436.142,87	1.251.469,08	2.287,61	6.110.360,72	20.916.301,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00	4.362,19	4.362,19
Câmara Municipal	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00	4.362,19	4.362,19
Tribunal de Contas do Município						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	4.746.098,74	2.744.674,46	1.558.436,47	1.373.762,68	2.287,61	6.114.722,91	20.921.347,45

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C47F6E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	93.496.015,88	93.496.015,88	31.113.043,44	18.515.758,78
Receita de Contribuições dos Segurados	19.246.891,51	19.246.891,51	5.895.601,21	5.010.082,68
Civil	19.246.891,51	19.246.891,51	5.895.601,21	5.010.082,68
Ativo	18.101.115,50	18.101.115,50	5.593.468,35	4.729.641,19
Inativo	1.085.950,12	1.085.950,12	302.132,86	262.655,45

Pensionista	59.825,89	59.825,89	0,00	17.786,04
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	33.330.211,63	33.330.211,63	15.388.050,82	7.966.996,37
Civil	33.330.211,63	33.330.211,63	15.388.050,82	7.966.996,37
Ativo	33.330.211,63	33.330.211,63	15.388.050,82	7.966.996,37
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	12.448.000,00	12.448.000,00	381.232,34	224.062,16
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	12.448.000,00	12.448.000,00	381.232,34	224.062,16
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	28.470.912,74	28.470.912,74	9.448.159,07	5.314.617,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	561.325,00	561.325,00	293.397,87	186.588,51
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	27.854.842,74	27.854.842,74	9.146.114,74	5.110.583,56
Demais Receitas Correntes	54.745,00	54.745,00	8.646,46	17.445,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	65.641.173,14	65.641.173,14	21.966.928,70	13.405.175,22

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D82B1F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019
Despesas				
Benefícios - Civil	93.987.737,74	90.611.071,20	26.354.143,59	22.799.067,77
Aposentadorias	84.666.261,81	84.666.261,81	24.475.392,08	20.114.857,99
Pensões	5.944.809,39	5.944.809,39	1.878.751,51	1.547.767,29
Outros Benefícios Previdenciários	3.376.666,54	0,00	0,00	1.136.442,49
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	5.237.040,35	8.613.706,89	1.128.907,61	1.687.099,05
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.227.040,35	8.603.706,89	1.128.907,61	1.687.099,05
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	99.224.778,09	99.224.778,09	27.483.051,20	24.486.166,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-33.583.604,95	-33.583.604,95	-5.516.122,50	-11.080.991,60

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019
Despesas		
Benefícios - Civil	26.354.143,59	22.799.067,77
Aposentadorias	24.475.392,08	20.114.857,99
Pensões	1.878.751,51	1.547.767,29
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	1.136.442,49
Benefícios - Militar	0,00	0,00
Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas Previdenciárias	766.581,83	1.389.469,97
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	766.581,83	1.389.469,97
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	27.120.725,42	24.188.537,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-5.153.796,72	-10.783.362,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E6531A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI-ME e RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP**:

I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI-ME – CNPJ: 17.184.211/0001-24						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
03	Copiadora com impressora e scanner	Kyocera	19	UN	R$ 2.679,99	R$ 50.919,81
Total do Fornecedor: R$ 50.919,81						
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 21.972.444/0001-69						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Microcomputador completo tipo i7 - microcomputador completo	Deutel	2	UND	R$ 2.943,00	R$ 5.886,00
02	Microcomputador com processador tipo intel core i3	Deutel	19	UN	R$ 1.633,00	R$ 31.027,00
Total do Fornecedor: R$ 36.913,00						
Total Geral: R$ 87.832,81						

João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27 De Maio De 2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:73360BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

GAS MINAS - CARLOS APARECIDO P. SILVA:

GAS MINAS - CARLOS APARECIDO P. SILVA – CNPJ: 23.998.925/0002-50						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ (OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR: INODORO, CILINDRO: PORTÁTIL, TOXIDADE: ATÓXICO BACIA, MATERIAL POLIETILENO, RESISTENTE, DIÂMETRO 35,ALTURA 18 CM FORMATO REDONDO, CANELADA (CAPACIDADE 15 LITROS)	LINDE GASES	450	UNID	R$ 102,80	R$ 46.260,00
02	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL PP 2 M³	LINDE GASES	250	UNID	R$ 26,80	R$ 6.700,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ (OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR: INODORO, CILINDRO: PORTÁTIL, TOXIDADE: ATÓXICO)	LINDE GASES	3.000	UNID	R$ 178,00	R$ 534.000,00
04	ÓXIDO NITROSO, CIL G 4.0KG	LINDE GASES	10	UNID	R$ 518,80	R$ 5.188,00
05	MANOMETRO MEDICINAL COMPLETO COM FLUXOMETRO FEMEA	PROTEC	5	UN	R$ 579,00	R$ 2.895,00
06	FLUXOMETRO FEMEA	PROTEC	10	UN	R$ 171,80	R$ 1.718,00
Total Geral:						R$ 596.761,00

João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9E32E35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 424/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
111	DIPIRONA GOTAS 500MG 10ML FRAS	FARMACE(G)	R$ 0,63	R$ 0,81
256	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SINVASTON	R$ 0,05	R$ 0,08
257	SINVASTATINA 40MG	SINVASTON	R$ 0,10	R$ 0,16

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:539D8F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO -DESISTÊNCIA - NOMEAÇÃO SEM EFEITO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 3971/**2020**QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DOS DIAS 12/03/2020** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
2	ANDRE JUNIOR DIAS RAMALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	x				
4	JONATHAS ANDRE DE FARIA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	x				
6	AMANDA KAWARA MIRANDA FIGUEIREDO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO					x
3	ALESSANDRA MARTINS CAMPOS	ANALISTA DE SISTEMAS				x	
138	EDERVALDO RAMOS BICALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
1	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	x				
3	LIENE KIFER JALES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	x				
4	FLAVIA VIANA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	x				
13	CARLOS ALBERTO PAIXAO MOURA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	x				
14	LUIZ EUGENIO GAMBOGI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:72AC7808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.041, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para a regularização dos pagamentos realizados referentes ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07 firmado com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

Considerando Contrato de Financiamento - Programa Financiamento para Todos - Operação com Estado, Municípios e Distrito Federal 0.182.356-22/07 firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal em fevereiro de 2008 cujo objetivo é a construção de interceptores na Rua Júlio Clovis de Lacerda para coleta de esgoto sanitário e urbanização da referida rua, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 18.000 mil habitantes, no Município de Lagoa Santa, modalidade operacional Esgotamento Sanitário, no âmbito do Programa Saneamento para Todos.

Considerando decisão liminar que deferiu que o Município de Lagoa Santa realizasse os pagamentos, relativos ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07, através de depósitos judiciais, obrigando dessa forma o Município a realizar a contabilização da despesa de forma Extra Orçamentária, não comprometendo assim, durante a vigência da decisão liminar, os Orçamentos Anuais aprovados.

Considerando Processo Cautelar nº 1135-74.2013.4.01.3800 que revoga parcialmente a decisão liminar, especificada anteriormente, devendo o Município de Lagoa Santa efetuar o pagamento do financiamento relativo ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07 diretamente a Caixa Econômica Federal permanecendo a instituição financeira proibida de cobrar a diferença entre o valor das obrigações contratuais e o montante depositado durante todo o período de depósito em juízo.

Considerando que a execução da despesa pública, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, transcorre em três estágios: empenho, liquidação e pagamento, deve se, no entanto, ser convertido em Orçamentário todos os pagamentos, relativo ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07, contabilizadas durante a vigência da decisão liminar de forma Extra Orçamentária.

Considerando que o valor de R$ R$10.206.437,99 (dez milhões duzentos e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), encontra-se contabilmente registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial na Conta 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores à Curto Prazo, conforme demonstrado no anexo único deste Decreto.

Por fim, considerando a importância da adequação da Lei Orçamentária Anual para a regularização dos pagamentos já realizados a Caixa Econômica Federal, relativos ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07, torna-se necessário abertura de crédito adicional suplementar por superávit;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$10.206.437,99 (dez milhões duzentos e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.21.00 Ficha 175 Fonte 200 R$ 4.544.565,32
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.22.00 Ficha 176 Fonte 200 R$ 2.272.109,78
02.03.01.28.843.0000.0002.4.6.90.71.00 Ficha 177 Fonte 200 R$ 3.389.762,89

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste decreto, utilizar-se-á como recurso parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto o Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ATIVO CIRCULANTE	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.070.005,56	54.876.222,58	**Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assitenciais a Pagar a Curto Prazo**	**8.571.888,85**	**6.616.422,96**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**11.636.096,08**	**14.099.326,58**	Pessoal a Pagar	7.085.188,48	5.035.233,67
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	11.636.096,08	14.099.326,58	Benefícios Previdênciários a Pagar	146.247,51	141.267,12
Estoques	872.574,26	713.445,04	Encargos Sociais a Pagar	1.340.452,86	1.439.922,17
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.037.966,21	3.763.982,36
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo	164.039,33	134.634,79
			Provisões a Curto Prazo	12.070.577,57	12.405.444,10
			Demais Obrigações a Curto Prazo	948.271,98	1.333.097,26
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**91.578.675,90**	**69.688.994,20**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**33.792.743,94**	**24.253.581,47**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**110.903.097,07**	**80.693.679,13**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**30.394.459,91**	**39.376.795,24**
Créditos a Longo Prazo	**110.902.541,07**	**80.693.123,13**	Empréstimos	30.394.459,91	39.376.795,24
Divida Ativa Tributária	95.098.647,36	69.043.212,99			
Divida Ativa Não Tributária	15.803.893,71	11.649.910,14			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	**556,00**	**556,00**			
Títulos e Valores Mobiliários	556,00	556,00			
Imobilizado	**158.664.720,90**	**131.342.654,06**			
Bens Móveis	45.711.207,83	39.315.775,02			
Bens Imóveis	112.953.513,07	92.026.879,04			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**269.567.817,97**	**212.036.333,19**	**TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**30.394.459,91**	**39.376.795,24**
	Exerc. Atual	**Exerc Ant.**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**

			ESPECIFICAÇÃO		
			Resultados Acumulados	**296.959.290,02**	**218.094.950,68**
			Resultado do Exercício	78.864.339,34	31.892.892,80
			Resultado de Exercícios Anteriores	218.094.950,68	186.202.057,88
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO**	**296.959.290,02**	**218.094.950,68**
TOTAL ATIVO	**361.146.493,87**	**281.725.327,39**	**TOTAL PASSIVO**	**361.146.493,87**	**281.725.327,39**

	Exerc. Atual	**Exerc. Ant.**		**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**
ATIVO FINANCEIRO	90.706.101,64	68.975.549,16	PASSIVO FINANCEIRO	33.027.137,61	18.563.766,97
ATIVO PERMANENTE	270.440.392,23	212.749.778,23	PASSIVO PERMANENTE	42.465.037,48	51.782.239,34
SALDO PATRIMONIAL				285.654.318,78	211.379.321,08

Atos Potenciais Ativos	**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**	**Atos Potenciais Passivos**	**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	2.714.153,30	2.706.953,48	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	136.093.569,73	81.057.463,13
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:2FB93D6C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada, solicitou Licença Ambiental Simplificada – LAS:

REQUERENTE	**CNPJ/CPF**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**PROCESSO**
CONCRETAR CONCRETO LTDA.	11.931.384/0001-82	Av. Asas, 20, Fazenda Lapa Vermelha, Lagoa Santa/MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada	C-10-01-4 Usinasdeproduçãodeconcreto comum	04211/2020

Lagoa Santa, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:88433B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

CONTRATADA (O)	Herculano Marcos Reis
FUNDAMENTO:	Com fulcro na alínea "d" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e o julgado do TCU no Acórdão 158/2015 – Plenário. Considerando que foi celebrado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 – PROCESSO Nº 010/2017
Objeto:	Fica estabelecido que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado. O valor será pago durante o período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo, ou rescindido antecipadamente, caso haja a retomada das aulas e o serviço volte a ser prestado pelo contratado. Parágrafo Único: O pagamento será feito até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 04 de maio de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D3757AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**Nº 070/2020**
CONTRATADA	LARA PURCINA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2020, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036
VALOR:	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 15 de maio de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F96DEFB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**Nº 071/2020**
CONTRATADA	BRUNA MARIA DIAS

FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o Processo Administrativo n.º 023/2020, decorrente do Credenciamento nº 003/2020, e normas gerais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente Termo de credenciamento de oficineiros para atuarem no planejamento realizadas pelo PDST. A contratada prestará serviço na social, para a seguinte função de Psicóloga
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 20133 339039.02008000 082440010 20133 339036
VALOR:	R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 15 de maio de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C1EC078C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**Nº 072/2020**
CONTRATADA	A. A. NAVES CLÍNICA MÉDICA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2020, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista e Ambulatorial
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036
VALOR:	R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 22 de maio de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:566DCB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação Francisco de Paula Vítor			CNPJ:23.952.906/0001-01
Nº Termo: 012/2019/SMPS	Banco:Caixa Econômica Federal	Agência:0147	Conta: 3787-1
			Operação: 003
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês		**Valor (R$)**	
11/07/2019		R$5.000,00	
11 /07/2019		R$5.000,00	
Rendimento		R$ 37,01	
Total de Receitas: R$10.037,01			
DESPESAS			
Mês de referência: julho			
Discriminação		Valor	
Cemig		R$ 338,50	
Copasa		R$ 225,76	
Total de Despesa mensal: R$ 564,26			
Mês de referência: agosto			
Discriminação		Valor	
Cemig		R$ 267,42	
Copasa		R$ 292,22	
Império dos Descartáveis e Limpeza Ltda – NF 00000.81931		R$ 2.820,10	
Eliana Regina dos Santos Paiva – ME Vidrogás – NF 0000002287		R$ 1.056,00	
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.930		R$ 2.070,96	
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.957		R$ 42,00	
Copasa		R$ 335,56	
Cemig		R$ 314,68	
Total de Despesa mensal: R$ 7.198,94			
Mês de referência: setembro			
Discriminação		Valor	
Maglioni Ribeiro Cia Ltda – NF 150593		R$144,40	
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.081.099		R$307,80	
Total de Despesa mensal: R$ 452,20			
Mês de referência: outubro			
Discriminação		Valor	
Copasa		R$ 373,67	
Cemig		R$ 376,60	
Total de Despesa mensal: R$750,27			

Mês de referência: dezembro	
Discriminação	Valor
Anjos da Terra Moda Infantil Ltda.– NF 000000002	R$1.071,34
Total de Despesa mensal:	**R$1.071,34**

BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	**R$10.037,01**
Valor Total das Despesas (II):	**R$10.037,01**

Saldo Final (I) - (II):	**R$0,00**

Observações/Justificativas (sfc)
Por problemas técnicos, a abastecedora jaborandi, emitiu duas notas fiscais, referente a produtos de uma mesma cotação. Foram separadas as notas fiscais abaixo. Uma referente a 10 unidades de sucos,a R$ 4,20 a unidade e a outra referente aos demais produtos no valor de R$ 2.070,96

Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.930	R$ 2.070,96
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.957	R$ 42,00

Pouso Alegre – MG, 27 de março de 2020.

SALETE APARECIDA VASCONCELOS DA ROSA
Presidente
CPF: 031.273.656-86
Responsável pela Prestação de Contas

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:948B4207

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC		CNPJ: 06.022.588/0001-60	
Nº Termo: 013/2019	Banco: Brasil	Agência: 0368-9	Conta: 76473-6
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
Agosto			R$ 10.500,00
Setembro			R$ 10.500,00
Setembro			R$ 10.500,00
Novembro			R$ 10.500,00
Rendimento das aplicações			R$ 88,89
Total de Receitas:			**R$ 42.088,89**
DESPESAS			
Mês de referência: setembro			
Discriminação			Valor
Remuneração de funcionários			R$ 1.659,43
			R$ 1.627,33
			R$ 2.057,22
			R$ 1.950,56
Aquisição de produtos de higiene e limpeza			R$ 1.999,20
Total de Despesa mensal:			**R$ 9.293,74**
Mês de referência: outubro			
Discriminação			Valor
Remuneração de funcionários			R$ 1.659,43
			R$ 1.627,33
			R$ 2.057,22
			R$ 1.950,56
			R$ 1.577,50
Total de Despesa mensal:			**R$ 8.872,04**
Mês de referência: novembro			
Discriminação			Valor
Aquisição de produtos de higiene e limpeza			R$ 2.000,00
Remuneração de funcionários			R$ 1.659,43
			R$ 1.627,33
			R$ 1.950,56
			R$ 1.516,96
			R$ 2.057,22
			R$ 2.576,93
			R$ 377,80
			R$ 894,14
			R$ 1.071,74
			R$ 998,00
			R$ 1.130,34
Total de Despesa mensal:			**R$ 17.860,45**
Mês de referência: dezembro			
Discriminação			Valor
Remuneração de funcionários			R$ 457,31
			R$ 733,19
			R$ 878,82
			R$ 926,88
			R$ 2.652,72
Aquisição de produtos de limpeza			R$ 358,00
Total de Despesa mensal:			**R$ 6.006,92**
BALANÇO FINAL			

Valor Total da Receita (I):	R$ 42.088,89
Valor Total das Despesas (II):	R$ 42.033,15
Saldo Final (I) - (II):	R$ 55,74

Observações/Justificativas (sfc)

A transferência do valor cobrado referente a última manutenção de conta (R$ 54,95) não foi feita em dezembro. Só agora ela foi constatada e será realizada.

Pouso Alegre, 30 de março de 2020

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS	***MICHELA LEITE SOUZA***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 194.093.036-72	CPF: 065.972.006-08

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E523C530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 27 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

,					
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)					
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R$)					
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**			
		1	**2**	**3**	
LAS	**LAS**	R$ 435,25	R$ 520,18	-	
LAS - RAS	**RAS**	R$ 3.517,23	R$ 4.048,03	R$ 4.048,03	
		LES R$ 45,00			
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R$)					
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**			
		2	**3**	**4**	
LAC 1	**LP+LI+LO**	R$ 19.332,69	R$ 19.332,69	R$ 25.997,82	
LAC 1	**LOC**	R$ 35.904,06	R$ 35.904,06	R$ 48.285,12	
LAC 2	**LP**	-	R$ 9.523,10	R$ 13.333,72	
LAC 2	**LP+LI**	-	R$ 10.665,60	R$ 14.666,06	
LAC 2	**LI+LO**	-	R$ 12.667,56	R$ 16.664,57	
LAC 2	**LIC**	-	R$ 19.809,00	R$ 27.236,97	
LAC 2	**LIC+LO**	-	R$ 32.190,09	R$ 43.425,20	
LAC 2	**LO**	-	R$ 12.381,07	R$ 16.188,24	
LAC 2	**LOC**	R$ 35.904,06	R$ 35.904,06	R$ 48.285,12	
ANÁLISE EIA/RIMA (R$)					
CLASSE			**3**	**4**	**5**	**6**
SISEMA			R$ 11.428,03	R$ 14.285,07		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R$)						
CLASSE			**3**	**4**	**5**	**6**
RENOVAÇÃO DE LO			R$ 2.826,08	R$ 6.635,42		
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R$)						
2ª VIA DE CERTIFICADO DE LAS, RAS, LA1 E 2						R$ 74,31
2° VIA DE LES						R$ 26,54
ANÁLISE DE UTILIZAÇÃO DE AREIA DE FUNDIÇÃO, CONFORME DN COPAM Nº 196/2014						R$ 1.527,18
PRORROGAÇÃO DE LI - com vistoria						R$ 2.456,81
PRORROGAÇÃO DE OUTRAS LICENÇAS AMBIENTAIS - com vistoria						R$ 2.456,81
O Poder Executivo atualizará, anualmente, os valores constantes na tabela anexa, com o objetivo de recompor seus valores originais, respeitados os índices inflacionários, utilizando-se do IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.						

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (R$)				
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem G)				
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R$)				
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**		
		1	**2**	**3**
LAS	**LAS**	R$ 403,40	R$ 445,87	-
LAS - RAS	**RAS**	R$ 1.187,37	R$ 1.399,68	R$ 2.335,50
		LES R$45,00		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R$)				
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**		
		2	**3**	**4**
LAC 1	**LP+LI+LO**	R$ 6.092,16	R$ 6.092,16	R$ 8.884,54
LAC 1	**LOC**	R$ 3.772,65	R$ 3.772,65	R$ 5.281,02
LAC 2	**LP**	-	R$ 3.430,94	R$ 5.077,38
LAC 2	**LP+LI**	-	R$ 4.062,59	R$ 6.040,39
LAC 2	**LI+LO**	-	R$ 3.689,82	R$ 5.329,35
LAC 2	**LIC**	-	R$ 7.541,86	R$ 11.217,86
LAC 2	**LIC+LO**	-	R$ 10.441,25	R$ 15.280,46
LAC 2	**LO**	-	R$ 2.899,39	R$ 4.062,59
LAC 2	**LOC**	R$ 3.772,65	R$ 3.772,65	R$ 5.281,02
ANÁLISE EIA/RIMA (R$)				

CLASSE	**3**	**4**	**5**	**6**
SISEMA	R$ 8.460,51	R$ 12.086,46		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R$)				
CLASSE	**2 e 3**	**4**	**5**	**6**
RENOVAÇÃO DE LO	R$ 2.030,53	R$ 2.842,74		
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R$)				
2ª VIA DE CERTIFICADO DE LAS, RAS, LAC1 E 2				R$ 74,31
2ª VIA DE LES				R$ 26,54
OUTROS (RS)				
VISTORIA				R$116.77
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo				R$ 424,64 + R$ 4,25 por hectare
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e/ou reserva legal				R$ 424,64 + R$ 4,25 por hectare
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa				R$ 424,64 + R$ 4,25 por hectare
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				R$ 424,64 + R$ 2,65 por árvore
Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e/ou Reserva Legal, sem supressão de cobertura vegetal nativa				R$ 424,64 + R$ 104,04 por hectare
PRORROGAÇÃO DE LI - com vistoria				R$ 2.456,81
PRORROGAÇÃO DE OUTRAS LICENÇAS AMBIENTAIS - com vistoria				R$ 2.456,81

ANEXO II

PRATA	
Tipologias de empreendimentos e atividades licenciados por este município referente ao anexo único da DN Copam nº 213/2017	
Listagem A - Atividades Minerárias	
A-03-01-8 - Classe 2 e 3 **A-03-02-6 - Classe 2 e 3** **A-04-01-4 - Classe 1**	
Listagem B - Atividades Industriais / Indústria Metalúrgica e outras	
B-01-01-5 - Classe 2 **B-01-03-1 -Classe 1** **B-01-04-1 - Classe 2** **B-01-07-4 - Classe 4** **B-01-08-2 - Classe 2** **B-01-09-0 - Classe 2** **B-03-07-7 - Classe 2** **B-03-08-5 - Classe 4** **B-03-09-3 - Classe 2** **B-04-02-2 - Classe 2** **B-04-05-7 - Classe 2 e 3** **B-04-07-3 - Classe 1** **B-05-01-0 - Classe 2 e 3** **B-05-02-9 - Classe 2 e 3** **B-05-03-7 - Classe 4**	**B-05-04-5 - Classe 2** **B-05-05-3 - Classe 2** **B-05-07-1 - Classe 2** **B-06-01-7 - Classe 2** **B-06-02-5 - Classe 2 e 3** **B-06-03-3 - Classe 2** **B-07-01-3 - Classe 4** **B-08-01-1 - Classe 2 e 3** **B-08-02-8 - Classe 4** **B-09-05-9 - Classe 4** **B-10-01-3 - Classe 1** **B-10-02-2 - Classe 2 e 3** **B-10-03-0 - Classe 4** **B-10-06-5 - Classe 2** **B-10-07-0 - Classe 4**
Listagem C- Atividades Industriais / Indústria Química e outras	
C-01-01-5 - Classe 4 **C-01-03-1 - Classe 2 e 3** **C-01-07-4 - Classe 2 e 3** **C-02-01-1 - Classe 4** **C-02-02-1 - Classe 4** **C-02-03-8 - Classe 2 e 3** **C-02-04-6 - Classe 2 e 3** **C-03-01-8 - Classe 2, 3 e 4** **C-03-03-4 - Classe 2 e 3** **C-03-05-0 - Classe 2 e 3** **C-04-06-5 - Classe 2 e 3** **C-04-09-1 - Classe 2 e 3** **C-04-10-3 - Classe 2 e 3** **C-04-13-8 - Classe 4**	**C-04-19-7 - Classe 1** **C-05-02-9 - Classe 2 e 3** **C-06-01-7 - Classe 2 e 3** **C-07-01-3 - Classe 2 e 3** **C-07-05-6 - Classe 2 e 3** **C-07-06-4 - Classe 2 e 3** **C-08-01-1 - Classe 2 e 3** **C-08-07-9 - Classe 2 e 3** **C-08-09-1 - Classe 4** **C-09-03-2 - Classe 2 e 3** **C-10-01-4 -Classe 2 e 3** **C-10-02-2 -Classe 2** **C-10-05-7 -Classe 2 e 3**
Listagem D - Atividades Industriais / Indústria Alimentícia	
D-01-01-5 - Classe 1 **D-01-01-6 - Classe 2 e 3** **D-01-02-6 - Classe 2 e 3** **D-01-04-1 - Classe 2 e 3** **D-01-05-8 - Classe 2** **D-01-06-1 - Classe 2 e 3** **D-01-07-4 - Classe 1** **D-01-07-5 - Classe 2 e 3** **D-01-08-3 - Classe 1** **D-01-09-0 - Classe 2 e 3** **D-01-11-2 - Classe 1**	**D-01-12-0 - Classe 1** **D-01-13-9 - Classe 1** **D-01-14-7 - Classe 2 e 3** **D-02-01-1 - Classe 2 e 3** **D-02-02-1 - Classe 2 e 3** **D-02-04-6 - Classe 2** **D-02-05-4 - Classe 2 e 3** **D-02-06-2 - Classe 1** **D-02-07-0 -Classe 2 e 3** **D-03-01-8 - Classe 2 e 3**
Listagem E – Atividades de Infraestrutura	
E-03-04-2 - Classe 1 **E-03-05-0 - Classe 1** **E-03-06-9 - Classe 2 e 3** **E-03-07-7 - Classe 2 e 3** **E-03-07-8 - Classe 2 e 3** **E-03-07-9 - Classe 2 e 3**	**E-04-01-4 - Classe 2 e 3** **E-04-02-2 - Classe 2 e 3** **E-05-03-7 - Classe 2 e 3** **E-05-06-0 - Classe 2** **E-05-06-1 - Classe 2**
Listagem F - Gerenciamento de resíduos e serviços	
F-01-01-5 - Classe 1 **F-01-01-6 - Classe 2 e 3** **F-01-01-7 - Classe 2, 3 e 4** **F-01-08-1 - Classe 2 e 3** **F-01-09-1 - Classe 1** **F-01-09-2 - Classe 1** **F-01-09-3 - Classe 2 e 3** **F-01-09-4 - Classe 1** **F-01-10-1 - Classe 2 e 3** **F-01-10-2 - Classe 2 e 3** **F-05-01-0 - Classe 1** **F-05-02-9 - Classe 2 e 3** **F-05-03-7 - Classe 4** **F-05-04-5 - Classe 4** **F-05-05-3 - Classe 2** **F-05-06-1 - Classe 4**	**F-05-07-1 - Classe 2 e 3** **F-05-07-2 - Classe 4** **F-05-09-6- Classe 4** **F-05-10-2- Classe 4** **F-05-10-7- Classe 4** **F-05-11-8 - Classe 4** **F-05-12-6 - Classe 2 e 3** **F-05-16-0 - Classe 2, 3 e 4** **F-05-17-0 - Classe 2 e 3** **F-05-18-0 - Classe 2, 3 e 4** **F-05-18-1 - Classe 2 e 3** **F-05-19-0 - Classe 4** **F-06-01-7 - Classe 2 e 3** **F-06-02-5 - Classe 4** **F-06-03-3 - Classe 2 e 3**
Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris	
G-01-01-5 - Classe 2 e 3 **G-01-03-1 - Classe 2 e 3** **G-02-02-1 - Classe 2, 3 e 4** **G-02-04-6 - Classe 2 e 3** **G-02-07-0 - Classe 2 e 3** **G-02-08-9 - Classe 2 e 3**	**G-02-12-7 - Classe 2 e 3** **G-02-13-5- Classe 2 e 3** **G-03-03-4 - Classe 2** **G-03-04-2 - Classe 2 e 3** **G-04-01-4 - Classe 2 e 3**

Índices (conforme Deliberação Normativa – DN COPAM nº 213/2017)
Listagem A – Atividades Minerárias;
Listagem B – Atividades industriais, indústria e metalúrgica e outras;
Listagem C – Atividades industriais/indústria química;
Listagem D – Atividades industriais/indústria alimentícia;
Listagem E – Atividades de infraestrutura;
Listagem F – Serviços e Comércio Atacadista;
Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris;

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D48F1C0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Procedimento de regularização/licenciamento ambiental, no âmbito do Município de Prata – MG e dá outras providências

O Povo do Município de Prata, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o procedimento de regularização/licenciamento ambiental por parte do Município de Prata, bem como sobre a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal de Prata, devida para toda atividade/intervenção sobre a cobertura vegetal nativa ou sobre área protegida, ainda que neste caso não implique em supressão de vegetação,passível de autorização pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º O Município de Prata adotará, durante o trâmite do procedimento de licenciamento ambiental, os regulamentos e normativas editados pelo Estado de Minas Gerais que estabeleçam os critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, atualmente a Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3º As taxas fundadas no poder de polícia do Município de Prata e relativas aos procedimentos de sua competência, conforme regulamentos próprios são devidos por particulares, relativamente à regularização e/ou licenciamento ambiental, conforme enquadramento nas modalidades previstas nesta Lei, na forma do Anexo I.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao Poder Executivo local a atualização anual dos valores constantes do Anexo I, com o objetivo de recompor seus valores originais, respeitados os índices inflacionários, utilizando-se do IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º São modalidades de licenciamento ambiental:

I – Licenciamento Ambiental Especial – LES (0): licenciamento obrigatório para todo empreendimento rural que desenvolve atividades que não recebem codificação ou tem parâmetros de classificação inferior ao estabelecido pela Deliberação Normativa COPAM 213/2017. Também são obrigados a obter a LES os empreendimentos localizados em área urbana que desenvolvam as atividades listadas no "Anexo de Tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas pelo município de Prata", conforme Anexo II desta lei; cujo parâmetro de classificação resulte em "Não Passível".

II - LAS (1 e 2) - Licenciamento Ambiental Simplificado;

III - LAS/RAS (3 e 4) – Licenciamento Ambiental Simplificado com relatório ambiental simplificado;

IV – LAC (4) - Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC.

Parágrafo Único. As modalidades de licenciamento previstas no Caput deste artigo são classificadas na forma a seguir:

I - Licença Ambiental Simplificada – LAS: Autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade de até 10 (dez) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes;

II - Licença Ambiental Especial – LES: Autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade de até 04 (quatro) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes;

III - Licença de Instalação – LI: Autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes e possui prazo de validade deaté 6(seis) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes;

IV - Licença de Operação – LO:Autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após a verificação do efetivo cumprimento das condicionantes que constam na LP e na LI, com prazo de validade de até 10 (dez) anos.

V - Licença Prévia – LP: Atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação e possui prazo de validade de até5(cinco) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes.

Art. 5º As modalidades de licenciamento de competência do Município de Prata serão estabelecidas através da matriz de conjugação de classe e critérios locacionais de enquadramento, conforme tabela a seguir:

		CLASSE POR PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR				
		0	1	2	3	4
CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO	0	LES	LAS -	LAS -	LAS - RAS	LAC1
			LAS -	LAS - RAS	LAC1	LAC2
			LAS - RAS	LAC1	LAC2	LA C2

Matriz de fixação da modalidade de licenciamento

Parágrafo Único. Todos os empreendimentos rurais e urbanos no Município estarão sujeitos à obtenção do licenciamento especial (LES), observado o disposto no Inciso I, Art 4°.;

Art. 6º O pagamento da taxa será efetuado no ato do pedido da licença/certidão/autorização, em conformidade com o que dispõe o Anexo I desta Lei.

§1º O pagamento a que se refere o caput deverá ser recolhido na integralidade, não podendo ser parcelado.

§2° Como fins de fomento, para toda empresa classificada como ME - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP, devidamente comprovada, o valor da taxa será equiparado ao da LES.

Art. 7º O deferimento dos licenciamentos ambientais relativos às atividades de licenciamento para intervenção em área de preservação permanente, reserva legal, desmatamento de maciço vegetal e empreendimentos relativos à Classe 4, além do cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável, ficará condicionado a aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º Para o processamento administrativo de eventuais penalidades por descumprimento às normas ambientais deverão ser aplicadas as multas estipuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme valores e parâmetros fixados na legislação estadual.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar de n° 014 de 13 de dezembro de 2018.

Prata-MG, 27 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F14282FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.842.215,24 (dez milhões oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.131.0111.1.815	54	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.164,72
03001001.04.131.0111.1.815	56	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 199.655,80
04001001.02.062.0100.2.014	84	3390910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 2.600.000,00
05002001.04.122.0101.2.309	121	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.203.620,00
05003001.04.123.0101.2.312	138	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	150	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.918.582,15
06001001.04.128.0111.1.812	169	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 13.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	213	3350430000	100	Subvenções Sociais	R$ 135.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	227	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	229	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 270.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	246	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	340	3390920000	156	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	349	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 15.000,00
09001001.04.122.0101.2.118	444	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
09001001.04.122.0111.1.821	455	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00

09001001.15.122.0101.2.623	460	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 48.000,00
09002001.13.392.0102.1.807	474	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 470.000,00
09002001.15.451.0109.2.198	498	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 38.000,00
09002001.15.752.0109.1.835	522	3390390000	117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.830.000,00
10001001.10.122.0101.2.762	553	3390320000	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 300.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	563	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 900.000,00
10002001.10.122.0101.2.625	571	3171700000	102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 20.000,00
10002001.10.122.0101.2.625	572	3371700000	102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 20.000,00
10002001.10.122.0101.2.625	574	4471700000	102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 20.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	792	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	794	3390390000	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
10009001.10.304.0105.2.408	826	3390390000	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	999	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1016	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1118	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1135	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 9.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1203	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 46.192,57
TOTAL				**R$ 10.842.215,24**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.664	31	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 29.500,56
03001001.04.122.0101.2.006	42	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 44.000,00
03001001.04.122.0101.2.665	45	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 271.548,96
03001001.04.131.0111.1.815	55	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 153.220,52
03001001.19.573.0111.1.822	66	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 7.600,00
05001001.04.122.0101.2.020	106	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
05001001.04.122.0101.2.667	110	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 49.910,91
05002001.04.122.0101.2.309	120	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 680.000,00
05003001.04.123.0101.2.312	137	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 139.620,00
06001001.04.122.0101.2.668	158	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 544.683,88
06001001.04.128.0111.1.812	164	3390140000	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
06001001.04.128.0111.1.812	167	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
06001001.04.128.0111.1.812	170	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	199	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
07001001.08.244.0104.2.435	211	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 75.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	214	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	231	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 30.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	238	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	239	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	250	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 90.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	252	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 90.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	315	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	330	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	333	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	344	4490520000	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	354	3390920000	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00
09001001.04.122.0101.2.669	448	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 480.793,36
09001001.15.451.0109.1.020	464	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 2.609.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	479	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 38.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	481	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 275.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	483	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 8.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	495	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
09002001.15.451.0109.2.214	501	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 210.000,00
09002001.15.452.0109.2.191	511	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
09002001.15.752.0109.1.023	520	4490510000	117	Obras e Instalações	R$ 261.400,00
09002001.15.752.0109.1.835	521	3367830000	117	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, ex	R$ 392.100,00
09002001.15.752.0109.1.835	523	4567820000	117	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	R$ 1.045.700,00
09002001.15.752.0109.1.835	524	4567830000	117	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, ex	R$ 130.800,00
10002001.10.122.0101.2.414	566	3390930000	102	Indenizações e Restituições	R$ 400.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	594	3390360000	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 410.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	801	4490510000	102	Obras e Instalações	R$ 960.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	945	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 51.504,96
11004001.04.126.0101.2.185	968	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 384.000,00
13001001.04.122.0101.2.671	979	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 122.530,64
13001001.18.541.0101.2.379	995	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1021	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1023	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 170.405,20
16001001.13.122.0101.2.673	1120	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 197.703,68
16001001.27.813.0111.1.814	1133	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1201	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 46.192,57
TOTAL				**R$ 10.842.215,24**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal Esporte e Cultura.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LENILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37811657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.304.400,00 (quatro milhões trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06003001.04.122.0101.2.182	181	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 104.400,00
07007001.08.244.0104.2.638	300	3390360000	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 24.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	393	4490520000	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000.000,00
08003001.12.361.0106.2.081	396	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 900.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	434	4490510000	101	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1061	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1094	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
14006001.04.452.0109.1.832	1107	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 926.000,00
TOTAL					**R$ 4.304.400,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05002001.04.122.0101.2.309	122	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 30.000,00
06002001.04.122.0101.2.030	177	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 59.400,00
07007001.08.244.0104.2.638	299	3390300000	156	Material de Consumo	R$ 24.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	398	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 900.000,00
08005001.12.122.0106.2.079	431	3390320000	101	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 2.000.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	943	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1034	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100.000,00
14006001.04.452.0109.1.832	1108	4490510000	157	Obras e Instalações	R$ 1.176.000,00
TOTAL					**R$ 4.304.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de abril de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

LENILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A27ECE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4372/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.122.0030.1.125 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AMPLIACAO DO CEMITERIO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	390		100	317.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**317.000,00**

. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	8.000,00
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	19		100	12.000,00
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	5.000,00
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	25		100	10.000,00
02.01.04.122.0015.2.042 - CONTRIBUICOES ASSOCIACOES/ENTIDADES MUNICIPALISTA				
335041 - Contribuicoes	26	CONVPR	100	10.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	30		100	2.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	32		100	3.000,00
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48		100	7.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	13.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	61		100	7.000,00
02.04.01.04.122.0053.2.158 - REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	10.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	85		100	20.000,00
02.06.04.122.0015.2.241 - INTEGRIDADE PUBLICA - TRANSP / PREST CONTAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	240		100	40.000,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				

339035 - Servicos de Consultoria	264		100	10.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	60.000,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530		100	50.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	705		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**317.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**317.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:88C0EE85

CONTABILIDADE
DECRETO N°4375/2020

DECRETO Nº 04375/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 5° da Lei Municipal n° 1963/2020 que Institui o Programa Merenda Escolar em Casa e dá outras Providências
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.272 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	825	SEMINC	100	241.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**241.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	361	SEMINC	100	220.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	21.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**241.200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**241.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:DC1F6AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 038/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 038/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2020, OBJETIVANDO Aquisição de materiais de consumo e instrumental para implantação de Barreiras Sanitárias no Município de Simão Pereira em atendimento das demandas da

Secretaria de Saúde do Município no intuito da contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
GILSON L LACERDA RIBEIRO ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL MONITOR DE SAÚDE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE), FÁCIL DE LER, MATERIAL: PLÁSTICO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; EXPOSIÇÃO: EXPOSIÇÃO DE DIODO EMISSOR DE LUZ; CARACTERÍSTICAS: EXATO, DISPLAY DIGITAL, FÁCIL DE USAR, PORTÁTIL; TAMANHO APROXIMADO: 6CM X 5CM X 4CM.	CONTEC	UNID	10,0000	267,0000	2.670,00
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM DISPLAY LCD CORPO MEDIÇÃO TESTA ORELHA FERRAMENTA DE MEDIÇÃO DE FEBRE SEM CONTATO IR, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA ENTRE 35 E 42,1 GRAUS CELSIUS; PRECISÃO DE EXIBIÇÃO: 0.1 GRAUS CELSIUS.	CARETECH	UNID	6,0000	410,0000	2.460,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA - CNPJ: 14.935.828/0001-46

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MASCARAS N95 OU PFF2 OU SIMILAR COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO)	S.MD	UNID	176,0000	6,9000	1.214,40
TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNID	SMART	PCT	28,0000	13,9500	390,60

Valor Total Adjudicado R$ 1.605,00 (hum mil seiscentos e cinco reais)

HEALT CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 23.615.514/0001-57

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO, GALÃO DE 5 LITROS	CINORD	GL	4,0000	46,0000	184,00

Valor Total Adjudicado R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)

M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 36.922.166/0001-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR, PUNHO EM ELASTICO BRANCO 1,40 DE LARGURA, 1,10 DE COMPRIMENTO E PESO DE 20 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES COR BRANCO	M&G	PCT	280,0000	54,5000	15.260,00

Valor Total Adjudicado R$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais)

Simão Pereira, 27 de Maio de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:2EB1152E

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 038/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	042/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**M&G CONFECÇÕES LTDA** CNPJ: 36.922.166/0001-02
Objeto Resumido	Aquisição de materiais de consumo e instrumental para implantação de Barreiras Sanitárias no Município de Simão Pereira em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município no intuito da contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I- Termo de Referência do Edital
Fundamento	Lei n° 13.979/2020; Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.54 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Da Vigência do Contrato	28/05/2020 à 31/12/2020
Valor	R$15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rafael Delgado Arruda

Simão Pereira, 28 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:98891261

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 038/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	043/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME** CNPJ: 23.615.514/0001-57
Objeto Resumido	Aquisição de materiais de consumo e instrumental para implantação de Barreiras Sanitárias no Município de Simão Pereira em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município no intuito da contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I- Termo de Referência do Edital
Fundamento	Lei n° 13.979/2020; Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.54 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Da Vigência do Contrato	28/05/2020 à 31/12/2020
Valor	R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marlon Ferreira Rodrigues

Simão Pereira, 28 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DF847641

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 038/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	045/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**GILSON L LACERDA RIBEIRO ME** CNPJ: 03.880.787/0001-11
Objeto Resumido	Aquisição de materiais de consumo e instrumental para implantação de Barreiras Sanitárias no Município de Simão Pereira em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município no intuito da contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I- Termo de Referência do Edital
Fundamento	Lei n° 13.979/2020; Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.54 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Da Vigência do Contrato	28/05/2020 à 31/12/2020
Valor	R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Guilherme Lovaglio Ribeiro

Simão Pereira, 28 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A93039B4

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório Nº 029/2019.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	039/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO- ME** CNPJ: 06.095.775/0001-74
Objeto Resumido	contrato a contratação de empresa especializada em locação de caminhão muck, basculante, tanque , mini carregadeira, moto niveladora, trator de pneu, retro escavadeira, plataforma elevatória para poda e ou corte de galho e outros objetos em altura, escavadeira hidráulica e rolo compactador, com o operador/motorista, abastecimento e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades desta secretaria e dos serviços públicos, conforme descritivo e quantitativo abaixo descrito em razão da presente, obriga-se o contratado ao fornecimento do que abaixo está
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações

Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.04.00.26.782.0009.2.0056 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS**
Da Vigência do Contrato	25/05/2020 à 31/12/2020
Valor do Contrato	R$99.700,00(noventa e nove mil e setecentos reais)
Data de assinatura	25 de maio de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ramyres José Soares Assunção

Simão Pereira, 28 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7D945826

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 036/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 036/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2020, OBJETIVANDO Aquisição de materiais de consumo e instrumental para implantação de Barreiras Sanitárias no Município de Simão Pereira em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município no intuito da contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CESTA BÁSICA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA SACA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO O TRANSPORTE DA MESMA. 01 Pct Arroz tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 5 kg; 01 Pct Açúcar Cristal - Contendo sacarose, deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 5 kg; 02 Pct Feijão Preto Tipo 1 - cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 1 kg; 04 Pct Macarrão com ovos (espaguete) - Produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial/sêmola com água, adicionado de ovo. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/500g; 02 Pet Óleo de soja - Produto de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização. Garrafa Plástica de 900 ml; 02 Unid Extrato de Tomate - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Embalagem Longa Vida/Tetra Pack c / 395gr; 02 Pct Farinha de Trigo Especial - Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de matérias terrosas, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, cheiro e sabor próprios. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 1 kg; 01 Unid Sal. embalagens plásticas de 1kg, integras, sem aberturas, estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. – Pacote de 1 kg; 01 Pct Fubá Amarelo Tipo I - embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério competente, informações do fabricante. Data fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias estampado na embalagem. Pacote de 1kg; 01 Pct Café em pó - moído e torrado, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade. Com selo ABIC. Tipo Extra Forte. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 500g; 01 Unid de leite em pó tradicional 400 gramas, ingredientes: leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contem glúten, a embalagem podendo ser em lata o sache, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega.	CORDIAL DISTRIB	UNID	1.000	R$ 79,18	R$ 79.180,00

Valor Total Adjudicado R$ 79.180,00 (setenta e nove mil e cento e oitenta reais)

Simão Pereira, 28 de Maio de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0F1F6F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 155/2019 – PROCESSO N.º 2623/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0001-22. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para para o itens 2, 5 e 7, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
2	4276	UNIDADE	5.000	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SISTEMA FECHADO.	R$ 2,54	R$ 2,92
5	28817	FRASCO	20.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	R$ 2,31	R$2,64
7	38399	UNIDADE	20.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%. SISTEMA FECHADO. 100ML	R$ 1,83	R$2,14

Data: 28/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:16B4BAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.710 DE 27 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 3.710 DE 27 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 935.000,00 (NOVECENTOS E TRINTa E CINCO MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;
Considerando a Portaria Nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;
Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo";
Considerando a Portaria Nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das ações e dos Serviços Públicos de Saúde, a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Município, destinados ao custeio das ações e serviços relacionados ao COVID 19.

DECRETA

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários por Anulação no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.04.00	150.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.11.00	590.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.13.00	65.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.91.13.00	130.000,00
TOTAL				**935.000,00**

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020. **§ 2º.** Fica determinado ao setor da contabilidade promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00. **Art. 3º.** Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	935.000,00
TOTAL				**935.000,00**

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de Maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39A4BD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE ADITIVOS 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS ABRIL E MAIO DE 2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2019, firmado com a empresa CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli . Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra contratada, ou seja, até 15/10/2020; sendo este o prazo final para execução de serviços de engenharia elétrica para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação e distribuição de energia elétrica urbana no município de Vazante e Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 09/2019, Processo 135/2019.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2020, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli. Objeto: promover a inclusão do item sondagem na planilha de serviços, pois o mesmo ficou fora do projeto básico, visto que se trata de atividade que verifica a resistência do solo para cálculo da fundação, assim o departamento técnico não recomenda o inicio das obras sem esta atividade, conforme planilha anexa ao Ofício nº 25/2020 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo da Tomada de Preço 20/2019, Processo220/19.

ITEM 03 OBRA: PONTE SOBRE O CÓRREGO PIRAPITINGA - CLARO DE MINAS - VÃO 15,00M							
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo sem BDI	BDI %	Valor Unit	Valor Total
					20,00		
	ed-51007 son-spt-010 sondagem a percussão d = 2 1/2" com medida de spt.	metro	20	58,34	11,66	70,00	1.400,00
TOTAL GERAL: R$ 1.400,00							

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 82/20, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli. Objeto: O presente termo tem por objeto promover a inclusão do item sondagem na planilha de serviços, pois o mesmo ficou fora do projeto básico, visto que se trata de atividade que verifica a resistência do solo para cálculo da fundação, assim o departamento técnico não recomenda o inicio das obras sem esta atividade, conforme planilha anexa ao Ofício nº 26/2020 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. da Tomada de Preço 20/2019, Processo220/19.

ITEM 02 - OBRA: CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO PAMPLONA - VÃO DE 15,00 METROS – DUPLA							
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo sem BDI	BDI %	Valor Unit	Valor Total
					20,00		
	ed-51007 son-spt-010 sondagem a percussão d = 2 1/2" com medida de spt.	metro	20	58,34	11,66	70,00	1.400,00
TOTAL GERAL: R$.1.400,00							

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2019, firmado com a empresa Lucas Pompilius Guedes Eireli-EPP. Objeto prorrogação do prazo de execução da obra contratada por 60 (sessenta) dias, até 07/06/2020; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de Construção da Ponte sobre o Rio Santa Catarina. Tomada de Preço 16/2019, Processo 200/19.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2019, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda Epp. Objeto: a alteração/redução do preço do produto constante do item 167, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme comunicação em anexo. Oriundo do Pregão Presencial 57/2019, Processo 121/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
167	CX	pasta classificadora em cartolina 480g/m2, com lombo regulavel, cor clara, medida 345x0x235 pct 10 unid	R$71,00	R$55,00

- 2° Termo Aditiv ao Contrato nº 01/2020, firmado com a empresa Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp. Objeto: aumentar o valor do produto abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
51	UNID	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	R$3,88	R$4,28

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº118/2019, firmado com a empresa Osvanilde Amorim da Silva-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 30/2019, Processo 55/2019.

-6° Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2018, firmado com a empresa Suely Terezinha Queiroz Ferreira EPP. Objeto: do presente a alteração/redução do preço do produto constante do item 128, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme comunicação em anexo. . Oriundo do Pregão Presencial 58/2018, Processo 88/2018.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REDUZINDO
128	UNID	Ventilador de coluna 110 volts, velocidade – 3 (média/forte/fortissima), diâmetro grande – 60cm, potencia – 130 walts, voltagem 127/60 hertz, movimento horizontal e vertical, 3 pas cor branca – normas internacionais de segurança.	R$417,50	R$266,90

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2019, firmado com a empresa Construtora HB Mendes Eireli-ME. Objeto: promover a inclusão de novos itens (serviços extras necessários à execução do projeto de fechamento da Quadra da Escola Municipal Antero Candinho), conforme planilha anexa ao Ofício nº 126/2019, emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Contratante. Oriundo do Convite 18/2019, Processo 185/2019.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ com BDI	TOTAL
Serviços Novos				25,00%	
projeto, fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para passarela, peças em aço sac-41, pintada, com perfil, cantoneira, barra chata, rufos. (passarela = 2,20x4,35=9,57)	unid	1,00	R$2.230,00	R$2.787,50	R$2.787,50
cobertura em telha cerâmica colonial plana, 24 unid/m2	m²	9,57	R$59,57	R$74,46	R$ 712,61
TOTAL GERAL: ..... R$ 3.500,11					

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2019, firmado com a empresa Home Construtora e Engenharia Ltda. Objeto: promover o aditamento de quantidades inicialmente contratadas e inclusão de serviços extras necessários à execução do projeto na Reforma e adaptação da sede administrativa do Distrito de Vazamor, conforme planilha anexa ao Ofício nº 125/2019 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Contratante. Tomada de Preço 03/2019, Processo 51/2019.

ITEM	CODIGO SINAPI/SETOP		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL R$
3	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES						1.056,03
3.1	NOVO		Muro de arrimo de alvenaria de tijolos.	m³	2,43	434,58	1.056,03
5	ALVENARIA						3.500,32
5.1	Planilha orçamentária	Item 5.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x29 (espessura 9cm) de paredes e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	6,65	37,88	251,90
	NOVO		Reparos na alvenaria com uso de telas e grampos. hora de pedreiro e servente.	h	48,00	15,54	745,92
	NOVO		Muro com placas de concreto pré moldado.	m	35,00	71,50	2.502,50
6	ESQUADRIAS						779,78
6.1	Planilha orçamentária	Item 6.2.2	Portão de gradis de aço, malha de 5x20cm, com arame 4.3mm e estruturas, com altura de 1,90m.	m²	5,51	112,09	617,62
6.2	Planilha orçamentária	Item 6.1.2	Portal em marco em madeira de lei para pintura, completo, l = 14 cm, 80 x 210 cm.	unid.	1,00	162,16	162,16
7	COBERTURA						1.270,59
7.5	Planilha Orçamentária	Item 7.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM.	m²	4,83	32,38	156,40
7.6	Planilha Orçamentária	Item 7.4	MANUTENÇÃO EM TELHADOS EXISTENTE, COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, ASSENTAMENTO DE CUMEEIRA COM TELHAS CERAMICAS, TROCA DE TELHAS QUEBRADAS, ENCAIXAMENTO, EMBOQUES E REVISÃO GERAL.	unid.	1,00	987,85	987,85
7.7	Planilha Orçamentária	Item 7.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM TELHAS METALICAS, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSARIAS, VIGAS, TESOURAS, CAIBROS, TERÇAS, FECHAMENTOS E ETC. TODAS AS PEÇAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO SOBRE FUNDO FUNDO ANTICORROSIVO.	m²	1,16	108,92	126,35
10.0	PINTURA						362,78
10.1	Planilha Orçamentária	Item 10.7	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, DUAS DEMÃOS COM ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO. (janelas, grades, portões, mastros)	m²	11,02	32,92	362,78
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						1.238,97
	NOVO		REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG.	unid.	1,00	89,12	89,12
	NOVO		LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	unid.	3,00	7,75	23,25
	NOVO		POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 4,50 M.	unid.	1,00	1.126,60	1.126,60
14.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						1.435,71
	NOVO		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	366,44	366,44
	NOVO		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	168,51	168,51
	NOVO		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	567,26	567,26
	NOVO		CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	276,89	276,89
	NOVO		REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	unid.	1,00	56,61	56,61
TOTAL GERAL: R$ 9.644,18							
ITEM	CODIGO SINAPI/SETOP		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL R$
3	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES						1.056,03
3.1	NOVO		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.	m³	2,43	434,58	1.056,03
5	ALVENARIA						3.500,32
5.1	Planilha orçamentária	Item 5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X29 (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	6,65	37,88	251,90
	NOVO		REPAROS NA ALVENARIA COM USO DE TELAS E GRAMPOS. Hora de pedreiro e servente.	h	48,00	15,54	745,92
	NOVO		MURO COM PLACAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO.	m	35,00	71,50	2.502,50
6	ESQUADRIAS						779,78
6.1	Planilha orçamentária	Item 6.2.2	PORTÃO DE GRADIS DE AÇO, MALHA DE 5X20CM, COM ARAME 4.3MM E ESTRUTURAS, COM ALTURA DE 1,90M.	m²	5,51	112,09	617,62
6.2	Planilha orçamentária	Item 6.1.2	PORTAL EM MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, COMPLETO, L = 14 CM, 80 X 210 CM.	unid.	1,00	162,16	162,16
7	COBERTURA						1.270,59
7.5	Planilha Orçamentária	Item 7.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM.	m²	4,83	32,38	156,40
7.6	Planilha Orçamentária	Item 7.4	MANUTENÇÃO EM TELHADOS EXISTENTE, COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, ASSENTAMENTO DE CUMEEIRA COM TELHAS CERAMICAS, TROCA DE TELHAS QUEBRADAS, ENCAIXAMENTO, EMBOQUES E REVISÃO GERAL.	unid.	1,00	987,85	987,85
7.7	Planilha Orçamentária	Item 7.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E	m²	1,16	108,92	126,35

			MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM TELHAS METALICAS, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSARIAS, VIGAS, TESOURAS, CAIBROS, TERÇAS, FECHAMENTOS E ETC. TODAS AS PEÇAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO SOBRE FUNDO FUNDO ANTICORROSIVO.				
10.0	PINTURA						362,78
10.1	Planilha Orçamentária	Item 10.7	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, DUAS DEMÃOS COM ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO. (janelas, grades, portões, mastros)	m²	11,02	32,92	362,78
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						1.238,97
	NOVO		REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG.	unid.	1,00	89,12	89,12
	NOVO		LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	unid.	3,00	7,75	23,25
	NOVO		POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 4,50 M.	unid.	1,00	1.126,60	1.126,60
14.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						1.435,71
	NOVO		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	366,44	366,44
	NOVO		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	168,51	168,51
	NOVO		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	567,26	567,26
	NOVO		CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	276,89	276,89
	NOVO		REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	unid.	1,00	56,61	56,61
TOTAL GERAL: R$ 9.644,18							

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2019, firmado com a empresa MTA Assessoria Ltda ME. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 16/04/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019, firmado com a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 27/05/2020. Oriundo do Pregão Presencial 05/2019, Processo 06/2019.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019, firmado com a empresa Iva Isídio Borges-ME. Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixos por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). . Oriundo do Pregão Presencial 12/2019, Processo 21/2019.

Item/ Lote	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Reajustado
I:1 L:02	PCTE	açúcar cristal, embalagem de 05 kg; contendo no mínimo 98,3% de sacarose	R$9,26	R$10,12
I:02 L:02	PCTE	arroz, agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.- emb. 5 kg, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R$13,60	R$14,99
I: 08 L: 02	Kg	feijão carioca tipo 1 , novo de boa qualidade , grãos inteiros e sãos, embalagem plástica de 1 kg , livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias noviças , pregos, paus, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$4,58	R$7,69
I:10 L:02	FRASCO	óleo comestivel de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco c/ 900 ml	R$3,64	R$4,37

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018, firmado com a empresa Higor Silva Canedo MEI. Objeto: aditivo aditamento de 25% no item 24. Oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018

Item	Unid	Descrição	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
24	Galão	Herbicida Glifosato Mata-Mato Galão Com 20 Lts	80	20

- 8° Termo Apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Redução no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$2, 9752 que passará para R$2, 8096. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2019, firmado com a empresa Medic Vet Ltda Epp. Objeto: alteração/aumento do preço do produto constante do item 03, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme comunicação em anexo. Oriundo do Pregão Presencial 65/2019, Processo 152/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reduzido
I: 03	frasc	Anestésico injetavel (venoso) medicação pré-anestésica, contenção química, indução e manutenção de anestesia geral em associação a outros fármacos como benzodiazepínicos, alfa-2 agonistas, fenotiazinas, opiódeis, propofol, éter gliceril guiacol e anestésicos inalatórios. formula:cada 100ml contém cloridrato de cetamina 10g veiculo q.s.p. 100ml	R$17,62	R$23,48

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2019, firmado com a empresa JLM Distribuidora Eireli. Objeto: alteração/aumento do preço do produto constante dos itens 102 e 104, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude de instabilidade econômica , aumento de insumos e matérias primas importadas em conseqüência a volatilidade cambial e momento político-financeiro delicado que vive o pais, em decorrência do novo corona vírus (covid-19), conforme o anexo . . Oriundo do Pregão Presencial 77/2019, Processo 182/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reduzido
102	cx 100 unid	luva procedimento g, caixa c/100 unid.	R$17,09	R$32,22
104	cx 100 unid	luva procedimento p, caixa c/100 unid.	R$17,09	R$32,22

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019, firmado com a empresa Marcio Valeriano Correa EPP. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/05/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2019, firmado com a empresa Wilson José Fernandes Junior. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/05/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2020, firmado com a empresa JLM Distribuidora Eireli. Objeto: aumentar o valor do produto abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 15/2020, Processo 31/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
14	LATA	Nutren 1.0 sabor baunilha, nutricionalmente completo com densidade 1.0 kcl/ml, enriquecido com viataminas e minerais, sem lactose ou gluten com proteinas de alto valor biológico, normocalorico e normoproteico, embalagem de 400g.	R$41,00	R$58,00

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019, firmado com a empresa Acácia Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 23/05/2020. Oriundo do Pregão Presencial 28/2019, Processo 53/2019.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2019, firmado com a empresa Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME.Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. do Pregão Presencial 20/2019, Processo 37/2019
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, firmado com a empresa AC Comercio e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/07/2020, para conclusão dos serviços da Proinfância tipo 1, no bairro Nova Esperança II. Oriundo da Tomada de Preço 04/2019, Processo, 52/2019.
- 7° Termo Aditivo ao Contrato nº201/2018, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: inclusão/seguro de 06 (seis) veículos na apólice 1517000121531 e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice, conforme relacionado abaixo. . Oriundo do Pregão Presencial 59/2018, Processo, 90/2018.

Item	Quant	Marca	Modelo/Chassi	Ano	Franquia	Valor Unitário
01	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877559	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
02	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877441	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
03	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877432	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
04	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877527	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
05	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877499	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
06	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877463	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2019, firmado com a empresa Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: presente aditivo prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2020. Oriundo do Pregão Presencial 08/2019, Processo, 11/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, firmado com a empresa Suely Terezinha de Queiroz Ferreira Epp. Aumentar o valor do produto abaixo por motivo repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) Oriundo do Pregão Presencial 95/2019, Processo, 225/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Contratado	Valor Reajustado
137	KG	FEIJÃO TIPO 1 VALOR ENERGÉTICO 5% (90 KCAL) CARBOIDRATOS 6% (17G) PROTEÍNAS 7% (5G). EMBALAGEM DE 1 KG.	R$3,98	R$6,99

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2019, firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho LTDA. Objeto: aditamento de 25% dos itens 01,02,04,05,07,21,32. Oriundo do Pregão Presencial 98/2019, Processo, 230/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
01	UNID	CÂMARA ARO 900-20 FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDA, COM CERTIFICADO INMETRO, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	30	07
02	UNID	CÂMARA P/PNEU ARO 12.4-24 FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM CERTIFICADO INMETRO, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	04	01
04	UNID	CÂMARA P/PNEU ARO 1400-24 FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM CERTIFICADO INMETRO, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	10	02
05	UNID	CÂMARA P/PNEU ARO 18.4-30 FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM CERTIFICADO INMETRO, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	04	01
07	UNID	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM CERTIFICADO INMETRO, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	04	01
21	UNID	PNEU NOVO ARO 175/70R14 FABRICADO EM CARCAÇA DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME DE AÇO, BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS COM MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, ESTRUTURA DE CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA TIPO TUBELESS, COM CERTIFICADO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 24 SEMANAS, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	30	07
32	UNID	PROTETOR ARO 1000-20, COM CERTIFICADO INMETRO, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	30	07

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2019, firmado com a empresa LF Empresarial Eireli Epp. Objeto: aditamento de 25% dos itens 19, 29,31. Oriundo do Pregão Presencial 98/2019, Processo, 230/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
19	UNID	PNEU NOVO 16 LONAS ARO 1400X24 CAPACIDADE DE CARGA 3650 KG E COM CERTIFICADO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 24	08	02

		SEMANAS, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.		
29	UNID	PNEU NOVO BORRACHUDO ARO 750-16 FABRICADO EM CARCAÇA DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME DE AÇO, BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS COM MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM CERTIFICADO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 24 SEMANAS, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	04	01
31	UNID	PNEU RADIAL NOVO 1ª QUALIDADE 16 LONAS ARO 275/80R22. 5 148/145(3150/2900KG) L(120KM/H), COM CERTIFICADO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 24 SEMANAS, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	20	05

- 9° Termo de apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Redução no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$2,8096 que passará para R$2,7701 e da gasolina comum de R$ 3,6857que passará para R$3,5702. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo, 205/2018.

- 1° Termo de aditivo Contrato nº 163/2019, firmado com a empresa Pampulha Serviços de Informatica Eireli EPP. Objeto: aditamento de 25% do item 62. Oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo, 105/2018.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
62	UNID	TABLET GALAXY TAB A T280 SAMSUNG 8GB TELA DE 7" ANDROID 5.1 COM WI-FI, BLUETOOTH, USB E GPS PRETO	06	01

-10 ° Termo aditivo ao Contrato nº 201/2018, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: A inclusão/seguro de 03 (três) veículos na apólice 1517000121531 e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice, Valor: O valor total é de R$1.617,30 (Mil seiscentos dezessete reais e trinta centavos), conforme relacionado abaixo. Oriundo do Pregão Presencial 59/2018, Processo, 90/2018.

Item	Quant	Marca	Modelo/Chassi	Ano	Franquia	Valor Unitário
01	01	FIAT	FIAT DUCATO MAXICARGO CHASSI: 3C6DFVDK4LE103840	2019/ 2020	$7.976,00	R$539,10
02	01	FIAT	FIAT DUCATO MAXICARGO CHASSI: 3C6DFVDK9LE103851	2019/ 2020	R$7.976,00	R$539,10
03	01	FIAT	FIAT DUCATO MAXICARGO CHASSI: 3C6DFVDK6LE103855	2019/ 2020	R$7.976,00	R$539,10

- 1° Termo de aditivo Contrato nº 282/2019, firmado com a empresa Sebastiana Soares da Silva-ME. Objeto: aditamento de 25% do item 01. Oriundo do Pregão Presencial 78/2018, Processo, 184/2018.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
01	UNID	EXTINTOR 6 KG ABC 4ª 40BC VAL 1 ANO	114	28

- 1° Termo de aditivo Contrato nº311/2019, firmado com a empresa Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda. Objeto: promover o aditamento aos itens da planilha da reforma do Hospital Municipal (os serviços a serem executados referem-se à Ampliação da Sala do Autoclave; conforme relatório constante do ofício 79/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 18/2019, Processo, 204/2019.
OBRA ADITIVO-REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	BDI 30,00%	R$ UNIT.	TOTAL
	BLOCO NOVO - SALA AUTOCLAVE						
10.1	INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA				-	-	-
10.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	12,00	6,64	1,99	8,63	103,58
10.1.2	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA.	m²	12,00	7,64	2,29	9,93	119,18
10.1.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	m²	12,00	1,12	0,34	1,46	17,47
10.2	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA				-	-	-
10.2.1	ESTACA MECANIZADA (BROCA) D=30CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO, COM NO MINIMO 8M EM CADA ESTACA.	m	12,00	23,60	7,08	30,68	368,16
10.2.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM QUALQUER TERRENO ATÉ 1,5 M. (sapata e baldrame)	m³	0,60	46,93	14,08	61,01	36,61
10.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (4,2MM A 12,5MM).	kg	42,00	7,69	2,31	10,00	419,87
10.2.4	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2.	m³	1,52	340,50	102,15	442,65	672,83
10.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES.	m³	1,52	81,51	24,45	105,96	161,06
10.2.6	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, (Vigas Baldrames) COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	6,00	7,42	2,23	9,65	57,88
10.3	SUPERESTRUTURA				-	-	-
10.3.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. REAPROVEITAMENTO 2X. (pilares e vigas)	m²	15,96	40,00	12,00	52,00	829,92
10.3.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (4,2MM A 12,5MM)	kg	67,90	7,69	2,31	10,00	678,80
10.3.3	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2.	m³	0,97	340,50	102,15	442,65	429,37
10.3.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,97	81,51	24,45	105,96	102,78
10.3.5	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 4,50M / E=8CM COM LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	12,00	66,00	19,80	85,80	1.029,60
10.3.6	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN-LOCO PARA VÃOS, COM QUATRO BARRAS DE AÇO 8MM, ESTRIBO DE 5MM A CADA 15CM.	m	7,35	50,80	15,24	66,04	485,39
10.4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
10.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	26,17	35,48	10,64	46,12	1.207,07
10.4.2	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, TRAÇO 1:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE.	m²	52,34	3,55	1,07	4,62	241,55
10.4.3	CHAPISCO DE ADERENCIA EM TETOS, TRAÇO 1:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE.	m²	12,00	4,17	1,25	5,42	65,05
10.4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5, COM ADITIVO DE LIGAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (reboco com aditivo impermeabilizante)	m²	52,34	24,43	7,33	31,76	1.662,27
10.4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5, COM ADITIVO DE LIGAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	12,00	28,48	8,54	37,02	444,29
10.5	COBERTURA				-	-	-
10.5.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90, CONFORME A EXISTENTE.	m²	15,75	73,59	22,08	95,67	1.506,76
10.5.2	PROJETO, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS CERÂMICAS, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSARIAS, PILARES, VIGAS, TESOURAS, CAIBROS, TERÇAS, FECHAMENTOS E ETC. TODAS AS PEÇAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO SOBRE FUNDO FUNDO ANTICORROSIVO.	m²	15,75	91,00	27,30	118,30	1.863,23
10.6	ESQUADRIAS				-	-	-

10.6.3	JANELA COM VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM.	m²	2,82	148,95	44,69	193,64	546,05
10.6.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, ASSENTADO.	m²	0,63	242,95	72,89	315,84	198,98
10.7	PAVIMENTAÇÕES				-	-	-
10.7.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, E ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO.	m²	12,00	17,36	5,21	22,57	270,82
10.7.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m²	12,00	16,90	5,07	21,97	263,64
10.7.3	PISO EM GRANITINA, COM JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS, RODAPE DE 15CM EM GRANITINA, INCLUSIVE RESINA IMPERMEABILIZANTE.	m²	13,94	98,80	29,64	128,44	1.790,45
10.7.4	PASSEIO EM PISO CIMENTADO ALISADO, DESEMPENADO E PIGMENTADO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 2X2M, E = 8 CM, FCK = 30 MPA, INCLUSIVE ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO. (passeio entorno do bloco a construir)	m²	7,00	40,00	12,00	52,00	364,00
10.8	PINTURAS				-	-	-
10.8.1	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, INCLUSIVE LIXAMENTO.	m²	64,34	9,87	2,96	12,83	825,55
10.8.2	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, COM LIXAMENTO E PINTURA PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR.	m²	64,34	4,82	1,45	6,27	403,15
10.8.3	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETOS, DUAS DEMÃOS	m²	12,00	9,85	2,96	12,81	153,66
10.8.4	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR. (INTERNA+EXTERNA)	m²	52,34	10,20	3,06	13,26	694,03
10.9	ELETRICA				-	-	-
10.9.1	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	pt	1,00	177,58	53,27	230,85	230,85
10.9.4	LUMINÁRIA TUBULAR CONTINUA PARA LÂMPADA DE LED TUBULAR, COMPLETA.	unid	2,00	148,20	44,46	192,66	385,32
10.9.5	LÂMPADA LED TUBULAR 18W (equivalente a 40W)	unid	2,00	46,00	13,80	59,80	119,60
10.9.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA, AÇO ESMALTADO, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	1,08	0,32	1,40	2,81
10.9.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA, AÇO ESMALTADO, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	2,21	0,66	2,87	17,24
10.9.8	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 2" X 4".	Unid	2,00	3,22	0,97	4,19	8,37
10.9.9	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	m	20,00	5,94	1,78	7,72	154,44
10.9.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	29,64	8,89	38,53	38,53
10.9.12	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T, 10A A 25A, TOMADA SIMPLES, DE AR CONDICIONADO E DE CHUVEIRO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	21,25	6,38	27,63	165,75
10.9.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	50,00	2,57	0,77	3,34	167,05
10.9.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	20,00	3,65	1,10	4,75	94,90
10.9.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, DE 9.000 Btus, 220V/110V, COMPLETO.	unid	1,00	1.560,00	468,00	2.028,00	2.028,00
ITEM NOVO	SERVIÇO DE RETIRADA PARA TROCA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DO MESMO EM OUTRO LOCAL. INCLUSIVE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS.	unid	1,00	250,00	75,00	325,00	325,00
VALOR TOTAL: R$21.750,90							

- 1° Termo de aditivo Contrato nº 134/2019, firmado com a empresa Prius Representações Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo da Dispensa 28/2019, Processo, 84/2019.
- 2° Termo de aditivo Contrato nº 72/2020, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli. Objeto: supressão do item 6.9 da planilha e a inclusão de serviços novos (o item a ser incluso na execução refere à troca das vigas metálicas, pois devido o desabamento de uma das cortinas de concreto (cabeça) da ponte, deverá ser ampliado as dimensões das vigas, agora o vão da ponte necessita de 18,00m e não os 15,00m do contrato); conforme relatório constante do ofício 80/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo da Tomada de Preço 20/2019, Processo, 220/2019.

Obra: ADITIVO - PONTE SOBRE O CÓRREGO PIRAPITINGA - CLARO DE MINAS - Contrato nº 72/2020						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ BDI	TOTAL
	SERVIÇOS NOVOS				30,00%	
	CONJUNTO DE 2 VIGAS METÁLICAS DE 18 METROS W 610X140 COM REFORÇO NA ABA INFERIORCOM CHAPA DE 1 POLEGADA POR 200MM COM CONECTORES A CADA 25 CM. E 7 VIGAS TRANSVERSINAS W 250 X 30 X 2.60 METROS.	cj	1,00	50.790,12	66.027,16	66.027,16
	SERVIÇOS À EXCLUIR					
6.9	CONJUNTO DE 2 VIGAS METÁLICAS DE 15 METROS W 610X140 COM REFORÇO NA ABA INFERIORCOM CHAPA DE 1 POLEGADA POR 200MM COM CONECTORES A CADA 25 CM. E 5 VIGAS TRANSVERSINAS W 250 X 30 X 2.60 METROS.	cj	1,00	34.251,65	44.527,15	44.527,15
	TOTAL GERAL DO ADITIVO	(Serviços Novos - Serviços á excluir)				21.500,01

- 3° Termo de aditivo Contrato nº 47/2019, firmado com a empresa Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: aditamento de 25% dos itens 23,25,26. Oriundo do Pregão Presencial 08/2019, Processo, 11/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
23	KITS	REVERCEL:SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 4% "A1" E "B". CONJUNTO CONTENDO FRASCOS COM 10 ML DE CÉLULAS "A1" E "B" PARA PESQUISA DE ISOAGLUTININAS "A1" E "B" (HUMANAS) (REVERSA "A1" E "B") PELA TÉCNICA EM TUBO; PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 25 DIAS; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO DE 2 FRASCOS COM 10 ML CADA.	16	04
25	UNID	CONTROCELL: SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 4% DO CONTROLE DE COOMBS (IGG). FRASCO CONTENDO 10 ML DE HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS COM IGG PARA O CONTROLE DA FASE DE COOMBS PELA TÉCNICA EM TUBO; PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 25 DIAS; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	16	04
26	KITS	TRIACELL I E II: SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 4% I E II. CONJUNTO CONTENDO 2 FRASCOS COM 10 ML DE CÉLULAS I E IIFENOTIPADAS DESTINADAS A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (HUMANAS) PELA TÉCNICA EM TUBO; PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 25 DIAS; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO DE 2 FRASCOS COM 10 ML CADA.	16	04

- 2° Termo de aditivo Contrato nº 139/2019, firmado com a empresa Alternativa Borrachas e Ferramentas Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 34/2019, Processo, 66/2019.

-1° Termo de aditivo Contrato nº 140/2019, firmado com a empresa WG Artes Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 40/2019, Processo, 78/2019.

-1° Termo de aditivo Contrato nº120/2019, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda-ME.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Convite 06 /2019, Processo, 64/2019.
-1° Termo de aditivo Contrato nº121/2019, firmado com a empresa Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Convite 06 /2019, Processo, 64/2019.

-2° Termo de aditivo Contrato nº119/2020, firmado com a empresa Higor Silva Canedo ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Convite 06 /2019, Processo, 64/2019.

-1° Termo de aditivo Contrato nº211/2019, firmado com a empresa Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: reduzir o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 41/2020, Processo, 78/2020.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
10.	UND	APARELHO HOMOGENIZADOR DE SANGUE CAPACIDADE PARA 22 TUBOS	940,00	860,00
13.	UND.	BIOPEG: REAGENTE (PROVA CRUZADA):FRASCO COM 10 ML – REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA SORO BIO PEG, UTILIZADO PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS. VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	36,00	35,00
27.	KITS	CORANTE HEMATOLOGICO- PANOTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA, CONJUNTO COM TRÊS ETAPAS, CONTENDO TRÊS FRASCOS (Nº I, Nº II E Nº III) COM NO MINIMO 500ML.VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO	29,00	27,00
29.	CX	CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERÊNCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES. CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE	12,90	11,50
36.	UND.	FRASCO PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO – TAMPA ROSQUEÁVEL – CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	4,00	3,00
43.	KITS	LÁTEX FATOR REUMATOIDE MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX • REAGENTE LÍQUIDO E ESTÁVEL PRONTO PARA USO • MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX • TIPOS DE AMOSTRA: SORO • TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS REAGENTE NO 1 – LÁTEX FR 1 X 2 ML REAGENTE NO 2 – CONTROLE POSITIVO 1X0,5ML REAGENTE NO 3 – CONTROLE NEGATIVO 1 X 1 ML	50,00	35,00
45.	UND.	LÍQUIDO DE MIF P / EXAME PARASITOLÓGICO - SOLUÇÃO DE MIF, PRONTA PARA USO. FRASCO DE 1L	18,00	17,50
48.	UND.	MACRO PIPETADOR – ASPIRADOR – AZUL 2 ML	21,00	15,80
49.	UND.	MACRO PIPETADOR – ASPIRADOR – VERMELHO 25ML	21,00	17,50
50.	UND.	MACRO PIPETADOR –ASPIRADOR – VERDE 10 ML	21,00	15,80
81.	UND.	SUPORTE PARA PIPETAS DE WSTERGREEN - FABRICADA EM BASE DE FERRO PINTADA EM EPÓXI BRANCO, HASTE E SUPORTE SUPERIOR COM PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS, EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE 10 PROVAS NUMERADAS; IDEAL PARA USO COM PIPETAS DE VHS.	124,00	110,00
82.	UND.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMA.	67,00	63,00
83.	UND.	TERMÔMETRO P/TRANSPORTE DE SANGUE: TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR. TERMÔMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FUNÇÃO MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E RESET, ESCALA CÉLSIUS (° C) E FAHRENHEIT (F), E TEMPERATURA INTERNA DE -10º A + 60º C E EXTERNA DE – 50º A + 70ºC; 2 (DOIS) VISORES DE LCD DE 4 (QUATRO) DÍGITOS, ALARME, COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS; COMANDOS INDIVIDUAIS; FUNCIONAMENTO A PILHA 1 PALITO; CABO DE 3 METROS COM PONTA INOX.	86,00	63,00
89.	UNID.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO. DETECÇÃO DEIGG E IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO E PLASMA HUMANO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	11,79	10,00
97.	KITS	TP TEMPO DE PROTROMBINA MÉTODO: COAGULOMETRIA CARACTERÍSTICAS REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO SENSIBILIDADE: VALOR DE ISI DE 1,0 A 1,2 TIPOS DE AMOSTRAS: PLASMA CITRATADO REAGENTE N° 1 - FORMADOR DE COÁGULO 10 X 2ML	80,00	74,00
103.	PCTE	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO SEM TAMPA 12 X 75 6,0 ML -C/ 100 UND.	13,00	12,00
109.	PCTE	TUBO TIPO EPPENDORF, CAPCD DE 0,2 ML, C/ TAMPA CHATA DE PRESSAO, LIGADA AO CORPO, GRADUADO, ESTERIL P/ PCR RESISTENTE A CONGELAMENTO DE 70C E FERVURA A 100°C – 1000 UNIDADES	40,00	33,00
110.	PCTE	TUBO TIPO EPPENDORF, CAPCD DE 2ML, C/ TAMPA CHATA DE PRESSAO, LIGADA AO CORPO, GRADUADO, ESTERIL, RESISTENTE A CONGELAMENTO DE 70C E FERVURA A 100C - 1000 UND	120,00	95,00
111.	PCTE	TUBOS DE CENTRIFUGA 15ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE C/TAMPA, GRADUADO, ESTERIL- C/1000 UND.	588,00	522,00
112.	UND.	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML - SEM TAMPA TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X120MM.	0,34	0,20
113.	UND.	VASSOURINHA P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS (TAMANHO MÉDIO).	7,00	6,00

- 10° Termo de apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: reajuste no preço do diesel e gasolina. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo, 205/2018.

ITEM	QUANT. LICITADA	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR (R$) ANTERIOR	VALOR (R$) REAJUSTADO
1.	400.000	LITRO	DIESEL S-10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE	3,6358	3,7355
2.	130.000	LITRO	GASOLINA COMUM	4,4815	4,7301

- 2° Termo de aditivo Contrato nº179/2019, firmado com a empresa Prisma Infomoveis equipamentos Eireli-Epp. Objeto: alteração/redução do preço do produto constante do item 255, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme comunicação em anexo. Oriundo do Pregão Presencial 57/2019, Processo, 121/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
255	UNID	MICROCOMPUTADOR (CONFIGURAÇÕES MINIMAS) PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS 8º GERAÇÃO, MEMÓRIA CACHÊ DE NO MÍNIMO 6MB E C/VELOCIDADE MÍNIMA DE 3,1GHZ. PLACA MÃE ONBOARD (SOM, REDE, VÍDEO) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA DESCRITO. MEMÓRIA DE 4GB (1X4 GB) DDR4 BARRAMENTO MÍNIMO DE 2400MHZ. HD SATA II DE NO MINÍMO 500GB (7200RPM). DIMENSÕES MAXIMA DO GABINETE ALTURA: 18,2CM LARGURA: 3,6 CM | PROFUNDIDADE: 17,8CM| PESO APROXIMADO: 1,18 KG. TECLADO MULTIMÍDIA. CAIXA DE SOM. WINDOWS 10 PRO 64BITS (ORIGINAL) CONEXÕES:	R$3.930,00	R$5.100,00

		4 – USB 3.1 EXTERNAS (2 FRONTAIS/2 TRASEIRAS), 1 FRONTAL COM POWERSHARE 1 – RJ45 1 - DISPLAYPORT 1.2 1 - HDMI 1.4 CONECTOR M.2(PLACA WI-FI) 1 - VGA 1 - UAJ MONITOR 21.5" POLEGADAS" AJUSTES:ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, CLASSE A DE ENERGIA, REVESTIMENTO DE TELA:ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING RESOLUÇÃO IDEAL: 1920 X 1080 A 60 HZ DIMENSÕES TELA (LXPXA) - COM APOIO 48.73 CM X 16.6 CM X 35.34 CM		

- 2° Termo de aditivo Contrato nº60/2019, firmado com a empresa NC Custodio Transportes e Turismo Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 13/2019, Processo, 25/2019

- 4° Termo de aditivo Contrato nº36/2019, firmado com a empresa WN Soluções em Telecomunicações Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/07/2020. Oriundo do Pregão Presencial 01/2019, Processo, 01/2019.

- 1° Termo de aditivo Contrato nº69/2020, firmado com a empresa JLM Distribuidora Eireli-ME. Objeto: reajuste no preço dos itens abaixo: Oriundo do Pregão Presencial 33/2020, Processo, 65/2020.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR (R$) ANTERIOR	VALOR (R$) REAJUSTADO
59	Unid.	Aparelho De Glicemia On Call Plus	58,90	65,97
374	Caixa/100 Unid.	Lancetas para medir Glicose Especificacões: Espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor. Penetração consistente. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterelizado por radiação gama.	4,09	4,58
411	Unid.	Medidor De Glicose No Sangue (Glicemia Capilar). On Call Plus	49,90	55,89
616	Unid.	Termômetro Clinico Digital, Inovadora De Infravermelhos Permite Medir A Temperatura Da Testa Em 3 Segundos E Ao Retirar A Capa Protetora Da Sonda Afere A Temperatura Do Ouvido Em 1 Segundo. Também Mede A Temperatura Do Ambiente E Líquidos Em 3 Segundos.	123,10	137,87

- 1° Termo de aditivo Contrato nº60/2020, firmado com a empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: aditar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03/07/2020: Oriundo da Tomada de Preço 03/2020, Processo, 17/2020.

- 2° Termo de aditivo Contrato nº 60/2020, firmado com a empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto promover o aditamento de quantidades inicialmente contratadas e supressão de serviços necessários à execução de serviços de implantação de projeto de Combate a incêndio, com apresentação final do AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para executar as instalações de combate a incêndio na SEMOB e CAC, conforme planilha anexa ao Ofício nº 82/2020 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Contratante, Oriundo da Tomada de Preço 03/2020, Processo, 17/2020.

TERMO ADITIVO						***BDI***	***30,00%***
ITEM	**CDG**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN.**	**QUANT.**	**CUSTO (R$)**	**VALOR COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
		ITEM DA PLANILHA REFERÊNCIA/ CONTRATO 60/2020					
3.1		Extintor pó abc 3a-40:bc de 6 kg (portátil) com suporte parere e mangueira	PÇ	1,00	140,04	182,05	182,05
3.12		Placa equipamento (20 x 20) - código e-05	PÇ	15,00	11,49	14,93	223,95
5.4		Cabo flexível 3 vias 1,50mm²	m	260,00	5,27	6,85	1.781,26
5.5		Eletroduto zincado 3/4 (barra de 3,00m)	br	28,00	14,51	18,86	528,16
7.0		**ITENS NOVOS A ADITIVAR**					
7.1	ED-49526	Sirene para alarme de bomba em funcionamento, 220V audio visual	und	1,00	347,30	451,49	451,49
7.2	ED-50199	Placa equipamento (20 x 20) - código e-09	PÇ	8,00	15,06	19,57	156,56
7.3	ED-50199	Placa equipamento (20 x 20) - código a-02	PÇ	2,00	15,06	19,57	39,14
7.4	RO-42210	Instalação e fornecimento de placa "proibido estacionar"	m²	0,18	307,25	399,45	71,90
7.5	ED-50414	Remoção e reassentamento de calçamento intertravado de concreto, com reaproveitamento de material. Execução e fornecimento de lastro de areia.	m²	48,00	21,78	28,31	1.358,88
7.6	ED-51121	Reaterro com compactação mecânica de vala	m³	48,00	27,65	35,94	1.725,12
7.7	ED-50940	Guarda corpo metálico	m	12,64	311,36	404,79	5.116,54
7.8	ED-50491	Pintura esmalte 3 demãos	m²	1,25	21,70	28,21	35,26
7.9	ED-48435	Demolição de alvenaria	m³	2,20	81,45	105,89	232,94
7.10	ED-48497	Remoção com reaproveitamento de janela de vidro	m²	3,00	12,57	16,34	49,02
7.11	ED-50761	Reboco	m²	1,25	20,77	27,00	33,75
7.12	ED-51003	Soleira de granito e=3cm	m²	1,25	215,25	279,84	349,80
7.13	ED-50451	Pintura acrílica em parede, 2 demãos	m²	1,25	9,27	12,05	15,06
7.14	ED-51159	Vidro fixo temperado 10mm	m²	3,40	209,49	272,33	925,92
7.15	ED-51159	Porta de vidro temperado 10mm	m²	5,11	209,49	272,33	1.391,60
7.16	ED-49699	Fechadura/ Puxador	und	2,00	238,96	310,64	621,28
VALOR TOTAL A ADITIVAR AO CONTRATO R$15.289,68							
ITENS A SUPRIMIR DA PLANILHA							
2.26		Tanque de Diesel para bomba a combustão (100 litros) Fornecimento e Instalação		1,00	1.842,91	2.395,96	**2.395,96**
VALOR TOTAL A SUPRIMIR DO CONTRATO R$2.395,96							
Nota: Os valores SETOP foram descontados 12,05%, alíquota essa referente a planilha ofertada.							
VALOR TOTAL PARA ADITIVAR R$15.289,68							
VALOR TOTAL A SUPRIMIR R$2.395,96							

Vazante, 29/05/20

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0B3A3F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL - REPUBLICADO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Janeiro a Dezembro de 2019**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		18.556.812,15	**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		18.276.618,29
Receitas Correntes	18.296.043,21		Despesas Correntes	17.207.763,77	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	260.768,94		Despesas de Capital	1.068.854,52	
Extraorçamentária		2.808.830,04	**Extraorçamentária**		2.753.024,46
Saldo do exercício anterior		946.359,25	Saldo para o mês seguinte		1.282.358,69
Bancos conta Movimento	123.533,10		Bancos conta Movimento	178.409,74	
Aplicações Financeiras	822.826,15		**Fundos de Investimento**	1.103.948,95	
TOTAL GERAL		22.312.001,44	**TOTAL GERAL**		22.312.001,44

Elaborado Por:	Visto Por:	Aprovado Por:
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/O-0	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:175E7860

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICADO

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Fevereiro 2020
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**45.325.843,17**
Ativo Circulante	**7.030.374,28**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.026.105,46
Créditos a Curto Prazo	4.651.417,83
Estoques	352.850,99
Ativo Não Circulante	**38.295.468,89**
Realizável a Longo Prazo	6.304.076,97
Créditos a Longo Prazo	6.304.076,97
Imobilizado	31.991.391,92
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.658.898,60**
Passivo Circulante	**452.900,50**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	138.825,86
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	120.423,77
Demais Obrigações a Curto Prazo	193.650,87
Passivo Não Circulante	**2.267,76**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.267,76
Patrimônio Líquido	**44.203.730,34**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.213.719,89
ATIVO	**45.325.843,17**
Ativo Financeiro	2.028.295,22
Ativo Permanente	43.297.547,95
PASSIVO	**5.599.431,61**
Passivo Financeiro	5.599.431,61
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**39.726.411,56**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-4.447.607,02
200- Recursos Ordinários	876.470,63
Total das Fontes de Recursos	**-3.571.136,39**

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:10291865

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICADO

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Março 2020
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	

ATIVO	**45.506.004,57**
Ativo Circulante	**7.163.661,50**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.038.217,95
Créditos a Curto Prazo	4.770.385,19
Estoques	355.058,36
Ativo Não Circulante	**38.342.343,07**
Realizável a Longo Prazo	6.338.900,44
Créditos a Longo Prazo	6.338.900,44
Imobilizado	32.003.442,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.665.574,67**
Passivo Circulante	**459.570,90**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	141.258,70
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	124.437,35
Demais Obrigações a Curto Prazo	193.874,85
Passivo Não Circulante	**2.273,43**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.273,43
Patrimônio Líquido	**44.203.730,34**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.213.719,89
ATIVO	**45.506.004,57**
Ativo Financeiro	2.040.413,38
Ativo Permanente	43.465.591,19
PASSIVO	**5.546.457,98**
Passivo Financeiro	5.546.457,98
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**39.959.546,59**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-4.382.512,23
200- Recursos Ordinários	876.470,63
Total das Fontes de Recursos	**-3.506.044,60**

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	*JUCIARA M. O. BERNARDES*	*ESMERALDO PEREIRA SANTOS*
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:A1DFB776

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Abril 2020
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**45.761.754,68**
Ativo Circulante	**7.373.396,50**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.918.807,27
Créditos a Curto Prazo	5.055.770,33
Estoques	398.818,90
Ativo Não Circulante	**38.388.358,18**
Realizável a Longo Prazo	6.365.053,86
Créditos a Longo Prazo	6.365.053,86
Imobilizado	32.023.304,32
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.640.183,25**
Passivo Circulante	**434.174,11**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	140.479,27
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39.987,09
Demais Obrigações a Curto Prazo	253.707,75
Passivo Não Circulante	**2.278,80**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.278,80
Patrimônio Líquido	**44.203.730,34**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.213.719,89
ATIVO	**45.761.754,68**
Ativo Financeiro	1.921.008,07
Ativo Permanente	43.840.746,61
PASSIVO	**5.356.647,98**
Passivo Financeiro	5.356.647,98
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**40.405.106,70**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-4.312.110,54
200- Recursos Ordinários	876.470,63
Total das Fontes de Recursos	**-3.435.639,61**

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	*JUCIARA M. O. BERNARDES*	*ESMERALDO PEREIRA SANTOS*
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:EC6AFED6

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Abril/2020**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.352.520,80	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.526.764,38
Receitas Correntes	1.351.034,97		Despesas Correntes	1.477.101,38	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.485,83		Despesas de Capital	49.663,00	
Receitas Extraorçamentárias		203.310,66	**Despesas Extraorçamentárias**		148.477,76
Saldo do mês anterior		2.038.217,95	Saldo para o mês seguinte		1.918.807,27
Bancos conta Movimento	116.244,31		Bancos conta Movimento	117.722,39	
Fundos de Investimento	1.921.973,64		**Aplicações Financeiras**	1.801.084,88	
TOTAL GERAL		**3.594.049,41**	**TOTAL GERAL**		**3.594.049,41**

Elaborado Por:	Visto Por:	Aprovado Por:
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:4ADCAFE6

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Abril/2020			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.352.520,80**	**100,00**	**5.933.113,59**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.351.034,97**	**99,89**	**5.926.503,27**	**99,89**
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.121,09	0,38	21.471,27	0,36
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.324.649,15	97,94	5.818.854,10	98,07
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	21.264,73	1,57	86.177,90	1,45
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**1.485,83**	**0,11**	**6.610,32**	**0,11**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	1.485,83	0,11	6.610,32	0,11
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**1.526.764,38**	**112,88**	**5.151.899,66**	**86,83**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.477.101,38**	**109,21**	**5.071.757,66**	**85,48**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	757.411,85	56,00	3.044.259,23	51,31
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	719.689,53	53,21	2.027.498,43	34,17
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**49.663,00**	**3,67**	**80.142,00**	**1,35**
4.4.00.00.00	Investimentos	49.663,00	3,67	80.142,00	1,35
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**-174.243,58**	**-12,88**	**781.213,93**	**13,17**
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA		***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***		
Resp.Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG		
CRC: 107756/0-0		Corecon: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:90295046



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° QUADRIMESTRE 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS-MG

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas -MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	670.103,16	916.732,00	727.844,97	716.945,19	711.049,78	712.155,65	717.929,36	1.005.803,07	768.817,58	700.849,24	702.256,79	714.129,37	9.064.616,16	
Pessoal Ativo	491.565,59	628.755,15	543.829,67	532.929,89	527.034,48	522.289,90	528.063,61	719.764,00	581.154,24	512.763,07	514.170,62	526.043,20	6.628.363,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	400.728,11	530.071,21	446.205,77	437.178,97	431.325,01	429.529,68	432.052,63	571.694,62	482.126,61	418.238,25	419.093,19	434.867,76	5.433.111,81	
Obrigações Patronais	90.837,48	98.683,94	97.623,90	95.750,92	95.709,47	92.760,22	96.010,98	148.069,38	99.027,63	94.524,82	95.077,43	91.175,44	1.195.251,61	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	178.537,57	287.976,85	184.015,30	184.015,30	184.015,30	189.865,75	189.865,75	286.039,07	187.663,34	188.086,17	188.086,17	188.086,17	2.436.252,74	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.270,29	275.767,83	176.457,33	176.457,33	176.457,33	182.307,78	182.307,78	274.702,11	180.105,37	180.528,20	180.528,20	180.528,20	2.337.417,75	
Pensões	7.267,28	12.209,02	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	11.336,96	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	98.834,99	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	670.103,16	916.732,00	727.844,97	716.945,19	711.049,78	712.155,65	717.929,36	1.005.803,07	768.817,58	700.849,24	702.256,79	714.129,37	9.064.616,16	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	718.013.471,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	718.013.471,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.064.616,16	1,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.080.808,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.926.767,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.772.727,47	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600
Date: 2020.05.27 20:32:54 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA:71006478604
Date: 2020.05.27 20:38:43 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:C1979EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.956.951,05	7.923.876,46	6.055.582,66	5.862.120,39	5.965.191,47	5.885.453,99	5.852.709,31	9.702.620,75	6.155.127,84	6.342.543,43	6.346.364,38	6.225.017,53	78.273.559,26	0,00
Pessoal Ativo	5.777.752,52	7.657.145,28	5.876.384,13	5.682.921,86	5.785.717,14	5.706.255,46	5.673.497,04	9.431.120,60	5.964.495,96	6.151.574,95	6.155.395,90	6.035.094,05	75.897.354,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.818.314,91	6.723.490,21	4.906.565,67	4.734.416,87	4.818.575,41	4.751.537,59	4.726.333,46	7.560.048,75	4.962.667,30	5.127.634,56	5.125.334,26	5.014.548,21	63.269.467,20	
Obrigações Patronais	959.437,61	933.655,07	969.818,46	948.504,99	967.141,73	954.717,87	947.163,58	1.871.071,85	1.001.828,66	1.023.940,39	1.030.061,64	1.020.545,84	12.627.887,69	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.198,53	266.731,18	179.198,53	179.198,53	179.474,33	179.198,53	179.212,27	271.500,15	190.631,88	190.968,48	190.968,48	189.923,48	2.376.204,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.535,95	199.753,67	134.535,95	134.535,95	134.811,75	134.535,95	134.535,95	204.508,98	142.976,06	143.210,66	143.210,66	142.165,66	1.783.317,19	
Pensões	44.629,78	66.944,71	44.629,78	44.629,78	44.629,78	44.629,78	44.629,78	66.944,63	47.609,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	592.411,14	
Outros Benefícios Previdenciários	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	476,04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	261.836,99	514.644,84	308.551,17	252.611,21	247.030,31	236.619,48	231.894,13	418.812,83	194.902,41	261.445,65	230.140,83	167.952,82	3.326.442,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	261.836,99	514.644,84	308.551,17	252.611,21	247.030,31	236.619,48	231.894,13	418.812,83	194.902,41	261.445,65	230.140,83	167.952,82	3.326.442,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.695.114,06	7.409.231,62	5.747.031,49	5.609.509,18	5.718.161,16	5.648.834,51	5.620.815,18	9.283.807,92	5.960.225,43	6.081.097,78	6.116.223,55	6.057.064,71	74.947.116,59	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	193.011.563,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.844.127,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	191.167.436,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	74.947.116,59	39,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	103.230.415,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	98.068.894,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	92.907.373,94	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.664.292,67	9.665.030,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.664.292,67	9.665.030,30	0,00	0,00
Empréstimos	1.685.249,44	1.445.861,67	0,00	0,00
Internos	1.685.249,44	1.445.861,67		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.042.461,02	8.219.168,63	0,00	0,00
Internos	5.042.461,02	8.219.168,63		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	936.582,21	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	664.521,81			
De Demais Contribuições Sociais	230.489,12			
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	41.571,28			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.444.061,39	54.455.880,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.444.061,39	54.455.880,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.709.649,84	55.457.145,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.265.588,45	1.001.264,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-22.779.768,72	-44.790.850,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.109.730,15	193.011.563,10	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	411.950,00	1.844.127,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	183.697.780,15	191.167.436,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,17	5,06	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,40	-23,43	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	220.931.676,18	231.613.875,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	198.838.508,56	208.452.488,15	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	4.110,86	0,00	0,00
RP Não-Processados	13.132.948,55	5.231.505,95	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**												
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	184.109.730,15	193.011.563,10		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	411.950,00	1.844.127,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	183.697.780,15	191.167.436,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.504.140,63	42.462.543,88		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	36.453.726,57	38.216.289,49		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	2.500.000,00	2.500.000,00
Interna	2.500.000,00	2.500.000,00
Empréstimos	2.500.000,00	2.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.500.000,00	2.500.000,00
RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	193.011.563,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.844.127,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	191.167.436,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.500.000,00	1,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.586.789,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	27.528.110,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.381.720,53	7,00
RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		

Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	193.011.563,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.167.436,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	191.167.436,10

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.947.116,59	39,20
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	103.230.415,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	98.068.894,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	92.907.373,94	48,60
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-44.790.850,37	-23,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	231.613.875,72	121,16
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.462.544,96	22,21
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	2.500.000,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.586.789,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.381.720,53	7,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	30/04/2020	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2020.05.28 08:11:11 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2020.05.28 08:15:56 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2020.05.28 08:20:07 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EEE123C2

